

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MARJORY FURLAN RUEDA

O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE CASTRO-
PR

PONTA GROSSA

2021

MARJORY FURLAN RUEDA

O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE CASTRO-
PR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: História, Cultura e Cidadania.

Orientadora: Prof.^a Dra. Silmara Carneiro e Silva.

PONTA GROSSA

2021

R918 Rueda, Marjory Furlan
O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro / Marjory Furlan Rueda. Ponta Grossa, 2021.
290p.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Silmara Carneiro e Silva

1. Atendimento socioeducativo. 2. Vulnerabilidades. 3. Adolescente – medida socioeducativa – meio aberto. 4. Serviços socioassistenciais. 5. Rede Socioassistencial. 6. Rede Intersocial. I. Silva, Silmara Carneiro e. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em Ciências Sociais. III.T.

CDD : 307.76

TERMO DE APROVAÇÃO

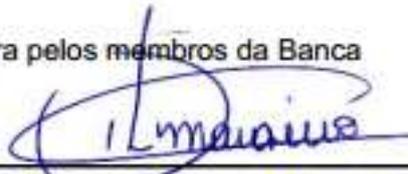
MARJORY FURLAN RUEDA

“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Castro-Pr”.

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 29 de junho de 2021.

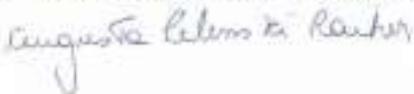
Assinatura pelos membros da Banca



Profª. Drª. Silmara Carneiro e Silva - UEPG - PR - Presidente



Profª. Drª. Olegna de Souza Guedes - UEL - PR - Membro Externo



Profª. Drª. Augusta Pelinski Raiher - UEPG - PR - Membro Interno

Profª. Drª. Maria Nilvane Fernandes - UFAM - AM - Suplente Externo

Profª. Drª. Jussara Ayres Bourguignon - UEPG - PR - Suplente Interno

A minha família, a cada sujeito de pesquisa e a todos que de alguma forma contribuíram para a realização dessa dissertação. Muito obrigada!

AGRADECIMENTOS

No decorrer do processo de construção do conhecimento, muitos obstáculos, dificuldades e mudanças perpassaram esses anos. Com perdas e ganhos diários, as dificuldades que antes pareciam enormes ou difíceis de serem superadas, nesse momento parecem pequenas e insignificantes.

Agradeço a Deus, pelas bênçãos, proteção e pela força a mim dispensada para a continuidade dessa caminhada pessoal, acadêmica e profissional. Agradeço a minha família, em especial aos meus pais, Deborah e Luciano, que mesmo de longe ouviam minhas angústias, frustrações e expectativas. Obrigada por sempre incentivarem meus estudos. Tudo o que sou e conquistei, devo a vocês. Agradeço a minha irmã, Manuela, por dar luz, alegria e sentido a minha vida. Agradeço ao meu noivo Murillo, que sempre esteve presente e paciente nas minhas diversas ausências e me auxiliou e apoiou em todo o percurso.

Agradeço a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que desde 2016 faz parte da minha vida e me abriu os olhos para compreender o mundo de outra perspectiva. Não poderia deixar de agradecer a todos (colegas, professores, servidores...) que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, que se dedicam diariamente para que o Programa continue com essa excelência em ensino e pesquisa.

Em especial, agradeço a minha querida orientadora Professora Doutora Silmara, que desde minha graduação em Serviço Social por essa Universidade, esteve presente na minha caminhada e com certeza foi minha inspiração em muitos momentos de desânimo e cansaço. Admiro muito seu amor, envolvimento e comprometimento pela profissão e em especial pela socioeducação. Obrigada pela paciência, atenção, confiança e ensinamentos durante esse processo. Você é um exemplo de competência e luta pela defesa dos direitos dos adolescentes vulneráveis.

Estendo meus agradecimentos a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS) do município de Castro-PR por autorizarem a realização do Mestrado e dessa pesquisa.

A equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Neuza Aparecida de Freitas, em especial a equipe de socioeducação e de gestão, que em todos os momentos foram receptivos, prestativos e indispensáveis

para a realização da minha pesquisa de campo. Obrigada pela contribuição e disponibilidade que me dedicaram.

A equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Kiyoyamamoto e mais recentemente do CRAS Abílio de Souza Fontenelli – Abapan, que possibilitaram a continuidade do trabalho quando eu não estava presente.

Aos sujeitos de pesquisa! Como foram ricas as contribuições. Obrigada por me possibilitarem conhecer as particularidades do atendimento socioeducativo no referido município. Vocês foram essenciais e imprescindíveis. Finalizo o agradecimento a todos que de alguma forma estiveram torcendo por mim.

O Adolescente - A Lei - As Medidas Socioeducativas.
A fase de criança já passou, a responsabilidade chegou.
Ser adolescente ou algo que a sociedade me tornou?
Menor protegido ou menor infrator?
Ato infracional que não é passível de responsabilização penal, mas de medidas socioeducativas que não tiram da sociedade a visão de um marginal.
A busca de uma inserção social com menos punição, será possível uma ressocialização?
A Lei, que não é lei é medida socioeducativa enquanto sanção, mas priva de direitos e controla o tempo, os corpos, uma contradição.
Liberdade? Privação.
(Mirely Lacerda)

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR. Para tanto, realizou-se uma contextualização histórica sobre a garantia de direitos e as diferentes formas de proteção no Estado moderno (capítulo um); abordaram-se os contornos e as contradições da proteção social de adolescentes no Brasil (capítulo dois) e por fim, analisou-se o atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR (capítulo três). A fim de atingir o objetivo proposto, parte-se da natureza qualitativa e exploratória, que se pautou na pesquisa bibliográfica e documental para subsídios teóricos. Realizou-se a análise documental dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) dos 32 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 no CREAS Neuza Aparecida de Freitas do município de Castro-PR. Também, aplicaram-se as entrevistas semiestruturadas com os sujeitos de pesquisa, identificados e selecionados a partir da análise documental e da indicação técnica responsável pelo atendimento socioeducativo. Delimitou-se a aplicação com três profissionais e três familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no mês de março. Destaca-se que os adolescentes estão representados pela análise dos PIAs, visto que a sua construção é realizada a partir de suas falas. Para a análise dos dados, optou-se pela utilização da análise de conteúdo. Os resultados da pesquisa indicaram que as constantes mudanças que o atendimento socioeducativo passou no município ao longo de seu histórico, incluindo uma tentativa de implementação de um Programa municipal intersetorial e interdisciplinar que não se efetivou, prejudicaram e ainda prejudicam a estruturação do serviço que no momento atual não apresenta uma equipe mínima para o atendimento dos adolescentes, dificultando a execução e a qualidade do serviço, visto a complexidade das demandas e o perfil de vulnerabilidade dos adolescentes em conflito com a lei. Com relação às vulnerabilidades, observou-se que elas são expressões da ordem do capital e afetam o cotidiano dos adolescentes e de suas famílias, que são permeados por diversos elementos que dificultam ou impedem a garantia de seus direitos e são expressas, por exemplo, pela violação aos direitos fundamentais, como educação, saúde, trabalho e lazer. O contexto do município evidenciou dificuldades na articulação, principalmente na rede intersetorial, o que demonstra as fragilidades das demais políticas públicas que fazem interface com a socioeducação. Nesse sentido, compreende-se como essencial a estruturação mínima e o fortalecimento do serviço em sua articulação intersetorial a fim da garantia de proteção social para a afirmação da socioeducação, enquanto política pública na esfera municipal.

Palavras-chave: atendimento socioeducativo; vulnerabilidades; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; serviços socioassistenciais; rede socioassistencial e intersetorial.

ABSTRACT

This research aims to analyze material, political, social, technical, ethical and institutional mediations present in the socio-educational care of adolescents in compliance with socio-educational measures in an open environment in the city of Castro-PR. Therefore, a historical contextualization of the guarantee of rights and the different forms of protection in the modern State was carried out (chapter one); the contours and contradictions of social protection for adolescents in Brazil were addressed (chapter two) and, finally, the socio-educational care of adolescents in compliance with socio-educational measures in an open environment in the municipality of Castro-PR was analyzed (chapter three). In order to achieve the proposed objective, it is based on a qualitative and exploratory nature, which was based on bibliographical and documentary research for theoretical support. A documentary analysis of the Individual Care Plans (PIAs) of the 32 adolescents in compliance with a socio-educational measure was carried out in an open environment in March 2020 at CREAS Neuza Aparecida de Freitas in the municipality of Castro-PR. Also, semi-structured interviews were applied with the research subjects, identified and selected from the document analysis and the technical indication responsible for socio-educational care. The application was limited to three professionals and three relatives of the adolescents in compliance with a socio-educational measure in March. It is noteworthy that adolescents are represented by the analysis of PIAs, as their construction is carried out from their speeches. For data analysis, we chose to use content analysis. The research results indicated that the constant changes that socio-educational care has undergone in the municipality throughout its history, including an attempt to implement an intersectoral and interdisciplinary municipal program that did not take place, hampered and still hinder the structuring of the service that at the time The current one does not have a minimum team to attend to the adolescents, making the execution and quality of the service difficult, given the complexity of the demands and the vulnerability profile of adolescents in conflict with the law. Regarding vulnerabilities, it was observed that they are expressions of the order of capital and affect the daily lives of adolescents and their families, which are permeated by various elements that hinder or prevent the guarantee of their rights and are expressed, for example, by violation of fundamental rights, such as education, health, work and leisure. The context of the municipality showed difficulties in articulation, especially in the intersectoral network, which demonstrates the weaknesses of other public policies that interface with socio-education. In this sense, it is understood as essential the minimum structuring and strengthening of the service in its intersectoral articulation in order to guarantee social protection for the affirmation of socio-education as a public policy at the municipal level.

Keywords: socio-educational assistance; vulnerabilities; adolescents in compliance with socio-educational measures in an open environment; socio-assistance services; socio-assistance and intersectoral network.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Categorias teóricas principais e seus desdobramentos	19
Quadro 2 - Eixos de análise da pesquisa e seus desdobramentos	21
Quadro 3 - Análise documental e entrevistas semiestruturadas	26
Quadro 4 - Sujeitos de pesquisa entrevistados	144
Quadro 5 - Equipe mínima da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	158
Quadro 6 - Composição familiar dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	184
Quadro 7 - Composição familiar dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	185
Quadro 9 - Abrangência por bairro dos CREAS – Castro-PR – março de 2020.....	190

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - IDHM – Castro-PR – 2010.....	167
Tabela 2 - População censitária segundo faixa etária e sexo – Castro-PR – 2010.....	169
Tabela 3 - População censitária segundo cor/raça – Castro-PR – 2010.....	170
Tabela 4 - Matrículas na educação básica segundo a modalidade de ensino e a dependência administrativa – Castro-PR – 2019.....	172
Tabela 5 - Escolaridade dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020	173
Tabela 6 - Permanência e evasão escolar – Castro-PR – março de 2020.....	173
Tabela 7 - Trabalho dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	174
Tabela 8 - Uso de drogas lícitas e ilícitas pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	180
Tabela 9 - Tipos de substâncias utilizadas pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	180
Tabela 10 - Número de famílias – Castro-PR – 2010.....	183
Tabela 11 - Número de domicílios particulares permanentes segundo a condição de ocupação – Castro-PR – 2010.....	187
Tabela 12 - Bairros de residência dos adolescentes e distância em km (aproximada) da residência ao CREAS Neuza Aparecida de Freitas – Castro-PR – março de 2020.....	189
Tabela 13 - Número de famílias residentes em domicílios particulares segundo faixa de rendimento familiar per capita – Castro-PR – 2010.....	191
Tabela 14 - Composição e renda das famílias dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	192
Tabela 15 - Atos infracionais praticados pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	202
Tabela 16 - Motivos da prática do ato infracional – Castro-PR – março de 2020.....	203
Tabela 17 - Reflexão realizada pelos adolescentes sobre a prática do ato infracional – Castro-PR – março de 2020.....	206
Tabela 18 - Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto – Castro-PR – setembro de 2019 a agosto de 2020	209
Tabela 19 - Duração das medidas socioeducativas em meio aberto – Castro-PR – março de 2020.....	210
Tabela 20 - Local de cumprimento de PSC – Castro-PR – março de 2020	211
Tabela 21 - Projetos de vidas dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020.....	219
Tabela 22 - Encaminhamentos para a rede socioassistencial – Castro-PR – março de 2020.....	224
Tabela 23 - Encaminhamentos para a rede intersetorial – Castro-PR – março de 2020.....	234

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAAE – Certificado de Apresentação e Apreciação Ética
CAALA – Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida
CACJ – Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem – Jardim Colonial
CAP's – Caixas de Aposentadoria e Pensão
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CEJU – Centro da Juventude
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
CF – Constituição Federal
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEASE – Departamento de Atendimento Socioeducativo
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FIA – Fundo da Infância e Adolescência
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
IASP – Instituto de Ação Social do Paraná
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MEC – Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Paraná
MSE – Medidas Socioeducativas
NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PIA – Plano Individual de Atendimento
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PROJUDI – Processo Judicial Digital
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSE – Proteção Social Especial
RG – Registro Geral
RMA – Relatório Mensal de Atendimento
SAE – Serviço de Atenção Especializado
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECJ – Secretaria de Estado da Criança e Juventude
SECr – Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família
SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SENAI – Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESC – Serviço Social do Comércio
SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SESI – Serviço Social da Indústria
SEST – Serviço Social de Transporte
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMFDS – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UBS – Unidade Básica de Saúde
UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
1 A GARANTIA DE DIREITOS E AS DIFERENTES FORMAS DE PROTEÇÃO NO ESTADO MODERNO	30
1.1 A ORIGEM DO ESTADO E O ESTADO MODERNO NA VISÃO DOS TEÓRICOS CONTRATUALISTAS E DE SEUS CRÍTICOS	31
1.2 A GARANTIA DE DIREITOS E OS CONTORNOS HISTÓRICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL: POR ENTRE O ESTADO LIBERAL E O SOCIAL	49
1.2.1 Dimensões dos direitos fundamentais.....	49
1.2.2 Contornos históricos da proteção social	57
1.2.3 A ampliação do Estado e a proteção social no âmbito do Estado de bem-estar social	64
1.2.4 O Estado de bem-estar social no Brasil: proteção e direitos sociais	75
2 DA PROTEÇÃO À SOCIOEDUCAÇÃO: CONTORNOS E CONTRADIÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS NO BRASIL	80
2.1 COTIDIANO DA ADOLESCÊNCIA NO BRASIL: COMO OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI SE CONSTROEM NESSE PAÍS? ...	81
2.1.1 Reflexões sobre famílias dos adolescentes em conflito com a lei: da vida cotidiana à sua relação com o atendimento socioeducativo	91
2.2 HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	97
2.3 A POLÍTICA PÚBLICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ....	118
2.4 INTERDISCIPLINARIDADE: ELEMENTO ÍNTRINSECO PARA A AFIRMAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA.....	125
2.5 DISCUSSÕES SOBRE VULNERABILIDADE SOCIAL	129
3 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CASTRO-PR.....	142
3.1 DO VAI E VEM DAS MUDANÇAS ÀS CONFIGURAÇÕES E CONTRADIÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO LONGO DE SUA HISTÓRIA NO MUNICÍPIO.....	145
3.2 O PERFIL MULTIDIMENSIONAL DA VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO E A (IN)EFETIVIDADE DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	166
3.3 A CONFIGURAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E AS FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES NA ARTICULAÇÃO COM A REDE	208
CONSIDERAÇÕES FINAIS	246
REFERÊNCIAS.....	255
APÊNDICE A – ROTEIRO PESQUISA DOCUMENTAL A PARTIR DO PIA	270
APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE DADOS - ADOLESCENTES.....	272
APÊNDICE C – ROTEIROS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS	275
ANEXO A – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)	279
ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - FAMILIAR	282
ANEXO C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - PROFISSIONAL.....	285
ANEXO D – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	288

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fim de se compreender o alcance desta pesquisa¹ e seus resultados, é pertinente apresentar o contexto de sua construção. Em concomitância com o desenvolvimento do mestrado, ocorreu a prática profissional em um equipamento da Proteção Social Básica (PSB)² no município de Castro-PR. Aliado a extensas horas de estudo e atividades diversas, além do compromisso com o trabalho, o interesse pela temática da socioeducação toma centralidade na dialética da vida acadêmica.

O processo de construção do conhecimento dialoga com as teorias e com a *práxis*, entendida como a ação concreta na realidade. Essa construção e desconstrução nunca se finalizam, elas são um recorte de determinado período, que apresenta as características históricas, políticas, culturais, sociais e econômicas da conjuntura e estrutura.

O interesse pela socioeducação se apresenta desde a graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Atualmente, com a atuação profissional, vivenciada em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)³, e pelo contato próximo com as mais diversas expressões de vulnerabilidade social⁴ de indivíduos e famílias, verifica-se que a pesquisa no âmbito da socioeducação perpassa a proteção social.

Inquietações sobre o discurso de criminalização da pobreza e o preconceito sofrido pelos adolescentes autores de atos infracionais são os principais indutores

¹ Após a construção e reconstruções do projeto de pesquisa, ocorreu o envio do projeto para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS) do município de Castro-PR, a fim de avaliação e aprovação. Após essa etapa, submeteu-se o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), na Plataforma Brasil, o qual foi aprovado no ano de 2019. O número do Certificado de Apresentação e Apreciação Ética (CAAE), gerado quando do aceite do projeto: 23833219.0.0000.0105 (Anexo D).

² “A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).” (BRASIL, 2005, p. 33).

³ “O [...] CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social [...]. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário [...]” (BRASIL, 2005, p. 35). O município de Castro-PR tem cinco CRAS, sendo três na área urbana e dois na área rural.

⁴ Será utilizado como referência o conceito de *vulnerabilidade social* de Abramovay *et al.* (2002) e outros autores, que serão discutidos posteriormente. Adianta-se que a vulnerabilidade possui diversas expressões e são decorrentes das desigualdades sociais, produtos do sistema capitalista.

para o desenvolvimento desta pesquisa. O debate e a sensibilização sobre o tema, desde a compreensão dos direitos fundamentais e do dever do Estado na garantia de direitos, por meio de políticas públicas e sociais, são aspectos essenciais na temática que perpassa a socioeducação e a proteção social.

Esta dissertação é fruto de pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, com área de concentração em Cidadania e Políticas Públicas e linha de pesquisa em História, Cultura e Cidadania da UEPG.

A pesquisa poderá contribuir com a discussão acadêmica sobre a temática da socioeducação, mais especificamente das medidas socioeducativas em meio aberto, e conseqüentemente discussões sobre a intersetorialidade das políticas, em especial da socioeducação, assistência social, saúde e educação. No âmbito acadêmico, pretende-se apresentar um material que desenvolva reflexões sobre o atendimento socioeducativo em meio aberto e também, a sua articulação com a política pública de assistência social, o qual poderá servir de subsídio para consulta acadêmica e estudos futuros.

O tema e objeto dizem respeito aos aspectos materiais, políticos, sociais, técnicos, éticos e institucionais que permeiam o atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Ao realizar uma pesquisa exploratória, observa-se que discussões concomitantes entre as políticas públicas de socioeducação e assistência social não são expressivas. Nesse sentido, esta dissertação poderá contribuir com reflexões sobre o assunto, além de ser uma temática que faz parte da relação do Estado com a sociedade, portanto, apresenta caráter social e político.

No processo de elaboração do problema de pesquisa: Como ocorre o atendimento socioeducativo de adolescentes no município de Castro-PR em seus aspectos materiais, políticos, sociais, técnicos e éticos? Verifica-se que ele está inserido entre as políticas públicas de socioeducação e assistência social, portanto, é inegável a articulação entre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)⁵ e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁶.

⁵ A Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o SINASE, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas aos adolescentes que pratiquem ato infracional. (BRASIL, 2012a).

⁶ “O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o

Justifica-se a escolha da temática pela relevância pessoal, profissional e social, além de apresentar relação direta com a área de estudos do Programa de Pós-Graduação escolhido. Compreender o atendimento socioeducativo pressupõe análises científicas e críticas, a fim de se distanciar de práticas repressivas e isoladas das determinações sociais.

À luz da Doutrina de Proteção Integral⁷, é imprescindível compreender o adolescente em conflito com a lei como cidadão detentor de direitos e deveres, que se encontra em uma fase peculiar de desenvolvimento e necessita de uma articulação da rede de políticas públicas assistenciais e intersetoriais para a proteção social, em especial de sujeitos vulneráveis.

Nesse sentido, políticas públicas e sociais precisam ser efetivadas com o objetivo do fortalecimento de um atendimento socioeducativo baseado na responsabilização e integração social dos adolescentes, que também promovam mudanças na realidade concreta, a qual é permeada de vulnerabilidades sociais, produtos do sistema capitalista.

Considerando as vulnerabilidades e as desigualdades, o objetivo geral desta pesquisa é analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

A escolha por esse município explica-se por ser o território de atuação profissional da pesquisadora, mas principalmente por discussões que estavam em pauta sobre mudanças⁸ na organização e desenvolvimento das medidas socioeducativas em meio aberto. Ademais, a discussão e a análise sobre o atendimento socioeducativo podem proporcionar visibilidade para esse serviço, com o objetivo de construir em conjunto práticas que garantam e promovam o acesso do adolescente em conflito com a lei ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD)⁹.

território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade [...].” (BRASIL, 2005, p. 39).

⁷ A Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que apresenta um novo paradigma, o da Proteção Integral, que assegura as crianças e os adolescentes os direitos fundamentais. (LAVORATTI, 2013).

⁸ O Plano de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) e o documento referente ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), de 2019, propunham implantar o Programa de Atendimento Socioeducativo no município de Castro-PR. Entretanto, o referido programa não foi implementado nesse recorte temporal.

⁹ De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o SGD propõe a articulação de ações governamentais e da sociedade civil a fim de garantir a promoção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes (CONANDA, 2006).

Atualmente, o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)¹⁰ – Neuza Aparecida de Freitas¹¹. A “equipe” de referência das medidas socioeducativas é composta por uma Técnica de Nível Superior¹². Entretanto, durante o desenvolvimento da pesquisa, uma profissional foi incluída no atendimento socioeducativo¹³. Além disso, conta-se com uma profissional da gestão do SUAS no tocante ao planejamento e organização do serviço. Os profissionais de referência do atendimento socioeducativo podem contar com o auxílio de outros profissionais do CREAS Neuza.

O CREAS Neuza não é específico para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, portanto conta com uma equipe formada por profissionais de diversas categorias¹⁴. Esse equipamento também atende e acompanha outros segmentos etários que fazem parte da política pública de assistência social, enquanto público da política de Proteção Social Especial (PSE)¹⁵

¹⁰ “Os CREAS são unidades públicas com gestão estatal e de grande capilaridade no território nacional.” Ofertam obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). (BRASIL, 2016, p. 37).

¹¹ O município de Castro-PR possui dois CREAS: Neuza Aparecida de Freitas e Aconchego. A diferença entre ambos se resume a que o CREAS Neuza atende a todas as demandas de violência e violação de direitos de diversos segmentos etários e realiza exclusivamente o atendimento socioeducativo de todo o município. O CREAS Aconchego também atende às situações de violência e violação no geral e exclusivamente às pessoas em situação de rua de todo o município. Cada CREAS atua conforme a abrangência de seu território. O CREAS Neuza tem como territórios de abrangência os bairros atendidos pelo CRAS Kiyo Yamamoto, Vitória Freitas de Castro (Distrito do Socavão) e Abílio de Souza Fontenelli (Distrito do Abapan). O CREAS Aconchego delimita sua atuação nos CRAS Luiz King e Consulesa Helena Van Den Berg.

¹² Optou-se por não especificar as profissões dos sujeitos de pesquisa, em virtude de não personalizar e porventura associar as falas aos referidos profissionais, preservando-se assim suas identidades e o anonimato, conforme acordado e assinado pela pesquisadora e profissionais.

¹³ Enfatiza-se que, no desenvolvimento da pesquisa e de seu produto, algumas mudanças ocorreram na equipe técnica. Inicialmente, a “equipe” estava formada por três profissionais, sendo duas técnicas responsáveis pelo atendimento e uma profissional responsável pela gestão desse atendimento, lotada na gestão do SUAS. Porém, uma das profissionais do atendimento foi readaptada para outras funções no CREAS. Nesse sentido, as entrevistas foram realizadas quando as três estavam inseridas no processo socioeducativo. Destaca-se que, no decorrer da dissertação, adota-se como “equipe” de referência do atendimento socioeducativo apenas uma profissional, visto que a outra profissional era da gestão, e a terceira ter sido realocada em suas funções. Portanto, critica-se também a ausência de uma equipe interdisciplinar para o atendimento as demandas dos adolescentes em conflito com a lei no município.

¹⁴ A equipe dos dois CREAS é formada por Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogado, Orientadores Sociais, Auxiliar Administrativo, entre outros.

¹⁵ A PSE “é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. [...] têm estreita interface com o sistema de garantia de direito [...]” (BRASIL, 2005, p. 37). A PSE é dividida em *média* e *alta complexidade*. “São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram

de média complexidade¹⁶. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)¹⁷ e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)¹⁸ está inserido na política pública de assistência social.

A partir do problema de pesquisa e de aproximações com a realidade do objeto pesquisado, elencam-se como categorias teóricas no âmbito da pesquisa bibliográfica: Estado e proteção social; política de atendimento à criança e ao adolescente e política pública de socioeducação; garantia de direitos, vulnerabilidade social e adolescente em conflito com a lei. Essas categorias auxiliaram na sistematização dos eixos empíricos desvendados no decorrer da pesquisa de campo.

Quadro 1 - Categorias teóricas principais e seus desdobramentos

Categorias teóricas principais	Seus desdobramentos
Estado e proteção social	A origem do Estado; O Estado moderno; A ampliação do Estado; O Estado de Bem-Estar Social; Proteção social.
Política de atendimento à criança e ao adolescente e política pública de socioeducação	Contornos históricos da proteção social; A história das políticas de atendimento de crianças e adolescentes no Brasil; Atendimento socioeducativo; Interdisciplinaridade.
Garantia de direitos, vulnerabilidade social e adolescente em conflito com a lei	Dimensões dos direitos fundamentais; Fatores de vulnerabilidade dos adolescentes e suas famílias; Adolescência: anseios, riscos e possibilidades; Cotidiano de vida dos adolescentes e de suas famílias.

Fonte: A autora

rompidos. [...] Os serviços [...] de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário [...].” (BRASIL, 2005, p. 38).

¹⁶ “A composição das equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade deverá, obrigatoriamente, garantir profissionais com formações nas áreas de Direito, de Psicologia e de Serviço Social. No entanto, se algumas especificidades dos serviços socioassistenciais justificarem, outros profissionais, de acordo com a Resolução CNAS n. 17/2011, podem ser contratados (pedagogo; sociólogo; terapeuta ocupacional; musicoterapeuta; antropólogo; economista doméstico), ampliando, assim, a interdisciplinaridade.” (BRASIL, 2016, p. 56). O CNAS é o Conselho Nacional de Assistência Social.

¹⁷ “A [...] LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o seu afastamento de seu convívio familiar e comunitário.” (BRASIL, 2016, p. 26).

¹⁸ “A medida socioeducativa de [...] PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho [...].” (BRASIL, 2016, p. 25).

Com base no objetivo geral e nas categorias teóricas, desenvolvem-se os objetivos específicos e posteriormente os instrumentos para a coleta de dados. A fim de atingir o objetivo geral da pesquisa, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

1. Evidenciar indicadores de vulnerabilidade no contexto de vida de adolescentes em conflito com a lei.

2. Identificar aspectos essenciais para a análise do atendimento socioeducativo em meio aberto em sua interface com o SGD e com as políticas de proteção social.

3. Evidenciar o perfil socioeconômico e infracional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

4. Identificar condições objetivas nas quais se materializam o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

5. Levantar interpretações dos profissionais e famílias sobre possibilidades e dificuldades de materialização das medidas socioeducativas em meio aberto.

É imperativo traçar um diálogo entre as categorias teóricas elencadas e os eixos empíricos verificados no decorrer do processo de pesquisa, visto que o ponto de chegada se torna o ponto de partida efetivo para uma nova aproximação ao real e com isso torna-se possível a reconstrução do objeto concreto.

Com base no método de Marx, Netto (2011) resume o caminho percorrido: “começa-se ‘pelo real e pelo concreto’, que aparecem como dados; pela análise, um e outro elementos são abstraídos e, progressivamente, com o avanço da análise, chega-se a conceitos, a abstrações que remetem a determinações as mais simples.” (NETTO, 2011, p. 42).

Em relação aos eixos empíricos, definem-se as seguintes: histórico do serviço no município; perfil de vulnerabilidade dos adolescentes atendidos e configuração do atendimento socioeducativo.

Quadro 2 - Eixos de análise da pesquisa e seus desdobramentos

Eixos de análise da pesquisa	Seus desdobramentos
3.1 Do vai e vem das mudanças às configurações e contradições do serviço de atendimento socioeducativo ao longo de sua história no município.	O CAALA (*) e a estruturação inicial do atendimento socioeducativo no município; A reestruturação do atendimento socioeducativo e a transição do CAALA para o CREAS Neuza Aparecida de Freitas; Da tentativa de constituição de um Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo à precarização na oferta do serviço no município.
3.2 O perfil multidimensional da vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município e a (in)efetividade de seus direitos fundamentais.	A dimensão individual: perfil de gênero e etário e a documentação civil; A dimensão educacional: o déficit à escolarização e a evasão escolar; A dimensão do trabalho: a informalidade e o acesso precoce e precário; A dimensão da saúde física e mental e o consumo de drogas; A dimensão familiar e territorial: a composição dos arranjos familiares e seu território de moradia; A dimensão socioeconômica: a baixa renda e o acesso restrito ao Programa Bolsa Família; A dimensão da violência e a relação com o cometimento de atos infracionais.
3.3 Configuração do atendimento socioeducativo e as fragilidades e potencialidades na articulação com a rede.	O PIA e as expectativas de futuro dos adolescentes como pontos de partida do atendimento socioeducativo; Articulações com a rede socioassistencial e intersetorial enquanto mediações necessárias à efetivação do atendimento socioeducativo.

Fonte: A autora

Nota: (*) Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida.

Com o conhecimento dos objetivos da pesquisa e das categorias teóricas e eixos empíricos, denota-se a necessidade de apresentar a trajetória metodológica para a construção do conhecimento, a fim de clarificar os leitores do caminho trilhado pela pesquisadora.

Entende-se por metodologia “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade [...] inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade”. (MINAYO, 2002, p. 16).

Para atender às inquietações da pesquisa e atingir o objetivo proposto é necessário lançar mão de uma pesquisa de natureza qualitativa e exploratória, que se pauta inicialmente na revisão bibliográfica e documental para subsidiar a discussão.

Além da parte teórica, verifica-se a importância de conhecer e compreender a realidade dentro do campo prático, ou seja, com base em falas e vivências de

indivíduos inseridos no universo pesquisado, os quais foram selecionados como sujeitos de pesquisa, por estarem em contato com a realidade do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Explorando os conceitos, compreende-se que esta pesquisa apresenta natureza qualitativa, porém não exclui elementos quantitativos em sua construção. A pesquisa qualitativa abarca as complexidades e contradições dos objetos pesquisados:

envolve processos e contextos históricos e busca mostrar a complexidade e as contradições dos fenômenos. [...] serve para compreender a relação entre a pluralidade e a singularidade dos fenômenos, em contextos que envolvem a realidade local, regional e nacional. Ainda, busca estabelecer a relação entre a interioridade e a exterioridade do objeto, como elementos constitutivos dos fenômenos, o que pressupõe a articulação com dados quantitativos, na medida em que elas compõem essa relação. (OLIVEIRA JUNIOR; SGARBIERO; BOURGUIGNON, 2012, p. 197).

Observa-se que a pesquisa qualitativa parte da relação entre a pluralidade, entendendo o fenômeno em um contexto geral, e a singularidade ou particularidade de cada fenômeno pesquisado. Pressupõe a articulação com dados quantitativos, quando forem do melhor interesse para a pesquisa. Considerando os aspectos de articulação de elementos qualitativos com dados quantitativos, a presente dissertação se utiliza da pesquisa qualitativa como pano de fundo, ao compreender que o objeto de estudo é complexo, histórico, contraditório, plural e singular, porém sem alijar os dados quantitativos do processo.

A pesquisa exploratória abre caminho para a aproximação entre o pesquisador e sua pesquisa. De acordo com Gil (2008, p. 27) “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”.

A partir da pesquisa exploratória, como procedimento metodológico utiliza-se a pesquisa bibliográfica, a documental e a pesquisa de campo. Ainda, segundo Gil (2008, p. 50) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

A pesquisa documental “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. (GIL, 2008, p. 51).

Observa-se que a pesquisa bibliográfica e a documental se aproximam e se complementam a fim de auxiliar no desenvolvimento de estudos científicos. Salienta-

se que essa parte documental, nesta pesquisa, é constituída principalmente da análise do Plano Individual de Atendimento (PIA)¹⁹.

Inicialmente, houve contatos com a profissional de referência responsável pelo atendimento, a fim de aproximação com o campo de pesquisa. O período delimitado para a coleta de dados foi o mês de março de 2020, visto ter sido o primeiro contato com os documentos dos adolescentes. Nesse mês de referência, havia 34 adolescentes²⁰ em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Conforme contato com a profissional, obteve-se conhecimento de que regularmente pode haver mudanças semanais na lista de adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas, haja vista a alta rotatividade e a curta duração de grande parte das medidas, nesse sentido, todo mês, essa lista é atualizada pela Técnica de Nível Superior a fim de finalização de relatórios.

A análise dos PIAs ocorreu baseada em um roteiro (Apêndice A) e teve início no mês de junho de 2020. Durante esse mês, houve dois dias de contato sistemático com os documentos. O período de permanência no CREAS Neuza foi de aproximadamente duas horas em cada dia. No mês de julho, houve a ida ao campo apenas uma vez, com período de permanência de oito horas, finalizando-se a coleta de dados.

Tais informações coletadas, resumidamente, dizem respeito ao ato infracional, à medida socioeducativa, aos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a serviços de outras políticas públicas, aos projetos de vida dos adolescentes, entre outras informações que serão trabalhadas no capítulo três.

A pesquisa documental é uma das fontes de coleta de dados. Salienta-se que os próprios adolescentes respondem e participam da construção do PIA, por isso, estão representados na análise documental realizada.

Destaca-se que a pesquisa e análise documental foram desenvolvidas em sua totalidade, coletando e analisando os 32 PIAs dos adolescentes em cumprimento de

¹⁹ O PIA está previsto no SINASE e em seu art. 52 o define como um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.” (BRASIL, 2012a). “O PIA deve ser elaborado a partir das demandas do adolescente, considerando os contextos social e familiar em que vive, o enfoque interdisciplinar e o incentivo ao protagonismo do adolescente”. (BRASIL, 2016, p. 60).

²⁰ Conforme será abordado posteriormente, 32 adolescentes apresentavam o PIA preenchido no CREAS. As únicas informações disponíveis das duas adolescentes que não tinham o PIA preenchido referiam o seguinte: uma dessas adolescentes nunca compareceu ao CREAS e segundo informações de familiares, quando completou 18 anos foi detida. Provavelmente, está residindo no município de Curitiba-PR. A outra adolescente chegou a comparecer ao CREAS para o cumprimento da medida de PSC, porém não retornou e não justificou ausência. Foi realizada busca ativa e diversos contatos, porém não houve o cumprimento.

medida socioeducativa em meio aberto, no mês de março de 2020, no CREAS Neuza. A segunda fonte de dados elencada são as entrevistas semiestruturadas realizadas com os sujeitos de pesquisa (profissionais e familiares).

Inicialmente, foi proposta a aplicação de entrevistas semiestruturadas com os três profissionais envolvidos no serviço socioeducativo, cinco adolescentes mais vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 e de seus respectivos familiares. Além disso, também se delimitou a aplicação de um formulário de dados (constante do Apêndice B) com os adolescentes selecionados²¹ para as entrevistas, a fim de complementar as informações coletadas documentalmente nos PIAs.

Sobre as entrevistas²², elaboraram-se roteiros (constantes do Apêndice C) para a aplicação com os adolescentes, familiares e profissionais, com o objetivo de conhecer a visão dos mesmos sobre um conjunto de questões que cercam o objeto da pesquisa. A escolha pela entrevista semiestruturada ocorreu por esse instrumento possibilitar contato direto com os entrevistados e, apesar de apresentar um roteiro previamente elaborado, podem ser discutidos, abordados e complementados assuntos que dizem respeito ao objeto de estudo conforme o desenvolvimento da entrevista, que é definida

como um processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado. As informações são obtidas através de um roteiro de entrevista constando de uma lista de pontos ou tópicos previamente estabelecidos de acordo com uma problemática central. (HAGUETTE, 1992, p. 96).

²¹ Os adolescentes e familiares selecionados para as entrevistas são do quantitativo dos 32 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza. Foram selecionados conforme os critérios de inclusão e exclusão dos sujeitos, que será abordado no decorrer da metodologia. Além disso, a escolha para a aplicação dessas entrevistas foi baseada na análise documental e qualitativa das expressões de vulnerabilidades identificadas nos PIAs, ou seja, selecionando-se aqueles que se apresentavam mais vulneráveis no coletivo dos adolescentes e suas respectivas famílias e também a partir da identificação e indicação da profissional de referência. Inicialmente, delimitou-se a aplicação das entrevistas com cinco adolescentes e cinco familiares, porém esse quantitativo foi revisto no decorrer do processo de pesquisa e da conjuntura da pandemia da COVID-19 e optou-se pelo quantitativo de três sujeitos adolescentes, três familiares e três profissionais (que são os únicos envolvidos diretamente no serviço socioeducativo). Efetivamente, como será abordado posteriormente, as entrevistas foram aplicadas com três familiares e três profissionais.

²² Para a realização das entrevistas, elaborou-se o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) para os adolescentes – Anexo A e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para os familiares e profissionais – Anexos B e C. Para os sujeitos entrevistados, foi apresentado o objetivo da pesquisa e eles tiveram a opção de participar ou não. Também foi esclarecida a possibilidade de desistência a qualquer momento. Destaca-se que os resultados serão disponibilizados para os sujeitos, para o CREAS, SMFDS e demais interessados.

Portanto, a entrevista semiestruturada é “aquela que parte de certos conhecimentos básicos apoiados em teorias e hipóteses [...] e que, em seguida oferecem amplo campo de interrogativas” (TRIVIÑOS, 1987, p. 146). Para a aplicação das entrevistas, delimitou-se um quantitativo de três profissionais, três adolescentes e três familiares, conforme explicado em nota de rodapé e conforme os critérios abaixo:

- Profissionais do CREAS Neuzá que atendem e acompanham diretamente adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

- Adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR que seja identificado pela “equipe técnica” do CREAS Neuzá com alto índice de vulnerabilidade social.

- Familiares que tenham adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

E, como critérios de exclusão:

- Profissionais do CREAS Neuzá que não atendem e acompanham diretamente adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR que não sejam considerados os mais vulneráveis de acordo com as indicações da “equipe técnica” do CREAS Neuzá.

- Familiares que não tenham adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

Em decorrência de diversas tentativas para a aplicação das entrevistas com os adolescentes, do agravamento da pandemia da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde nos últimos meses, optou-se pela não realização das entrevistas com eles.²³ Considerando que o cumprimento das medidas socioeducativas está suspenso pelo Poder Judiciário, pela impossibilidade de alternativas remotas de entrevistas mediante

²³ Destaca-se que a opção pela não realização das entrevistas com os adolescentes ocorreu apenas no mês de março de 2021, após diversas tentativas de contato com eles. Inicialmente, nesse mês houve um indicativo do retorno presencial dos adolescentes ao espaço do CREAS e assim da possibilidade de realização das entrevistas. Porém, diante da conjuntura atual (alto contágio da COVID-19 e colapso do sistema de saúde) e de decretos estaduais, esse retorno foi adiado e, conseqüentemente, impossibilitou a realização das entrevistas presenciais, em virtude de manter a segurança e a saúde dos adolescentes e familiares. Optou-se por manter os documentos elaborados para as entrevistas e formulário de dados, visto que fizeram parte do processo de pesquisa.

situação de vulnerabilidade dos adolescentes e pelo risco de contágio dos adolescentes e de seus respectivos familiares, eles são representados enquanto sujeitos do processo socioeducativo dentro da análise documental dos PIAs. Assim, resume-se a parte documental e prática:

Quadro 3 - Análise documental e entrevistas semiestruturadas

Análise documental	Entrevistas semiestruturadas
- 32 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 no CREAS Neuza	- Três profissionais - Três familiares

Fonte: A autora

A primeira entrevista foi realizada no mês de março de 2020 e ocorreu no CREAS Neuza, na sala de trabalho da profissional, no período da manhã, conforme contato prévio agendando a data, horário e local.

A segunda entrevista foi realizada no mês de julho de 2020, com as mesmas características da anterior. Enfatiza-se que todas as recomendações e protocolos de autoridades da saúde foram seguidos para a realização dessa entrevista, considerando o contexto da pandemia da COVID-19.

A terceira entrevista foi realizada no mês de agosto de 2020. Em virtude do contexto de pandemia e encaixes de horários, essa entrevista foi realizada pelo *Google Meet*, sendo finalizada no *WhatsApp* (por problemas com a conexão da *internet*).

Justifica-se o considerável distanciamento das realizações das entrevistas em virtude da pandemia. A parte prática da pesquisa foi interrompida temporariamente, haja vista a necessidade de distanciamento social e a suspensão também temporária determinada pelo Poder Judiciário do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

No mês de agosto de 2020, realizaram-se duas tentativas de entrevistas com os adolescentes e os familiares. Entretanto, por problemas pessoais e logísticos não foi possível a conclusão dessa etapa. Enfatiza-se que a pesquisadora contou com auxílio da equipe de referência do CREAS Neuza para a marcação e cancelamento das entrevistas.

No mês de setembro, com auxílio da equipe supracitada, foram marcadas as entrevistas para o dia 19 de setembro de 2020. A profissional do CREAS Neuza informou que um dos adolescentes havia concluído a medida socioeducativa. Foi

realizado contato pelo aplicativo do *WhatsApp* com um familiar do adolescente, o qual relatou que estão passando um período no município de Curitiba-PR e não têm previsão de retorno para o município de Castro-PR. Nesse sentido, as entrevistas iniciais propostas se definiram com quatro adolescentes e quatro familiares (em suas residências, levando-se em conta as recomendações da área da saúde), por causa da impossibilidade de contato remoto.

No dia 19 de setembro, no período da tarde, realizaram-se as tentativas de visitas domiciliares com os quatro adolescentes e seus familiares. Na primeira residência, o adolescente não se encontrava. Foi realizada a entrevista com o tio do adolescente, que reside no mesmo terreno e que aceitou participar, apesar de relatar não compreender totalmente a razão do cumprimento da medida socioeducativa. Enfatiza-se que a perspectiva de família nesta pesquisa compreende os diversos arranjos familiares encontrados na contemporaneidade, baseados em laços de afinidade, de território e não apenas em laços sanguíneos. Desse modo, pretende-se entrevistar os responsáveis familiares, por estarem mais presentes no processo socioeducativo, porém não se descarta a presença, as falas e as vivências de outros familiares.

Na segunda residência, o adolescente também não se encontrava. A entrevista foi realizada apenas com a mãe do adolescente. Na terceira residência, a mesma situação ocorreu e a entrevista foi aplicada com a avó da adolescente, até então, responsável familiar por ela. Na quarta entrevista, o endereço não foi localizado.

No mês de março de 2021, após contato com a então profissional de referência das medidas socioeducativas, houve um indicativo do retorno presencial dos adolescentes ao espaço do CREAS Neuza, com base em uma determinação da gestão da SMFDS. Dentro desse contexto, havia a possibilidade da realização das entrevistas com três adolescentes, que seriam marcadas no início do mês de março. Entretanto, diante da conjuntura da pandemia e do colapso do sistema de saúde, esse retorno presencial foi adiado e, conseqüentemente, se impossibilitou a realização das entrevistas, em virtude de manter a segurança e a saúde dos adolescentes.

Conforme já abordado, as entrevistas realizadas são referentes aos três profissionais e três familiares dos adolescentes. O coletivo dos adolescentes está representado na análise documental dos PIAs, visto que eles participam do processo de construção e, portanto, qualitativamente não há prejuízos para a pesquisa.

Para a análise dos dados, utiliza-se a ferramenta de Bardin da análise de conteúdo, que se constitui como “um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 1977, p. 38).

De acordo com a autora, a análise de conteúdo possui três fases definidas: pré-análise; a exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. (BARDIN, 1977).

Na primeira fase, destaca-se a importância da organização e do planejamento da pesquisa, ou seja, ocorreu o primeiro contato com os materiais selecionados que seriam utilizados no decorrer do estudo, foi o momento de sistematizar as ideias iniciais. (BARDIN, 1977). Nessa fase, foram explorados os primeiros materiais que seriam utilizados nas outras fases da análise de conteúdo, sendo uma etapa essencial para aproximação e conhecimento da temática.

Na segunda fase, denominada exploração do material, ocorreu a etapa da análise, a qual se constituiu na sistematização das informações e decisões tomadas pelo pesquisador. (BARDIN, 1977).

Na terceira fase “os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos [...] e válidos [...]. O analista [...] pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos [...]” (BARDIN, 1977, p. 101).

Segundo Mozzato e Grzybovski (2011) quando a análise de conteúdo é escolhida por ser a mais apropriada, os dados, no início, são brutos e só terão sentido quando forem analisados. Ou seja, esse método enriqueceu e contribuiu para a compreensão dos dados obtidos na análise, com base na revisão de literatura que fazem referência à temática do trabalho.

A estrutura da pesquisa baseia-se em elementos teóricos (bibliográficos e documentais) que norteiam a discussão sobre a socioeducação e a proteção social, e posteriormente à pesquisa de campo.

Além desta introdução, em *Considerações iniciais*, encontra-se o primeiro capítulo, que se intitula *A garantia de direitos e as diferentes formas de proteção no Estado moderno*, dividindo-se nas seções secundárias 1.1, *A origem do Estado e o Estado moderno na visão dos teóricos contratualistas e de seus críticos*, e 1.2, *A garantia de direitos e os contornos históricos da proteção social: por entre o Estado liberal e o social*.

O capítulo também conta com as seções terciárias: 1.2.1, *Dimensões dos direitos fundamentais*, 1.2.2, *Contornos históricos da proteção social*, 1.2.3, *A ampliação do Estado e a proteção social no âmbito do Estado de bem-estar social e por fim*, 1.2.4, *O Estado de bem-estar social no Brasil: proteção e direitos sociais*.

O segundo capítulo se intitula *Da proteção à socioeducação: contornos e contradições da proteção social de adolescentes vulneráveis no Brasil* e divide-se em: 2.1, *Cotidiano da adolescência no Brasil: como os adolescentes em conflito com a lei se constroem nesse país?*, 2.1.1, *Reflexões sobre famílias dos adolescentes em conflito com a lei: da vida cotidiana à sua relação com o atendimento socioeducativo*, 2.2, *História das políticas de atendimento de crianças e adolescentes no Brasil*, 2.3, *A política pública de socioeducação no Estado do Paraná*, 2.4, *Interdisciplinaridade: elemento intrínseco para a afirmação da socioeducação enquanto política pública*, e 2.5, *Discussões sobre vulnerabilidade social*.

O terceiro e último capítulo é nomeado *O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto: uma análise do serviço municipal de Castro-PR*, que se desdobra nos seguintes eixos: 3.1, *Do vai e vem das mudanças às configurações e contradições do serviço de atendimento socioeducativo ao longo de sua história no município*, 3.2, *O perfil multidimensional da vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município e a (in)efetividade de seus direitos fundamentais* e 3.3, *Configuração do atendimento socioeducativo e as fragilidades e potencialidades na articulação com a rede*.

Conclui-se que o atendimento socioeducativo em meio aberto está inserido no âmbito da política pública de assistência social. Portanto, compreender como ocorre esse atendimento, à luz de uma articulação com os serviços socioassistenciais e com a rede intersetorial de políticas públicas, é imprescindível para a proteção social dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, a fim de promover a reflexão e responsabilização pela prática do ato infracional, considerando as vulnerabilidades presentes no cotidiano de vida de cada sujeito.

1 A GARANTIA DE DIREITOS E AS DIFERENTES FORMAS DE PROTEÇÃO NO ESTADO MODERNO

A História é uma velhota, que se repete sem cessar.
Eça de Queiróz

O objetivo deste primeiro capítulo é desenvolver uma abordagem sobre a construção histórica do Estado até sua ampliação, no século XX, verificando formas de proteção social e de garantia de direitos.

Entende-se que, para atingir os objetivos desta pesquisa, é imprescindível verificar como o Estado se constitui até a contemporaneidade²⁴ e como ocorre a garantia de direitos no decorrer desse desenvolvimento.

Este capítulo sobre características históricas é peça fundamental para se compreenderem os fenômenos contemporâneos em seu movimento dialético, pois:

[...] o passado nunca é completamente superado, porque se infiltra no presente e se projeta no futuro [...]. Por isso, não há como se livrar do passado ou negá-lo como história, mesmo porque a meta do pretérito, ao se realizar como crítica do presente é jogar luz sobre o futuro. (PEREIRA, 2009, p. 144-145).

Verifica-se, conforme afirma Pereira (2009), que o presente é permeado de elementos do passado, visto que este último nunca é superado totalmente. Portanto, não há como negar a história, é necessário compreendê-la a fim de analisar os fenômenos na contemporaneidade.

Para estruturar este primeiro capítulo, dividiu-se a discussão nas seguintes seções secundárias: 1.1, A origem do Estado e o Estado moderno na visão dos teóricos contratualistas e de seus críticos; 1.2, A garantia de direitos e os contornos históricos da proteção social: por entre o Estado liberal e o social. Esta segunda seção desdobra-se nos seguintes assuntos: 1.2.1, Dimensões dos direitos fundamentais; 1.2.2, Contornos históricos da proteção social; 1.2.3, A ampliação do Estado e a proteção social no âmbito do Estado de bem-estar social; e, por fim, 1.2.4, O Estado de bem-estar social no Brasil: proteção e direitos sociais.

²⁴ A Contemporaneidade é o período que se constitui a partir de 1901, no século XX. (SEVERINO, 1994).

1.1 A ORIGEM DO ESTADO E O ESTADO MODERNO NA VISÃO DOS TEÓRICOS CONTRATUALISTAS E DE SEUS CRÍTICOS

Compreender a garantia de direitos e as formas de proteção social na contemporaneidade pressupõe abordar a origem do Estado e do Estado moderno com base nos clássicos, nos contratualistas e nos críticos do contratualismo, considerando que os fenômenos são históricos e processuais.

Para isso, foram utilizadas literaturas de pensadores clássicos e atuais, como Platão (2002), Aristóteles (2007), Maquiavel (1513), Hobbes (1979), Locke (1979; 2005), Rousseau (1973), Marx e Engels (1999), Held (1987), Bobbio (1987; 1998), Kuntz (1998), Bonavides (2000; 2007; 2011), Montañó e Duriguetto (2010), Guedes e Silva (2013), entre outros, para adensar a discussão sobre a temática.

As primeiras formas de Estado não se iniciaram na Era Moderna. Desde a Grécia antiga, bem como na *res publica* romana, discussões sobre a constituição do Estado e a sua relação com a sociedade já eram percebidas. Filósofos como Platão e Aristóteles, na Grécia antiga, e Nicolau Maquiavel, no Renascimento, discutiram e apresentaram seus pensamentos sobre as formas de Estado. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Bonavides (2000) discorre que na Grécia antiga se inicia o modelo de democracia direta, que era restrita a alguns cidadãos livres que detinham tempo para discutir, debater e decidir sobre os diversos assuntos públicos, visto que grande parte das pessoas eram escravas e mantinham o funcionamento do Estado-cidade. O filósofo Platão (428 a.C. - 347 a.C.), em sua discussão sobre o Estado, apresenta elementos de distinção entre as *formas más*²⁵ (tirania, democracia, oligarquia e

²⁵ Sobre as *formas más* de governo, Platão considera a tirania (governo de um único ditador), a democracia (governo do povo), a oligarquia (governo dos ricos) e a timocracia (governo dos proprietários de terra), conforme Bobbio, 1998. De acordo com Silva (2020), Platão entendia que a tirania era destruidora da moral e do bem comum, elementos que considerava essenciais em um Estado ideal. Sobre a democracia, compreendia que a liberdade proposta por esse modelo era um elemento negativo, que provocaria o caos social. A oligarquia representava o enriquecimento de poucos, o que não correspondia com o objetivo do Estado ideal. E a timocracia, em virtude do individualismo e da possível ausência de habilidade dos seus governantes, não seria ideal para um Estado forte e voltado para o bem comum. Tal pessimismo encontrado no diálogo de Platão reflete a realidade vivenciada em Atenas. Estabelecer a conjuntura vivenciada pelo filósofo retrata sua visão e interpretação, sendo determinante na construção de seus diálogos. “Na verdade, Platão – como todos os grandes conservadores, que sempre veem o passado com benevolência e o futuro com espanto – tem uma concepção pessimista da história [...]. Vê a história não como progresso indefinido, mas ao contrário, como regresso definido; não como uma passagem do bem para o melhor, mas como um regresso do mal para o pior. Tendo vivido na época da decadência da gloriosa democracia ateniense, examina, analisa e denuncia a degradação da pólis; não o seu esplendor [...].” (BOBBIO, 1998, p. 46). Ainda, “A juventude de Platão foi dominada pela Guerra do Peloponeso, que terminou com a derrota de Atenas

timocracia) e as *formas boas*²⁶ (vontade dos cidadãos e não a violência) de governo. No diálogo, *A República*, Platão explica que pretende refletir sobre a cidade ideal, que para ele, seria a cidade justa.

No decorrer do diálogo, o autor realiza uma análise sobre a formação do Estado ideal e o que se precisaria para que a sociedade vivesse em bem-estar social. Descreve que todos os Estados reais não são baseados na justiça, portanto são corrompidos de alguma forma. O Estado ideal deveria ser apenas um e hierárquico. Para ser perfeito deveria ser governado pelos detentores da razão. Nesse sentido, os governantes seriam os filósofos (detentores da razão e sabedoria); posteriormente os guardas e o exército, que são dotados de coragem e força; e por fim os trabalhadores da República que, por serem mais voláteis, poderiam prejudicar o modelo ideal. (BOBBIO, 1998).

Destaca-se que essa afirmação de Bobbio (1998) nos remete a um viés liberal. Portanto, é necessário pontuar que os trabalhadores, pelo lugar que ocupavam na estrutura, não podiam se dedicar às atividades da política. E ainda que suas condições eram determinadas pelas características do modelo e não o contrário, como afirmou o autor. A não participação se dava pela condição estrutural e não por sua volatividade. A condição de trabalho era o fator determinante para a não participação da política; ou seja, a impossibilidade de refletirem e se ocuparem dos assuntos do Estado.

Silva (2020) discute que o Estado, para Platão, surge da necessidade de organização dos diferentes estratos²⁷ presentes na sociedade. Como a estrutura de estratos não sofreria mudanças e não haveria contestação da ordem natural dessa estrutura, o Estado ideal interviria a fim de manter uma boa relação entre as classes, baseado no conceito de justiça, entendida como virtude e sabedoria.

Cabe salientar que nem todos eram considerados cidadãos na democracia ateniense. A participação no Estado era restrita. Mulheres, estrangeiros e escravos não podiam participar das decisões e da formulação das leis.

[...].” (HELD, 1987, p. 27). Diante do cenário e da conjuntura, Platão entendeu que a melhor forma de governar seria por um grupo pequeno de cidadãos. (HELD, 1987).

²⁶ As *formas boas* de governo são as que consideram a vontade dos cidadãos, que são baseadas no consentimento e não na violência e coerção, aquelas nas quais os dirigentes atuam conforme as leis estabelecidas e não autoritariamente. (BOBBIO, 1998).

²⁷ Eram diferentes estratos em conformidade com as possibilidades dos cidadãos, dadas pelas condições de raça (bronze, prata e ouro). Destaca-se o Livro IV da República. (PLATÃO, 2002).

O Estado tinha profunda influência nas vidas de seus cidadãos, mas abarcava apenas uma pequena parcela da população. Na primeira instância, a cultura política ateniense era uma cultura de homens adultos. Apenas os homens atenienses com mais de 20 anos podiam se tornar cidadãos. A democracia antiga era uma democracia dos patriarcas; as mulheres não tinham direitos políticos e seus direitos civis eram estritamente limitados (embora as mulheres casadas tivessem uma posição um pouco melhor neste último aspecto do que as solteiras). [...] Havia um grande número de residentes em Atenas que também não podiam participar dos procedimentos formais. Estes incluíam “imigrantes” cujas famílias tinham se estabelecido em Atenas há várias gerações. Mas a maior categoria de pessoas politicamente marginalizadas era a população escrava. (HELD, 1987, p. 21).

Observa-se que a democracia e a cidadania ateniense eram limitadas, pois nem todos os indivíduos eram considerados cidadãos. As pessoas consideradas cidadãs formalmente não tinham dificuldades em participar e opinar sobre os assuntos públicos. O conceito de cidadania em Atenas “implicava em tomar parte nestas funções, participando diretamente dos assuntos do estado.” (HELD, 1987, p. 16). Nesse período, os direitos e deveres dos cidadãos eram estabelecidos conforme sua posição na sociedade ateniense, de dirigente ou dirigido. Apesar das restrições democráticas, conclui-se que o modelo de democracia na Grécia antiga contribui com as discussões modernas e contemporâneas sobre o assunto. (HELD, 1987).

Depois de Platão, Aristóteles (384 a.C. - 322 a.C.) apresenta as formas de governo em sua obra *A Política*. Considera seis formas de governo, baseadas em dois critérios: *quem governa*²⁸ e *como governa*²⁹. (BOBBIO, 1998).

Aristóteles apresenta a ideia de grupos, que são as classes sociais e, portanto, são diferenciados financeiramente. Como ocorre uma disparidade entre as classes, nota-se a presença de conflitos e interesses distintos, gerando uma tensão a qual, segundo o pensador, deveria ser mediada pelo Estado. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Tanto em Platão quanto em Aristóteles não havia distinção entre Estado e sociedade civil, portanto, entre o *público* e o *privado*³⁰. Nesse sentido, “todo Estado é

²⁸ Sobre *quem governa*, o filósofo estabelece a monarquia (governo de um só), a aristocracia (governo de poucos) e a *politia* (governo de muitos). (BOBBIO, 1998).

²⁹ Considera as diferenças a partir da vontade do governante, o qual pode ter “constituições retas” (boas) – monarquia, aristocracia, *politia* ou “desviadas” (más) – tirania, oligarquia e democracia. As “constituições retas” visam ao bem comum e as “desviadas” ao interesse próprio. (BOBBIO, 1998). De acordo com o mesmo autor, “quando um só, poucos ou muitos exercem o poder buscando o interesse comum, temos necessariamente as constituições retas; quando o exercem no seu interesse privado, temos desvios.” (BOBBIO, 1998, p. 56).

³⁰ Sobre a dicotomia entre público e privado, Bobbio (1987) afirma que, dentro dessa dicotomia encontram-se outras divisões, como: sociedade de iguais e sociedade de desiguais, lei e contrato, justiça comutativa e justiça distributiva.

uma sociedade, a esperança de um bem, seu princípio, assim como de toda associação, pois todas as ações do homem têm por fim aquilo que consideram um bem. [...] Chamamo-la Estado ou sociedade política.” (ARISTÓTELES, 2007, p. 10).

O direito privado é entendido inicialmente com base no direito romano, no Ocidente. Inclui, como *direito privado*, a família, a propriedade, o contrato e os testamentos. O direito privado transforma-se em um direito natural, antes de se transformar em um direito positivo, no início do século XIX. (BOBBIO, 1987).

Esse direito se torna um direito natural no jusnaturalismo e no contratualismo e se relaciona com a ideia de que os seres humanos nascem livres e iguais e, portanto, apresentam as mesmas condições para a sobrevivência e para o enriquecimento.

Já o *direito público* “como corpo sistemático de normas nasce muito tarde com respeito ao direito privado: apenas na época da formação do Estado moderno” (BOBBIO, 1987, p. 22). O direito público também é considerado uma reação contra a concepção liberal do Estado. A primazia do público sobre o privado tem como uma das características a necessidade de uma intervenção mais direta do Estado, e não um Estado mínimo como o preconizado na primazia do privado sobre o público. (BOBBIO, 1987). O direito público é concebido a partir da negação de valores liberais, com a defesa de uma maior intervenção do Estado nas diversas esferas da vida social.

No Renascimento, Nicolau Maquiavel³¹ se distingue dos dois filósofos anteriores e pela primeira vez apresenta uma distinção entre Estado e sociedade civil e depreende alguma historicidade para a ação política. Na teoria maquiavélica, o Estado é a instituição em que o ator político, no caso o *príncipe*, atua, exercendo coerção em busca do consenso e criando leis para manter a coesão social. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010):

Concluo, portanto, que um príncipe deve dar pouca importância às conspirações se o povo lhe é benévolo; mas quando este lhe seja adverso e o tenha em ódio, deve temer tudo e a todos. Os Estados bem organizados e os príncipes hábeis têm com toda a diligência procurado não desesperar os grandes e satisfazer o povo conservando-o contente, mesmo porque este é um dos mais importantes assuntos de que um príncipe tenha de tratar. (MAQUIAVEL, 1513, p. 73).

³¹ Nicolau Maquiavel nasceu em 1469, em Florença, na Itália, em um período de agitações constantes. Em 1498, se tornou político e diplomata na República Florentina. Posteriormente, foi obrigado a se afastar de seu cargo e dedicou-se à escrita. Faleceu em 1527. (BUCKINGHAM *et al.*, 2011). Nos escritos de Maquiavel, entende-se que o filósofo parte da realidade concreta e não utópica, examinando a realidade como ela é. Defende um governo forte, que teria como líder o *príncipe*, espécie de governador de regiões na Itália de então. (SADEK, 2011).

Nesse sentido, a sociedade civil é o espaço *privado*, no qual o povo realiza suas atividades econômicas, sociais e mantém sua propriedade privada, não podendo o Estado interferir nessa esfera. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Bobbio (1987) afirma que Nicolau Maquiavel pode ser considerado o criador da ciência política moderna, ao defender que a sociedade civil não é a mesma coisa ou semelhante ao Estado. Essa distinção entre Estado e sociedade civil se intensifica com o surgimento da sociedade burguesa.

Verifica-se no pensamento dos autores pré-modernos a presença do Estado e de suas funções, as quais já eram percebidas e discutidas. As diferenças encontradas em relação ao pensamento clássico são justificadas mediante o contexto de cada pensador. No decorrer do tempo, as formulações sobre o Estado e a sua relação com a sociedade civil evoluíram e se modificaram, dependendo da teoria, do contexto e do pensador a explicá-los. (BOBBIO, 1987).

Segundo Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), o Estado moderno é uma nova forma de organização política e apresenta como uma de suas características a centralização do poder em uma instância mais ampla:

A ordem estatal torna-se assim um projeto 'racional' da humanidade em torno do próprio destino terreno: o contrato social que assinala simbolicamente a passagem do Estado de natureza ao Estado civil, não é mais do que a tomada de consciência por parte do homem dos condicionamentos naturais a que está sujeita sua vida em sociedade e das capacidades de que dispõe para controlar, organizar, gerir e utilizar esses condicionamentos para sua sobrevivência e para seu crescente bem-estar. Mas desde o momento em que tudo isto pressupõe a instauração da ordem "política" que visa a eliminação preventiva dos conflitos sociais, surge imediatamente o problema do lugar ocupado nessa estrutura pelos grupos sociais tradicionais e pelos grupos em vias de formação (camadas, classes), na sua pretensão de exercício de uma função de hegemonia sobre toda a comunidade. A partir do sucesso diferente e dos vários graus de domínio que tiveram as velhas e novas forças sociais, surgiram as diferenças verificadas em diversos países e em diversos momentos históricos em torno do modo geral de organização das relações sociais, como variantes do mesmo modelo geral de Estado, detentor do monopólio da força legítima. (SCHIERA, 1998, p. 428).

Com base na constatação anterior, entende-se que o Estado moderno surge como um projeto racional inserido no contexto do Iluminismo. Com a instituição desse Estado e com o surgimento de novas relações, verifica-se a presença de grupos e classes sociais. Conforme cada país estrutura essas relações entre Estado e sociedade, observam-se diferentes tipos de organização estatal e proteção com relação aos direitos dos indivíduos.

Na Idade Moderna³² inicia-se a discussão com o jusnaturalismo do início do século XVII e final do século XVIII, época da gênese e consolidação do capitalismo. Esse período é marcado por novas formas de pensamento com relação ao ser humano e sua relação com o contexto. Essa nova sociedade era pautada pela razão e pela negação das explicações teológicas. Estabelecem-se pactos societários no estado de natureza, no qual os indivíduos abdicam de sua liberdade em troca dos direitos políticos proporcionados pelo Estado. (GUEDES; SILVA, 2013).

De acordo com Silva (2020), a partir da Idade Moderna, o jusnaturalismo adquire características mais racionais, pautando-se em leis que emergem de decisões políticas para estabelecer regras de convívio entre o soberano e o povo, ao contrário do jusnaturalismo clássico, baseado na natureza humana e na religião.

Sarlet (2012) discute que foi a partir do desenvolvimento da doutrina jusnaturalista, mais especificamente das teorias contratualistas, que se inicia a laicização dos direitos naturais.

No entendimento de Bobbio (1987), o jusnaturalismo considera a sociedade natural caracterizada por relações de igualdade entre os seres humanos. Distingue o estado de natureza e o estado civil. Além disso, estabelece a legitimidade do poder político a partir do contrato social.

O Jusnaturalismo é uma doutrina segundo a qual existe e pode ser conhecido um 'direito natural' [...], ou seja, um sistema de normas de conduta intersubjetiva diverso do sistema constituído pelas normas fixadas pelo Estado (direito positivo). Este direito natural tem validade em si, é anterior e superior ao direito positivo e, em caso de conflito, é ele que deve prevalecer. O Jusnaturalismo é, por isso, uma doutrina antiética à do 'positivismo jurídico', segundo a qual só há um direito, o estabelecido pelo Estado, cuja validade independe de qualquer referência a valores éticos. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 655-656).

Com base no jusnaturalismo, desenvolve-se o contratualismo, o qual é representado principalmente por Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1641-1704) e Jean Jacques Rousseau (1712-1778). O contratualismo parte da ideia de um contrato social, no qual ocorre a legitimação do poder político por meio do consenso. Esse contrato é estabelecido entre os indivíduos, os representantes políticos e as

³² “A Idade Moderna representou uma ruptura com as estruturas sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais da Idade Média.” (SILVA, 2017, p. 1). Cronologicamente, a Idade Moderna inicia-se no final do século XV, mais precisamente em 1492, e vai até as revoluções do século XVIII, terminando com a Revolução Francesa de 1789. (SILVA, 2017).

normas, formando-se assim o Estado. Nesse Estado, o ser humano é um ser natural movido por seus interesses. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

[...] o Contratualismo compreende todas aquelas teorias políticas que veem a origem da sociedade e o fundamento do poder político [...] num contrato, isto é, num acordo tácito ou expresso entre a maioria dos indivíduos, acordo que assinalaria o fim do estado natural e o início do estado social e político. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 272).

Para os contratualistas, na sociedade moderna, o estado de natureza é substituído pela sociedade civil e pelo Estado, a partir do estabelecimento do contrato social. (GUEDES; SILVA, 2013). O ente estatal surge para proteger os interesses dos proprietários. Observa-se que o contrato estabelecido para o surgimento do Estado ocorre para a proteção da minoria dos indivíduos, ou seja, daqueles detentores de poder econômico. Entretanto, nesse período, todos os indivíduos eram considerados aptos para seu próprio desenvolvimento e aquisição de propriedades, visto que consideravam o direito natural do ser humano.

De maneira geral, no estado de natureza, as pessoas seguem seus instintos e desejos, ou seja, são movidos por seus interesses privados e são considerados livres e iguais. Entretanto, no estado ou sociedade civil, os indivíduos convivem e vivem de acordo com regras e autoridades que são formadas com base no consenso em um contrato social. Esse contrato seria a passagem do estado de natureza para o estado ou sociedade civil. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Para cada pensador da teoria contratualista, o contrato social e o nascimento do Estado ocorrem por diferentes motivos. Porém, os três clássicos auxiliam na explicação do desenvolvimento do Estado e de sua relação com a sociedade.

O contexto³³ vivenciado por Thomas Hobbes contribuiu para que suas análises partissem de uma visão mais pessimista da realidade, a qual foi marcada, por exemplo, pelo desfavorável contexto político da Inglaterra e a Guerra dos 30 anos.³⁴ (GUEDES; SILVA, 2013).

³³ Thomas Hobbes nasceu na Inglaterra em 1588 e, com a eclosão da guerra civil, se exilou em Paris. Porém, a França também apresentava seus conflitos internos, como revoltas contra o absolutismo. A maior parte do desenvolvimento de *Leviathan* ocorreu na guerra civil inglesa. A visão que ele tinha da sociedade, ameaçada por essa guerra, era de um conflito constante. Nesse sentido, defendia a monarquia absolutista como a melhor forma de governo. (BRITO, 2016).

³⁴ A Guerra dos 30 anos pode ser definida genericamente como os conflitos religiosos de variadas nações europeias, envolvendo luteranos e católicos com o objetivo de disputas políticas. Essa guerra teve início em 1618 e finalizou-se em 1648. Foi um período de estagnação, regressão, guerras e pestes. (CARNEIRO, 2006). Além disso, enfatiza-se que Hobbes é associado à teoria política do absolutismo, que foi um sistema de governo que se contrapôs ao modelo feudal e propunha o poder absoluto de um monarca. Seu surgimento se deu na Europa e as monarquias europeias se estruturaram no século XVI.

Hobbes entende que o estado de natureza é marcado pelo desejo dos seres humanos em conquistar e manter o poder, ou seja, adquirir riqueza, bens e propriedades (para Hobbes, a propriedade privada só existe após o contrato social) e para comandar os outros indivíduos. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

No estado de natureza, os indivíduos estariam em condições de igualdade, buscando os mesmos interesses e guiados pelos mesmos desejos, o que acabaria por trazer um estado permanente de guerra. É essa igualdade que leva à guerra de todos contra todos. (GUEDES; SILVA, 2013). Nas palavras de Hobbes: “a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida.” (HOBBS, 1979, p. 78).

Como os indivíduos vivem nesse meio de desconfiança e em situação permanente de guerra, a fim de manter suas vidas, encontram a necessidade de firmar um contrato para que seus interesses sejam mantidos e assim suas vidas preservadas. Nesse sentido, o contrato social teria como objetivo a segurança, em meio às incertezas e desconfianças do estado de natureza.

Esse contrato transfere os poderes e direitos naturais dos indivíduos para o Estado, que deteria um poder soberano com o objetivo de proteção aos indivíduos. A soberania do Estado é instituída por todas as pessoas, portanto, para sua rescisão, todas devem concordar. A afirmação desse contrato seria a passagem do estado de natureza para o Estado, sociedade civil ou política. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Observa-se, nas formulações de Hobbes, que suas vivências demonstram o contexto pessimista de sua época. O estado permanente de guerra e a necessidade de os indivíduos abdicarem de sua liberdade natural para, assim, saírem do estado de natureza, para conquistar a paz, a segurança e a manutenção de suas vidas demonstra a passagem do estado natural para o estado civil.

John Locke foi um crítico do absolutismo monárquico. Viveu na época de ouro da Inglaterra, que aumentava seu domínio sobre o mundo. (GUEDES; SILVA, 2013). Para ele, os seres humanos também viviam em um estado de natureza, ou seja, um estado de liberdade, antes do contrato social. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

O estado de natureza para Locke era um estado de paz e harmonia, no qual os indivíduos viviam em uma situação de perfeita liberdade e igualdade. A propriedade

(ASSIS, 2016). O fim do absolutismo na França (local de seu surgimento com o Rei Luís XIV) ocorreu na Revolução Francesa de 1789.

privada já existia no estado de natureza e foi por conta dela que houve a necessidade de se firmar um contrato social e instituir o Estado, sociedade civil ou sociedade política.

Em oposição à tradicional doutrina aristotélica, segundo a qual a sociedade precede ao indivíduo, Locke afirma ser a existência do indivíduo anterior ao surgimento da sociedade e do Estado. Na sua concepção individualista, os homens viviam originalmente num estágio pré-social e pré-político, caracterizado pela mais perfeita liberdade e igualdade, denominado estado de natureza. O estado de natureza era, segundo Locke, uma situação real e historicamente determinada [...]. Esse estado de natureza diferia do estado de guerra hobbesiano, baseado na insegurança e na violência, por ser um estado de relativa paz, concórdia e harmonia. Nesse estado pacífico, os homens já eram dotados de razão e desfrutavam da propriedade que, numa primeira aceção genérica utilizada por Locke, designava simultaneamente a vida, a liberdade e os bens como direitos naturais do ser humano. (MELLO, 2011, p. 68-69).

Para esse filósofo, a passagem do estado de natureza para um estado, sociedade civil ou política aconteceria para que os indivíduos mantivessem seu direito natural de manutenção de suas propriedades privadas. Portanto, o Estado é constituído para conservar a propriedade. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010). Então, o Estado garantiria a segurança para a manutenção da propriedade, a fim de que os indivíduos possam adquirir e conservar as “propriedades que tiverem e desfrutando de maior proteção contra quem quer que não faça parte dela.” (LOCKE, 1979, p. 71).

Locke defende a legitimação da propriedade privada pelo trabalho. Com o trabalho, os indivíduos poderiam satisfazer suas necessidades básicas e, conforme a capacidade de cada um, enriquecer e adquirir bens. Nessa concepção, encontra-se a existência de indivíduos ricos ou pobres, sendo designada por meio de sua capacidade de trabalho. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010). Nas palavras de Locke:

Deus, que deu o mundo aos homens em comum, deu-lhes também a razão, a fim de que dela fizessem uso para maior benefício e conveniência da vida. A Terra, e tudo quanto nela há, é dada aos homens para o sustento e conforto de sua existência. E embora todos os frutos que ela naturalmente produz e os animais que alimenta pertençam à humanidade em comum, produzidos que são pela mão espontânea da natureza, e ninguém tenha originalmente um domínio particular sobre eles à exclusão de todo o resto da humanidade, por assim estarem todos em seu estado natural, é, contudo, necessário, por terem sido essas coisas dadas para uso dos homens, haver um meio de apropriar parte delas de um modo ou de outro para que possam ser de alguma utilidade ou benefício para qualquer homem em particular. O fruto ou a caça que alimenta o índio selvagem, que desconhece o que seja um lote e é ainda possuidor em comum, deve ser dele, e de tal modo dele, ou seja, parte dele, que outro não tenha direito algum a tais alimentos, para que lhe possam ser de qualquer utilidade no sustento de sua vida. (LOCKE, 2005, p. 407).

Locke justifica a acumulação como um direito natural. Como alguns indivíduos adquirem riqueza e poder mais do que outros, essa forma seria legitimadora das desigualdades sociais. Sobre essa relação desigual, Locke considera que os indivíduos receberam o mundo de Deus da mesma forma e com as mesmas condições. Portanto, as questões da natureza não foram dadas para os indivíduos de forma particular, mas sim, coletiva. A transformação do coletivo em particular é realizada pelo próprio esforço dos indivíduos, ou seja, mediante o seu trabalho. A propriedade, para ser legítima, não depende de um contrato, pois não faz parte da sociedade política, e sim do estado natural. (KUNTZ, 1998).

Segundo Bobbio (1987), a propriedade para Locke é um direito natural, pois é conquistada mediante o esforço do indivíduo e se constituiu antes da lei do Estado. Nessa relação, o Estado deve garantir a inviolabilidade das propriedades, inclusive da liberdade e da vida. Mello (2011) apresenta uma diferença em relação ao pensamento de Hobbes e Locke sobre propriedade:

Para Hobbes, a propriedade inexistia no estado de natureza e foi instituída pelo Estado Leviatã após a formação da sociedade civil. Assim como a criou, o Estado pode também suprimir a propriedade dos súditos. Para Locke, ao contrário, a propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado. (MELLO, 2011, p. 68).

Locke (2005) considera que a propriedade é um direito natural dos indivíduos, pois é anterior à constituição da sociedade e reflete que a ação do homem de retirar “do estado com que a natureza a proveu e deixou, mistura-a ele com o seu trabalho e junta-lhe algo que é seu, transformando-a em sua propriedade.” (LOCKE, 2005, p. 409). Portanto, a propriedade é particular dos indivíduos, não podendo ser violada pelo Estado.

O desenvolvimento das propriedades e as mudanças nas relações econômicas da conjuntura alteram as relações dos indivíduos, aumentando e complexificando os conflitos. Nesse novo contexto, a instituição de um poder político mediante um contrato social torna-se indispensável, a fim de garantir a paz e a segurança. Nesse sentido, Locke estabelece que a proteção nesse estado fosse a fim de proteger e preservar toda a humanidade e não meramente os indivíduos. Quando um crime fosse cometido, era necessário um ser humano possuir mais poder sobre o outro, a fim de utilizar a razão para aplicar uma sanção condizente com o ato

praticado, para manter a segurança e a preservação da humanidade (equivalente da dimensão pública). (KUNTZ, 1998).

Considerando essa relação de proteção da propriedade pelo Estado, Locke estabelece a distinção entre o domínio privado e o domínio público (poder político). Para ele, essa distinção é um dos componentes que caracteriza a sociedade moderna. Nesse caso, haveria limites para a intervenção do Estado no domínio privado, ou seja, só poderia agir com a autorização dos proprietários. (KUNTZ, 1998).

Locke entende o contrato social baseado no consentimento dos indivíduos para manter a propriedade privada, divergindo de Hobbes, que considera o contrato como um pacto de submissão dos indivíduos perante um poder soberano. Locke, então, refere que o poder político é limitado e pode ser contestado desde que o Estado deixe de garantir a vida, a liberdade (compreendida na concepção liberal) e a propriedade dos indivíduos. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Outra variação entre o pensamento de Hobbes e Locke diz respeito à questão da norma. A *lei natural* em Locke é entendida como lei a ser seguida. A lei firmada após o estabelecimento do contrato social (*lei positiva*) não pressupõe que seja mais importante que a lei natural. A diferença em Locke sobre a lei natural e a lei positiva é que a última possui mais garantia com relação à sua execução. (KUNTZ, 1998).

Sobre a constituição da sociedade civil, Locke afirma que ela é formada pelos indivíduos que possuem propriedade privada, ou seja, pela classe burguesa. É uma sociedade de seres humanos livres e iguais, que têm a mesma condição de manter a sua propriedade. Portanto, garantir a liberdade e a igualdade é imprescindível para a manutenção das relações econômicas da burguesia e, assim, a preservação dessa classe no poder. (GUEDES; SILVA, 2013). Enfatiza-se que essa concepção de igualdade e liberdade é compreendida dentro da perspectiva liberal, visto que tanto a igualdade quanto a liberdade fazem parte do estado de natureza, sendo inerentes aos indivíduos.

As colocações de Locke são iniciais e centrais na formação do Estado liberal (liberalismo), afirmando os direitos e deveres dos indivíduos, porém em um contexto de desigualdade. Observa-se que, para ele, todos os indivíduos são membros da sociedade civil, considerando que devem obedecer às normas e às autoridades. Entretanto, para exercer o poder político, apenas os proprietários são indivíduos que detêm o direito de governar. Considera-se que o Estado surge para garantir a

propriedade privada e a vida dos governantes (burguesia). (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Apesar de considerar a desigualdade entre ricos e pobres, Locke entende que as classes economicamente inferiores são uma ameaça à propriedade privada, à consolidação do capitalismo e do Estado liberal, sendo dever do Estado coibir essa ameaça, inclusive pelo uso da força e da violência. Os indivíduos que não possuem propriedade privada não são considerados detentores de razão, portanto desiguais em termos econômicos e políticos. (GUEDES; SILVA, 2013).

Como o intuito é a manutenção da ordem capitalista e da burguesia como classe dominante, a classe economicamente inferior é um obstáculo a essa continuidade. Nesse sentido, a repressão é uma maneira de garantir o poder e os ideais liberais. Observa-se, nessa relação, a face coercitiva do Estado e a culpabilização e criminalização das classes dominadas, ao transferir a responsabilidade de sua condição economicamente mais baixa à sua incapacidade de adquirir riqueza, visto que são considerados iguais e livres para atingir esse fim.

Kuntz (1998) também aborda a questão da desigualdade nas produções de Locke, o qual considera que todos os indivíduos são iguais em sua liberdade; entretanto, não há restrição com relação à desigualdade econômica. Locke sugere medidas repressivas para o controle, visto que são consideradas “pesos” para as classes com maior poder aquisitivo.

Observa-se em Locke um contexto de desigualdade social, entre os detentores de propriedade e os que não possuíam. Estes últimos eram uma ameaça ao avanço do capitalismo e não tinham o direito de exercer o poder político para não intimidar a ordem vigente. O Estado teria como função garantir a manutenção dessa relação desigual.

Além da face coercitiva do Estado, ele também apresenta o lado do consenso e da necessidade de conceder condições mínimas para a sobrevivência das classes vulneráveis, no sentido de manutenção da hegemonia dominante, ou seja, da classe burguesa no poder. Então, além de punir e criminalizar os vulneráveis, utilizando-se do seu poder de coerção, o Estado também realiza concessões e os protege, por meio de instrumentos como as políticas públicas e sociais, que serão discutidas no decorrer desta dissertação.

Conclui-se, com os tratados de Locke e com a discussão baseada nos outros autores, que o filósofo, considerado por muitos como, expoente da corrente do

liberalismo, apresenta em seus escritos características encontradas na contemporaneidade, como a presença e a aceitação das desigualdades sociais na sociedade capitalista liberal e intervenções em relação à condição de pobreza, com práticas repressivas e de culpabilização dos indivíduos, demonstrando a relação contraditória e desigual do capital e trabalho.

Além de Hobbes e Locke, são discutidas algumas ideias de Jean Jacques Rousseau, o qual se diferencia dos dois primeiros filósofos. Para ele, não existe um estado permanente de guerra, mas sim um estado feliz e tranquilo, no qual os indivíduos convivem pacificamente, satisfazem suas necessidades e não se veem impelidos a lutar nem a se unirem com outros indivíduos. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Porém, com a intensificação da socialização dos indivíduos e da instituição da propriedade privada, o estado natural se modifica, apresentando desigualdades entre os indivíduos e, conseqüentemente, surge o conflito, formando-se assim o estado ou sociedade civil para regular as relações. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Surge, então, o *estado de corrupção*, após a instituição da propriedade privada, que enfatiza o caráter egoísta dos indivíduos e facilita a dominação de um mais forte e sábio sobre o outro. (BOBBIO, 1987).

O estado de felicidade é ameaçado pela instituição da propriedade privada e do contexto de desigualdades que vão ser percebidas pelos indivíduos. Para garantir a paz e a preservação da vida e da propriedade, o Estado nasce com o intuito de controlar o conflito e regular as relações entre Estado e sociedade.

Para Rousseau, é com base na sociedade civil que nasce a propriedade e a desigualdade entre os indivíduos, rompendo com a igualdade natural. A propriedade privada e o trabalho alienado são marcas da sociedade civil. (GUEDES; SILVA, 2013).

Rousseau faz críticas³⁵ às concepções de Hobbes e Locke, pois entende que a ordem política dos pensadores defendia e protegia o interesse de uma minoria, no caso os detentores de propriedades, marcando uma sociedade desigual e meios de dominação dos ricos (proprietários) sobre os pobres. Além de tecer críticas a essa concepção, propõe que a riqueza e conseqüentemente a propriedade sejam distribuídas mais equitativamente, porém não menciona a eliminação ou diminuição

³⁵ Rousseau foi um dos primeiros filósofos anteriores a Karl Marx a mencionar a dificuldade de garantir a liberdade dos indivíduos em sociedades desiguais. (KUNTZ, 1998).

das desigualdades, apenas se refere à limitação dos excessos de alguns indivíduos em deter riquezas e a garantia de que todos acessem essa situação. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Como são os próprios indivíduos que devem seguir as leis, Rousseau entende que a criação dos instrumentos de ordem deveria ser dirigida pelo próprio povo e que o Estado precisaria se submeter à soberania do povo e a vontade geral (o que há de comum entre as vontades dos indivíduos) com o intuito de garantir justiça. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

O filósofo inova, ao trazer o conceito de vontade geral, ao entender que é o povo que deve criar as normas e leis com o objetivo de garantir justiça para todos. Dessa forma, a vontade geral deve seguir os interesses da coletividade, e não os interesses individuais e particulares. Rousseau afirma que “a vontade geral é sempre certa e tende sempre à utilidade pública”. (ROUSSEAU, 1973, p. 52). O Estado assume o dever de garantir a vontade geral, porém a soberania é coletiva. Isso implica um poder limitado ao Estado.

Ao tratar sobre a vontade geral, Rousseau abre caminho para a discussão sobre modelos de governo democráticos. Refere que a democracia seria o caminho indispensável para atingir os fins sociais, sendo necessária a conciliação das classes e a universalização do sufrágio. (BONAVIDES, 2011).

Verifica-se que, apesar das diferenças das concepções dos clássicos do contratualismo sobre a constituição do Estado, seus pensamentos são essenciais para discorrer e compreender a atual formação do Estado contemporâneo, que nasce com características liberais, que ainda são percebidas na contemporaneidade.

Observa-se que, nessa transição para o capitalismo, da gênese do Estado com o objetivo de defesa de interesses da minoria (proprietários), denotam-se elementos constituintes das desigualdades sociais. O Estado, de modo geral, surge baseado num contrato entre indivíduos como uma forma de instituir a garantia dos direitos individuais, naturais e privados da classe que detinha a riqueza. Resumem-se as formulações dos três filósofos clássicos da seguinte forma:

[...] enquanto Hobbes demarca uma posição de defesa do absolutismo monárquico, Locke dá sustentação à dominação política burguesa. Rousseau, contrapondo-se à tirania de um rei e à oligarquia de um grupo e/ou classe social, incorporou em sua teoria a formação de elementos que estruturam um corpo político que contribui para a sustentação do Estado Democrático, a partir da construção da noção da ‘vontade geral’. (GUEDES; SILVA, 2013, p. 141).

Todas essas interpretações representam concepções que estão inseridas em determinado contexto histórico, político, social, cultural e econômico. Essas formulações servem para compreender as novas relações do Estado com a sociedade civil na contemporaneidade.

Observa-se que o contratualismo foi a primeira corrente a compreender a necessidade de um Estado constituído e que tivesse como função a garantia da proteção dos indivíduos, e conseqüentemente de suas propriedades, as quais, segundo essa filosofia, são de direito natural e inerentes a todos os indivíduos.

Nessa perspectiva, as contribuições dos clássicos são fundamentais para a constituição da noção de indivíduo na modernidade e ainda para a noção de liberdade como direito individual e natural. O que se estava afirmando como hegemônico nessa conjuntura era o Estado liberal.

Bonavides (2007) enfatiza que o surgimento do Estado liberal é firmado a partir da negação do absolutismo, o que é verificado nas ideias dos filósofos contratualistas. Para esse autor, a sustentação do liberalismo decorre da separação dos poderes. Porém, posteriormente, verifica-se que o regime liberal consagrou apenas formalmente os direitos individuais e sociais e houve meramente a mudança na classe hegemônica de senhores feudais para a classe burguesa.

Com essa constatação, os críticos do contratualismo e a pressão por parte dos indivíduos proporcionaram uma discussão sobre a formação de um Estado de bem-estar social, que realmente garantisse direitos formais e materiais a todos os cidadãos. Schons (1999) refere que, no Estado moderno, desde a ruptura com a Revolução Francesa³⁶, apresenta-se na sociedade a divisão por classes, constituindo o positivismo liberal do século XIX, com características como livre mercado e pouca intervenção do Estado.

Essa nova relação entre Estado, sociedade civil e mercado intensifica as desigualdades sociais. É a partir da crítica ao Estado liberal e de lutas sociais que surge a possibilidade para o Estado e para a sociedade reconhecerem que nem todos os indivíduos são detentores de poder econômico. Nesse sentido, Georg Wilhelm Friedrich Hegel, Karl Marx e Friedrich Engels são imprescindíveis para essa discussão.

³⁶ A Revolução Francesa ou também conhecida como Revolução Burguesa teve início em 1789 e seu fim ocorreu em 1799. Foi marcada por movimentos revolucionários contra a monarquia absolutista. (CALDEIRA, 2009).

Com o desenvolvimento do capitalismo, Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) faz formulações de um Estado burguês. É o primeiro teórico a separar o conceito de sociedade civil do conceito de Estado, não a transição de um para o outro estabelecido nos clássicos contratualistas. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

A sociedade civil, para Hegel, é onde ocorre o desenvolvimento das relações e atividades econômicas, por meio do trabalho e das regulamentações jurídico-administrativas, assegurando a defesa da liberdade, da propriedade privada, ou seja, de seus interesses. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

No entendimento de Pereira (2009), a sociedade civil, para Hegel, continha elementos do Estado, mas ainda não era Estado, pois não apresentava organicidade e não contemplava e representava cada indivíduo.

Hegel entende o Estado como a instância que regula os interesses privados dos indivíduos. O Estado é o representante dos interesses públicos e universais, coagindo os indivíduos a obedecerem às leis, em razão da coletividade. Possui como função a manutenção da ordem social, configurando-se como esfera superior à sociedade civil. Portanto, Hegel entende o Estado como ente que materializa e universaliza os interesses privados e particulares que estão presentes na sociedade civil, como, por exemplo, a propriedade privada. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), ao partir do pensamento de Rousseau, consideram que os resultados da Revolução Francesa não possibilitaram acabar com a hegemonia da burguesia, e, portanto, o sufrágio universal não seria o caminho a ser trilhado para a mudança da ordem capitalista. (BONAVIDES, 2011).

Na teoria de Marx, a sociedade é dividida em classes, burguesia (dominante) e proletariado (dominado), as quais possuem interesses antagônicos, ou seja, estão inseridos em uma relação desigual e contraditória entre capital e trabalho. A superação da ordem capitalista seria realizada por uma transformação social com o objetivo de uma sociedade igualitária. (BONAVIDES, 2011).

Para Pereira (2009), em Marx encontra-se uma crítica ao Estado, o qual não é legítimo, e sim alienante. Marx e Engels (1999, p. 7) escrevem que “a história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes.”

Nesse sentido, todas as formas existentes de relação entre Estado e sociedade são permeadas pela luta de classes, ou seja, pela existência de uma classe

dominante e de uma dominada, resguardando as características particulares de cada período histórico. Essa relação perpassa desde a Roma antiga, passa pela Idade Média e, por fim, culmina na sociedade burguesa moderna.

Para Kuntz (1998), a teoria de Marx aborda o elemento crucial sobre a desigualdade na sociedade capitalista, verificando a relação entre liberdade formal e desigualdade material. Para Marx, em termos materiais e formais, a relação de liberdade e igualdade só teria sentido em outra ordem social, que não o capitalismo. Questiona-se, então, como os indivíduos podem ser livres e iguais em um mundo capitalista, permeado por desigualdades e baseado em valores liberais, dificultando ou impossibilitando o pleno exercício substantivo da cidadania. Nota-se, aqui, a similaridade do questionamento encontrado em Rousseau sobre a afirmação da liberdade dos indivíduos em sociedades que são marcadas por desigualdades.

Segundo Bobbio (1987), a sociedade civil, para Marx, é aquela que representa o espaço das relações econômicas, que estão fora e são anteriores ao Estado. Portanto, justifica-se nos pensamentos de Marx que a sociedade civil seja uma sociedade burguesa, baseada nas relações econômicas, sendo permeada por interesses distintos entre as duas classes. É com base nessa sociedade que o Estado se constitui como um produto da sociedade civil, em todas as suas contradições.

No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels (1999) apresentam elementos do desenvolvimento da sociedade que contribuíram para o crescimento e mudanças com relação ao comércio e à indústria e que, gradualmente, abandonaram as características da Idade Média. Percebe-se o crescimento da classe burguesa e, conseqüentemente, da apropriação de riqueza por essa classe economicamente mais poderosa, intensificando-se a luta de classes. Nessas novas relações, Marx e Engels (1999) discutem que a burguesia:

suprime cada vez mais a dispersão dos meios de produção, da propriedade e da população. Aglomerou as populações, centralizou os meios de produção e concentrou a propriedade em poucas mãos. A consequência necessária dessas transformações foi a centralização política. (MARX; ENGELS, 1999, p. 14-15).

Portanto, o Estado, representado por seus dirigentes, é um Estado de classes, que exerce uma hegemonia própria da classe dominante. Ao pressupor a existência de uma classe dominante, denota-se a existência de classes dominadas, baseadas em relações de forças.

Verifica-se que o Estado, em Marx, representa a proteção e o interesse da classe que detém poder, nesse caso, o poder econômico. A classe proletária, no decorrer do processo histórico, tomou consciência das desigualdades advindas desse sistema de classes, e por meio de reivindicações, contribuiu para as mudanças na forma do Estado e da formulação e execução de políticas sociais. (MARX; ENGELS, 1999).

Nesse sentido, a democracia liberal, na visão marxista não é suficiente, sendo necessário repensar a estrutura. Silva (2020) enfatiza que o Estado liberal entrou em falência e encontra-se a necessidade da responsabilização do Estado em proporcionar condições mínimas de vida para os cidadãos. Esse modelo de proteção social tentou aliar o crescimento econômico ao desenvolvimento social. Portanto, a alteração do Estado liberal para o Estado social pressupõe maior intervenção do ente estatal, baseada na instituição de políticas públicas e sociais que são produtos da sociedade capitalista e burguesa.

Com o crescimento, fortalecimento e organização da classe trabalhadora e, conseqüentemente, com o seu poder de reivindicação de direitos, o Estado, apesar de preferencialmente proteger os interesses da classe dominante, assume concessões para a classe que vive do trabalho. Nesse sentido, com o Estado social, embora em uma ordem liberal, vivencia-se uma conjuntura que exige o compromisso com a proteção social. (SCHONS, 1999).

Schons (1999) entende o Estado social como um Estado que assegura direitos para os cidadãos, o qual se institui no final do século XIX. Passa-se, portanto, do Estado moderno para o Estado contemporâneo e se afirmam os direitos sociais, que no desdobrar do século XX começam a caracterizar o *Welfare State* ou Estado de bem-estar social.

Verifica-se a necessidade de garantir condições materiais e formais de igualdade, o que no capitalismo é algo que a forma de produção e reprodução das relações sociais não assegura, sem a intervenção do Estado social, ou seja, do Estado de bem-estar social.

1.2 A GARANTIA DE DIREITOS E OS CONTORNOS HISTÓRICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL: POR ENTRE O ESTADO LIBERAL E O SOCIAL

Na primeira seção secundária (1.1), discutiu-se a origem do Estado tendo por base os autores clássicos e o Estado moderno na visão dos contratualistas e de seus críticos, finalizando-se com uma breve introdução sobre direitos e o Estado de bem-estar social, que será aprofundado na sequência.

Nesta parte, pretende-se abordar a constituição dos direitos, a fim de identificar os contornos da proteção social. Conforme verificado, o Estado liberal garante de maneira formal os interesses individuais da classe dominante.

Posteriormente, com as reivindicações da classe trabalhadora, instituem-se concessões para essa classe que vive do trabalho, com o objetivo primordial de manutenção da ordem capitalista. Para estruturar a discussão, divide-se o capítulo nas seções terciárias 1.2.1, na qual será trabalhada a trajetória da constituição dos direitos, a seção 1.2.2, sobre os contornos da proteção social, a 1.2.3, sobre a ampliação do Estado e a proteção social no Estado de bem-estar social e finalmente na 1.2.4, o Estado de bem-estar social no Brasil.

1.2.1 Dimensões dos direitos fundamentais

Após as discussões sobre o surgimento do Estado por meio de um contrato social, é essencial discutir a trajetória dos direitos e, posteriormente, os contornos históricos da proteção social. Para isso, foram utilizados autores como Marshall (1967), Benevides Soares (1998), Silva Júnior (2010), Sarlet (2012), Lovato e Dutra (2015), entre outros.

As diferenças e mudanças na relação do Estado com a sociedade civil são inerentes ao desenvolvimento e dinâmica da forma como foram se constituindo as correlações de forças para a afirmação dos interesses dos diversos grupos e para a conquista dos direitos civis, políticos e sociais, em diferentes contextos.

Na literatura, são encontradas terminologias diferentes na tratativa do desenvolvimento dos direitos. Inicialmente se apresenta, neste trabalho, a noção dos

direitos relacionados ao termo *gerações*³⁷ e, posteriormente, os direitos com base na noção de *dimensões*³⁸.

Entende-se que o termo *dimensões* é o que melhor se adapta à perspectiva histórico-dialética, ao demonstrar a compreensão que não ocorre uma superação de uma dimensão de direitos por sobre a outra, mas sim uma complementaridade e mudanças inerentes à conjuntura histórica na constituição de cada direito.

Com relação à constituição dos direitos, Benevides Soares (1998) descreve três gerações de direitos humanos: os *direitos civis*, também conhecidos por direitos de primeira geração, assim como direitos das liberdades individuais, que datam do século XVIII. A autora entende como liberdades individuais as de “locomoção, a de propriedade, de segurança, de acesso à justiça, de opinião, de crença religiosa, de integridade física”. (BENEVIDES SOARES, 1998, p. 9). Ainda de acordo com Benevides Soares (1998), considera-se que o período dos direitos civis foi marcado pelo liberalismo e pela negação do absolutismo.

A segunda geração é a dos *direitos sociais*, do século XIX e da metade do século XX. Para Benevides Soares (1998), os direitos de segunda geração englobam os direitos relacionados ao mundo do trabalho e os não vinculados a ele; estes últimos possuem caráter mais geral e são marcados pelas lutas dos trabalhadores, que posteriormente deram margem para a construção dos chamados Estados de bem-estar social.

Por fim, na terceira geração de direitos, Benevides Soares (1998) apresenta os direitos coletivos da humanidade, como o direito “ao meio ambiente, à defesa ecológica, à paz, ao desenvolvimento, à autodeterminação dos povos, à partilha do patrimônio científico, cultural e tecnológico. Direitos sem fronteiras”. (BENEVIDES SOARES, 1998, p. 10). A autora conclui que as três gerações dos direitos humanos são contempladas e englobam os ideais da Revolução Francesa de 1789.

Verifica-se que Benevides Soares (1998) apresenta uma cronologia histórica com relação ao desenvolvimento dos direitos. Estabelece o surgimento dos *direitos civis* inicialmente no século XVIII, depois os *direitos sociais* no século XIX e XX e, por

³⁷ De acordo com Silva Júnior (2010), a terminologia *geração* pressupõe a superação de uma geração sobre a outra, implicando uma ideia de exclusão ou substituição.

³⁸ O termo *dimensão* considera uma evolução, expansão e cumulação de direitos, e não a sua exclusão como a noção de *geração* indica. (SILVA JÚNIOR, 2010). Existe um debate sobre gerações e dimensões de direitos. A crítica da discussão das dimensões à visão das gerações é que os direitos não superam uns aos outros, mas eles se complementam, por isso a terminologia de dimensão é a que melhor define a constituição dos direitos no movimento do real.

fim, os chamados *direitos coletivos* da humanidade. A primeira geração de direitos insere-se no contexto da Idade Moderna e, portanto, dos princípios do Estado liberal. Nesse sentido, estabelecem-se primeiro os direitos civis relacionados às liberdades individuais. A segunda geração de direitos, os direitos sociais, pressupõe a construção de um Estado de bem-estar social, a partir das lutas dos trabalhadores por condições de igualdade em contextos de desigualdades do sistema capitalista. Por fim, os direitos coletivos, que são relacionados ao contexto de desenvolvimento da sociedade contemporânea.

Adotando o termo *dimensões*, Lovato e Dutra (2015) destacam o surgimento da primeira dimensão, no século XVIII e XIX, que constituem os direitos civis e políticos, relacionados ao respeito à liberdade e baseados na Revolução Francesa. Nessa dimensão, entende-se que todos os indivíduos são iguais; portanto, possuem a mesma condição de liberdade.

Sarlet (2012) discorre que os direitos fundamentais de primeira dimensão são marcados por características individuais e pela não intervenção do Estado, e, portanto, são direitos de cunho *negativo*. São exemplos de direitos de primeira dimensão: a vida, a liberdade, a propriedade e a igualdade formal perante a lei. Posteriormente, as liberdades de expressão coletivas e os direitos de participação política são inseridos nos direitos de primeira dimensão, o que implica uma clara relação dos direitos fundamentais com a democracia liberal.

Nota-se que a primeira dimensão estabelecida por Lovato e Dutra (2015) e também Sarlet (2012) apresenta similaridade com a geração dos primeiros direitos discutidos por Benevides Soares (1998), que dizem respeito aos direitos das liberdades individuais.

A segunda dimensão surge nos séculos XIX e XX e, de acordo com Lovato e Dutra (2015) apresenta relação com a Revolução Industrial³⁹ e o final da Primeira

³⁹ “A Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, trouxe mudanças econômicas e sociais, com a evolução dos processos produtivos e uma nova concepção da relação entre o trabalho humano e as máquinas. No século XIX, a Revolução se internacionalizou, com as novas técnicas industriais utilizando-se de um volume bem maior de matérias primas, visando única e exclusivamente ao crescimento comercial e econômico de alguns países”. (REGO, 2013, p. 15).

Guerra Mundial⁴⁰, marcando a passagem do Estado liberal para o Estado social⁴¹. Os direitos dessa dimensão “vinculam-se ao princípio da igualdade e englobam os direitos sociais, econômicos, culturais (individuais e coletivos).” (LOVATO; DUTRA, 2015, p. 5).

No desenvolvimento do século XIX, com o processo de industrialização, os problemas sociais e econômicos dele advindos, diversos movimentos de reivindicação dos direitos se fizeram presentes na sociedade, demandando uma intervenção por parte do Estado a fim de se garantir uma justiça social, visto que a garantia meramente formal de liberdade e igualdade não era efetivada na prática. (SARLET, 2012).

Silva Júnior (2010) apresenta que foi em uma conjuntura de insatisfação popular e desigualdades sociais que os direitos de segunda dimensão (econômicos, sociais e culturais) foram conquistados, mediante as lutas da população por melhores condições de vida.

Especificamente sobre os direitos sociais, eles são entendidos como *direitos de igualdade*, que asseguram a proteção social aos vulneráveis. Para serem efetivados, esses direitos necessitam da intervenção do Estado. Complementando a primeira dimensão, compreende-se que a liberdade por si só não é suficiente para a dignidade dos indivíduos.

Os direitos de segunda dimensão são chamados de *direitos fundamentais*⁴², ao considerar a obrigação do Estado em materializá-los na realidade. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, entre outros, que estão relacionados com uma qualidade de vida para a população.

⁴⁰ “A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) marcou profundamente a história do século XX, não só pelos trágicos eventos que envolveram milhões de pessoas – determinando o fim de impérios seculares e o nascimento de novas realidades estatais –, mas também, e, sobretudo, pela memória destes eventos, que deixaram abertas questões políticas, econômicas e culturais, das quais nasceram outras guerras ao longo do século.” (BURIGANA, 2014, p. 41).

⁴¹ Bonavides (2007) discorre detalhadamente sobre a transição do Estado liberal para o Estado social. Remete ao início de um Estado liberal a fim de se distanciar dos regimes totalitaristas. Depois aborda o Estado social idealizado após a Segunda Guerra Mundial, com o Estado assumindo função intervencionista.

⁴² Destaca-se uma diferença entre os direitos humanos e os direitos fundamentais. Os primeiros dizem respeito aos direitos inerentes aos seres humanos e não apresentam juridicidade constitucional. Os segundos precisam estar positivados na esfera constitucional pela Constituição Federal, por exemplo. (SILVA JÚNIOR, 2010). Ainda sobre o assunto, Sarlet (2012) discorre que os direitos fundamentais são sempre direitos humanos, visto que seu titular será sempre o ser humano. Os direitos fundamentais são aqueles reconhecidos e positivados em determinado Estado e têm sentido mais restrito e preciso. São direitos limitados no tempo e no espaço, cujo caráter é o fundamentador do Estado de direito, sua história desemboca no surgimento do moderno Estado constitucional. Dizem respeito a uma perspectiva positivista. Já os direitos humanos referem-se aos documentos de direito internacional, independentemente de sua vinculação com alguma ordem constitucional e apresentam contornos mais amplos e imprecisos. Dizem respeito à concepção jusnaturalista.

Sarlet (2012) estabelece uma dimensão positiva dos direitos de segunda dimensão, pois pressupõe a necessidade da intervenção do Estado para sua garantia. Esses direitos, na contemporaneidade, são os relacionados às prestações sociais do Estado, como as políticas públicas de assistência social, saúde, trabalho, lazer, educação, entre outras. Esses direitos foram consagrados em diversas Constituições apenas no século XX, no segundo pós-guerra.

De acordo com Silva Júnior (2010), nessa dimensão encontra-se o objetivo de erradicação ou diminuição das desigualdades sociais com vistas à conquista da justiça social, a fim de materializar a igualdade formal preconizada pelo sistema liberal.

Esses direitos pautam-se no princípio da justiça social e traduzem as reivindicações das classes que vivem do trabalho, em especial a classe operária, na luta pela diminuição ou erradicação das desigualdades sociais. Além disso, também englobam os direitos às *liberdades sociais*, como direitos ligados à liberdade de sindicalização e à greve, entre outros. (SARLET, 2012).

São os direitos de segunda dimensão que, em contextos de desigualdades sociais, deveriam assegurar a proteção social dos vulneráveis, garantindo por meio de prestações do Estado direitos vinculados ao princípio da igualdade material, não apenas formal.

Também se encontra semelhança entre a segunda dimensão e a segunda geração, discutida anteriormente. Observa-se que os princípios do liberalismo com a defesa da liberdade natural não são suficientes para a garantia da igualdade dos indivíduos. Denota-se a passagem do Estado liberal para o Estado social, que pressupõe a necessidade da maior intervenção estatal com o objetivo da garantia dos direitos.

Os direitos de terceira dimensão são datados no fim da Segunda Guerra Mundial⁴³ e surgem a partir do século XX, visando “à proteção do gênero humano, ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente”. (LOVATO; DUTRA, 2015, p. 6).

Sarlet (2012) compreende os direitos da terceira dimensão como direitos de titularidade coletiva. São exemplos os direitos relacionados à paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente e à qualidade de vida, entre outros.

⁴³ A Segunda Guerra Mundial foi marcada por duas alianças opostas: Aliados e o Eixo. Iniciou-se oficialmente em 1939, com a invasão da Polônia ocidental pela Alemanha nazista, e terminou em 1945 com a vitória dos Aliados. (COGGIOLA, 2015).

Esses direitos surgem como respostas às novas reivindicações dos indivíduos, geradas por mudanças econômicas, sociais, políticas, culturais, como o impacto tecnológico, as consequências advindas do segundo pós-guerra, que impactaram na esfera dos direitos fundamentais. (SARLET, 2012).

Os direitos da terceira dimensão são relacionados à coletividade e necessitam de um Estado que não seja omissivo, mas intervenha a fim de garantir a proteção à vida, ao desenvolvimento e às relações da sociedade com o meio ambiente. O Estado

deixa de ser visto exclusivamente como um poder despótico e passa a ser reconhecido enquanto poder capaz de garantir o equilíbrio econômico-social. A sociedade deixa de preocupar-se somente com a proteção individual frente à ação do Estado e passa a exigir desse uma atuação concreta na realização coletiva dos novos direitos. (GORCZEWSKI, 2009, p. 139).

Sarlet (2012) enfatiza dificuldades de proteção e implementação dos direitos fundamentais da segunda e da terceira dimensões e discorre sobre a necessidade de esforços conjuntos entre Estado e sociedade civil para a efetivação desses direitos. Verifica-se, na contemporaneidade, que muitos desses direitos consagrados no ordenamento jurídico não têm efetivação universal.

Há autores que debatem e divergem sobre a existência da quarta dimensão, no final do século XX, que diria respeito aos “direitos relativos à democracia, informação, pluralismo, globalização e futuro da cidadania”. (LOVATO; DUTRA, 2015, p. 6).

Independente do consenso ou não sobre a existência da quarta dimensão de direitos enfatiza-se que os direitos relacionados a essa dimensão são imprescindíveis em um contexto de direitos de cidadania.

Compreende-se que as dimensões dos direitos fundamentais são permeadas por uma conjuntura dinâmica, mutável e dialética e estão inseridas em um contexto histórico que se reflete especificamente em cada uma das dimensões. A conquista dos direitos de todas elas são efetivadas por meio de reivindicações populares, em um contexto desigual e permeado por injustiças. (SARLET, 2012).

Também se observa que os direitos fundamentais apresentam estreita ligação com as Constituições e o Estado de direito⁴⁴. Nesse sentido, esses direitos só terão

⁴⁴ Bonavides (2007) aponta que o Estado de direito surgiu a partir da revolução burguesa. Porém, esse Estado de direito não era universal, visto que foi constituído em âmbito liberal e, portanto, era voltado aos interesses da classe burguesa.

eficácia se estiverem inseridos em um verdadeiro Estado constitucional. (SARLET, 2012).

De acordo com Sarlet (2012), outra relação estabelecida é a dos direitos fundamentais com a democracia. Os direitos fundamentais são pressupostos, garantias e instrumentos da democracia, com vistas ao reconhecimento do direito de igualdade de oportunidades perante a lei, de uma liberdade real e do direito à participação com liberdade e igualdade. Portanto, os direitos fundamentais e a democracia são interdependentes e recíprocos. Por fim, os direitos fundamentais também têm relação com o Estado social de direito. Esses direitos só são efetivados formalmente e materialmente na perspectiva desse Estado.

Importante também salientar as diferenças entre os direitos humanos e os direitos de cidadania, abordados anteriormente, em nota de rodapé, por Sarlet (2012). Defende-se a necessidade de apresentar os dois conceitos, visto que nesta dissertação, trabalhou-se com os direitos relacionados à cidadania. Benevides Soares (1998) também realiza essas diferenciações e considera que os direitos humanos são naturais e universais:

no sentido de que aquilo que é considerado um direito humano no Brasil, também deverá sê-lo com o mesmo nível de exigência, de respeitabilidade e de garantia em qualquer país do mundo [...]; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade. [...] São naturais, também, porque existem antes de qualquer lei, e não precisam estar especificados numa lei, para serem exigidos, reconhecidos protegidos e promovidos. (BENEVIDES SOARES, 1998, p. 5).

Percebe-se que a noção de direitos humanos está baseada em um plano natural. Dentre os marcos dos direitos humanos cita-se a Revolução Francesa de 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789⁴⁵, e a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos⁴⁶ pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948.

A cidadania e os direitos relacionados a ela dizem respeito

a uma determinada ordem jurídico-política de um país, de um Estado, no qual uma constituição define e garante quem é cidadão, que direitos e deveres ele

⁴⁵ “Incorporando a primeira geração de direitos, juntamente com a Constituição Americana, esta e a declaração francesa se referem aos direitos individuais e políticos, impondo limites ao poder estatal, baseados na ideia de liberdade.” (CALDEIRA, 2009, p. 8).

⁴⁶ Essa Declaração “é formada por um conjunto de trinta artigos nos quais estão indicados os Direitos Fundamentais e suas exigências. Esta Declaração é considerada universal porque se dirige a toda a humanidade, devendo ser respeitada e aplicada por todos os países e por todas as pessoas, em benefício de todos os seres humanos, sem qualquer exceção.” (LOVATO; DUTRA, 2015, p. 3).

terá em função de uma série de variáveis [...]. Os direitos do cidadão e a própria ideia de cidadania não são universais no sentido de que eles estão fixos a uma específica e determinada ordem jurídico-política. [...] A ideia de cidadania é uma ideia eminentemente política que não está necessariamente ligada a valores universais, mas a decisões políticas. (BENEVIDES SOARES, 1998, p. 4).

As relações entre Estado, sociedade civil e mercado, as quais estão inseridas em determinada conjuntura, determinam quais são os direitos de cidadania, quem os tem e como pode ter acesso a eles. Como não são universais e naturais, precisam estar estabelecidos em documentos para serem garantidos e protegidos.

Portanto, a cidadania e os direitos relacionados a ela fazem parte de uma ordem jurídico-política. No caso do Brasil, entende-se que atualmente a Constituição Federal (CF) de 1988 define os cidadãos brasileiros, seus direitos e deveres. Nessa relação, as políticas públicas são instrumentos de efetivação dos direitos presentes na CF que mantém estreita relação com a proteção social.

De acordo com Benevides Soares (1998), em sociedades democráticas, muitas vezes os direitos de cidadania coincidem com os direitos humanos. Com relação à cidadania, parte-se do conceito clássico de Marshall, o qual considera o aspecto *civil, político* e *social*. O civil corresponde ao direito à liberdade individual, a cidadania política diz respeito à participação no poder político e a cidadania social, resumidamente é o direito a um mínimo de bem-estar econômico. (MARSHALL, 1967). Considerando o conceito de cidadania discutido por Marshall (1967), os indivíduos devem gozar dos três aspectos (civil, político e social) para a efetivação de sua condição de cidadão.

Os três direitos estavam vinculados e agregados em apenas um. Posteriormente, os três elementos da cidadania se dividem e o período em que cada um se forma pode ser designado da seguinte forma: direitos civis no século XVIII; direitos políticos no século XIX e os direitos sociais no século XX. (MARSHALL, 1967).

Nota-se que os direitos de cidadania definidos por Marshall demonstram que os direitos civis, relacionados à liberdade individual, são os primeiros a ser constituídos no século XVIII, seguidos dos direitos políticos e, por fim, apenas no século XX, a conquista dos direitos sociais.

Nesta dissertação, parte-se do pressuposto dos direitos de cidadania, ao considerar que a ideia apresentada por Benevides Soares (1998) é eminentemente política, ou seja, a definição dos direitos e do acesso a eles depende necessariamente de decisões políticas, por isso não são universais como os direitos humanos e devem

estar presentes no ordenamento de cada país. Além disso, a questão da cidadania implica compreender a relação entre o Estado, sociedade civil e mercado, visto que a partir dessa relação definem-se os tipos de proteção e os direitos de cada período histórico.

Compreender como as primeiras formas de Estado se apresentaram e como os direitos, principalmente os sociais, se constituíram, é essencial para discorrer sobre a formação atual do Estado e da sua relação com a sociedade civil, a fim de entender como a proteção social de um público vulnerável ocorre na contemporaneidade e traduz o momento atual vivenciado nessa relação.

1.2.2 Contornos históricos da proteção social

Após as discussões sobre as dimensões dos direitos, discorre-se sobre os contornos históricos da proteção social. Inicia-se a discussão com o conceito de Di Giovanni (1998) sobre sistemas de proteção social. Além de Di Giovanni (1998), foram utilizados autores como: Castel (1998), Marshall (1967), Schons (1999), Marx (1980; 2011), Pereira (2009; 2013), entre outros.

Di Giovanni (1998) entende os sistemas de proteção social como

as formas – às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas – que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio e as privações. Incluo neste conceito, também tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto de bens culturais (como os saberes), que permitiram a sobrevivência e a integração, sob várias formas, na vida social. Incluo, ainda, os princípios reguladores e as normas que, com o intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades. (DI GIOVANNI, 1998, p. 09).

Esse conceito nos remete às formas de proteção, que podem ser institucionalizadas ou não, e dependem da relação entre Estado, sociedade e mercado para ser aplicadas. Inicialmente, as formas de proteção social encontradas na sociedade são primárias e não institucionalizadas (como a proteção dispensada pela família e comunidade). (DI GIOVANNI, 1998).

Castel (1998) discute que na Inglaterra do século XIV existia a população inapta para o trabalho e que recebia atenção da assistência (tutela), e, por outro lado, indivíduos aptos para o trabalho, mas sem direito à assistência.

Observa-se uma proteção social vinculada ao mundo do trabalho, visto que os indivíduos “merecedores” de uma assistência eram sujeitos que não tinham condições de trabalhar. As pessoas consideradas pela sociedade como aptas para o trabalho, mas que, em decorrência de outras situações de vida, não conseguiam se inserir no mercado de trabalho, não eram dignos de proteção.

Portanto, além de ser uma forma não institucionalizada, que formalmente não garantia a proteção via de regra, se constituía também em uma forma restrita a parte dos membros de uma sociedade, conforme abordado pelo conceito de sistemas de proteção social, restrita apenas a indivíduos que não tinham “capacidade” para o trabalho.

A existência de propriedades privadas nas mãos de poucos, o aumento de indivíduos desprovidos economicamente e, portanto, o aumento da pobreza, são elementos que constituíram o fenômeno do pauperismo⁴⁷. (CASTEL, 1998).

Em sociedades capitalistas, o fenômeno do pauperismo torna-se comum, visto que uma pequena parte da população (classe burguesa) concentra poder e riqueza e outra grande parcela, que detém a força de trabalho, se encontra em condições inferiores economicamente e se insere em condições precárias de vida.

Parte-se do pressuposto que a proteção social no capitalismo possui caráter contraditório, visto que o Estado e a sociedade oferecem certo tipo de proteção social, porém mantém o sistema de desigualdades que só aprofundam as mazelas sociais.

Castel (1998) discute que, em sociedades capitalistas, são encontrados dois tipos de proteção: a *proteção civil* e a *proteção social*. A civil diz respeito à garantia de proteção dos indivíduos e de seus bens particulares e se relaciona com os direitos da primeira dimensão. Conforme já abordado por Sarlet (2012), os direitos de primeira

⁴⁷ “quanto maior a potência de acumular riqueza, maior a magnitude do exército industrial de reserva. E quanto maior esse exército industrial de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação. E quanto maior essa massa [...] tanto maior o pauperismo.” (MARX, 1980, p. 747). Di Giovanni (1998) aponta que o fenômeno do pauperismo gerou uma fragilidade no tipo de proteção encontrada na família, ou seja, a proteção tradicional. Com as mudanças provocadas pelo sistema capitalista, como a questão da saída de indivíduos e famílias do meio rural para o meio urbano, dificuldades na manutenção dessa proteção não institucionalizada foram sentidas. Nesse período, nota-se a formação do lumpemproletariado urbano com novas demandas, “o lumpemproletariado parisiense foi organizado em reuniões secretas [...]. *Roués* [rufiões] decadentes com meios de subsistência duvidosos e de origem duvidosa, rebentos arruinados e aventurecos da burguesia eram ladeados por vagabundos, soldados exonerados, ex-presidiários, escravos fugidos das galeras, gatunos, trapaceiros, *lazzaroni* [lazarones], batedores de carteira, prestidigitadores, jogadores, *maquereaux* [cafetões], donos de bordel, carregadores, literatos, tocadores de realejo, trapeiros, amoladores de tesouras, funileiros, mendigos, em suma, toda essa massa indefinida, desestruturada e jogada de um lado para outro”. (MARX, 2011, p. 91).

dimensão são notadamente individuais e, portanto, visam à proteção da vida, da liberdade e da propriedade.

A proteção social se refere a questões que envolvam riscos para os indivíduos e se relaciona com os direitos de segunda dimensão. Essa proteção se destina especialmente aos indivíduos vulneráveis. Desde o início dos contornos de proteção social em sociedades capitalistas, encontra-se a noção de vulnerabilidade e risco⁴⁸ para designar os indivíduos que necessitam de proteção por parte do Estado. (CASTEL, 1998).

Mesmo com diversas pessoas vivendo em situações precárias, existia o que Castel (1998) denomina de *sociabilidade primária*, que é a primeira proteção do indivíduo, dispensada pela família ou comunidade e baseada em redes de interdependência, sem instituições específicas e especializadas para exercer a proteção dos indivíduos e famílias. Essas relações são estáveis e seguem regras muito antigas, são baseadas na tradição e no costume. Essa estrutura foi presente na organização social do feudalismo. (CASTEL, 1998).

A sociabilidade primária aproxima-se do conceito de proteção não institucionalizada de Di Giovanni (1998). Porém, a sociabilidade primária e sua forma tradicional de proteção podem ser rompidas quando

o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção. (CASTEL, 1998, p. 51).

Apesar do risco da desfiliação, os laços da sociabilidade primária são fortes, e assim as pessoas que não tinham emprego dependiam dessa proteção para sua sobrevivência. (CASTEL, 1998). Percebem-se a importância da delimitação do território para exercer a proteção social não institucionalizada (sociabilidade primária), contornos esses que são utilizados nas legislações contemporâneas de proteção social.

Os indivíduos mais carentes não eram totalmente desassistidos, pois poderiam abalar a coesão do grupo. Portanto, essa dinâmica não traz riscos à ordem estabelecida, visto que esse grupo não questionava a organização social. (CASTEL, 1998). Essa proteção apresenta contornos e contradições, visto que, apesar de minimamente oferecer proteção não institucionalizada aos indivíduos e famílias, tem

⁴⁸ Conceitos que são abordados e aprofundados no capítulo 2.

também como objetivo a manutenção da ordem, o controle dos indivíduos, a fim de não questionarem sua situação de vulnerabilidade social e não interferirem no tipo de Estado e sociedade estabelecidos.

Essa rede de proteção, portanto, não é institucionalizada, podendo trazer riscos e dificuldades ao assistido e não à ordem estabelecida. Quando havia alguma dificuldade nas relações habituais da família e da comunidade, essa assistência ou proteção funcionava com as regras já estabelecidas, ou o indivíduo mais carente era abandonado. (CASTEL, 1998).

Enfatiza-se que essa sociabilidade primária, como forma de proteção tradicional, não condiz com o contexto de direitos verificados no Estado moderno e posteriormente no Estado contemporâneo.

No processo de construção dos direitos sociais, instituiu-se a *Poor Law* britânica (Lei dos Pobres) em 1601, como forma de garantir um mínimo social mediante a intervenção do Estado. Essa lei é considerada como uma das primeiras formas de proteção social encontrada em sociedades capitalistas e como uma das fontes originárias dos direitos sociais. (MARSHALL, 1967).

Silva (2020) considera a estrutura da assistência elisabetana como as primeiras bases para a construção de uma política social. Pereira (2009) afirma que, apesar da *Poor Law* se constituir como um sistema de proteção social estatal, ela tem um caráter contraditório, pois:

tiveram como motivação básica o medo da desordem social – em decorrência do aumento da pobreza – e como objetivo principal a repressão à “vagabundagem”. Mais tarde, mesmo reconhecendo a existência de pobres incapazes de trabalhar, ao lado de desempregados e dos classificados como preguiçosos, as Leis dos Pobres não concederam a política social como um dever do Estado. Os pobres impotentes para o trabalho eram estigmatizados pela própria política social que os tratava como inúteis. Acrescente-se a isso o fato de essas políticas sociais não obedecerem a planos consistentes e duradouros de atenção social, apresentando, por isso, flagrantes improvisações e versatilidades. (PEREIRA, 2009, p. 176).

Em 1834, houve a atualização da lei (*New Poor Law*). Entretanto, os direitos sociais, como parte constituinte de um *status* de cidadania, são praticamente negados, visto que a proteção social era dispensada a crianças e mulheres, que na época não eram consideradas cidadãs. (MARSHALL, 1967).

Para Silva (2020) é em decorrência da crise econômica de 1929⁴⁹ que discussões sobre os modelos de bem-estar social se desenvolveram e, com isso, formas de proteção social dos indivíduos precisaram ser repensadas.

De acordo com Pereira (2013), a proteção social na sociedade capitalista regida por classes e com objetivo de enriquecimento de apenas uma delas, torna contraditório atender às necessidades sociais na lógica de direito, com recursos escassos, portanto, concebe-se o caráter contraditório da política social, que de um lado tem como pressuposto atender às necessidades sociais dos cidadãos e de outro é meramente uma forma de servir aos interesses do capital e manter a ordem social vigente. De acordo com Deitos (2010):

As políticas sociais compreendem um conjunto de necessidades sociais e políticas estabelecidas socialmente numa determinada sociedade, como resultado e expressão da forma social de reprodução das condições materiais da existência. Como produto e parte da repartição da riqueza socialmente produzida, a política social corresponde ao embate das forças sociais. (DEITOS, 2010, p. 211).

Mediante a complexificação das relações, há necessidade da institucionalização da proteção social, mediada pelo Estado, que se torna especializada e dirigida para o conjunto da sociedade ou parte dela. (DI GIOVANNI, 1998). Essas práticas especializadas, sejam elas os hospitais ou “orfanatos”, são caracterizadas como sociabilidade secundária. (CASTEL, 1998). A proteção social em sociedades complexas encontra-se institucionalizada e representada pelo ente estatal. No século XIX, ocorre o advento da questão social, que pode ser entendida como:

o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2015, p. 27).

Castel (1998, p. 41) colabora com o entendimento da questão social como a “inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade”. Nesse sentido, na preocupação com a coesão, o Estado se vê obrigado a intervir nessas expressões, utilizando-se das políticas públicas e sociais, pressupondo uma relação de direito positivo entre o Estado e os cidadãos.

⁴⁹ Essa crise ilustrou os índices de pobreza tanto dos Estados Unidos como de países europeus e latino americanos, enfatizando as desigualdades sociais. (SILVA, 2020).

Conforme já abordado anteriormente por Schons (1999), a classe trabalhadora teve papel primordial na conquista dos direitos sociais. A intervenção do Estado é definida como contraditória em virtude de que, ao mesmo tempo em que mantém como hegemônicos seus próprios interesses, realiza concessões para a classe trabalhadora, atendendo minimamente às suas demandas a fim de manter o consenso e, assim, sua direção e dominação.

Montaño (2012), ao apresentar a questão social na Europa dos séculos XVI a XIX, destaca que nesse período a pobreza é tratada como responsabilidade do indivíduo. Portanto, o tratamento a ser ofertado pressupõe caráter de segmentação, moralização e filantropização das ações para o combate às expressões da questão social, surgindo assim a caridade e a filantropia. A questão social é separada dos seus elementos econômicos e políticos, sendo a pobreza atribuída à culpa dos próprios indivíduos, e as ações de enfrentamento a eles eram realizadas de forma moralizadora e muitas vezes repressiva.

Nesse contexto, “a questão social e suas expressões, oriundas das relações contraditórias entre o capital e o trabalho, não era caso de proteção social, e sim de polícia e repressão”. (SILVA, 2020, p. 63).

Considera-se que todos os tipos de proteção revelam uma relação de poder entre o protetor e o protegido, que trafegam em uma relação de proteção e repressão. Desde o feudalismo até à contemporaneidade é possível verificar que essas relações ressaltam o lado dominante e o lado dominado.

A conquista da proteção social e dos direitos é realizada diante de tomada de consciência e reivindicações da própria população, ao visualizar a situação vivenciada e o dever do Estado em garantir a proteção a todos os indivíduos, especialmente aos mais vulneráveis.

Salienta-se a importância das ondas revolucionárias nas primeiras décadas do século XIX. Marx (2011), em seu livro *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*, descreve o contexto francês de luta de classes pelo poder político e econômico, da crescente burguesia e das outras classes sociais. Baseado em sua análise de conjuntura, Marx (2011) apresenta o atraso econômico e as precárias condições sociais de parte da população na França, que começaram a tomar consciência das desigualdades sociais vivenciadas. Além disso, Marx (2011) estabelece o caráter histórico da ação do indivíduo, ao entender que

os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram [...]. (MARX, 2011, p. 25).

Nesse sentido, a história da proteção social no mundo, e especificamente no Brasil, é permeada pelas ações dos indivíduos que estão inseridos em determinado contexto e permeados por uma historicidade.

No decorrer do processo histórico, o Estado vai se constituindo como um Estado social⁵⁰ com as lutas sociais e políticas, ao longo do século XIX e XX. Nessa nova conjuntura, o Estado é incumbido de assumir o papel de regulador das necessidades e problemas sociais decorrentes do capitalismo e inicia o caminho para a tentativa de construção do chamado Estado de bem-estar social, no qual o Estado é o principal gestor da proteção social. (VALENTE, 2018).

O Estado assume a função da proteção social e de mediador das relações. A proteção social disponibilizada pelo Estado, até então, servia aos interesses dos proprietários, conforme se verificou na formação do Estado moderno, na visão dos teóricos contratualistas e seus críticos. A responsabilidade do Estado em assumir a função de proteção social remete à ideia de que os chamados direitos de liberdade não são suficientes, sendo também necessária a garantia dos direitos de igualdade, na qual está inserida a proteção social.

Retoma-se a ideia de Sarlet (2012) em relação às dimensões dos direitos fundamentais. Sobre a questão dos direitos de igualdade e, conseqüentemente, de proteção social, discute-se que a partir do século XIX e XX ocorre a passagem do Estado liberal para o Estado social, vinculando-se nessa dimensão os direitos sociais, exigindo a intervenção do Estado. (LOVATO; DUTRA, 2015).

Após esta explanação sobre a garantia de direitos e os contornos históricos da proteção social, que são conquistas da classe trabalhadora e se inserem em uma relação contraditória entre capital e trabalho, compreende-se como inevitável abordar

⁵⁰ Quando o Estado, coagido pela pressão das massas, pelas reivindicações que a impaciência do quarto estado faz ao poder político, confere, no Estado constitucional ou fora deste, os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervém na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhador e ao burocrata a casa própria, controla as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência de seu poder econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertenciam, em grande parte, à área de iniciativa individual, nesse instante o Estado pode, com justiça, receber a denominação de Estado-social. (BONAVIDES, 2011, p. 186).

a ampliação do Estado e a proteção social no Estado de bem-estar social, em especial no Brasil.

1.2.3 A ampliação do Estado e a proteção social no âmbito do Estado de bem-estar social

Com as discussões anteriores sobre as origens do Estado, do Estado moderno pela visão dos contratualistas e de seus críticos, sobre a garantia de direitos e os contornos da proteção social, torna-se necessário compreender a ampliação do Estado e a proteção social no Estado de bem-estar social. Para isso, são utilizados autores, tais como Gramsci (1977), Esping-Andersen (2000), Violin (2006), Pereira (2009), Galastri (2014), entre outros.

No contexto do século XX, destacam-se as contribuições realizadas por Antonio Gramsci (1891-1937)⁵¹ em relação ao Estado e a sociedade civil. No período vivenciado por Gramsci na Itália, as lutas operárias foram o cenário que deu início as suas obras.

Nessa conjuntura, Gramsci vivencia diversas mudanças que condicionam seus pensamentos. Enfatizam-se, além do surgimento da classe operária, novas relações entre política e economia do capitalismo imperialista, uma maior presença do Estado na economia e na vida civil, a emergência dos direitos políticos e sociais, entre outros aspectos. (PEREIRA, 2009).

O novo contexto do século XX denota uma nova relação entre economia e política, na qual ocorre a ampliação do Estado, a qual é verificada pelos modelos instituídos de *Welfare State* (Estado de bem-estar social).

Isso não ocorreu ao acaso. Gramsci, ao se deparar com essa nova realidade, visualiza que a burguesia passava por um processo de transformação que, além do aspecto coercitivo do Estado, apresentava também um viés ideológico. É possível entender os rumos tomados nos escritos de Gramsci, que caminhou para aspectos

⁵¹ O período vivenciado por Gramsci foi marcado pelo fascismo na Itália. “O impacto da guerra imperialista e da revolução socialista internacional, com a crise orgânica do poder político dominante na Itália, propiciou uma nova revolução passiva que tomou a forma do fascismo, uma forma que se identifica facilmente como “revolução-restauração”. Gramsci avalia o fascismo como uma forma de recomposição da hegemonia burguesa na Itália – uma forma que apresenta contradições e limites – que apresenta debilidade [...]. O fascismo surgiu da derrota do movimento operário italiano [...]. Nessa forma de revolução passiva a recomposição da hegemonia exigia presença de um forte aparato estatal, com largas esferas jurídicas e policiais, além da contribuição de institutos conservadores tradicionais, como a Igreja. As superestruturas coercitivas eram elementos indispensáveis nessa variante de revolução passiva e de recomposição da hegemonia.” (DEL ROIO, 2018, p. 162-163).

relacionados ao consenso, à hegemonia⁵² e nos apresenta uma relação do Estado com a sociedade civil de maneira mais rica e complexa. (PEREIRA, 2009).

A partir das mudanças e contradições da relação do Estado com a sociedade civil⁵³, Gramsci identifica uma ampliação no Estado, que passa a ser denominado *Estado ampliado*. Neste, a sociedade civil é parte do Estado, e é parte porque consegue imprimir nele as suas demandas.

Trata-se, portanto, a sociedade civil, em Gramsci, de um momento da superestrutura, da hegemonia, diferente do momento do puro domínio. Nela, não prevalece a força, mas a direção espiritual e cultural, voltada para todo o complexo das relações ideológico-culturais – escolas, religião, comunicação – por meio do qual as classes exercem a sua hegemonia de forma consensual. Em contrapartida, a sociedade política constitui o momento da coerção e da força, usada por um Estado restrito, dominador. E o conjunto formado pela sociedade civil e pela sociedade política constitui o que Gramsci denomina de *Estado ampliado*. (PEREIRA, 2009, p. 158).

Violin (2006) aborda que Gramsci propôs novos elementos na relação entre Estado e sociedade civil. No seu entendimento, o Estado ampliado é formado com base em uma relação equilibrada entre sociedade política (Estado) e a sociedade civil.

o Estado ampliado, a superestrutura, é a junção de duas esferas, a: a) sociedade política (Estado em sentido estrito, Estado-coerção): formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos coercitivos ou repressivos de Estado, controlados pelas burocracias. Por meio da sociedade política, as classes exercem sempre uma ditadura, uma dominação mediante coerção; e b) sociedade civil (Estado ético): organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão de ideologias, compreendendo as escolas, as igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, os meios de comunicação etc. No âmbito e por meio da sociedade civil, as classes buscam exercer sua hegemonia (buscam ganhar aliados para suas posições mediante a direção política e o consenso). Os seus portadores materiais são os ‘aparelhos privados de hegemonia’, organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política. Como a sociedade civil pertence ao Estado ampliado, ela seria estatal em sentido amplo. (VIOLIN, 2006, p. 5-6).

Buci-Gluckmann (1980) discute que a problemática do Estado ampliado está envolvida na correlação de forças. A sociedade civil é permeada pelo aspecto

⁵² “A palavra hegemonia vem do grego e significa dirigir, guiar, conduzir, Gramsci usa esse termo para designar a conquista do consenso entre as classes, por oposição ao próprio termo coerção, que designa o domínio pela força.” (PEREIRA, 2009, p. 158). Falar sobre hegemonia de uma classe sobre a outra pressupõe dizer que uma delas ou tantas outras são subalternas. Portanto, não se pode falar em hegemonia sem se falar de subalternidade, e nem se falar de subalternidade sem se falar de hegemonia.

⁵³ Em Gramsci, a distinção entre Estado e sociedade civil é meramente metodológica e não orgânica. (LIGUORI, 2006).

econômico ao ideológico e a sociedade política com o elemento de coerção, sendo então clássica a definição de que o Estado é a soma da sociedade política com a sociedade civil, ou seja, a hegemonia revestida de coerção.

Verifica-se que a sociedade política é formada pela sua característica de coerção e domínio. E a sociedade civil, com seus aparelhos privados de hegemonia, dissemina uma direção e busca formar o consenso. Resume-se essa questão com uma citação de Pereira (2009):

a junção da sociedade política (Estado restrito) com a Sociedade civil forma o *Estado ampliado* que pertence à esfera da superestrutura e exerce ao mesmo tempo a *hegemonia* (atributo da sociedade civil) e a *coerção* (atributo da sociedade política). A Sociedade política e a Sociedade civil distinguem-se pela função que exercem na organização da vida social e, mais especificamente, na articulação e reprodução das relações de poder. É isso que torna o Estado uma instituição contraditória, pois ao mesmo tempo em que ele exerce a dominação pura e simples em casos específicos, ele também usa de mecanismos de consenso para se legitimar perante o conjunto da sociedade, tendo, portanto, de atender demandas e necessidades das classes subalternas⁵⁴. (PEREIRA, 2009, p. 159-60).

As classes subalternas, no entendimento de Gramsci, são o conjunto das massas dominadas que não apresentam agregação. (GALASTRI, 2014). Essa fragmentação é “própria da situação social em que se encontram os agrupamentos, submetidos à exploração e à opressão.” (DEL ROIO, 2007, p. 64). Nas palavras de Gramsci: “a história das classes subalternas é necessariamente desagregada e episódica”. (GRAMSCI, 1977, p. 299).

A subalternidade não é uma situação ou condição de um indivíduo ou grupo, mas sim uma relação. Essa relação é histórica, política, econômica, cultural e se mantém em um movimento de correlação de forças. *Subalterno*, portanto, significa, etimologicamente, inferior ou inferiorizado (DEL ROIO, 2007), é uma categoria produzida pela relação entre dominantes e dominados, hegemônicos e subalternos. Para Galastri (2014):

poder-se-ia afirmar que as classes dominadas formam-se, enquanto classes, desde que frações dos grupos subalternos estejam organizadas com o objetivo de colocar em xeque, combater, questionar ou ameaçar algum fundamento material das relações de classes vigentes. Enquanto as classes e frações de classes dominantes encontram-se permanentemente organizadas por meio dos aparelhos do Estado capitalista, as classes

⁵⁴ Gramsci, em seus escritos, utiliza diversas expressões, como: subalterno, subalternas, subalternos e subalternidade. Não existe uma definição precisa sobre a definição de subalterno, pois não é isolado e nem homogêneo. São grupos desagregados, divididos e diferentes entre si. Por isso, existem vários níveis de subalternidade. Essa condição só poderia ser superada com a conquista da autonomia. (LIGUORI; VOZA, 2017).

dominadas encontram-se política e ideologicamente dispersas na forma de grupos subalternos. (GALASTRI, 2014, p. 42).

A classe hegemônica⁵⁵ é aquela que conseguiu expandir e apresentar seus interesses que são da classe que está no poder, mas que, por meio de instrumentos, consegue convencer as outras classes, ou seja, direciona os seus próprios interesses para que se apresentem como comuns e universais. A hegemonia é, portanto, formada pela força e pelo consenso, ambos os elementos presentes na sociedade política e na sociedade civil. Galastri (2014) mostra que, para Gramsci, o exercício da hegemonia no Estado integral

envolve desde a mais simples produção de valores de troca até as altas criações artísticas do espírito de uma época. Trata-se, sempre, da reprodução de determinada concepção de mundo vigente, das relações sociais consolidadas e “protegidas” pelas classes dirigentes e dominantes. (GALASTRI, 2014, p. 51).

Gramsci, ao discutir o Estado ampliado, não deixa de considerar o elemento de classe e as contradições presentes na relação da sociedade política com a sociedade civil, assim como Marx, e não se desvincula da “centralidade do trabalho na reprodução da vida social e da fábrica na reprodução do capital.” (DEL ROIO, 2007, p. 65).

Em Gramsci, ocorre a ampliação do conceito do Estado marxista, incluindo a sociedade civil nesse processo. Para Marx, o Estado é um instrumento de dominação exercido pela classe dominante e a sociedade civil faz parte da base material, da estrutura. (PEREIRA, 2009).

Nesse sentido, o Estado capitalista se mostra como universal, como representante de todas as classes; entretanto, ele é um Estado de classes, que por meio da hegemonia da classe dominante ou dirigente constrói um consenso que direciona as classes subalternas e disfarça seu caráter classista.

Tratar da discussão da formação do Estado e da sua relação com a sociedade civil é imprescindível para se discutir sobre a forma de proteção social que é proposta na contemporaneidade. Estabelecer também como a proteção social foi se afirmando e se constitui na contemporaneidade é necessário para compreender o atendimento e a proteção aos públicos vulneráveis.

⁵⁵ Para Buci-Glucksmann (1980) são três condições necessárias para uma classe se tornar hegemônica: condições econômicas, políticas e culturais.

Conforme verificado anteriormente, o Estado moderno nasce liberal e apresenta a proteção social dos indivíduos, defendendo os interesses e direitos individuais da classe mais rica, ou seja, da burguesia, a qual defende o Estado liberal, visto que seus direitos se encontram assegurados.

Com as discussões trazidas anteriormente por Castel (1998) e Di Giovanni (1998), entre outros, a proteção assume diversos contornos e contradições. Verificou-se a proteção encontrada na família, na comunidade e nas instituições religiosas, para depois surgir a proteção institucionalizada apresentada na sociedade capitalista.

Observa-se que a proteção social sempre esteve presente no desenvolvimento do Estado, da sociedade civil e de sua relação com o mercado. Entretanto, com o desenvolvimento do capitalismo e do aprofundamento das desigualdades sociais, a proteção social ganha contornos de política pública.

Esses contornos tinham como objetivo atender às necessidades sociais da população e, assim, contribuir para a manutenção dos interesses da classe burguesa, uma vez que o Estado liberal restrito não consegue equalizar as demandas dos diferentes grupos na correlação de forças em presença, demonstrando a contradição dessa relação de proteção. Portanto, o Estado só se modifica em função do desejo de equalização dos interesses, quando a correlação de forças desequilibra o projeto de poder burguês.

Conforme observado, a proteção institucionalizada surge mediante as desigualdades advindas do sistema capitalista, necessitando de formas de proteção mais técnicas, a fim de atender minimamente os indivíduos desprovidos economicamente e garantir a expansão e consolidação do capitalismo. Nesse sentido, a proteção social institucionalizada emerge com o Estado social de direito em função das correlações de forças histórico-políticas.

Retoma-se que a proteção social era fornecida para aqueles indivíduos comprovadamente incapacitados para o trabalho. Os capacitados que não exerciam atividade laborativa por motivos diversos de vulnerabilidades sociais, não eram assistidos e eram tratados de maneira repressiva e coercitiva, conforme observado em Gramsci (1977), sobre a face coercitiva do Estado.

A proteção social aos mais vulneráveis era pautada mediante a posição que o indivíduo ocupava na sociedade. Mais especificamente a assistência era fornecida para os indivíduos que não estavam inseridos no mundo do trabalho e que eram comprovadamente incapacitados para tal.

De acordo com Costa e Ferreira (2013), os sistemas de proteção social tiveram suas ações iniciadas em momento de crise da sociedade capitalista, com o objetivo de atender minimamente às condições de vulnerabilidade dos indivíduos, a fim de manter a ordem estabelecida.

Conforme visto anteriormente, no século XIX, com o crescimento da população e o deslocamento de indivíduos e famílias da área rural para a cidade, e a intensificação de problemas urbanos e sociais, os laços da sociabilidade primária, discutida por Castel (1998) são enfraquecidos. Foi no cenário do pós-Segunda Guerra (século XX) que surgiu o *Welfare State*, ou o Estado de bem-estar social. Segundo Fleury:

As origens do *Welfare State* são encontradas no conflito de classes e no crescimento da classe trabalhadora, como resultado da organização e ação das massas, diretamente ou através da representação. Neste sentido, identifica que as lutas pelo sistema de proteção social, em seus primórdios, confundiram-se com a luta pela democracia política. Com a introdução do sufrágio universal e outros instrumentos da democracia liberal, foram criados canais através dos quais se poderia obter melhorias das condições sociais. Embora os direitos sociais algumas vezes tenham sido consequência da democracia e em outros casos uma alternativa a ela, o autor identifica na pressão das organizações dos trabalhadores – partidos operários, partidos de massa e sindicatos – e na relativa autonomia do Estado, os fatores cruciais na emergência das políticas sociais. (FLEURY, 1994, p. 114).

Observa-se que Fleury (1994) remete a origem do *Welfare State* à luta de classes, ou seja, à correlação de forças entre a classe dominante e a classe dominada, entre os hegemônicos e os subalternos. Enfatiza que elementos da democracia liberal, como o sufrágio universal⁵⁶ não possibilitam a garantia integral e formal dos direitos dos cidadãos. Pressões populares são realizadas a fim de indicar a necessidade da proteção social fundamentada em políticas públicas e sociais.

As mudanças ocorridas no cenário histórico, político, econômico, social e cultural denota um novo contexto para o crescimento da classe trabalhadora e a tomada de consciência sobre sua condição de subalternidade. A classe que vive do trabalho foi protagonista na luta e reivindicação dos direitos e, portanto, da emergência das políticas sociais, conforme visto anteriormente em Schons (1999).

Nesse contexto, a questão social não é mais compreendida em seu sentido restrito, desarticulada dos seus elementos econômicos e políticos. Entende-se a

⁵⁶ Retomando Rousseau, que compreende que a democracia seria o caminho para atingir os fins sociais e que isso só seria possível com a conciliação das classes e a universalização do sufrágio. (BONAVIDES, 2011).

questão social como um produto do sistema capitalista e a pobreza como um problema de distribuição e não mais como culpa dos indivíduos. Torna-se necessária a intervenção do Estado, a fim de proporcionar essa redistribuição e garantir mediante políticas públicas e sociais o acesso a bens e serviços para toda a população, se afastando de práticas repressivas e moralizadoras. (MONTAÑO, 2012).

O Estado de bem-estar social surge como uma alternativa de um novo modelo de organização do Estado e de sua relação com a sociedade e o mercado. Verificando-se a complexidade das expressões da questão social advindas do sistema capitalista, torna-se imprescindível que novas formas de proteção social fossem pensadas e repensadas.

Nesse sentido, o conceito de *Welfare State* pode ser definido “como a mobilização em larga escala do aparelho de Estado em uma sociedade capitalista a fim de executar medidas orientadas diretamente ao bem-estar de sua população.” (MEDEIROS, 2001, p. 6).

Pereira (2009) ressalta que o termo *Welfare State* não significa que necessariamente esse Estado garanta de fato a proteção aos seus cidadãos, em especial aos mais vulneráveis. Além disso, o seu funcionamento varia de acordo com o contexto vivenciado, sendo que alguns Estados realmente promovem o bem-estar social para seus cidadãos e outros não efetivam essa proteção.

Existem diversos tipos de *Welfare State*, conforme enunciado por Pereira (2009), que se constituem a partir da realidade vivenciada por cada país. Portanto, conceitos de *Welfare State* e sistemas de proteção social são mutáveis e permeados de definições. Entretanto, os diversos modelos de *Welfare State* apresentam um ponto em comum, que compreende que o indivíduo não é totalmente responsável pelos seus problemas de ordem social e econômica, devendo o Estado exercer a função de protegê-lo.

Uma classificação bastante conhecida de modelos de *Welfare State* é a abordada por Esping-Andersen (2000) que define os Estados liberal, conservador e social-democrata. No modelo liberal, prevalece a lógica do mercado, que limita e restringe os benefícios sociais e pressupõe a comprovação de pobreza para acesso aos benefícios, que geralmente são destinados aos indivíduos mais vulneráveis.

O modelo conservador se afasta da lógica do mercado e se aproxima da influência da Igreja, possuindo como premissa a manutenção conservadora da família tradicional, mantendo a divisão de classes sociais. (ESPING-ANDERSEN, 2000).

Já, o modelo social-democrata estabelece o Estado como o provedor das necessidades sociais dos indivíduos, com vistas a benefícios universais e o pleno emprego via política social. (ESPING-ANDERSEN, 2000).

A construção de um *Welfare State* tem relação com o desenvolvimento de políticas públicas e sociais. O crescente empobrecimento da população traz a necessidade da construção de um Estado protetor.

Em sociedades complexas, como o capitalismo, o Estado toma para si a função de proteção social. Ele é o mediador dessa relação e com base nas políticas sociais atende algumas demandas sociais, mas mantém o modo de produção capitalista e o interesse das classes dominantes, conforme observado na relação entre coerção e consenso em Gramsci.

A construção do Estado de bem-estar social desloca o tipo de proteção predominante anteriormente. Sabe-se que a proteção social na trajetória histórica foi desenvolvida inicialmente por instituições da sociedade civil, conforme discutido antes. Entretanto, com o Estado de bem-estar social, o Estado aparece como principal provedor dessa proteção, porém, mantendo os interesses do capital. (VALENTE, 2018).

Para manter a hegemonia das classes dominantes, o Estado conta com a parceria de instituições da sociedade civil para prover as necessidades sociais da população, e muitas vezes ocorre a transferência de responsabilidade estatal para a sociedade civil, que, conforme discutido em Gramsci, é uma instância da elaboração e difusão de ideologias.

Observa-se um desmantelamento e enfraquecimento do Estado, que deixa grande parte de suas funções de proteção social para a sociedade civil, em razão de manter o interesse do mercado e conseqüentemente da classe economicamente dominante e hegemônica.

Assim, a classe dominante, qual seja a classe capitalista, tem o papel de realizar concessões para a classe trabalhadora, com o intuito de legitimar sua hegemonia e assegurar o controle sobre a produção. Nessa ótica, a classe trabalhadora passa a negociar seus interesses com a classe dominante e nesse processo acaba por incorporar a lógica reformista, subordinando-se às estratégias de reprodução do ideal capitalista, mediante a continuidade do processo de exploração. (VALENTE, 2018, p. 40).

A construção e o desenvolvimento de Estados de bem-estar social e conseqüentemente de sistemas de proteção social são respostas dadas pelo Estado para atender às demandas complexas da população, visto a emergência de novas

expressões da questão social. A fim de manter a ordem e a coesão social, é necessária a mediação dos diferentes interesses entre as classes.

Com a adoção das demandas da classe trabalhadora pelo Estado, urge retomar o conceito clássico de cidadania encontrado em Marshall. O autor divide o conceito de cidadania em três partes: *civil*, *política* e *social*. O civil corresponde ao direito à liberdade individual; a política diz respeito à participação no poder político e a social, resumidamente, é o direito a um mínimo de bem-estar econômico. (MARSHALL, 1967). Silva (2020) entende que, para Marshall, o Estado de bem-estar social deve estar vinculado a uma concepção de cidadania, direitos e proteção.

Verifica-se na literatura certo consenso, de que o final do século XIX foi o período de criação e multiplicação das primeiras formas de seguros sociais, em especial na Alemanha e na Inglaterra. (BEHRING, 2006).

Foi no cenário pós-guerra, que se evidencia um contexto diferente, com perspectivas positivas para o futuro, inclusive com a criação do Estado de bem-estar social e a garantia de um *status* de cidadãos para os indivíduos. Nessa conjuntura, os direitos dos cidadãos devem ser garantidos pelo Estado, que é o regulador da proteção, com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais que provêm do capitalismo.

Foi na Alemanha, no final do século XIX, mais precisamente no ano de 1883, que o modelo bismarckiano (governo do Chanceler Otto Von Bismarck) entra em cena e as primeiras iniciativas de benefícios previdenciários começam a surgir com a intervenção pública. Esses benefícios previdenciários eram destinados aos trabalhadores que haviam contribuído anteriormente. Essas iniciativas do governo vieram das lutas e greves dos trabalhadores, com o governo respondendo como forma de atendimento a essas demandas. (BOSCHETTI, 2009).

O modelo de Bismarck foi um sistema de seguro social que possibilitou dar cobertura aos trabalhadores. Para acessar os benefícios do seguro, era necessária contribuição anterior dos empregados e empregadores. Os benefícios eram gerados pelo Estado, mas com a participação dos contribuintes. (BOSCHETTI, 2003).

Esse modelo orientou muitos benefícios da seguridade social, principalmente os previdenciários. (BOSCHETTI, 2009). Serviu, inclusive, de base para o regime de previdência do Brasil.

Em 1942, houve a criação do Plano Beveridge, na Inglaterra, que se estabelece como crítica ao modelo bismarckiano. Propõe a criação de um *Welfare*

State, com vistas à universalidade dos direitos, garantindo-se a provisão de mínimos sociais para indivíduos que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Nesse modelo, a gestão fica a cargo do Estado e o financiamento provém de impostos fiscais. (COSTA; FERREIRA, 2013).

Os modelos de bem-estar social inicialmente fundam-se nos moldes liberais de condução pelo mercado do desenvolvimento social de cada país. (SILVA, 2020). Apesar da consolidação e expansão de modelos de *Welfare State*, verifica-se que a economia mundial, nos anos 1970, passa por diversas transformações, e os compromissos assumidos com o Estado de bem-estar social são deixados em segundo plano. Com a crise econômica, medidas sociais são vistas como dificuldades e obstáculos para o desenvolvimento do mercado.

Após a Segunda Guerra Mundial, o mundo emerge em uma crise econômica do capitalismo monopolista nos anos setenta (1974-1975), após o pacto de classes estabelecido no *Welfare State*. Para se reestruturar, o capitalismo recorre ao regime de flexibilização, visto a globalização, revolução tecnológica e informatização do processo de automação, sendo necessária sua renovação, para manter a ordem vigente. (NETTO, 1996).

Silva (2020) refere que essa crise é decorrente da diminuição de acumulação do capital; portanto, o sistema capitalista se vê obrigado a reformar seu modo de produção. A crise da década 1970 facilita o discurso de redução do aparelho do Estado, deixando para o mercado algumas responsabilidades que antes eram do ente estatal.

Essa nova ordem, complexa e heterogênea, conseqüentemente impacta na organização do trabalho e na condição de vida de toda a população. No capitalismo monopolista, a classe que vive do trabalho assume uma identidade de classe, que foi se diluindo por conta da flexibilização do sistema capitalista. (NETTO, 1996). Nesse período, adotam-se ideais neoliberais e institui-se um novo modelo de sociedade: a *sociedade pós-moderna*. Enfatiza-se, nesse período, a elaboração do Consenso de Washington:

O Consenso de Washington vem marcar as principais políticas neoliberais de ajustes econômicos indicando medidas de caráter estrutural aos países capitalistas como a desregulamentação dos mercados, a abertura comercial e financeira, a privatização do público e redução do tamanho e do papel do Estado. A este processo acrescenta-se a profunda mudança no padrão produtivo, tecnológico, organizacional e de gestão da força de trabalho, articulada a grandes inovações tecnológicas de base eletrônica,

microeletrônica e informática, que alteraram as bases materiais de produção e reprodução social. (PFEIFER; NOGUEIRA, 2005, p. 152).

Com os novos ideais neoliberais, o Estado que antes figurava como protagonista na proteção social de seus indivíduos no Estado de bem-estar social, agora assume um papel secundário, torna-se um Estado mínimo para os interesses sociais e prioriza as relações de mercado. Como não garante integralmente suas funções sociais, as privatiza.

Foi a partir de 1980 que o Estado de bem-estar social e as políticas sociais sofreram com os retrocessos, contenções e reorientações da perspectiva neoliberal e conservadora. Nesse cenário, as políticas sociais assumem um viés de contenção e retração (PEREIRA, 2009) e a sociedade civil se apresenta como um campo de intervenção nas expressões da questão social, retomando em parte a lógica tradicional de proteção vivenciada anteriormente.

Observa-se uma transferência de responsabilidades do ente estatal para a sociedade, facilitando ações realizadas pelo setor privado e se distanciando da de garantia de direitos. A responsabilidade da sociedade civil em prover o que antes era realizado pelo Estado apresenta uma perspectiva de mercantilização da coisa pública e se aproxima da solidariedade, vivenciada em períodos históricos anteriores.

Mesmo diante às críticas e mudanças conjunturais, podemos inferir que o Estado de Bem-Estar inaugura uma nova concepção de cidadania e de sujeitos de direitos ao mesmo tempo que busca bases para restabelecer o percurso capitalista deteriorado pelas guerras mundiais e pela depressão dos anos de 1930. Fica a contradição de um sistema que elabora mecanismos de manutenção de uma ordem dominante e de exploração em um mesmo compasso de possibilitar caminhos para uma postura política reivindicatória que eleva o acirramento da luta de classes. (SILVA, 2020, p. 206).

Pereira (2009) destaca que um modelo pluralista ou misto vem se apresentando, o qual compartilha responsabilidades entre o Estado, a sociedade e o mercado na provisão de serviços sociais. Essa nova proposta se configura como uma *sociedade de bem-estar social* e não de um *Estado de bem-estar social*. Entretanto, a autora ressalta que esse modelo nega a lógica de direitos do cidadão como um dever do Estado, desmantelando os direitos conquistados pela sociedade. Ainda complementa que:

uma coisa é a sociedade funcionar como espaço das classes sociais, exercendo papel de agente crítico dos rumos e das tendências da política social e outra é funcionar como agente de solidariedade, colaborando, de boa-fé, com a usurpação de seus direitos sociais duramente conquistados. (PEREIRA, 2009, p. 201).

Como visto, a construção do *Welfare State* europeu ocorre a partir do final da Segunda Guerra Mundial. (SPOSATI, 2007). Já no Brasil, um aumento da intervenção pública, que não pode ser considerado propriamente um *Welfare State*, inicia-se nas duas últimas décadas do século XX.

Após essa discussão sobre a ampliação do Estado e a constituição de Estados de bem-estar social, apresenta-se a constituição de um possível Estado de bem-estar social no Brasil, a fim de proporcionar destaque para a realidade que nos cerca.

1.2.4 O Estado de bem-estar social no Brasil: proteção e direitos sociais

Para abordar a temática do Estado de bem-estar social no Brasil, são utilizados estes autores: Santos (1999), Medeiros (2001), Kerstenetzky (2012), entre outros, a fim de contribuir para o entendimento sobre as configurações de proteção e direitos sociais na realidade brasileira.

Com relação à construção do Estado de bem-estar social no Brasil e o sistema de proteção social, verificam-se diferenças com relação ao processo nos países industrializados. Essas diferenças remetem ao tempo de criação e expansão (mais lenta do que nos países pioneiros), apesar de que não seja tão tardio quanto em outros países da América Latina. (KERSTENETZKY, 2012).

O *Welfare State* surge no Brasil “a partir de decisões autárquicas e com caráter predominantemente político: regular aspectos relativos à organização dos trabalhadores assalariados dos setores modernos da economia e da burocracia.” (MEDEIROS, 2001, p. 08).

Portanto, as primeiras iniciativas de construção do *Welfare State* foram destinadas aos servidores do Estado. Posteriormente, a proteção foi estendida a outras categorias profissionais. A proteção era vinculada aos riscos trazidos pelo trabalho e a seguros para a manutenção de renda dos trabalhadores, que também contavam com assistência médica. (KERSTENETZKY, 2012). Essa proteção conservadora era destinada apenas aos trabalhadores formais, deixando grande parcela da população brasileira sem proteção social.

Na República Velha, a proteção social no Brasil era tradicional, fragmentada, emergencial e assistencialista, encontrada nas famílias e comunidades. Não havia, por parte do Estado liberal, preocupação em atender as demandas sociais, visto que

não apresentava risco à ordem social estabelecida. Apesar desse caráter, vale mencionar a criação da Lei Eloy Chaves em 1923 (BRASIL, 1923), também conhecida como Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAP's), que estabelece o início da previdência social no Brasil, apesar do pouco envolvimento do Estado. Nos anos 1920, se delineava um modelo de *Welfare State* brasileiro que tinha como objetivo o controle do movimento dos trabalhadores. (MEDEIROS, 2001).

De acordo com Silva (2020), é na República Velha que a desigualdade social se aprofunda. Nesse período, trabalhadores em situação precária migram para as cidades e assim formam-se as primeiras favelas à margem dos centros urbanos.

Foi no período de 1930, no governo de Getúlio Vargas⁵⁷ que se estabeleceram os primeiros contornos de proteção social institucionalizada pelo Estado. Nesse período, Santos (1999) aborda a definição de cidadania regulada,

cuja raízes encontram-se não em código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido como norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas nas leis. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de comunidade. A cidadania está embutida na profissão e direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. (SANTOS, 1999, p. 75).

A cidadania era regulada mediante a ocupação laboral de cada indivíduo. Não é uma cidadania ampliada, mas restrita a uma pequena parcela da população, portanto, uma grande parte não obtinha o *status* de cidadão e não tinha proteção e acesso a direitos sociais.

O *Welfare State* brasileiro se iniciou com políticas sociais conservadoras. Observa-se a cidadania regulada, na qual o *status* de cidadão era designado para os indivíduos inseridos no processo produtivo. Kerstenetzky (2012) discute que o *Welfare State* no governo varguista foi marcado pela pioneira legislação que intervinha nas relações entre capital e trabalho, porém deixou de lado a informalidade, desprotegendo grande parte dos indivíduos que não estavam inseridos formalmente.

De acordo com Medeiros (2001), o Estado de bem-estar social no Brasil emergiu com um viés autoritário e burocrático, por não incorporar a totalidade das

⁵⁷ Getúlio Vargas foi considerado o “pai dos pobres” por suas ações de proteção ao trabalho. Enfatizam-se nesse período, atitudes populistas por parte do governo.

demandas sociais e por reprimir movimentos sociais de trabalhadores mais radicais. Foi marcado por políticas predominantemente urbanas, o que deixava muitos indivíduos da área rural descobertos de proteção social.

Além de incipientes, o início das políticas sociais no Brasil teve um cunho liberal, excluindo muitos indivíduos da proteção social. A cidadania era um conceito muito limitado. No Brasil, os direitos sociais se constituíram antes dos direitos políticos, em uma lógica invertida da discutida por Marshall (1967).

Já no período de 1937 a 1945 (Estado Novo), a sociedade brasileira saiu de sua base agrária para uma sociedade urbano-industrial. Houve um “aumento do poder da burocracia nas decisões sobre políticas sociais, enquanto os movimentos de trabalhadores tinham sua organização limitada”. (MEDEIROS, 2001, p. 12).

No período de 1946 a 1964, o *Welfare State* brasileiro não apresentou significativas mudanças. O governo, caracterizado como populista, criou instrumentos legais para o funcionamento democrático e perdeu um pouco seu caráter autoritário. (MEDEIROS, 2001). Porém, ainda se mantinha a provisão de proteção social por meio de benefícios seletivos e fragmentados.

A partir de 1964, com o início do regime militar, Medeiros (2001) enfatiza que houve mudanças com relação às políticas sociais. Ocorreu a implementação de políticas com coberturas mais amplas, sistemas públicos estatais ou regulados pelo Estado.

O modelo de *Welfare State* dos governos militares perdeu o caráter populista que mantinha desde o período getulista e assumiu duas linhas definidas. A primeira, de caráter compensatório, era constituída de políticas assistencialistas que buscavam minorar os impactos das desigualdades crescentes provocadas pela aceleração do desenvolvimento capitalista. A segunda, de caráter produtivista, formulava políticas sociais visando contribuir com o processo de crescimento econômico [...]. (MEDEIROS, 2001, p. 14).

O crescimento econômico do país nos regimes militares ficou conhecido como *milagre econômico*⁵⁸. De um lado, há o crescimento econômico do país, de outro, o Brasil apresenta desigualdades e injustiças sociais e distribuição de renda desigual.

⁵⁸ Nesse período, também se destaca a revolução agrícola e o forte êxodo rural que o Brasil apresentou, marcando a transferência da mão-de-obra da área rural para o meio urbano, intensificando as vulnerabilidades sociais e o surgimento das favelas. Informação que é confirmada “é bastante difundida [...] a informação de que, entre 1960 e 1980, o êxodo rural brasileiro alcançou um total de 27 milhões de pessoas. Poucos países conheceram movimentos migratórios tão intensos, quer se considere a proporção ou a quantidade absoluta da população rural atingida. (CAMARANO; ABRAMOVAY, 1999).

Entende-se que o *milagre econômico* beneficiou apenas uma parte da sociedade, sendo a burguesia a detentora de concentração de renda.

Após os governos militares, com o início da Nova República, o caráter das políticas sociais apresentou retração e desmantelamento “até a década de 1990, as políticas sociais como um instrumento de legitimação da ordem política e social e fornecimento de mão-de-obra assalariadas à indústria.” (MEDEIROS, 2001, p. 21).

Conclui-se que o Estado de bem-estar social e a evolução dos direitos sociais no Brasil são marcados por três fases distintas:

os anos de bem-estar corporativo, entre 1930 e 1964, nos quais se desenharam e implementaram as legislações trabalhistas e previdenciárias, fase que se estende de modo principalmente inercial e incremental entre 1930 e 1964; o período de universalismo básico, compreendido entre os anos 1964 e 1984, quando se unificou e estendeu, de modo diferenciado, a cobertura previdenciária para estratos sociais tradicionalmente excluídos e se criou um segmento privado simultaneamente a um público na saúde, este último voltado para os não cobertos pelos segmentos contributivo e privado; e o período pós-1988, com a institucionalização da assistência social, a fixação de um mínimo social, a extensão da cobertura previdenciária não contributiva, a criação do Sistema Único de Saúde e, mais recentemente, a política de valorização do salário-mínimo, prenunciando não sem percalços um universalismo estendido. (KERSTENETZKY, 2012, p. 181).

Nota-se que, na terceira fase, os direitos foram constituídos com caráter de cidadania e não apenas vinculados à categoria que possui trabalho formal. As mudanças e heranças advindas das três fases de constituição dos direitos sociais no Brasil não ocorreram por acaso, mas fazem parte intrinsecamente da trajetória histórica, política, econômica e cultural vivenciada em cada período.

De acordo com Silva (2020), foi apenas em 1988, com a promulgação da CF, que o Brasil se aproximou de um modelo de Estado de bem-estar social baseado em direitos de cidadania ampliada.

No processo de redemocratização, os atores sociais têm grande importância na constituição da seguridade social no Brasil. Foi apenas em 1988, com a CF, também conhecida como Constituição Cidadã, que a seguridade social se constituiu como política pública. Em seu art. 194, a CF apresenta:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:
I – universalidade da cobertura e do atendimento;
II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas às ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL, 1988).

A seguridade social no Brasil apresenta elementos tanto do modelo alemão bismarkiano e do inglês beveridgiano de seguridade social. No modelo brasileiro, a saúde é universal, a previdência social é para aqueles que contribuem e a assistência social para aqueles que necessitam.

Conclui-se que a seguridade social no Brasil foi se constituindo como forma de proteção aos cidadãos. Essa garantia ocorreu mediante luta da população por melhores condições de vida. Entretanto, há ainda muito que se discutir, aperfeiçoar e garantir no tocante as políticas públicas e sociais para a real efetivação da garantia de proteção social aos indivíduos mais vulneráveis, considerando o contexto de desmonte de direitos.

Na contemporaneidade, observa-se um desmonte do Estado de bem-estar social, haja vista as formas mescladas de garantia de proteção social, não sendo o Estado o principal provedor das necessidades da população, mas encontrando-se o atendimento das demandas em conjunto com a sociedade e o mercado, muitas vezes ocasionando transferência de responsabilidade do Estado para eles.

Com as discussões trazidas nesta seção, pretendeu-se apresentar a constituição do Estado de bem-estar social no Brasil, no tocante à proteção e aos direitos sociais, a fim de se aproximar, no próximo capítulo, dos contornos e contradições da proteção social de adolescentes vulneráveis.

2 DA PROTEÇÃO À SOCIOEDUCAÇÃO: CONTORNOS E CONTRADIÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS NO BRASIL

Maldita toda a violência que devora a vida pela repressão.
Pai Nosso dos Mártires – Teologia da Libertação

O objetivo principal deste segundo capítulo é desenvolver um item analítico da história das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil, a fim de possibilitar a discussão dos contornos e contradições da proteção social desses sujeitos, principalmente dos adolescentes em conflito com a lei, destacando a ideia de que a proteção social sobre eles sempre ocorreu de forma contraditória, punindo-se os mais pobres, ou seja, os mais vulneráveis socialmente. Portanto, cumpre-se com dois objetivos específicos:

1. Evidenciar indicadores de vulnerabilidade no contexto de vida de adolescentes em conflito com a lei.
2. Identificar aspectos essenciais para a análise do atendimento socioeducativo em meio aberto em sua interface com o SGD e com as políticas de proteção social.

Para isso, verifica-se a necessidade de abordar relatar quem são esses adolescentes e como eles estão inseridos no cotidiano da sociedade brasileira, marcada por desigualdade social, privações e conflitos. Além da discussão sobre a adolescência, considera-se fundamental abordar a temática da família como ator inserido no cotidiano de vida dos adolescentes e essenciais no processo socioeducativo.

Posteriormente, parte-se para a realidade mais próxima do universo da pesquisa e discute-se a política pública de socioeducação no estado do Paraná. Considerando o caráter interdisciplinar da referida política, é imprescindível tecer comentários acerca do conceito de interdisciplinaridade.

Por fim, apresenta-se a discussão sobre vulnerabilidade social como um fenômeno multifacetado da realidade dos adolescentes em conflito com a lei, bem como de suas famílias.

Para estruturar este segundo capítulo, dividiu-se a discussão da seguinte forma: 2.1, Cotidiano da adolescência no Brasil: como os adolescentes em conflito com a lei se constroem nesse país?, 2.1.1, Reflexões sobre famílias dos adolescentes em conflito com a lei: da vida cotidiana à sua relação com o atendimento

socioeducativo, 2.2, História das políticas de atendimento de crianças e adolescentes no Brasil, 2.3, A política pública de socioeducação no estado do Paraná, 2.4, Interdisciplinaridade: elemento intrínseco para a afirmação da socioeducação enquanto política pública e 2.5, Discussões sobre vulnerabilidade social.

2.1 COTIDIANO DA ADOLESCÊNCIA NO BRASIL: COMO OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI SE CONSTROEM NESSE PAÍS?

Nesta seção, pretende-se compreender a fase da adolescência e apontar subsídios sobre como o adolescente no Brasil está inserido nas asperezas da sociedade capitalista. Para isso, são utilizados: Brasil (2016), Silva e Oliveira (2015), Leal e Macedo (2017), Raiher (2018), Heller (1992), entre outros. Inicialmente, parte-se do entendimento de Marx:

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. (MARX, 2011, p. 25).

Heller (1992) fortalece o argumento de Marx (2011), ao indicar que os indivíduos aspiram a diversos fins, porém eles são determinados pelas circunstâncias que lhes são dadas. Para Heller (1992), as circunstâncias e os fins são antinômicos, portanto, é preciso reconhecer a relação dialética entre esses pares.

Essa concepção de história oferece subsídios para afirmar que o adolescente se constrói com base nas condições que lhes são previamente determinadas. Considerando o adolescente como um sujeito em fase peculiar de desenvolvimento, as influências da sociedade capitalista determinam o cotidiano de suas vidas e seu processo de desenvolvimento. Os adolescentes são sujeitos que possuem capacidade de escolhas, porém, para que possam escolher é necessário que eles tenham condições para tal.

Esse cotidiano é definido por Heller (1992) como o *espaço de vida* de todo indivíduo, que apresenta sua individualidade e particularidade e já nasce inserido na cotidianidade. Portanto, a vida cotidiana é heterogênea e hierárquica, modificando-se conforme a estrutura e as conjunturas presentes em cada período econômico-social.

A referida autora enfatiza que a história é formada pela imanência (teleologia) e pela objetividade (causalidade). Com base nisso, o ser humano nasce aspirando certos fins, porém é determinado pelas circunstâncias que lhes são dadas,

considerando a relação dialética entre a possibilidade de escolha e as condições de escolhas que são ofertadas. Sendo assim, os adolescentes brasileiros se constroem como sujeitos, mediados pelas causalidades de um contexto vulnerável e desigual. (HELLER, 1992).

Na sociedade contemporânea, a criminalização da questão social e a culpabilização da família são *fenômenos* cotidianamente encontrados na relação do Estado com a sociedade.

Na perspectiva reacionária⁵⁹ sobre os direitos humanos criminalizam-se os adolescentes pobres, negros e periféricos. Nessa visão, defende-se a não universalização dos direitos, visto que há uma hierarquização entre os diferentes grupos sociais e, assim, apenas parte da humanidade é considerada superior e digna do acesso a direitos. (RUIZ, 2014).

Portanto, limita-se o adolescente pobre, que muitas vezes encontra na prática do ato infracional a válvula de escape para acesso ao consumo e outros direitos que, para os adolescentes ricos, são garantidos. No Brasil, a adolescência se insere nesse cotidiano do consumo desenfreado. Entretanto, a adolescência pobre, em grande parte, depara-se com privações, violações, violências e conflitos que permeiam seu cotidiano e seu território. Portanto, esses adolescentes se constroem em meio a um cotidiano repleto de vulnerabilidades sociais, que os leva a ser vulneráveis penalmente. Raiher (2018) argumenta que:

as privações econômicas criam tensões e também uma desorganização social, induzindo às práticas criminosas. A hipótese é de que a falta de recursos econômicos eleva a ocorrência crimes, e a fraca coesão social, ao atenuar os laços sociais e os mecanismos de controle social e de demanda por bens coletivos, induz a uma alta proporção de infratores. (RAIHER, 2018, p. 2).

A mesma autora enfatiza que a renda insuficiente e também a precária infraestrutura social pode induzir ao cometimento de delitos. Ou seja, a privação de renda (pobreza monetária) e a pobreza multidimensional – “[...] ausência de

⁵⁹ “Os efeitos de uma concepção reacionária de sociedade no campo dos direitos humanos são enormes. Suas ideias são, talvez, as que encontram maior enraizamento no nível do senso comum. É só pensarmos em quantas vezes ouvimos a frase ‘direito humano é defesa de bandido’. Daí para a legitimação de tratamentos desumanos e cruéis contra milhares de pessoas, bem como brutalidades e mesmo assassinatos – tidos como heroicos pelos que defendem tal visão -, à defesa de políticas higienistas para as grandes cidades, que escondam o empobrecimento gerado pela desigualdade social e de renda, à violência contra os diferentes, é um simples passo. Resgata-se a ideia de que direitos devem existir apenas para “pessoas de bem” – e excluem-se deste conceito inúmeros contingentes de trabalhadores pobres, desempregados (que não produziram por preguiça, não por condições concretas de vida), criminalizados e/ou privados de liberdade.” (RUIZ, 2014, p. 205).

oportunidades, negando a possibilidade dos indivíduos de obterem recursos essenciais para sua sobrevivência (como emprego [...] habitação, educação [...]).” (RAIHER, 2018, p. 2) - interferem no desenvolvimento dos indivíduos e nos meios para obterem o bem-estar.

As referidas concepções de pobreza corroboram o entendimento das múltiplas determinações do conceito de vulnerabilidade social, que são trabalhadas na seção 2.5 desta dissertação.

Importante destacar que as visões sobre as múltiplas vulnerabilidades retratam que a situação de vulnerabilidade social é um pressuposto para a vulnerabilidade penal (OLIVEIRA, 2018). Nesse sentido, o conjunto dessas produções destacam o enfraquecimento do Estado social, a égide do Estado neoliberal e o direcionamento cada vez mais aparente do Estado brasileiro para a consolidação de um Estado penal (GERSHENSON *et al.*, 2017; LEAL; MACEDO, 2017; ZENERATTI; GUEDES, 2017; OLIVEIRA, 2018; BONALUME; JACINTO, 2019), enfraquecido do ponto de vista da efetividade das políticas públicas de proteção social aos adolescentes em conflito com a lei e forte na sua face coercitiva e repressora de adolescentes pobres, periféricos, homossexuais, negros, pouco escolarizados, usuários de drogas⁶⁰. Esse é o retrato dos adolescentes, público-alvo da socioeducação no Brasil, o que revela a seletividade e a violação de direitos com que o Estado brasileiro atua em relação às suas populações vulneráveis.

Além disso, nesse cotidiano hierárquico e de múltiplas vulnerabilidades, os adolescentes em conflito com a lei são subalternos nessa hierarquia, portanto são muitas vezes excluídos de seus direitos fundamentais e de um desenvolvimento saudável e digno.

⁶⁰ “No percurso da humanidade, as drogas foram sendo percebidas de forma variada de acordo com a época ou com a cultura em que são consumidas. Por esse motivo, o seu estudo tem sido concebido a partir da compreensão de que a droga é um fenômeno social envolto em um contexto sociocultural [...]” (ANDRADE; ALVES, 2018, p. 438). As autoras ainda discutem em seu artigo que o fenômeno social do uso de drogas está cada vez mais associado a um problema de saúde pública, visto que esse uso não traz consequências apenas ao sujeito que as utiliza, mas sim a sua família e comunidade. Também realizam explicações sobre o uso de drogas e os adolescentes em conflito com a lei. Para as autoras, o estigma do uso de drogas se liga ao estigma do adolescente em conflito com a lei, que muitas vezes são denominados *bandidos* ou *delinquentes*. Enfatizam que a atual conjuntura apresenta falhas e violações na rede de políticas públicas e sociais que compõem o atendimento aos adolescentes vulneráveis e em conflito com a lei. Essa ordem societária, de discursos do senso comum e de sensacionalismo da mídia acarreta associações simplistas e unilaterais de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com as drogas e a infração. (ANDRADE; ALVES, 2018).

Considerando a heterogeneidade, hierarquização e vulnerabilidades do cotidiano, percebe-se a importância de se delimitar, por meio de legislação, a faixa etária da adolescência, a fim de refinar o olhar para o período de desenvolvimento desses indivíduos, em especial dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e penal.

De acordo com o ECA, considera-se adolescentes àquelas pessoas inseridas na faixa etária entre 12 e 18 anos idade. (BRASIL, 1990). Essa delimitação de faixa etária é importante no âmbito jurídico e normativo para servir de parâmetro de implementação de políticas públicas condizentes com a idade desses sujeitos. (BRASIL, 2016).

Entretanto, a delimitação da faixa etária não é precisa, pois varia no tempo e nos contextos socioculturais (BRASIL, 2016). Historicamente, a ideia disseminada na sociedade dizia respeito ao controle dos adolescentes, pois havia a associação da adolescência com a fase de criação de problemas, visto que muitas atitudes desses sujeitos eram consideradas impulsivas e impediam a coesão social⁶¹. (BRASIL, 2016).

Pensamentos e práticas baseados nesse entendimento da adolescência ainda são encontrados na contemporaneidade. Para Heller (1992), as condutas, ideologias e estruturas sociais são passadas de geração para geração pelos homens:

A história é a substância da sociedade. A sociedade não dispõe de nenhuma substância além do homem, pois os homens são os portadores da objetividade social, cabendo-lhes exclusivamente a construção e transmissão de cada estrutura social. (HELLER, 1992, p. 2).

Portanto, é por meio da ação dos homens que ocorre a transmissão de cada estrutura social, e nesse sentido, a adolescência não era uma fase compreendida em sua totalidade, e atualmente ainda se encontram resquícios dessa rasa compreensão desse período da vida.

Dessa maneira, é imprescindível compreender a adolescência em sua totalidade e, nessa perspectiva, Heller (1992) discute que as circunstâncias de vida de cada sujeito também devem ser compreendidas em sua totalidade. E essa totalidade se insere em relações e situações próprias do ser humano e da sociedade. Por isso, as circunstâncias são “[...] a unidade de forças produtivas, estrutura social e formas de pensamento, ou seja, um complexo contém inúmeras posições teleológicas

⁶¹ Lima (2017), baseado na Teoria do autocontrole, de Michael R. Gottfredson e Travis Rirch, apresenta a ideia de que o grau de autocontrole de cada indivíduo determina o cometimento ou não de um crime. E é a partir da socialização familiar que os indivíduos adquirem a capacidade de se autocontrolar.

[...], os seus atos teleológicos desencadeiam igualmente novas séries causais.” (HELLER, 1992, p. 1-2). Assim sendo, as circunstâncias de vida de cada adolescente brasileiro interferem em suas ações e em seu desenvolvimento, influenciando em sua trajetória de vida.

Antigamente também prevalecia a ideia da criança e do adolescente como um projeto de adulto. Essa visão adultocêntrica preconizava que o comportamento desses sujeitos fosse igual à dos adultos, não compreendendo a fase de desenvolvimento, descobertas e amadurecimento. (BRASIL, 2016). Na contemporaneidade:

a compreensão do que é o adulto, ou mesmo do que é o adolescente, depende de fatores relacionados à condição social do sujeito e, especialmente, ao exercício de experiências afirmativas da identidade adulta, como trabalhar, engravidar, ter filhos, ter uma vida sexualmente ativa e sustentar a família. (BRASIL, 2016, p. 15).

Nesse sentido, o desenvolvimento de crianças e adolescentes é diferente para cada sujeito, considerando o seu cotidiano de vida. Heller (1992) afirma:

O homem nasce já inserido em sua cotidianidade. O amadurecimento do homem significa, em qualquer sociedade, que o indivíduo adquire todas as habilidades imprescindíveis para a vida cotidiana da sociedade (camada social) em questão. É adulto quem é capaz de viver por si mesmo a sua cotidianidade. (HELLER, 1992, p. 18).

Por esse entendimento, o cotidiano de vida de cada indivíduo é heterogêneo e interfere no desenvolvimento de suas habilidades ao lidar com as questões do seu cotidiano, que podem ser favoráveis ou adversas. Portanto, o conceito de ser adolescente depende das circunstâncias que lhe são dadas. O processo de amadurecimento para a *passagem* para a fase adulta depende da capacidade de viver por si mesmo a sua cotidianidade.

A adolescência é uma fase em que o sujeito se encontra em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, ele ainda não é capaz de viver a sua cotidianidade por si mesmo, necessitando de supervisão, direção e proteção de um adulto que o oriente e o ampare na tomada de decisões; portanto, está ainda a assimilar as relações sociais. Esse desenvolvimento pode ser definido como o processo de amadurecimento:

Essa assimilação, esse ‘amadurecimento’ para a cotidianidade, começa sempre ‘por grupos’ (em nossos dias, de modo geral, na família, na escola, em pequenas comunidades). E esses grupos [...] estabelecem uma mediação entre o indivíduo e os costumes, as normas e a ética de outras integrações maiores. O homem aprende no grupo os elementos da cotidianidade. (HELLER, 1992, p. 19).

Conforme já mencionado, cada adolescente se desenvolve conforme suas condições de vida e suas relações, sendo a família sua primeira forma de socialização. Souza (2015) compreende a adolescência como uma situação de vida, uma fase de transformação corporal, social, emocional e econômica em que o sujeito busca formar sua identidade. Essa transformação depende da condição de vida de cada adolescente, a qual pode interferir, ou não, na prática de ato infracional.

Compreende-se que a realidade não é a mesma para todos os adolescentes, cada um irá “amadurecer”, aos moldes de Heller (1992), conforme as relações que estabelecer com sua família, escola e comunidade.

O contexto de vulnerabilidade social que muitos adolescentes enfrentam em seu cotidiano se expressa pelas mais diversas expressões da questão social, como o “trabalho infantil, a trajetória de rua, o acúmulo de responsabilidades junto à família e a sobrevivência financeira, dentre outras situações [...] acabam por gerar impactos negativos sobre o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social” (BRASIL, 2016, p. 15-16).

O processo de exclusão e privação do acesso aos direitos fundamentais a grande parcela da população é presença constante na trajetória de adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social e, por essa razão, têm impacto direto no processo de amadurecimento e desenvolvimento dos sujeitos que sobrevivem em tais condições.

Apesar da garantia formal dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, ainda há muito que se avançar na garantia material desses direitos, visto que o próprio sistema exclui grande parte desses sujeitos. Essa violação de direitos pode influenciar na prática de atos infracionais, visto que o cometimento desse ato é um fenômeno social e não uma conduta isolada do adolescente. (SOUZA, 2019; FRANÇA, 2016).

As circunstâncias da adolescência são agravadas quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim, dependendo do contexto específico, as peculiaridades geracionais ganham maior dimensão frente aos desafios que as famílias enfrentam para garantir proteção social e construção de projetos de vida. A adolescência poderá se tornar uma fase mais difícil devido às desigualdades (de renda, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras), à violência, à falta de acesso às políticas públicas e à falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho. Tais fatores têm influência direta na autoestima e no reconhecimento social dos adolescentes. (BRASIL, 2016, p. 17).

A prática de ato infracional pode ser uma estratégia de sobrevivência, de tentativa de superar os problemas vivenciados, de conquista de fonte de renda, desejo de novas experiências e visibilidade social, mesmo que negativa. (BRASIL, 2016). Nesse sentido, o cotidiano de vida dos adolescentes interfere em seu processo de desenvolvimento e tomada de decisões. Cotidianos permeados por situações de vulnerabilidade social provocam violações de direitos, privações e exclusões.

O adolescente em situação de vulnerabilidade social é limitado de realizar escolhas de vida, pois não lhe são dadas condições objetivas para tal. Seus sonhos, anseios e escolhas não estão descolados da sociabilidade burguesa da qual ele faz parte, mas que o renega. Apesar da liberdade formal, da vasta possibilidade de escolha, o sujeito vulnerável depara-se com inúmeras barreiras e dificuldades no seu desenvolvimento humano, sofrendo violações e violências. (FRANÇA, 2016). Enfatiza-se que:

Geralmente, os adolescentes que cometem atos infracionais têm direitos violados; possuem baixa escolaridade e defasagem idade/série; trabalho infantil nas piores formas como aliciamento para o tráfico de drogas; ou envolvidos em atos de violência. Frequentemente, adolescentes que vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e, ou, comunitários são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao tráfico de drogas. Esse cenário provoca a imposição de uma série de estigmas sociais a esses adolescentes, impedindo que sejam compreendidos a partir de suas peculiaridades. (BRASIL, 2016, p. 17).

Heller (1992) discute que o indivíduo é particular e genérico. Particular, no sentido de individual, com suas próprias capacidades, interesses, habilidades e dificuldades. Porém, também é genérico, visto que nasce inserido em determinado cotidiano e suas ações individuais refletem seu cotidiano geral.

Enquanto indivíduos, os homens são um ser genérico, já que são produto e expressão de suas relações sociais. São herdeiros e preservadores do desenvolvimento humano (HELLER, 1992). Assim, o adolescente, ao cometer ato infracional está de alguma maneira reproduzindo o conteúdo histórico da humanidade, de tal forma que esse padrão de comportamento é também o conteúdo presente no humano-genérico de seu tempo.

Compreende-se que a adolescência é uma construção social que está inserida em uma sociedade desigual. Sendo assim, é fato o dever do Estado, da sociedade e da família na garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes, sem qualquer discriminação.

Rehder (2017) destaca a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na proteção e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para ele, essa garantia é realizada por meio de “políticas públicas na área da educação, saúde, lazer, etc., sendo que a omissão ou negligência podem contribuir para a nefasta disseminação da prática infracional”. (REHDER, 2017, p. 33).

Nesse sentido, a construção da adolescência em um cotidiano desigual, com situações diárias de exclusão, privação, racismo estrutural⁶² – herança histórica arraigada na sociedade brasileira – impactam na cotidianidade de vida dos adolescentes vulneráveis no país e, conseqüentemente, na prática de atos infracionais.

Em vista desse cotidiano desigual e contraditório, é imprescindível possuir um olhar crítico e de âmbito macro sobre a adolescência, em especial os adolescentes em conflito com a lei, ou seja, um olhar que considere a totalidade em seus princípios de imanência e objetividade. (HELLER, 1992). Segundo Souza (2015), deve-se compreender o adolescente não apenas como um infrator, mas como um adolescente que, por inúmeros fatores, tornou-se um adolescente em conflito com a lei devido às condições de vida que lhe foram determinadas; portanto, o ato infracional não é apenas uma conduta individual, mas é uma prática inserida nas determinações sociais.

Protagoniza-se, então, a infração como ato histórico, com base nas condições dadas e herdadas do passado. Por isso, é preciso pensar o ato infracional dentro da vida cotidiana, da historicidade da sociedade capitalista e das particularidades do Brasil na ordem do capital.

Quanto ao ato infracional, o conjunto dessas produções aponta para sua compreensão enquanto uma situação que não é de responsabilidade apenas do adolescente, mas sim de um contexto desigual, no qual o Estado, apesar de possuir legislações avançadas de proteção social aos adolescentes, continua vigiando e

⁶² Esses elementos podem ser observados no conjunto destes artigos que discutem sobre as desigualdades sociais do sistema capitalista, sobre a criminalização da pobreza e do adolescente negro e homossexual. (FAERMANN; NOGUEIRA, 2017; GERSHENSON *et al.*, 2017; LIMA; SILVEIRA, 2017; PAULA *et al.*, 2017; LEAL; MACEDO, 2017; OLIVEIRA, 2018; MORAIS; FERREIRA, 2018, 2019; SILVEIRA; PREVITALI, 2019; PEIXOTO, 2019; GUERRA; HENRICH, 2019; BONALUME; JACINTO, 2019; ARANTES; TABORDA, 2019; TAVARES *et al.*, 2019; MORAES JUNIOR; SANTOS, 2019; SANTOS; AMARAL, 2019).

punindo os adolescentes mais pobres, remetendo a uma prática herdada dos Códigos de Menores⁶³ e em contraposição ao ECA.

Considerando esse cenário complexo, de violações de direitos, de privações, de desigualdades, vulnerabilidades e de preservação de resquícios de uma perspectiva de direitos humanos reacionária do ponto de vista hegemônico, que se traduz pela manutenção das faces do menorismo⁶⁴ em meio às novas práticas de atendimentos propostas pelo ECA, ressalta-se que a sociedade contemporânea é uma sociedade de consumo, de mercado.

Essa prática do consumo é parte inerente à vida cotidiana de todo sujeito na sociedade capitalista. É notório destacar que o consumo, analisado em uma perspectiva crítica, requer compreender essa prática para além do indivíduo, compreendendo a lógica que estrutura as relações sociais mediadas pelo mercado de capitais, ou seja, o consumo é um valor social de mercado.

Com a exclusão social e a ausência ou insuficiência de renda, a prática do ato infracional, em algumas circunstâncias da vida cotidiana dos adolescentes, pode ser substrato para a adoção de um caminho de satisfação das necessidades e desejos de consumo dos adolescentes que não possuem condições financeiras para tal satisfação seguindo as regras formais do mercado. Essa sociedade do *ter* é motivada constantemente pelos meios de comunicação, que suscitam a vontade dos indivíduos, em especial dos adolescentes. (SOUZA, 2015).

Nesse sentido, é imperativo se distanciar de leituras moralistas que justificam de maneira rasa e imediata o cometimento de atos infracionais como forma de consumo dos adolescentes. Conforme observado, a sociedade de mercado é uma sociedade de consumo, ou seja, o consumismo é intrínseco à vida dos seres humanos na contemporaneidade. Entretanto, por conta da desigualdade social presente no sistema capitalista, nem todos os indivíduos possuem condições materiais e formais de acesso aos desejos de consumo que são pregados cotidianamente em suas vidas.

⁶³ Assunto abordado na seção 2.2.

⁶⁴ Zanela (2019) aborda em seu artigo o contexto social, político e econômico que justificava na época a adoção do menorismo. “No modelo tutelar, o termo menor deixou de ser utilizado apenas para marcar a diferença em relação à idade do adulto, ou uma contraposição matemática de oposição ao termo maior, mas passou a significar um conceito que segregava e diferenciava as crianças e os adolescentes pertencentes a uma determinada condição social e a um modelo de família nuclear burguesa; o menor se tornou a criança pobre, pertencente às famílias que também foram estigmatizadas como desestruturadas, porque não obedeciam ao modelo estabelecido pela burguesia. Assim, a carência material da família justificava a perda do pátrio poder [...]” (ZANELA, 2019, p. 1755).

Leal e Macedo (2017) compreendem que a inserção dos adolescentes em conflito com a lei nessa sociedade é marcada pela criminalização da questão social⁶⁵. Raiher (2018) discute que a pobreza possui múltiplas facetas que podem ser resumidas na “não satisfação das necessidades básicas de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos” (RAIHER, 2018, p. 7). Retomando a discussão, a autora apresenta elementos da pobreza monetária e multidimensional que apresentam interfaces com o cometimento de crimes. A partir de sua pesquisa⁶⁶ nos municípios do Paraná, entre 2010 e 2016, “o que tende a afetar a criminalidade de parte dos seus municípios é a ausência de bem-estar coletivo, ou seja, de infraestrutura urbana e social.” (RAIHER, 2018, p. 18).

O que demonstra a amplitude e complexidade do cotidiano dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Esse cotidiano de restrições e privações pressupõe a necessidade de um verdadeiro *Estado de bem-estar social*, que proporcione condições dignas e plenas para o desenvolvimento e o bem-estar de seus cidadãos. Porém, o que está posto na contemporaneidade são a retração desse Estado social e o afastamento da lógica dos direitos sociais, afirmando um contexto neoliberal:

O neoliberalismo reatualizou esta perspectiva, apontando os males da intervenção do Estado para a economia, evidenciando as necessidades individuais e ressaltando o papel do mercado. Os impactos ideológicos desta perspectiva estão evidentes numa realidade social intensamente contraditória, em que se concretiza a agudização da questão social. O esvaziamento político da questão social materializa este processo de individualização das expressões desta questão na realidade concreta, que deixam de ser vistas pela perspectiva de totalidade, atrelada à conjuntura social e histórica subjacente a sua formação, intrinsecamente ligada à implantação e desenvolvimento do capital, e passam a ser vistas como de ordem individual, fruto do fracasso das pessoas, pela sua incapacidade de consumo e de se inserir na sociabilidade do capital. (LEAL; MACEDO, 2017, p. 133).

Conclui-se que geralmente, para os adolescentes pobres, a garantia dos direitos fundamentais não se efetiva no Brasil, apesar de legislações avançadas. Demarca-se a lógica da dominação do capital, a trajetória social que reitera relações de poder, discursos alienantes e a penalização da miséria (LEAL; MACEDO, 2017)

⁶⁵ Para saber mais sobre a criminalização da pobreza, consultar Krivo e Peterson, 1996 e Wilson, 1987. Esses autores discutem que em territórios pobres: “as restrições estruturais existentes são centrais para entender a criminalidade. Portanto, tem-se como argumento que a desorganização social presente nas regiões mais pobres reduz a coesão social e a capacidade coletiva de demandar recursos visando combater o crime [...], com efeitos crescentes e acelerados.” (RAIHER, 2018, p. 4).

⁶⁶ Para saber mais: RAIHER, A. P., 2018.

como fatores que determinam as causalidades que impactam a vida cotidiana dos adolescentes no país.

Em vista disso, o atendimento socioeducativo deve considerar o indivíduo, seus anseios, necessidades e desejos individuais, ao mesmo tempo, que deve considerar seus núcleos de socialização com a família, comunidade e suas necessidades nas mais diversas áreas que efetivam seus direitos fundamentais enquanto sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Considerando o cotidiano vulnerável de grande parte dos adolescentes brasileiros, é imprescindível subverter as causalidades dessa relação desigual, a fim de protagonizar novos caminhos que rompam com a trajetória infracional e garantam os direitos fundamentais preconizados em um Estado social. É nesse processo que os desafios de um atendimento socioeducativo de qualidade, da inclusão da família nesse processo, de um trabalho interdisciplinar e intersetorial e da afirmação de uma política pública de socioeducação são impreteríveis para a construção da adolescência no Brasil, com foco no seu desenvolvimento integral.

Após a breve discussão sobre a adolescência, é impreterível abordar sucintamente algumas reflexões sobre as famílias na contemporaneidade, a fim de refutar a ideia de que a família é apenas o núcleo familiar tradicional, além de inserir a discussão da importância da família no processo socioeducativo dos adolescentes em conflito com a lei.

2.1.1 Reflexões sobre famílias dos adolescentes em conflito com a lei: da vida cotidiana à sua relação com o atendimento socioeducativo

Para abordar essas reflexões são utilizados: Teixeira (2009), Campos e Teixeira (2010); Souza (2015), Sarti (2016), Teruya (2016), França (2016), Brasil (2016), Prado (2017), Orozimbo e Afonso (2020), entre outros. Parte-se do pressuposto que na contemporaneidade, existem diversos arranjos familiares, os quais vão sofrendo transformações no decorrer da história e mudanças na conjuntura.

Apesar dos diversos arranjos familiares, Prado (2017) refere que a forma mais conhecida e valorizada de família na sociedade é a família nuclear, composta de pai, mãe e filhos. Esse arranjo familiar tradicional apresenta a característica de família *normal*. Essa categorização implica anormalizar outros tipos de arranjos familiares e apresenta uma postura preconceituosa sobre as outras e mais diversas famílias.

Sarti (2016) refere que o conceito de família vai além dos aspectos biológicos, mas se configura como respostas sociais e culturais nos mais diversos contextos históricos. A família se constitui em um terreno ambíguo, e nessa ideia, as famílias evoluem nos contextos e possuem capacidade de sobrevivência, adaptação, de maneira que existem nas mais diversas formas.

Assim como Sarti (2016), Prado (2017) também compreende que a família não é um mero fenômeno natural, mas sim uma instituição social que varia através da história. Isso quer dizer que a família é uma categoria socialmente determinada, é heterogênea em suas formações cotidianas, por diversos aspectos, mas a sociedade tende a assumir determinados arranjos familiares significando-os como padrão, o que estabelece uma hierarquia de valores entre os mesmos. Heller (1992) compreende que:

A vida cotidiana é, em grande medida, heterogênea e isso sob vários aspectos, sobretudo no que se refere ao conteúdo e à significação ou importância de nossos tipos de atividade. [...] Mas a significação da vida cotidiana, tal como seu conteúdo, não é apenas heterogênea, mas igualmente hierárquica. Todavia, diferentemente da circunstância da heterogeneidade, a forma concreta da hierarquia não é eterna e imutável, mas se modifica de modo específico em função das diferentes estruturas econômico-sociais. (HELLER, 1992, p. 18).

Observa-se, com o entendimento de heterogeneidade e hierarquia de Heller (1992) que, apesar dos diversos arranjos familiares presentes na sociedade, a família nuclear, conforme abordada por Prado (2017) é a hierárquica e dominante forma de família preconizada como ideal, ainda na contemporaneidade.

Culturalmente, compreende-se a família como o espaço de socialização primária, ou seja, é o primeiro contato que a criança tem, portanto deveria se constituir como um espaço de proteção e cuidado. Conforme observado em Heller (1992) é na família e em outras instâncias, como a escola e a comunidade, que o indivíduo vai apreendendo a assimilação da manipulação das coisas, e com isso vai amadurecendo.

Dessa maneira, o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o exercício da cidadania só acontecem com a inserção no território, as suas vivências com as mais diversas instâncias de socialização e com o cotidiano em que eles estão inseridos. Nesse sentido, a garantia do direito fundamental da convivência familiar e comunitária é imprescindível para que o adolescente viva a sua cotidianidade, pois:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (BRASIL, 1990).

Entretanto, a realidade brasileira nos mostra que o cotidiano de vida de muitas famílias é permeado por elementos de vulnerabilidade social e violação de seus direitos fundamentais. Desse modo, a família também é contraditória e pode ser marcada por conflitos, desigualdades e violações. (BRASIL, 2016). Por isso:

é preciso avançar na compreensão das dificuldades que as famílias em situação de vulnerabilidade social têm [...], premidas pelas necessidades de sobrevivência, pelas condições precárias de habitação, saúde e escolarização, pela exposição constante a ambientes de alta violência urbana, dentre outros fatores. Não é por acaso que há necessidade de desenvolvimento de programas sociais voltados para a adolescência em situação de vulnerabilidade social, quer tenha vínculos comunitários e familiares intactos, quer esteja em situação de afastamento provisório ou não de suas famílias. (BRASIL, 2006b, p. 30).

Esse entendimento é confirmado por França (2016), ao reconhecer que as vulnerabilidades e os riscos que atingem as famílias interferem no processo de desenvolvimento de seus membros. Dessa maneira, é necessário que as intervenções públicas relacionadas à função protetiva da família sejam pautadas nos aspectos subjetivos e objetivos desse núcleo.

Portanto, a abordagem de família se define pela história de cada indivíduo ao longo de seu desenvolvimento e é a partir de sua história que cada entendimento de família é produzido e significado. Cada família tem uma versão de sua própria história, a partir das experiências vivenciadas (SARTI, 2016). É comum a ideia de que a família é “uma instituição mediadora entre o indivíduo e a sociedade, submetida às condições econômicas, sociais, culturais e demográficas, mas que também tem, por sua vez, a capacidade de influir na sociedade” (TERUYA, 2016, p. 1).

Por isso, é importante incluir a família no âmbito das políticas públicas. Para as autoras, as famílias podem ser objetos, instrumentos, parceiras e sujeitos de direitos, na sua relação com as políticas públicas e a proteção social (OROZIMBO; AFONSO, 2020). Nesse sentido, o trabalho com famílias deve considerar o sistema excludente e contraditório da sociedade capitalista, um modelo de sociedade cujas determinações os indivíduos sofrem. Portanto, o papel das famílias no processo socioeducativo deve considerar as particularidades das famílias, o cotidiano heterogêneo e as desigualdades sociais.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) compreende esse cotidiano de desigualdades sociais e a heterogeneidade na formação das famílias, ao definir famílias, em um sentido amplo, como: “quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade.” (BRASIL, 2005, p. 41). Esse conceito parte de uma visão ampliada de família, reconhecendo que não existe um modelo ideal, mas uma pluralidade de arranjos e rearranjos.

Considerando o contexto de desigualdades sociais no Brasil, muitas famílias vivem em condições de vulnerabilidade e riscos sociais. O contexto e o território influenciam no desenvolvimento das famílias. Em contextos precários, vivem-se desafios diários e muitas vezes a função protetiva da família não se efetiva. (BRASIL, 2016). Não se trata de culpabilizar a família em situação de vulnerabilidade social, pois ela sofre as determinações da sociedade de classes e da criminalização e naturalização da questão social.

Nesse contexto, muitas famílias brasileiras não têm acesso a políticas públicas de qualidade e a condições dignas de sobrevivência, a fim de exercer a proteção de seus membros e o desenvolvimento saudável. (SOUZA, 2015). Nesses casos, a situação de vulnerabilidade social inviabiliza o dever de proteção, o que é causa objetiva da sua dificuldade em cumprir com este dever legal, não se tratando de negligência ou omissão. Verifica-se, portanto, a violação dos direitos da família, que em condições vulneráveis não têm acesso a serviços básicos que deveriam ser garantidos para todos os cidadãos. Teixeira (2009) refere que, no Brasil:

a política pública esteve tradicionalmente voltada, como no caso dos seguros sociais, ao ‘indivíduo-trabalhador’ e sua família, como dependentes, reproduzindo o modelo tradicional de família, baseado nos papéis do homem/provedor e mulher/cuidadora; e, no caso específico da política de assistência social ao ‘indivíduo-problema’, ou a ‘situações específicas problemáticas’, fundadas no paradigma da família irregular e incapaz. Desde os anos 90⁶⁷, assiste-se a uma mudança na condução da política social, em que a família assume centralidade, como na política de assistência social. (TEIXEIRA, 2009, p. 256).

⁶⁷ “No Brasil, a partir da década de 90, assiste-se, de um lado, ao crescimento de programas de combate à pobreza, dirigidos às famílias com crianças; de outro, a programas para alvos específicos caracterizados como vulneráveis (idosos, crianças, jovens, pessoas com deficiência), incluindo a família como público privilegiado e a atenção aos segmentos, com o intuito de atender às demandas das famílias, figurando esta como preocupação de fundo e como estratégia de organização dos serviços, de modo a superar a fragmentação no atendimento.” (TEIXEIRA, 2009, p. 258).

Portanto, o Estado, a família e a sociedade têm o dever da proteção de seus membros. Porém, com as mais variadas expressões da questão social, são negadas as condições básicas para a família em situação de vulnerabilidade social, decorrendo disso processos de culpabilização das próprias famílias.

Compreende-se que a violação dos direitos das famílias acarreta consequências negativas no desenvolvimento de seus membros, em especial de crianças e adolescentes, podendo determinar, em diversas circunstâncias, até a prática de um ato infracional. Essas violações são realizadas pela omissão e negligência do Estado, portanto, “é necessário promover o acesso de sua família às políticas públicas e apoiá-la para o exercício de sua função protetiva.” (BRASIL, 2016, p. 18). Com relação ao apoio a função protetiva da família, a política pública de assistência social⁶⁸ apresenta como avanço o conceito de matricialidade sociofamiliar:

em que se dá primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do território de vivência, com prioridade àquelas mais vulnerabilizadas, uma estratégia efetiva contra a setorialização, segmentação e fragmentação dos atendimentos, levando em consideração a família em sua totalidade, como unidade de intervenção; além do caráter preventivo da proteção social, de modo a fortalecer os laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros, de modo a romper com o caráter de atenção emergencial e pós-esgotamento das capacidades protetivas da família. (TEIXEIRA, 2009, p. 257).

A autora estabelece que a política pública de assistência social apresenta uma centralidade na família, em suas funções, estabelecendo em seu texto o apoio a função protetiva das famílias, independente de seus modelos, condições, vulnerabilidades, riscos, condições materiais e subjetivas. (TEIXEIRA, 2009).

Porém, também refere que apesar do avanço da inserção das famílias nessa política, oferecendo “contrapartida pública em programas, projetos, benefícios e serviços que visam fornecer os meios necessários, inclusive renda e serviços socioeducativos e assistenciais, para que haja [...] um retorno positivo.” (TEIXEIRA, 2009, p. 259), parte-se do pressuposto de um papel ideal da família, que deve ser desempenhado, independentemente de suas condições de vida. (TEIXEIRA, 2009).

Em síntese:

ao reconhecer e definir como princípio a “centralidade na família”, o Estado preconiza o redirecionamento das ações socioassistenciais e sua concentração nessa esfera, através de uma ação que pretende ser integral e não fragmentada, e reafirma a responsabilidade com a proteção social,

⁶⁸ A política pública de assistência social será discutida posteriormente e com outros enfoques no decorrer da dissertação.

principalmente, com seu nível de prevenção antes do risco e do agravo. Mas, por outro lado, reforça em suas ações, não a secundarização da família nas ações protetivas e de reprodução social, típicas da modernidade e do avanço do Estado de bem-estar Social, antes ao contrário, reforça tradicionais funções da família, constantemente reatualizadas no atual contexto, culpabilizando aquelas que não conseguem desempenhar adequada ou idealmente os papéis esperados, pela condição de sobrevivência, ciclo de vida, tamanho da família, modelo de estruturação, falta de acesso aos serviços públicos, dentre outros. (TEIXEIRA, 2009, p. 261).

Essa abordagem de reforço das funções tradicionais da família, que desconsidera a heterogeneidade e os padrões hierárquicos que sustentam as significações de família na sociedade, não atende às reais necessidades dos adolescentes em atendimento socioeducativo. Na sua maioria, conforme visto, eles advêm de famílias em situação de vulnerabilidade e têm suas necessidades básicas insatisfeitas não por negligência da família, mas devido às diversas questões objetivas que levam a família a situações de privação e conflitos, e os adolescentes a diferentes problemas no seu processo de desenvolvimento na relação com essa família e com a comunidade, seja também por que passam a conflitar com os padrões de sociabilidade oficiais, o que acaba levando-os a conflitos com o Estado.

Corroborando essa ideia, Campos e Teixeira (2010) assumem que a família possui centralidade no desenvolvimento das políticas de proteção social, em especial da assistência social, em uma perspectiva contraditória. Nesse sentido, a política pública de assistência social oferece proteção e reconhece os diversos arranjos familiares, porém ainda responsabiliza, em partes, a família pela criação e educação de filhos, pela função protetiva, sem os devidos apoios do poder público. As autoras afirmam que, no desenho de vários programas, projetos, serviços e políticas públicas, ainda se encontram o modelo de família nuclear como o ideal que orienta, muitas vezes, as práticas profissionais. (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010). Na política pública de socioeducação isso não é diferente, também se reconhecem os diversos arranjos familiares e a importância da família no processo socioeducativo, porém ainda se culpabiliza a família. Portanto, é preciso ter como pano de fundo os cotidianos que as famílias vivenciam, com vistas a conduzir para uma participação no processo socioeducativo condizentes com sua realidade:

Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa – tal ponto coloca-se como fundamental para o êxito dos objetivos da medida socioeducativa aplicada ao adolescente. A cidadania deste público não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade compartilhando suas conquistas com a sua família. As práticas sociais devem possibilitar a participação ativa e qualitativa da família no processo

socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. (ANDRADE, 2015, p. 71).

Prado (2017) conclui que os diversos arranjos familiares são indícios de uma transformação da vida cotidiana a fim de, em longo prazo, sabotar as arcaicas formas de organização social. E complementa que as políticas dirigidas às famílias devem proporcionar suporte de serviços universais, de qualidade, sistemáticos e continuados.

Para isso, é imprescindível um Estado protetivo, gestor e administrador dos serviços, com caráter democrático, com base no controle social e na descentralização política e administrativa (TEIXEIRA, 2009), que no âmbito do atendimento socioeducativo supere o peso de significações negativas atribuídas a determinados arranjos familiares e atue com base nas múltiplas expressões de família que se manifestam no atual momento da história, superando ou enfrentando os limites históricos da política de atendimento na área.

Para retomar alguns dos elementos que compõem os modelos de atendimento tradicionais e com base neles compreender melhor o presente, a seguir é discutida a história das políticas de atendimento das crianças e adolescentes no Brasil com enfoque nos aspectos históricos da (des)proteção de crianças e adolescentes no país.

2.2 HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Propõe-se abordar a história das políticas de atendimento de crianças e adolescentes de maneira crítica, em especial dos adolescentes autores de atos infracionais, com o objetivo de refletir sobre os aspectos históricos e aproximar-se da realidade estadual e local no tocante aos adolescentes em conflito com a lei, com foco na proteção e socioeducação.

São utilizadas literaturas de pensadores e estudiosos da área, como Drexel e Iannone (1989), Silva (2005), Pereira (2009), Silva (2012), Lavoratti (2013), Orth (2019), Silva (2020), entre outros, assim como legislações nacionais.

Considerando as discussões trazidas para compreender a formação do Estado, entende-se que os sistemas de proteção social são respostas dadas pelo ente estatal a fim de atender demandas sociais da população, em razão de manter a ordem vigente e a coesão social. Essas respostas podem ser traduzidas e implementadas por meio de políticas públicas.

Pereira (2009) reforça a ideia de que as políticas públicas, e principalmente as sociais, são frutos da relação entre Estado e sociedade civil e, portanto, entre capital e trabalho, entre grupo hegemônico e subalterno. A autora estabelece que a definição do que é uma política social é muito complexa, porém enfatiza que é mediante ela que os direitos sociais se concretizam e as necessidades sociais são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada. Considera-se a política social:

produto da relação dialeticamente contraditória entre *estrutura e história* e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre *capital x trabalho*, *Estado x sociedade* e princípios da *liberdade* e da *igualdade* que regem os direitos de cidadania [...]. (PEREIRA, 2009, p. 166).

A política social, portanto, se traduz “no acesso efetivo à saúde, à educação, à moradia, ao emprego, à segurança alimentar, ao amparo à infância, à velhice, aos serviços sociais pessoais, dentre outros.” (PEREIRA, 2009, p. 170).

O Estado e a sociedade civil têm interesses próprios, interdependentes e também antagônicos. Por isso, não é possível falar de Estado sem se falar de sociedade civil, ao mesmo tempo que não é possível se falar de grupos ou classes subalterno-vulneráveis sem mencionar os grupos hegemônico-dominantes que estão inseridos na relação capital-trabalho. (PEREIRA, 2009).

Nesse sentido, a proteção social está vinculada à luta de classes e o Estado como dirigente formula, executa e medeia as relações de proteção na relação com a sociedade civil. O objetivo do atendimento às populações vulneráveis mediante as políticas públicas perpassa essa relação de poder entre os dominantes/hegemônicos e os dominados/subalternos no sistema capitalista. Ou seja, os contornos da formação da proteção social no Brasil são permeados por contradições de classes.

Conforme discutido em Gramsci, o Estado, além da sua face coercitiva, que se refere à sociedade política e seu poder de repressão, apresenta outras interfaces, como instrumentos de proteção e educação. Então, o Estado, ao teoricamente garantir a proteção social de grupos subalternos, mostra em seu âmago tanto a face coercitiva,

como ações que prescindem de ameaça ou força, mas em vez disso usam a negociação, buscando o consenso. Retomando-se Pereira (2009):

é por meio da relação dialética com a sociedade que o Estado abrange todas as dimensões da vida social, todos os indivíduos e classes assume diferentes responsabilidades, inclusive a de atender demandas e reivindicações discordantes. Por isso, apesar de ele ser dotado de poder coercitivo e estar predominantemente a serviço das classes dominantes, pode também realizar ações protetoras, visando às classes subalternas, desde que pressionado para tanto, e no interesse de sua legitimação. (PEREIRA, 2009, p. 146).

Observa-se, com base em Pereira (2009) que a relação do Estado com a sociedade civil é permeada por aspectos coercitivos e protetivos. Conforme discutido no primeiro capítulo, o Estado surge no contrato social, com o objetivo de proteção dos interesses da classe hegemônica. Porém, como o Estado e a sociedade civil se encontram em uma relação dialética e em constante transformação, em determinadas circunstâncias históricas, o Estado assume uma postura protetiva da classe subalterna, com o objetivo central de manter sua legitimação e a coesão social.

Com o resgate histórico feito anteriormente, verifica-se que a população protegida no início da constituição do Estado Moderno, na sua fase liberal, eram os proprietários, ou seja, a classe dominante. Entretanto, com a complexificação das expressões da questão social, o Estado toma para si a responsabilidade de proteger os indivíduos mais vulneráveis, a fim de manter o sistema capitalista vigente, sendo o mediador entre a classe que detém o poder e a classe dominada.

Quando ocorre a organização da classe trabalhadora e de suas reivindicações, o Estado se vê obrigado a atender às demandas de proteção social⁶⁹, conforme verificado por Schons (1999) e outros autores, no primeiro capítulo desta dissertação.

Após a Segunda Guerra Mundial, o modelo liberal de Estado entra em colapso e, assim, o Estado vai assumindo um novo contorno, mais voltado à proteção social de seus cidadãos. Nesse contexto, conforme visto anteriormente, os sistemas de proteção social foram se generalizando. Enfatiza-se a constituição do Plano Beveridge na Inglaterra, que, como crítica ao modelo bismarckiano, propõe a criação de um

⁶⁹ Resgata-se o modelo de seguro social de Bismarck, destinado exclusivamente aos trabalhadores com vínculos formais, abordado anteriormente por Boschetti (2003; 2009). Esse modelo, instituído na Alemanha no final do século XIX, demonstra uma iniciativa do poder público estatal na garantia de proteção social. Essa iniciativa não foi por acaso, mas sim fruto de lutas e greves dos trabalhadores.

Welfare State voltado à universalização dos direitos, conforme verificado em Costa e Ferreira (2013).

Observa-se uma intervenção positiva do Estado na proteção social de seus cidadãos, marcando a passagem do Estado liberal para o Estado social, a partir dos movimentos reivindicatórios das classes subalternas, em especial da classe operária.

É nessa relação histórica do conflito de classes, entre capital e trabalho, na qual os trabalhadores avançam em direção ao Estado, cobrando dele uma posição frente às suas demandas, superando-se a postura restrita de proteção da propriedade burguesa, que a atenção aos vulneráveis é construída, como parte do que se denomina *proteção social*.

Pautado nesse pressuposto histórico, notório se torna que o termo *vulnerabilidade* seja carregado de determinações. Os contornos e as contradições das políticas de proteção social são, nesse sentido, permeados pelas mesmas determinações que contornam os entendimentos do que se considera *vulnerabilidade social* na sociedade capitalista.

Inicialmente, para não se perder de vista a questão da vulnerabilidade social, que será tratada de maneira mais densa adiante compreende-se que o termo apresenta uma multiplicidade de sentidos. Por conta do movimento da realidade, trabalha-se com determinações e não definições, visto que, dependendo do momento histórico, os fenômenos se modificam.

Desde o Brasil Colônia, práticas repressivas, higienistas, moralizadoras e de culpabilização dos indivíduos estavam presentes no atendimento às crianças e aos adolescentes, principalmente aos em situação de vulnerabilidade social.

Historicamente, as crianças e os adolescentes, desde o Brasil Colônia, estavam sob responsabilidade da família e, quando na ausência dela, de instituições da sociedade civil como a Igreja Católica, constituindo a sociabilidade primária, já discutida anteriormente. Nesse período, o Estado não intervinha nas demandas desse público. Apenas com a incipiente organização urbana e a mudança das famílias da área rural para o meio urbano, foi que as demandas e expressões da questão social vieram a fazer parte da agenda estatal, formando-se assim ações mais especializadas. (DREXEL; IANNONE, 1989).

Silva (2005) afirma que os adolescentes só se tornam *preocupação* do Estado quando ameaçam a continuidade da coesão social. Com base nessa ideia, o estigma

de *indisciplinados e problemáticos* passa a fazer parte da caracterização dos adolescentes e jovens excluídos socialmente e não encaixados nas regras sociais.

Com as desigualdades sociais do sistema capitalista, criminaliza-se a pobreza, atribuindo-se às classes subalternas a responsabilidade e a culpa pela condição econômica inferior em relação às classes dominantes. Retoma-se Montaña (2012), ao referir que a culpa da pobreza era atribuída aos próprios indivíduos e, portanto, as ações para seu enfrentamento eram práticas repressivas e não protetivas. A questão social era caso de polícia.

Especificamente sobre os adolescentes, como forma de resposta e ajustamento das classes dominadas, o Estado intervém por meio da assistência social e da justiça, com o intuito de adequar o comportamento do adolescente-*problema* a fim de manter a ordem vigente (SILVA, 2005).

Em relação à perspectiva penal, inicialmente o atendimento e o tratamento dispensado tanto a crianças quanto a adolescentes não se diferenciava das penalidades dos adultos.

No Brasil Império, em 1830 houve a criação do primeiro Código Penal (Criminal) Brasileiro, estabelecendo-se as primeiras bases para o controle sócio-penal dos menores de idade. Nesse período, havia certa preocupação com relação à questão da punição, e consagra-se a isenção da imputabilidade para os menores de 14 anos. Entretanto, o tratamento penal continuava o mesmo para adultos e maiores de 14 anos. (SILVA, 2005).

Após a proclamação da República, em 1889, é aprovado o Código Penal, em 1890, que diminuiu a idade de imputabilidade penal de 14 para nove anos. Observa-se um endurecimento na penalização das crianças e dos adolescentes. Além da lógica repressora, esse novo Código introduziu um discurso baseado em uma forma de correção via educação e assistência social, porém com um viés de controle social e não de proteção. (SILVA, 2005).

Com uma nova conjuntura internacional, outras concepções sobre a infância foram sendo criadas, no sentido da proteção e tutela e as novas legislações precisavam contemplar esse novo tratamento. (SILVA, 2005).

Nesse caminho, seguindo os rumos internacionais, o Brasil também aspirava a um novo ideal humanitário, sendo necessário que o atendimento penal de crianças e adolescentes se diferenciasses dos adultos. (SILVA, 2005). No ano de 1927, há a

criação do primeiro Código de Menores, conhecido também como Código Mello Mattos:

Ao mesmo tempo em que tornou visível a infância pobre no âmbito legalista, como área de competência jurídica própria, também foi o marco da diferenciação e segregação desta infância, que logo passou a ser identificada com a infância dos delinquentes, abandonados e ociosos. É com essas características que a política social na área da infância e adolescência se legitima entre nós, cristalizando uma prática social reprodutora de desigualdades e definidora de lugares sociais para os quais se tem dois olhares: o da compaixão e o da rejeição. Olhares e lugares que se misturam, se confundem e que são ordenados por matizes de uma mesma lógica: a da repressão aos pobres, que são associados, desde a infância, aos delinquentes e criminosos. (NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013, p. 81).

Percebe-se que esse atendimento de repressão é dispensado às crianças e adolescentes em situação de pobreza considerados abandonados, ociosos e, conseqüentemente, delinquentes. Nesse sentido, o Estado é chamado a agir para manter a ordem social e reprimir a pobreza, refletindo a sociedade desigual.

De acordo com Silva (2005), não havia diferenciação entre os “delinquentes/infratores” e os “abandonados/carentes”, porém as medidas de repressão e de tutela sempre foram com o objetivo de controle social dos “menores”, variando ora na lógica da compaixão e proteção, ora na perspectiva de sanção e punição.

Costa e Mandalozzo (2007) referem que a partir de 1930, o Estado começa a se preocupar mais com relação às crianças e aos adolescentes, mas não em uma perspectiva de interesse e importância pela área, porém como uma obrigação frente às demandas apresentadas pela sociedade.

Em 1940, há a promulgação do novo Código Penal e altera-se a responsabilidade penal para 18 anos, a qual ainda vigora atualmente (SILVA, 2005), apesar de constantes discussões atuais por parte do Estado e de parcela da sociedade civil para a redução da menoridade penal.⁷⁰

No governo de Getúlio Vargas, destaca-se a instalação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que se destina a prestar assistência social às crianças

⁷⁰ No ano de 1990, ocorre a promulgação do ECA e, apenas 22 anos depois, a promulgação do SINASE. Nesse ínterim, diversas propostas para a alteração do Estatuto foram pensadas, principalmente em relação ao endurecimento das medidas socioeducativas: “[...] A primeira Proposta de Emenda Constitucional (PEC) referente à redução da maioridade penal foi apresentada na Câmara dos Deputados por Benedito Domingos, em 1993, três anos após a promulgação do ECA (1990) e 19 anos antes da organização do SINASE (2012).” (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019, p. 5).

e adolescentes menores de 18 anos, abandonados ou autores de atos infracionais. (HINTZE, 2007).

A lógica controladora, punitiva e assistencialista continua presente no governo militar. Em substituição ao SAM (alvo de denúncias e irregularidades), em 1964 ocorreu a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), além da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) e das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM's). (SILVA, 2005).

Sob a influência do *Welfare State* europeu, o Código de Menores de 1927 é reformulado e apresenta uma nova versão, em 1979. Apesar da influência de um modelo de proteção social, o novo código continua a reproduzir práticas assistencialistas, repressivas e conservadoras, introduzindo o paradigma da situação irregular. (SILVA, 2005).

As crianças e adolescentes consideradas em situação irregular eram aquelas marcadas pela pobreza, pelo abandono da família, pelo desvio de conduta, pela prática de ato infracional, entre outras situações. (SILVA, 2020).

O Código de 1979 destaca em seu conteúdo a terminologia *menor*, que “associava, e ainda associa a pobreza e o delito, o abandono e a infração, reforçando um pensamento causal sobre origem de classe e condição jurídica de vida” (LOPES; SILVA; MALFITANO, 2006, p. 117). Corroborando com esse entendimento:

A palavra ‘menor’, antônimo de ‘maior’, passa a ideia de pequeno, ainda por formar-se, que não é sujeito pleno, que depende de um maior, cuja tutela e custódia deveria estar. Porém, o termo ‘menor’, nesse sentido, tem sido aplicado apenas às crianças e jovens de famílias bem-constituídas e estáveis. Para os demais – os pobres, a palavra ‘menor’ assume uma conotação pejorativa, trazendo em seu conteúdo semântico a insinuação preconceituosa de ‘marginal’. Assim, comumente, na sociedade brasileira, o nome ‘menor’ é usado discriminatoriamente. Para os filhos de famílias estáveis, usa-se ‘criança’, ‘jovem’ e, quando há referência a alguma situação jurídica, o termo é usado na forma de locução: ‘menor de idade’. (DREXEL; IANNONE, 1989, p. 24).

A política social na área da infância e da adolescência, até então, expressa uma visão afastada da lógica dos direitos, que reproduz as desigualdades sociais, considerando a pobreza como sinônimo de violência e culpabilizando os indivíduos pela sua condição de vulnerabilidade. Portanto, não apresenta uma visão de direitos de cidadania e nega a lógica de reprodução das desigualdades sociais pertencentes ao sistema de produção capitalista.

Silva (2020) destaca que as ações de repressão, correção e coerção são destinadas somente às crianças e aos adolescentes pobres. Essa atitude demonstra o caráter classista e a lógica de criminalização da pobreza, que ainda é encontrada no ideário popular na contemporaneidade.

Além disso, observa-se que a história das crianças e adolescentes pobres no Brasil foi marcada pela institucionalização, como uma alternativa aos *problemas* da infância e juventude.

Nos governos militares, de 1964 até 1985, destaca-se o crescimento econômico do país, conforme observado anteriormente. Contudo, esse crescimento não veio concomitante com o desenvolvimento social e o fenômeno do pauperismo (discutido em Marx, 1980) se fez presente (SILVA, 2020). A história das políticas sociais e, portanto, da proteção social realizada pelo Estado carrega um fardo de concentração de renda por parte de uma pequena parcela da população e, conseqüentemente, um aumento nas desigualdades sociais.

Com a reabertura democrática e a decadência dos regimes militares, os movimentos sociais com escopo de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes se fortalecem, a fim de discutir e repudiar as práticas de assistência a esse público, sob a perspectiva da *Doutrina da Situação Irregular*. Nesse cenário, ações paternalistas e assistencialistas no atendimento às crianças e aos adolescentes são o destaque. A questão da proteção social com vistas a considerar esses sujeitos detentores de direitos começa a ser discutida pelos movimentos sociais, porém na prática as heranças históricas persistem. (SILVA, 2020).

Denotam-se contornos iniciais de uma política social com o objetivo de proteção social, superando as visões tradicionais de repressão. A presença e discussões dos movimentos sociais são imprescindíveis para a releitura de novas formas de atendimento com a perspectiva protetiva.

Uma nova conjuntura se apresenta na década de 1980. A promulgação da CF de 1988 foi um processo marcado por lutas sociais que tinham como objetivo a ampliação e efetivação dos direitos dos cidadãos. Ela representa uma ruptura com um padrão anterior de proteção e estabelece um novo marco regulatório.

Inaugura-se um novo período, no qual o modelo da seguridade social passa a estruturar a organização e o formato da proteção social brasileira, em busca da universalização da cidadania. No *modelo de seguridade social* busca-se romper com as noções de cobertura restrita a setores inseridos no mercado formal e afrouxar os vínculos entre contribuições e benefícios, gerando

mecanismos mais solidários e redistributivos. Os benefícios passam a ser concedidos a partir das necessidades, com fundamentos nos princípios da justiça social, o que obriga a estender universalmente a cobertura e integrar as estruturas governamentais. (FLEURY, 2009, p. 745).

Esse novo marco regulatório pressupõe a noção dos direitos de cidadania, os quais devem ser ampliados e efetivados para o conjunto da população e representa um sistema de seguridade social na lógica de garantia de direitos mediante a intervenção do Estado para a proteção de seus indivíduos. Porém:

na prática, observamos ações que buscam a manutenção do progresso da classe dominante, da subalternidade brasileira na divisão internacional do trabalho, da dependência financeira junto ao sistema financeiro global e o regresso e migalhas que restam à classe trabalhadora. (SILVA, 2020, p. 67-68).

Contudo, enfatiza-se a importância da promulgação da CF de 1988, que é um avanço no tocante aos direitos. O contexto de sua promulgação é marcado pela nova abertura democrática. Porém, a lógica neoliberal⁷¹ vem assombrar a efetivação dos direitos preconizados na Constituição e na prática, a conjuntura pós-1988 apresenta elementos de manutenção do progresso econômico em detrimento do desenvolvimento social, herança de uma história marcada pelas desigualdades sociais.

A CF de 1988 é decisiva ao se compreender uma base democrática e social em seu texto. Entretanto, a real efetivação dos direitos de cidadania, que depende de decisões políticas para se concretizarem, conforme já foi abordado no primeiro capítulo, demonstra novamente a hegemonia da classe dominante e a dificuldade de acesso das classes subalternas aos direitos estabelecidos na Constituição Cidadã.

No tocante às crianças e aos adolescentes, a CF de 1988 estabelece que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de discriminação, exploração, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Nota-se a importância de ações conjuntas do Estado, da sociedade civil e da família, que devem garantir em conjunto o pleno desenvolvimento de crianças e

⁷¹ Esse período em âmbito internacional foi caracterizado pela crise do capital nas décadas de 1970 e 1980. Destaca-se o Consenso de Washington, em 1989, que, conforme discutido anteriormente por Pfeifer e Nogueira (2005), marca o retorno de práticas liberais, priorizando a abertura econômica e um Estado mínimo.

adolescentes, proporcionando atenção especial para a garantia de seus direitos e a superação de situações prejudiciais a sua fase de desenvolvimento.

Com a CF de 1988, se estabelece no Brasil um sistema de proteção social baseado no modelo de seguridade social (saúde, previdência e assistência social). A Constituição apresenta um capítulo específico para tratar do conjunto dos direitos sociais. Nesse contexto, a política social:

caracteriza-se pela *universalidade* na cobertura, o reconhecimento dos *direitos sociais*, a afirmação do *dever do Estado*, a subordinação das práticas privadas à regulação em função da *relevância pública das ações e serviços* nestas áreas, uma perspectiva *publicista* de cogestão governo/sociedade, um arranjo organizacional *descentralizado*. (FLEURY, 2009, p. 745-746).

Apesar da universalidade na cobertura, do reconhecimento dos direitos sociais e do dever do Estado em garanti-los, ainda se observa a manutenção da política social com características tradicionais: práticas paternalistas, fragmentadas, orientadas pela lógica de gestão da pobreza, em uma conjuntura de disputa entre a proteção social realizada pela lógica do Estado ou do mercado. (SILVA, 2020).

No que diz respeito às crianças e aos adolescentes, em 1989 ocorre a promulgação da Convenção dos Direitos da Criança pela ONU, ratificada pelo Brasil em 1990. De acordo com Silva (2020), essa promulgação foi um passo à frente para a concretização, pelo menos teoricamente, da concepção de sujeitos de direitos, os quais necessitam de proteção e assistência.

Os contornos da política social apresentam características universais, de reconhecimento de direitos sociais e dever do Estado, que deve ser o ente principal de gerenciamento das políticas públicas com o fim de garantir direitos. Portanto, nega a lógica liberal de privatização das ações em uma perspectiva reducionista e de solidariedade presente em intervenções não baseadas em direitos de cidadania, o que se apresenta como uma contradição na história das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes.

Um marco na história das políticas de atendimento às crianças e os adolescentes é a promulgação do ECA, a Lei n. 8.069, de 1990 (BRASIL, 1990) que estabelece o dever das políticas públicas setoriais (educação, saúde, assistência social, entre outras) na garantia dos direitos. O Estatuto é baseado na Doutrina de Proteção Integral⁷², ao considerar as crianças e os adolescentes como sujeitos em

⁷² A Doutrina de Proteção Integral tem como marco o Art. 227 da Constituição Federal, citado anteriormente. De acordo com o ECA: "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos

desenvolvimento, que merecem atenção especial do Estado, da sociedade e da família.

O Estatuto, ao estabelecer as crianças e os adolescentes como detentores de direitos que se encontram em uma fase peculiar de desenvolvimento, afirma que esses sujeitos estão construindo suas identidades; portanto, estão mais expostas às influências e orientações da família, amigos, ou seja, estão sendo influenciados pelo seu ambiente de sociabilidade (SILVA, 2012).

Apesar da legalidade do Estatuto, enfatiza-se que essa lei é promulgada em uma conjuntura de crise econômica e neoliberalismo, o que dificulta na prática que os direitos preconizados na legislação sejam integralmente assegurados.

Entretanto, é de suma importância reconhecer que o ECA é um avanço no âmbito legalista para uma nova Doutrina de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes. De acordo com o Estatuto, em seu art. 5: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [...]” (BRASIL, 1990). Quando ocorre a violação de direitos por ação ou omissão, o ECA também estabelece, em seu art. 101, as medidas de proteção que podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta. (BRASIL, 1990).

A Doutrina de Proteção Integral possibilita novas formas de atendimento, considerando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Especificamente sobre os adolescentes em conflito com a lei, encontra-se a necessidade de repensar e modificar a lógica menorista, com vistas à efetivação dos direitos dos adolescentes autores de atos infracionais e do tratamento a eles dispensado pelo Estado.

fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral [...], assegurando-se-lhes, por leis ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” (BRASIL, 1990).

O ECA prevê, além das medidas de proteção, a aplicação das medidas socioeducativas, quando verificada a prática do ato infracional, levando em consideração a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade do ato infracional. Estabelece as seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, PSC, LA, semiliberdade e internação. (BRASIL, 1990).

A medida de *advertência* consiste em uma repreensão verbal ao adolescente e deve ter proposta e propósito mais abrangente que a simples admoestação verbal, sem perder de vista seu caráter pedagógico e de orientação para acesso às políticas públicas. (BRASIL, 2016).

A *obrigação de reparar o dano* é aplicada quando o ato infracional possui reflexos patrimoniais, sendo importante que o adolescente reflita sobre a extensão do dano que causou e tenha a oportunidade de repará-lo. (BRASIL, 2016).

As medidas de PSC e LA, focos desta dissertação, são consideradas de meio aberto, visto que não privam o adolescente de sua liberdade, mas visam à responsabilização pelo seu ato infracional e a integração social. (BRASIL, 2016)

Define-se a PSC como a *prestação de serviços comunitários gratuitos* e de interesse geral. Conforme mencionado nas considerações iniciais, essa medida não pode exceder seis meses e deve ter no máximo carga horária de oito horas semanais, podendo ser cumprida aos sábados, domingos, feriados ou dias úteis, sem prejuízo da frequência escolar ou jornada de trabalho (BRASIL, 2016). A execução da PSC deve ser organizada, na rede de entidades públicas ou privadas, e o serviço prestado pelo adolescente não pode ser confundido com trabalho, visto que essa prestação ocorre para a comunidade e não para a entidade. Nesse sentido, é necessário que o ambiente seja acolhedor e educativo, visando à responsabilização a partir de novas experiências vivenciadas na coletividade (BRASIL, 2016).

A LA, como o próprio nome sugere, acompanha, auxilia e orienta de forma sistemática o adolescente autor de ato infracional. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses e pode ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. O acompanhamento das medidas de PSC e LA devem garantir os objetivos do cumprimento das medidas, como a responsabilização por seu ato e a integração social, bem como a proteção social do adolescente. (BRASIL, 2016).

Para atos infracionais considerados mais graves, existem as medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade, como a semiliberdade

(privação parcial da liberdade, sendo permitida a realização de atividades externas) e a internação (privação total da liberdade). (BRASIL, 2016).

É importante ressaltar que a aplicação de qualquer medida socioeducativa, não anula a possibilidade da aplicação de medidas protetivas, dispostas no art. 101 do ECA. Considerando o contexto de desigualdades e as diversas expressões da questão social que vulnerabilizam uma parcela da população, verifica-se que, muitas vezes, esses adolescentes tiveram seus direitos violados ou não acessados anteriormente ao cometimento do ato infracional. Portanto, compreender a realidade social dos adolescentes e de suas famílias é imprescindível para se afastar de práticas de culpabilização e criminalização da pobreza.

Entretanto, ainda se encontram práticas nas quais a medida socioeducativa é aplicada com o objetivo de proteção do adolescente, como, por exemplo, no uso abusivo de álcool e outras drogas. Verifica-se uma contradição, visto que a aplicação da medida socioeducativa só deve ocorrer quando do cometimento do ato infracional, considerando que o próprio Estatuto, conforme já mencionado, prevê a aplicação das medidas de proteção. Não se justifica a aplicação de medida socioeducativa como forma de proteção do adolescente, visto que ele continuará inserido em seu ambiente de convívio familiar e comunitário, ou quando da aplicação da medida de internação, retornará para a mesma realidade vivenciada.

Ao mesmo tempo, também não se justifica a aplicação de medida socioeducativa para acesso a direitos, serviços, programas, projetos e benefícios. Compreende-se que a rede de proteção deve garantir o acesso e a efetivação dos direitos em qualquer contexto. Porém, verifica-se que, muitas vezes, só após o cometimento do ato infracional o adolescente e suas famílias são priorizados no tocante aos seus direitos, que anteriormente eram negligenciados pelo Estado.

Observa-se que o Estado assume a sua responsabilidade, quando o adolescente ameaça a coesão social e quando pratica o ato infracional, se torna visível para o conjunto da sociedade e do Estado.

Além do ECA, que traz em seu texto as medidas socioeducativas, outro marco no atendimento ao adolescente, é a promulgação do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), pela Lei n. 12.594, de 2012 (BRASIL, 2012a), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas para o adolescente autor de ato infracional e prioriza a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Silva (2020) destaca que o SINASE foi orientado pelos princípios e diretrizes do ECA. O cometimento do ato infracional pelo adolescente não o priva do acesso aos direitos preconizados na Doutrina de Proteção Integral. Seus direitos de cidadania devem, ainda mais, ser garantidos, a fim de que a proteção social mediante políticas públicas e sociais cumpra seu papel de diminuição das desigualdades sociais e distancie o adolescente de situações de risco. Essas ações aproximam o Estado de um caráter mais social.

Isso demonstra que a proteção social deve ser fundamentada na lógica dos direitos, que devem ser assegurados pelo Estado. A fim de proporcionar visibilidade da execução de medidas socioeducativas, o SINASE estabelece alguns princípios em seu art. 35:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012a).

Os princípios do SINASE demonstram consonância com o ECA. Além disso, orientam-se pela Doutrina de Proteção Integral, ao considerar que os adolescentes são sujeitos de direitos e estão inseridos em determinado contexto que interfere na sua condição de vida. Longe de deixar a responsabilização de lado, o SINASE determina práticas socioeducativas e prioridade no cumprimento em meio aberto, a fim de diminuir práticas coercitivas e de restrição ou privação de liberdade.

De acordo com Orth (2019), o SINASE atribui à medida socioeducativa uma função de enfrentamento as condições promotoras da prática do ato infracional, buscando assim, em consonância com os princípios do ECA, a garantia dos direitos dos adolescentes.

Nesse sentido, o SINASE “se constitui como uma política pública [...] jurídico-sancionatória e socio-pedagógica, ressaltando-se que esta última deve se sobrepôr à primeira.” (SILVA, 2012, p. 108). O SINASE veio para regulamentar a execução das medidas socioeducativas e sua construção também foi um processo de luta da sociedade civil para sua efetivação. Os objetivos previstos para o SINASE são:

- I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
- e
- III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012a).

Um aspecto importante e um avanço no processo socioeducativo é o desenvolvimento do PIA, que se consiste em um instrumento operacionalizado pelo profissional responsável na condução da medida e do acompanhamento do adolescente. Esse plano deve ser realizado em conjunto com o adolescente e seus responsáveis, pressupondo a autonomia e singularidade de cada um e a importância da família para o andamento dos acordos estabelecidos. (BRASIL, 2012a).

O PIA proporciona pensar a partir da realidade do adolescente e de sua família e dividir a responsabilidade no tocante a proteção social dos adolescentes em conflito com a lei. (SILVA, 2020).

Pensar políticas públicas efetivas que garantam a proteção social e estejam em consonância com a Doutrina de Proteção Integral é imprescindível para que o adolescente autor de ato infracional encontre outros caminhos afastados do mundo do crime. Uma rede socioassistencial⁷³ e intersetorial⁷⁴ interligadas e efetivas são essenciais para o desenvolvimento da proteção de crianças e adolescentes.

De acordo com Silva (2012), a política pública de socioeducação é resultado de um processo conjunto do Estado com a sociedade civil, a fim de propiciar condições para a responsabilização do adolescente em conflito com a lei, mas, com vistas à promoção pessoal, social, educacional, cultural e política do adolescente,

⁷³ “A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (BRASIL, 2005).

⁷⁴ A rede intersetorial pressupõe “[...] articulação entre as políticas públicas através do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a proteção, inclusão e promoção da família vítima do processo de exclusão social. Considera-se a intersetorialidade um princípio que orienta as práticas de construção de redes municipais.” (BOURGUIGNON, 2007, p. 247-248).

desenvolvendo ações pedagógicas, esportivas, de lazer, orientação e profissionalização, com o objetivo de romper com o ciclo de violência e proporcionar condições dignas e saudáveis para o desenvolvimento do adolescente e de sua família.

Tendo como norte a complexidade do fenômeno do ato infracional, o SINASE tem característica de política pública híbrida:

O envolvimento da justiça no que toca a situação processual do adolescente e sua relação com o judiciário, o caráter educativo das medidas e a inserção da assistência social como política que garante programas e unidades de atendimento nas medidas socioeducativas, configuram o SINASE como uma política social híbrida, isto é, envolvem sistemas distintos para formatar a sua identidade e proposta de ação. (SILVA, 2020, p. 308).

Compreende-se o SINASE, em uma lógica intersetorial, com base no princípio da incompletude institucional, ao considerar que todas as políticas públicas e seus respectivos equipamentos não conseguem por si mesmos atender o adolescente em conflito com a lei; portanto, todas as instituições que forem necessárias para um atendimento integral são responsáveis, somando-se a elas os serviços que podem ser prestados pela sociedade, desvinculando-se, assim, de práticas fragmentadas e com vistas à articulação em rede a fim, de proporcionar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios presentes no território. (ORTH, 2019).

Observa-se que a implantação do SINASE ocorre após 22 anos da promulgação do ECA, como resultado da organização dos atores⁷⁵ do sistema socioeducativo. O SINASE, instituído em uma conjuntura favorável para a participação dos cidadãos e especialistas no assunto, se constitui como um sistema que considera a necessidade de responsabilização do adolescente em relação ao cometimento do ato infracional e oferta ações socioeducativas articuladas a diversas políticas públicas, a fim de atender o adolescente de modo integral, considerando-o sujeito de direitos. (SILVA, 2020). Compreender o adolescente autor de ato infracional como sujeito de direitos remete-nos a criticar a concepção de:

entender o adolescente autor de ato infracional como uma realização social que se fecha no próprio adolescente, ou seja, como se a infração fosse uma opção dele diante de um Estado igualitário, é um equívoco que se manifesta nas leituras que entendem o ato infracional numa perspectiva meramente

⁷⁵ O momento de implantação do SINASE é marcado por uma relação de forças de cooperação, visto que havia interesse positivo por parte de todos os atores envolvidos. A oposição não participou das discussões, o que favoreceu a aprovação do SINASE. Destacam-se como atores fundamentais nesse processo, entre outros: a Secretaria Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CONANDA e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (CONANDA, 2006).

jurídica, encarnada na expressão adolescente em conflito com a lei. (NICODEMOS, 2006, p. 81).

Essa lógica nos proporciona uma visão que “o ato infracional é uma realização histórica que não começa e nem termina no adolescente [...]. É uma construção política do Estado e tem raízes nas políticas econômicas e sociais.” (NICODEMOS, 2006, p. 82).

Nesse sentido, “as histórias dos adolescentes e suas famílias trazem a dimensão subjetiva, do particular, mas também apresentam uma dimensão coletiva, relacionada à conjuntura econômica do país e às escolhas políticas que são feitas.” (ORTH, 2019, p. 245). Uma política socioeducativa que tenha como objetivo ressignificar projetos de vida dos adolescentes, a fim de compreender a realidade encontrada e possibilitar, por meio de políticas públicas, novos caminhos a ser trilhados pelos adolescentes com vistas à garantia de direitos e sua proteção social são imprescindíveis em uma conjuntura de desigualdade social.

Esses projetos de vida devem ser construídos sob orientação dos profissionais com base no SGD, viabilizando o acesso aos bens, serviços e aos direitos, para que o adolescente tenha condições reais de traçar novos objetivos e metas, a fim de romper com o ciclo de violência. (SILVA, 2012).

Portanto, um desafio é consolidar uma política socioeducativa com viés educacional e emancipatório, se afastando do viés penal, punitivo e repressivo encontrado muitas vezes no atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Para isso, é fundamental que o Estado e a sociedade civil exerçam seu papel fundamental para a efetivação da política pública de socioeducação, promovendo uma proposta voltada para a educação, que se afaste da visão individualista, repressora e tradicional e busque enfrentar a prática do ato infracional como uma expressão da questão social, que é de ordem estrutural. (SILVA, 2012).

Apesar da promulgação da Constituição Federal de 1988, do ECA e mais recentemente do SINASE, uma lógica contraditória é encontrada na execução das políticas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Essa contradição diz respeito à ótica neoliberal que preconiza o Estado mínimo e da lógica subordinada ao sistema capitalista, que prioriza o crescimento econômico em detrimento do desenvolvimento social. Além disso, características históricas do período da Doutrina da Situação Irregular ainda podem ser sentidas em discursos dos formuladores e

executores da política, o que demonstra características da conjuntura política e social vivenciada atualmente.

Repensar como o atendimento socioeducativo está ocorrendo é imprescindível para verificar se a política pública de socioeducação realmente existe para não só responsabilizar o adolescente pela prática do ato infracional, mas também para a construção de novos projetos de vida. (SILVA, 2020).

Para isso, a articulação intersetorial das políticas públicas é essencial, a fim de garantir a proteção integral a esses adolescentes. Entretanto, torna-se um desafio pensar as políticas públicas e sociais em uma conjuntura de diminuição de direitos e criminalização da pobreza.

Considerando essa conjuntura contraditória, Silva (2020) refere que o neoliberalismo apresenta um discurso meritocrático e banaliza a desigualdade social, reforçando um discurso de culpabilização individual, criminalizando a pobreza, entendendo-a como falta de esforço do indivíduo em alcançar uma melhor situação de vida. Trabalhar em uma conjuntura neoliberal pressupõe um desafio à efetivação de uma política pública emancipatória.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) verifica-se que “o fenômeno contemporâneo do ato infracional juvenil está associado não à pobreza ou à miséria em si, mas, sobretudo, à desigualdade social, e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado.” (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 15). Compreender a proteção social na lógica da Doutrina de Proteção Integral requer estabelecer a relação das vulnerabilidades sociais decorrentes do sistema capitalista e da lógica neoliberal. Pressupõe ainda o entendimento de que a dificuldade ou ausência de acesso às políticas públicas e sociais de proteção que são implementadas pelo Estado acabam muitas vezes não favorecendo a proteção social dos mais vulneráveis, ou seja, não se efetiva a lógica de direitos, principalmente aqueles referentes aos adolescentes autores de atos infracionais.

Silva (2012, p. 99-100) afirma que “crianças e adolescentes sem condições de proteção integral passam a uma posição de maior exposição a práticas violentas, sendo a vida infracional um aspecto desta complexa realidade”.

Com relação ao adolescente autor de ato infracional, Silva (2020) questiona a contradição aparente entre uma legislação que em tese garante proteção integral, porém, na prática, ainda ocorre a reprodução sócio-histórica de práticas

assistencialistas e repressivas. Em um primeiro momento, verifica-se uma conjuntura favorável para a promulgação de legislações que garantam direitos e proteção social. Posteriormente, com o neoliberalismo, a efetivação desses direitos e, conseqüentemente, da proteção social ficam prejudicadas.

Na prática, a conjuntura neoliberal e o cenário de complexificação das expressões da questão social contribuem para uma diferenciação na garantia de direitos da classe dominante e da classe dominada. Essa diferenciação entre as duas classes é mais presente ainda no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Com relação à proteção social, em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n. 8.742 (BRASIL, 1993), que visa à garantia dos mínimos sociais⁷⁶ e da universalização dos direitos sociais. Além disso, estabelece os princípios e diretrizes da PNAS. (BRASIL, 2016).

A PNAS de 2004 “aprofunda as diretrizes, os objetivos e os parâmetros para a atuação da Assistência Social.” (BRASIL, 2016, p. 29). Enfatiza-se a criação do SUAS no ano de 2005, com o intuito de romper com a lógica tradicional e assistencialista no âmbito da respectiva política. Entretanto, o SUAS é instituído como lei, apenas em 2011, com a Lei n.12. 435, de 6 de julho de 2011 (BRASIL, 2016), que altera a LOAS, e institui-se a PSB e a PSE.

No Brasil, a execução de medidas socioeducativas de meio aberto sempre esteve ligada à Assistência Social, porém, elas passam a ser regulamentadas após a aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004, sendo posteriormente tipificadas por meio da Resolução do CNAS nº 109/2009. O Serviço de MSE⁷⁷ em Meio Aberto de LA e de PSC é um dos serviços socioassistenciais que compõem a média complexidade, já que existe maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e individualizada, bem como acompanhamento sistemático e continuidade de sua oferta. [...] A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2009 estabeleceu os critérios, as descrições, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais. A referida normativa

⁷⁶ Pereira (2011) estabelece uma discussão crítica sobre a terminologia adotada na LOAS, que estabelece que a política pública de assistência social provê os mínimos sociais para garantir as necessidades básicas. Com isso, limita o entendimento que só haverá a provisão mínima quando houver necessidades básicas a serem satisfeitas. A autora compreende que a *provisão mínima* é diferente das *necessidades básicas*. O termo *mínimo* denota desproteção social, enquanto o *básico* expressa algo que é fundamental e essencial. Nesse sentido, quando a LOAS adota o termo *básico*, entende-se que se qualificam as necessidades básicas a serem satisfeitas que são condições para o exercício da cidadania. Já o *mínimo* pressupõe cortes no atendimento, enfatizando uma ideologia liberal. Portanto, a provisão social, prevista na LOAS, precisa deixar de ser mínima para ser básica e só assim se poderá falar em garantia de direitos fundamentais.

⁷⁷ Medidas Socioeducativas (MSE).

estabeleceu o CREAS como unidade de oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto. (BRASIL, 2016, p. 30).

A execução das medidas socioeducativas de PSC e LA em meio aberto é definida como um serviço de proteção social e deve ser articulada entre o sistema socioeducativo e o atendimento socioassistencial executado no CREAS. Portanto, a política pública de assistência social assume as medidas socioeducativas em meio aberto e preconiza a municipalização das ações no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. As medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade ficam a cargo do Estado. Apesar dessa municipalização e descentralização, os estados, municípios, distrito federal e União são corresponsáveis na execução das medidas socioeducativas. Esse processo de municipalização considera os municípios como protagonistas na execução das medidas socioeducativas, entendendo a importância do território nesse processo. (SILVA, 2020).

O território assume aspecto central no cumprimento da medida socioeducativa. Conhecer as fragilidades e potencialidades do território é essencial na execução das medidas socioeducativas. Além disso, é importante não afastar o adolescente autor de ato infracional de sua realidade, do seu território de vivência e experiências. Entretanto, é necessário considerar contextos de vulnerabilidades e risco social, a fim de intervenção pública para a garantia da proteção de crianças e adolescentes.

A política pública de assistência social, por meio de ações de proteção social também “produz aquisições materiais, sociais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar” (BRASIL, 2005, p. 89). Efetivar o acesso e a aquisição de bens sociais, como educação, trabalho, lazer, saúde, habitação, justiça, cultura, entre outros direitos para os adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias demanda, além da oferta de oportunidades e serviços, a disposição das famílias em acessá-los de forma efetiva. (ORTH, 2019).

Isso quer dizer que adolescentes e famílias que possuem dificuldades de acesso a informações, residem em locais afastados que dificultam o acesso aos serviços ofertados por meio das políticas públicas pelo Estado, apresentam diversas vulnerabilidades que impedem o acesso a essas oportunidades, o que pode ser verificado com base em Silva (2012, p. 100): “o ingresso em práticas de atos

infracionais torna-se um elemento inserido no âmbito dos demais elementos que compõem o cenário de vulnerabilidade, de falta de oportunidades e de exposição à violência.”

De forma geral, a proteção social de crianças e adolescentes ganhou um aliado normativo com a regulamentação do SGD pelo CONANDA. Segundo esse Conselho, o SGD pressupõe a articulação de ações governamentais e da sociedade civil, a fim de garantir a efetividade e a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes. (CONANDA, 2006).

Em relação aos eixos do SGD, Lavoratti (2013) aponta que o eixo da promoção diz respeito aos conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos das crianças e dos adolescentes, que funcionam de forma deliberativa, a fim de promover políticas públicas que garantam os direitos desse público. Também têm a função de fiscalizar os locais de atendimento.

O eixo de defesa dos direitos humanos é formado por órgãos públicos judiciais e entidades de defesa como o Ministério Público e a Defensoria Pública, entre outras que possuem a função de responsabilizar o Estado, a sociedade e a família por qualquer violação dos direitos de crianças e adolescentes. (LAVORATTI, 2013).

Por fim, “o eixo do controle e efetivação dos direitos humanos é responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos eixos anteriores e dos órgãos que têm por função a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.” (LAVORATTI, 2013, p. 77).

Observa-se que o SGD é um sistema amplo, que se preocupa com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes e estabelece uma conexão com as diferentes políticas públicas, perpassando as políticas de proteção em geral e a socioeducação. Nesse sentido, a execução das medidas socioeducativas é amparada por esse sistema, que deve ser articulado e efetivo.

Reitera-se a importância da articulação em rede das políticas públicas, ao entender que o cumprimento da medida socioeducativa vai além do sistema socioeducativo, mas depende de uma articulação entre a assistência social, educação e sistema de justiça, entre outras políticas que são imprescindíveis para o atendimento integral do adolescente em conflito com a lei e de sua família, compreendendo o território de vivência.

Nesse sentido, o SUAS e o SINASE são sistemas interligados. Ambos os sistemas normatizam as referidas políticas públicas e apresentam os parâmetros para

as suas realizações. O SUAS estabelece os serviços socioassistenciais referentes às crianças e aos adolescentes, e o SINASE os referentes à atuação da assistência social como parte do SGD.

Os princípios e diretrizes desses sistemas não são iguais, mas também não se contradizem. Tanto o SUAS quanto o SINASE apresentam como pontos convergentes a responsabilidade do Estado, da sociedade e da família na proteção social de seus cidadãos; buscam interromper a fragmentação de suas políticas e almejam a integralidade de suas ações; visam ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; promovem a intersetorialidade, a territorialização e a municipalização do atendimento.

Conclui-se que os contornos das formas de atendimento às crianças e adolescentes, com ênfase nesta dissertação aos adolescentes em conflito com a lei, denotam em sua história diversas contradições, que perpassam da lógica da proteção à da punição. O Estado, ao mesmo tempo, exerce uma função protetora com relação às necessidades dos cidadãos e repressora em relação às situações que estejam em desacordo com as legislações e ao pacto socialmente construído. (SILVA, 2012).

Em diversas dimensões do atendimento, a forma de proteção dispensada se mostra punitiva, como no que se refere ao histórico processo de institucionalização de crianças e adolescentes, mediante o afastamento do seu convívio familiar e comunitário. Essa foi, e ainda é, em certa medida, a direção seguida pelo Estado, que se traduz com diferentes roupagens nas conjunturas de cada período histórico.

Após essa discussão em âmbito nacional, o próximo item aborda brevemente a política de socioeducação no Estado do Paraná, para posteriormente adentrar mais detalhadamente a importância do trabalho interdisciplinar no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e, para finalizar o capítulo, são abordados alguns conceitos de vulnerabilidade social, considerando essa discussão imprescindível no âmbito do atendimento socioeducativo.

2.3 A POLÍTICA PÚBLICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

A fim de se aproximar mais do contexto local da pesquisa, verifica-se como necessário apresentar um breve histórico sobre a organização da política de socioeducação no Estado do Paraná principalmente depois da promulgação do

SINASE. Para isso são utilizados documentos do Estado do Paraná (2015; 2017), literaturas Digiácomo (2018), de Oliveira e Figueiredo (2019), entre outros.

O Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo é vinculado historicamente a diversas secretarias do Estado do Paraná. Essas mudanças traduzem a conjuntura vivenciada em cada contexto histórico, social, econômico e político. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Anteriormente ao SINASE, no ano de 2007, a organização estava a cargo do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), que era vinculado à Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECr). Nesse mesmo ano, há uma reorganização e o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo fica sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ). (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Com a SECJ, além do atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, também há a criação de programas direcionados aos adolescentes que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Isso evidencia o interesse da gestão em estruturar uma rede de atendimento intersetorial. Apesar desse interesse, o que se mantém é uma política de governo, fortalecendo a lógica do encarceramento. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019). Importante salientar que na gestão da SECJ (2007 a 2010):

foram criados os programas de acompanhamento de adolescentes, os quais tiveram como atributo fortalecer a rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei através da criação de espaços destinados à cultura e ao lazer, além do cofinanciamento de programas de cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019, p. 13).

Após processo eleitoral e mudança de governo na esfera estadual⁷⁸, com a justificativa de alterações para enfrentamento aos problemas da área, no ano de 2011, o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo é vinculado à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) – Lei n. 16.840/2011. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Com uma nova roupagem, constata-se a descontinuidade de programas que anteriormente eram prioridade na agenda da SECJ⁷⁹. Nesse sentido, novas práticas

⁷⁸ Roberto Requião foi governador do Paraná em 1991-1994 (1º mandato); de 2003 a 2007 (2º mandato) e de 2007 a 2011 (3º mandato). No dia 1º de janeiro de 2011, Beto Richa assumiu o governo do Paraná.

⁷⁹ Como exemplos de descontinuidades da SECJ e a SEDS, o Programa Atitude – serviços básicos com foco na prevenção ao envolvimento com ilícitos, por meio de articulação em rede e da intersetorialidade; o Bolsa Egresso – pagamento de bolsa a adolescentes egressos do sistema

são iniciadas, com destaque para ações na área de assistência social, com foco no atendimento também das famílias dos adolescentes. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Apesar de discussões sobre a importância de continuidades na gestão do atendimento socioeducativo, da necessidade de uma política de Estado, em 2014, com a Lei Estadual n. 18.374/2014, ocorre mais uma mudança de natureza administrativa, ficando o sistema socioeducativo a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU). Com a incorporação do sistema socioeducativo na SEJU, houve maior atenção à questão organizacional e aspectos mais punitivos com relação aos atos infracionais, diminuindo a ação do Estado em políticas de fortalecimento social. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Para os mesmos autores, essas diversas mudanças remetem a uma descontinuidade das propostas iniciadas anteriormente por cada secretaria. Além do mais, indicam que são políticas de governo e não políticas de Estado, que em tese deveriam proporcionar continuidades, mas, na realidade, representam o caráter e as características de cada secretaria e governo. (OLIVEIRA, FIGUEIREDO, 2019).

No período de 2007 a 2015, a Política de Socioeducação paranaense apresentou uma lógica vinculada, cada vez mais, [a] intervenções direcionadas ao indivíduo, cuja segregação confronta o que preconiza a proposta do SINASE, assim como a defendida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), cujas ações devem ser organizadas baseadas no território, atendendo as demandas e necessidades dos usuários do serviço. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019, p. 18).

Observa-se que, a cada mudança de governo, a organização do atendimento socioeducativo também se modifica, o que não deveria ocorrer, visto que sua execução está pautada em legislações que deveriam ser seguidas conforme seus princípios e objetivos, levando-se em conta as particularidades de cada região.

Atualmente, a política de socioeducação do Paraná encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF). A organização do atendimento socioeducativo no Paraná, neste momento, está alinhada a partir das diretrizes do SUAS, ou seja, a gestão estadual está alocada na secretaria que gere a política pública de assistência social.

socioeducativo não tiveram continuidade na gestão da SEDS em 2013 e 2014; a Proteção especial a crianças e adolescentes ameaçados de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio também não teve continuidade em 2013 e 2014. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

Dentro da estrutura da SEJUF encontra-se o Departamento de Atendimento Socioeducativo, (DEASE) que tem como principais atribuições “a gestão e a qualificação do atendimento socioeducativo de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com as normas e recomendações do [...] SINASE [...]” (PARANÁ, 2017, p. 7). Além dessas atribuições, destaca-se o princípio da intersetorialidade da política de socioeducação, dos princípios previstos no ECA e no SINASE, fomentando o caráter educativo e de responsabilização, a fim de se efetivarem direitos e se interromper a trajetória infracional.

No âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto, retoma-se Silva (2020), que destaca a responsabilidade dos municípios no atendimento, sendo a política pública de assistência social responsável pelo acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido:

Art. 5º Compete aos Municípios:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto. (BRASIL, 2012a).

Compreende-se, nesse contexto, a importância dos Planos de Atendimento Socioeducativo, seja em nível nacional, estadual ou municipal. Para Digiácomo (2018), esses planos “visam justamente definir como o Poder Público [...] atenderá os adolescentes [...] e suas respectivas famílias, de uma forma muito mais abrangente que a simples ‘execução de medidas socioeducativas’”. (DIGIÁCOMO, 2018, p. 118).

Observa-se, portanto, a importância dos planos, visto que não definem apenas as formas de execução das medidas socioeducativas, mas apresentam um caráter muito mais amplo, que interfere na qualidade do atendimento e acompanhamento de adolescentes e suas famílias.

Os planos estabelecem a organização da política, definindo metas, prazos, ações e seus respectivos responsáveis. Nesse sentido, é imprescindível que a

organização e formulação dos planos aconteçam de forma democrática e envolvendo todos os atores responsáveis pela sua execução. (DIGIÁCOMO, 2018).

No Paraná, o Plano Estadual de 2015 é compreendido como um instrumento direcionador para a política de socioeducação para os próximos 10 anos. Estabelece um diagnóstico do estado e 80 metas para o enfrentamento dos desafios da política. (PARANÁ, 2015). Tem como objetivo geral:

Direcionar a construção do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e da Política de Socioeducação para o decênio 2015-2024 de modo a articular as políticas setoriais para o atendimento aos/às adolescentes e jovens-adultos em cumprimento de medidas socioeducativas, qualificando as ações, criando mecanismos eficazes de gestão, favorecendo a participação dos/das adolescentes e o controle social, e superando limites atuais dos sistemas de justiça e segurança pública. (PARANÁ, 2015, p. 21).

No Paraná, o Plano Estadual de 2015 é compreendido como um instrumento direcionador para os rumos da política de socioeducação. Nesse sentido, são apresentados a seguir alguns dados⁸⁰ do Plano Estadual referentes às medidas socioeducativas em meio aberto para subsidiar os dados do município de Castro-PR.

O universo pesquisado incluiu os 399⁸¹ municípios do Estado. Desses, 93 possuíam programas exclusivos de LA e PSC, representando uma cobertura de 23,3% dos municípios. Em relação ao atendimento, 43 municípios (10,7%)⁸² mantinham equipes técnicas exclusivas para o serviço socioeducativo. (PARANÁ, 2015).

Resumidamente, as ações realizadas pelos CREAS no atendimento dos adolescentes em cumprimento de LA são as seguintes⁸³:

- Elaboração do PIA;
- Atendimento Individual ao/a adolescente;
- Atendimento grupal aos/as adolescentes;
- Atendimento aos familiares e/ou responsáveis pelo/a adolescente: individuais e grupais;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamento do/a adolescente ao sistema escolar;
- Encaminhamento do/a adolescente para tratamento de toxicômanos;

⁸⁰ “Os dados apresentados referentes a estes programas se restringem ao ano de 2013 e, embora a ausência de indicadores referentes aos outros anos não nos permitam traçar comparativos, temos, a partir destes dados consolidados de 2013, condições para identificar situações que devem ser colocadas como metas de superação para a qualificação do atendimento aos/as adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto nos municípios deste estado.” (PARANÁ, 2015, p. 79).

⁸¹ “Cabe informar que 14 municípios deixaram de informar se possuem ou não programas específicos, informação que não foi computada.” (PARANÁ, 2015, p. 79).

⁸² “Os dados correspondem aos municípios que responderam *sim* a este questionamento no Censo SUAS, outros 74 municípios afirmaram não contarem com equipes exclusivas para os programas e os demais, 282, não informaram.” (PARANÁ, 2015, p. 80).

⁸³ “290 municípios não informaram as ações realizadas neste acompanhamento.” (PARANÁ, 2015, p. 82).

- Encaminhamento do/a adolescente e/ou familiares à rede de saúde;
- Encaminhamento do/a adolescente e/ou familiares às outras políticas setoriais;
- Encaminhamento do/a adolescente para curso profissionalizante; e
- Elaboração e encaminhamento de relatórios ao Poder Judiciário [...] e Ministério Público. (PARANÁ, 2015, p. 82).

As principais ações de PSC são similares à LA, porém apresentam as particularidades dos locais de prestação:

- Redes de Atenção à Saúde;
- Rede Educacional;
- Rede socioassistencial pública;
- Rede socioassistencial privada; e
- Outras Unidades da administração pública (ex.: corpo de bombeiros, sede da administração municipal, etc.). (PARANÁ, 2015, p. 82).

A quantidade de adolescentes cumprindo MSE em meio aberto, no ano de 2013 no Estado do Paraná, representou uma quantidade de 10.538 adolescentes em cumprimento de LA + PSC; 4.604 de LA e 6.474 de PSC. (PARANÁ, 2015).

Esses dados não representam a totalidade, mas apenas uma estimativa, pois 282 (70,6%) dos municípios não informaram a quantidade de adolescentes atendidos, havendo também discrepância nos dados apresentados pelos municípios no CENSO SUAS. (PARANÁ, 2015).

Partindo da necessidade de se obterem dados que representassem mais a conjuntura de construção do plano, o estado do Paraná elaborou instrumentos de avaliação institucional⁸⁴ aos programas de atendimento em MSE. Enfatiza-se que a maioria dos municípios da pesquisa é de pequeno porte. (PARANÁ, 2015).

A seguir são apresentados pontos comuns nas respostas dos municípios. Com relação à estrutura física, prevalece a opinião de que o espaço não é adequado. Alguns municípios não possuem CREAS e realizam os atendimentos socioeducativos no âmbito da proteção social básica (CRAS). (PARANÁ, 2015).

Sobre essa questão, Digiácomo (2018) discute que, muitas vezes, o atendimento realizado pelos CREAS ou pelos serviços da política pública de assistência social com relação à execução da medida socioeducativa é confundido com os atendimentos gerais do CREAS, que são mais abrangentes e com objetivos específicos, que vão além da execução da medida socioeducativa. Ainda

⁸⁴ “A avaliação para o meio aberto contou com 20 questões divididas em quatro eixos: estruturação física; atendimento ao adolescente; relação com a Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e outros órgãos. Foram apresentadas 85 devolutivas das equipes de execução de LA e PSC [...]” (PARANÁ, 2015, p. 87).

complementa que esse atendimento socioeducativo deve ser realizado por órgãos especializados, sejam governamentais ou não governamentais⁸⁵. Para o autor:

a vinculação do atendimento de crianças/adolescentes à assistência social é equivocada não apenas sob o ponto de vista técnico (em especial da forma como é feita), mas também ideológico, pois (ainda que inadvertidamente) vincula a violência à 'pobreza', daí contribuindo para o estigma e a marginalização daqueles que já se encontram em condição de vulnerabilidade. (DIGIÁCOMO, 2018, p. 120).

Isso confirma os elementos históricos apresentados no início do capítulo 2, destacando que certas características, como a vinculação da violência com a pobreza ainda ocorrem e fornecem contornos para a formulação de políticas públicas, que, na maioria das vezes, são segmentadas e fragilizadas.

Foi unanimidade nas respostas dos profissionais atuantes nos municípios da pesquisa a defasagem e insuficiência de profissionais para o atendimento socioeducativo, o que compromete a qualidade do serviço prestado. Além disso, “nenhum dos 85 municípios conta com um programa específico e equipe responsável dentro dos serviços (CRAS e CREAS) para o atendimento da demanda.” (PARANÁ, 2015, p. 88).

A fragilidade da articulação com a rede de atendimento foi um ponto convergente nas respostas, dificultando a garantia de direitos. Em relação ao trabalho em grupo, repetem-se as respostas de espaço físico não condizente com a necessidade, ausência de profissionais, sendo que alguns relataram pouca demanda para atendimentos em grupo. (PARANÁ, 2015).

Sobre a relação com os diversos órgãos (Defensoria Pública, Conselho Tutelar, entre outros), o ponto comum foi “a necessidade de melhorias na formulação do PIA e a articulação conjunta enquanto importantes atores no Sistema de Garantia de Direitos” (PARANÁ, 2015, p. 89). Também se destacou a necessidade de melhorias na relação com a rede de atendimento e programa específico para MSE. (PARANÁ, 2015).

Observa-se que os dados estaduais traduzem uma determinada conjuntura, porém refletem práticas, dados e dificuldades que são presentes na contemporaneidade e ainda são objetos de discussão para aprimoramento da

⁸⁵ Vale dizer que nem a Lei n. 8.069/90, sequer Lei n. 12.594/2012, preveem a vinculação da execução de medidas socioeducativas ao CREAS (ou mesmo à área da assistência social), havendo inclusive a possibilidade de tal tarefa ficar a cargo de entidades não governamentais. (DIGIÁCOMO, 2018).

execução do atendimento socioeducativo, o que confirma ainda a construção da política pública socioeducativa, que atualmente se aproxima de práticas neoliberais e retrocessos na garantia de direitos e da proteção social. Nesse sentido, apresentar uma breve discussão sobre interdisciplinaridade, considerando o trabalho em rede (socioassistencial e intersetorial) é imprescindível para a superação de falhas e retrocessos na política pública socioeducativa.

2.4 INTERDISCIPLINARIDADE: ELEMENTO ÍNTRINSECO PARA A AFIRMAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA

Abordar o trabalho interdisciplinar como um elemento intrínseco da socioeducação⁸⁶ enquanto política pública pressupõe reconhecer a incompletude institucional que permeia as políticas públicas, sendo necessária a interlocução entre elas, a fim de desenvolver um trabalho baseado na garantia de direitos e na proteção integral de crianças e adolescentes. Essa premissa serve para os diferentes ciclos⁸⁷ da socioeducação enquanto política pública: desde o diagnóstico, o planejamento, a tomada de decisões, a execução, o acompanhamento, avaliação e controle social. Neste item discorre-se especialmente sobre a fase da execução do atendimento socioeducativo com base em Japiassu (1976), Francischett (2005) e Tavares (2008), entre outros.

No próximo capítulo, será observado mais sistematicamente que a realidade do município de Castro-PR em relação ao atendimento socioeducativo conta atualmente com apenas uma profissional responsável, afastando e dificultando um trabalho efetivo, em rede e interdisciplinar e, assim, fragilizando a execução do serviço.

O atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto não é uma tarefa de responsabilidade apenas dos técnicos da Política de Assistência Social. Todas as demais políticas setoriais envolvidas devem ter a mesma responsabilidade no atendimento

⁸⁶ Existe uma polêmica em torno do conceito de política pública de socioeducação. Ao se denominar *política pública de socioeducação*, nesta dissertação, considera-se o disposto no texto do SINASE, que considera que, para a socioeducação se efetivar como política, na realidade ainda há um caminho a ser percorrido, ou seja, a política ainda se encontra em construção e que, neste caminho, a perspectiva interdisciplinar e intersetorial é um subsídio essencial.

⁸⁷ “as etapas são compreendidas não como um processo linear, mas como uma unidade contraditória, em que o ponto de partida não está claramente definido e as atividades de etapas distintas podem ocorrer simultaneamente, ou as próprias etapas podem apresentar-se parcialmente superpostas. [...] Na concepção do ciclo de políticas, a política pública é considerada resultante de uma série de atividades políticas que, agrupadas, formam o processo político.” (RUA, 2014, p. 33-34).

socioeducativo, sendo certo que, por exercerem ações complementares e interdependentes, a falta de compromisso de qualquer uma delas irá comprometer os resultados. (BRASIL, 2016, p. 54).

Conforme visto anteriormente, é fato visível a necessidade de uma equipe especializada e interdisciplinar para possibilitar sucesso nas intervenções, compreendendo profissionais da saúde, educação e assistência social, entre outras. (BRASIL, 2012a). Tem-se como base o conceito de interdisciplinaridade de Japiassu, que a compreende como:

o nível em que a colaboração entre as diversas disciplinas ou entre os setores heterogêneos de uma mesma ciência conduz a interações propriamente ditas, isto é, a uma certa reciprocidade nos intercâmbios, de tal forma que, no final do processo interativo, cada disciplina saia enriquecida. Podemos dizer que nos reconhecemos diante de um empreendimento interdisciplinar todas as vezes que ele conseguir incorporar os resultados de várias especialidades, que tomar de empréstimo a outras disciplinas certos instrumentos e técnicas metodológicos, fazendo uso dos esquemas conceituais e das análises que se encontram nos diversos ramos do saber, a fim de fazê-los integrarem e convergirem, depois de terem sido comparados e julgados. Onde poderemos dizer que o papel específico da atividade interdisciplinar consiste, primordialmente, em lançar uma ponte para religar as fronteiras que haviam sido estabelecidas anteriormente entre as disciplinas com o objetivo preciso de assegurar a cada um seu caráter propriamente positivo, segundo modos particulares e com resultados específicos. (JAPIASSU, 1976, p. 75).

Observa-se que o conceito apresentado por Japiassu (1976) destaca um processo de interação entre distintos conhecimentos, enriquecendo esse processo e incorporando novas técnicas, porém considerando as especificidades e competências próprias de cada ciência, religando fronteiras, mas não ultrapassando os limites.

No caso do atendimento socioeducativo, é preciso considerar a produção de conhecimentos interdisciplinares capazes de ampliar e aprofundar a capacidade da sociedade e do Estado no enfrentamento dos reais problemas que determinam a situação de vida dos adolescentes e interferem em seus processos de desenvolvimento, conseqüentemente influenciando na forma como eles se relacionam socialmente.

A substância do ato infracional é socialmente determinada; portanto, o atendimento socioeducativo também deve se solidificar em tais bases. Por isso, é tão importante o princípio da incompletude institucional, que expressa em diferentes dimensões a necessidade da interdisciplinaridade como elemento intrínseco para a afirmação da socioeducação enquanto política pública. Ela depende ainda de ser intersetorial, ou seja, depende da interlocução com outras políticas e,

consequentemente, com a rede socioassistencial e intersetorial, sem perder de vista sua interlocução com demais segmentos da sociedade.

Já foi discutido que a rede socioassistencial é um conjunto de ações articuladas de proteção social básica ou especial (BRASIL, 2005). E a rede intersetorial pode ser entendida como a “articulação entre as políticas públicas através do desenvolvimento de ações conjuntas.” (BOURGUIGNON, 2007, p. 247).

Nesse sentido, a interdisciplinaridade no cotidiano demanda reconhecer os limites de sua intervenção e acolher a contribuição de outras áreas do conhecimento (FRANCISCHETT, 2005) que, neste caso, são áreas distintas inerentes às políticas públicas que concorrem para a afirmação da socioeducação, enquanto política pública, na medida em que são inerentes ao atendimento socioeducativo, na perspectiva da proteção integral.

Para Francischett (2005), compreender o conceito de interdisciplinaridade é um caminho árduo e, ao mesmo tempo, que pareça algo do cotidiano. Então, falar da interdisciplinaridade no cotidiano “significa dizer que [...] é um processo constante de aprendizado. É uma atividade teórica e prática [...] que move o especialista independente de suas especificidades.” (FRANCISCHETT, 2005, p. 4). Por pressupor a superação da fragmentação entre os conhecimentos, existem muitos desafios para a interdisciplinaridade, tais como:

assumir um paradigma teórico-metodológico que admita contradições, ambiguidades, conviver com incertezas; construir uma perspectiva crítica, reflexiva; construir uma visão de realidade que transcenda os limites disciplinares sem perder a especificidade; conceber o conhecimento científico enquanto representação do real [...] e a abrir-nos para perspectivas e caminhos novos. (FRANCISCHETT, 2005, p. 9-10).

O atendimento e o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei que tem como pressuposto desse trabalho interdisciplinar devem contribuir para a melhoria dos serviços. (BRASIL, 2016).

Tavares (2008) enfatiza que a interdisciplinaridade é um caminho heterogêneo e que pressupõe o diálogo aberto, reflexivo, crítico, respeitoso e transformador entre equipes interdisciplinares. Além disso, na contemporaneidade a prática interdisciplinar é imperativa e deve se consolidar com vistas à qualidade das práticas profissionais.

O caminho interdisciplinar não deve ser pensado apenas dentro do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, mas sim em sua interlocução com outros

serviços da política pública de assistência social e da rede intersetorial e demais políticas sociais básicas.

Destaca-se a questão do sigilo das informações dos adolescentes e de suas famílias quando estabelecida a prática interdisciplinar e intersetorial. A equipe técnica deve zelar pelas informações obtidas, pois elas não são apenas um dado, porém a trajetória de vida desses sujeitos. Portanto, é necessário cuidado “na interlocução com os outros serviços [...]; sempre se ater às questões éticas que envolvem o trabalho, em especial a forma de tratamento aos usuários e o sigilo dos dados referentes ao atendimento”. (BRASIL, 2016, p. 54).

Conforme abordado brevemente no decorrer desta dissertação, o trabalho socioeducativo no município de Castro-PR precisa caminhar para um trabalho interdisciplinar dentro do próprio serviço, visto que ele se desenha no cotidiano com a atuação de apenas uma profissional, o que é um limitador de sua efetividade na realidade municipal.

Com base na discussão apresentada, a interdisciplinaridade só tem a contribuir para a complementaridade das ações e da qualidade dos serviços, na perspectiva da afirmação da socioeducação enquanto política pública, uma vez que essa política se encontra em desenvolvimento e sofre com revezes de uma sociedade que ainda não superou padrões conservadores e até reacionários, ao se tratar de direitos humanos de adolescentes em conflito com a lei.

Para o enfrentamento das dificuldades expressas na política pública de socioeducação, é fundamental refletir sobre os seus fundamentos e objetivos e perpassar sobre melhores entendimentos acerca dos fenômenos sociais que atravessam a trajetória de vida dos adolescentes, sobretudo daqueles em condição de vulnerabilidade social. Portanto, a seguir é abordada uma discussão mais ampla sobre vulnerabilidade social, a qual permeia o desenvolvimento de toda a pesquisa e colabora para uma melhor compreensão da realidade social que permeia a vida cotidiana dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil.

2.5 DISCUSSÕES SOBRE VULNERABILIDADE SOCIAL

Considera-se necessário abordar o conceito de *vulnerabilidade social*⁸⁸, para uma melhor compreensão do objeto de análise, visto que entender a vulnerabilidade social como um fenômeno histórico é parte indissociável da compreensão da proteção social dos adolescentes em conflito com a lei.

O assunto é abordado com base nos seguintes autores: Abramovay *et al.* (2002), Figueiredo e Noronha (2008), Orth (2019), Semzezem e Alves (2013), Carmo e Guizardi (2018) e Sposati (2009), entre outros.

Verificou-se, no item anterior, que a história das políticas de proteção destinadas a crianças e adolescentes no Brasil tinha um viés da punição sobre o argumento da proteção.

Conforme foi discutido por Drexel e Iannone (1989), Silva (2012), Silva (2020), a história das políticas de proteção de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de pobreza material, em geral, sempre foi marcada pela lógica da institucionalização, assistencialismo e repressão, demonstrando o caráter classista e de criminalização da pobreza. Esse tratamento se afastava da lógica do direito, da complexidade das relações sociais e das expressões da questão social.

É imprescindível abordar alguns conceitos de vulnerabilidade social, dentro de alguns estudos e de legislações, em específico da política pública de assistência social, a fim de enfatizar que a vulnerabilidade social não pode ser entendida no seu sentido raso e restrito, associada geralmente à pobreza.

Segundo Abramovay *et al.* (2002), os estudos sobre o conceito de vulnerabilidade social são recentes e partem do entendimento limitado sobre a pobreza, haja vista a complexidade dos fenômenos. Portanto, compreender a vulnerabilidade social de forma mais integral e completa é um desafio, pois ainda seu conceito encontra-se em construção, considerando o movimento dialético da realidade.

⁸⁸ Destaca-se, neste assunto, a tese de Gláucia Mayara Niedermeyer Orth, *A justiça restaurativa e a rede de proteção social brasileira no atendimento a adolescentes autores de ato infracional em contexto de vulnerabilidade social*. (ORTH, 2019).

De acordo com Figueiredo e Noronha (2008, p. 131), a “vulnerabilidade tem sido discutida ao longo do tempo como uma alternativa ‘politicamente correta’ ao termo ‘minorias’ [...] grupos de não dominância em determinada sociedade.”

Porém, com a variedade de sentidos do termo, o que se pode caracterizar como vulnerável ou não vulnerável? Para alguns autores, a ideia de vulnerabilidade estaria ligada inicialmente à questão da precariedade (de acesso a bens, serviços ou direitos). (FIGUEIREDO; NORONHA, 2008).

No entendimento dessa pesquisa, vulnerabilidade como sinônimo de precariedade, ligada geralmente à questão da pobreza material, não contempla a totalidade da realidade; ou seja, a totalidade das determinações que circundam as condições concretas a que se refere o termo, sendo esta uma definição restrita que necessita de maior aprofundamento.

Abramovay *et al.* (2002) compreendem que o fenômeno da violência, geralmente, é associado à questão da pobreza, a qual não é condição direta da violência, porém “como as desigualdades sociais, a negação do direito ao acesso a bens e equipamentos de lazer, esporte e cultura operam nas especificidades de cada grupo social desencadeando comportamentos violentos.” (ABRAMOVAY *et al.*, 2002, p. 14).

Considerando o cometimento do ato infracional não apenas como uma conduta individual, mas como um fenômeno inserido em um contexto histórico, nega-se a associação da condição de pobreza e vulnerabilidade social à prática do ato infracional. Porém, compreende-se que condições de privações e de pobreza intensificam as vulnerabilidades sociais, podendo gerar um ato violento, mas não entendendo esse processo como causa e efeito.

Observa-se que o termo *vulnerabilidade social* está vinculado apenas à questão da precariedade, no sentido atribuído por Figueiredo e Noronha (2008), porém, também se deduz que a vulnerabilidade social está intrinsecamente relacionada à ausência ou precário acesso à proteção social. Portanto, a vulnerabilidade social é um “resultado de um processo social que remete à condição de vida e aos suportes sociais”. (MORAIS; KOLLER; RAFAELLI, 2010, p. 788).

Com base no documento *Orientações técnicas sobre o PAIF*⁸⁹ - Volume 2, as vulnerabilidades sociais “são fenômenos sociais e não problemas particularizados,

⁸⁹ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado pelo CRAS.

sensibilizando-as para a importância do protagonismo e da participação social visando alcançar seus direitos”. (BRASIL, 2012b, p. 21).

Compreende-se que a vulnerabilidade social é um resultado do sistema capitalista, que apresenta desigualdades sociais e diversas expressões da questão social, que deixam uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade, a qual pode ser entendida como ausência ou dificuldade no acesso a políticas públicas, como a de Saúde, de Assistência Social e de Educação, entre outras. A vulnerabilidade, portanto, pode apresentar enfoques ambientais, econômicos, sociais, culturais, de saúde e de direitos, entre outros. De acordo com Silva (2012):

O não acesso à boas condições de saúde, a uma educação de qualidade, aos mínimos necessários para a sobrevivência, à moradia adequada, a equipamentos comunitários de lazer, esportes e cultura, entre outros espaços de socialização saudáveis e de desenvolvimento humano torna-se fator determinante para a fragilização dos sujeitos em seu ambiente familiar, comunitário e social. (SILVA, 2012, p. 97).

Observa-se que a vulnerabilidade social não é apenas relacionada à pobreza, mas também, ao nulo ou precário acesso à cultura, esporte, lazer, desenvolvimento econômico, educação, entre outros direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado mediante a implementação e execução de políticas públicas.

Combater a vulnerabilidade social, nas palavras de Abramovay *et al.* (2002, p. 68), “implica a superação dos enfoques setoriais e desarticulados de grande parte das políticas sociais”. Negligenciar a intersetorialidade, em especial da política de socioeducação, é negar as expressões da questão social em uma lógica de desigualdades sociais advindas do próprio sistema capitalista e, assim, realizar práticas incompletas, ineficientes e que não compreendem à totalidade da realidade dos adolescentes vulneráveis em conflito com a lei.

Adotar uma perspectiva de integração das políticas sociais e da superação de enfoques setoriais pressupõe o compromisso de todos com a transformação da realidade social. Portanto, de acordo com Abramovay *et al.* (2002, p. 68) é necessária “a mudança na percepção dos formuladores de políticas [...] sobre o papel de políticas sociais para a construção de uma sociedade mais igual, justa”.

No entendimento de Abramovay *et al.* (2002) o não acesso às políticas sociais são aspectos perversos da vulnerabilidade social, excluindo indivíduos e grupos. Essa realidade de privações, restrições e violações de acesso aos direitos sociais preconizados pelo Estado democrático de direito e as diversas expressões das

desigualdades sociais sujeitam os adolescentes vulneráveis à criminalidade. (SILVA, 2012).

Nesse sentido, verificam-se, com base na trajetória histórica das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vulneráveis, uma lógica ora permeada pela proteção, ora pela repressão. Observa-se que os adolescentes vulneráveis, desde os primórdios da atenção do Estado e da sociedade para essa expressão da questão social, eram atendidos pelo viés assistencialista, com vistas a inseri-los em uma sociedade, em um Estado que visava *adequar* esses adolescentes na ordem hegemônica, culpabilizando-os individualmente pela sua situação de vulnerabilidade, sem compreender as determinações e desigualdades sociais.

Portanto, identifica-se que os adolescentes vulneráveis e suas famílias, em específico os adolescentes em conflito com a lei, em sua maioria, sempre foram públicos da política pública de assistência social, o que nos remete à antiga e preconceituosa ideia de que o cometimento de um ato de violência, de um ato infracional é resultado da pobreza, ou seja, criminaliza-se a pobreza, culpa-se o indivíduo e ele é reprimido, a fim de manter a ordem social vigente.

As *Orientações técnicas sobre o PAIF – Volume 1* apresentam, com base em Katzman (2010)⁹⁰, no Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)⁹¹ e de Marandola Júnior e Hogan (2006)⁹² que o conceito de vulnerabilidade social apresenta diversas expressões. Com base nisso, resume-se que a vulnerabilidade social:

- a) [...] não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;
- b) [...] não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- c) [...] é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;

⁹⁰ Katzman (2010) apresenta uma noção de *ativos-vulnerabilidades*, ao designar duas dimensões para o termo: estrutura de oportunidades e capacidades dos territórios.

⁹¹ Esse documento apresenta a vulnerabilidade social como uma zona intermediária instável, que apresenta diversas fragilidades, precariedades e ausência de proteção social. (BRASIL, 2007).

⁹² Marandola Júnior e Hogan (2006) analisam o termo vulnerabilidade a partir do cerceamento de bens de cidadania.

- d) [...] se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- e) [...] as situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco. (BRASIL, 2012c, p. 14-15).

Essas vulnerabilidades sociais são discutidas na PNAS como condições relacionadas a pobreza, as vitimizações e contingências que os indivíduos enfrentam em seus ciclos de vida. (SEMZEZEM; ALVES, 2013). A PNAS compreende que a vulnerabilidade social pode ser decorrente:

pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2005).

Verifica-se que a PNAS não apresenta um conceito de vulnerabilidade social, apenas descreve situações que podem ser decorrentes dela, como apresentado acima. A PNAS apresenta o público que se encontra em situação de vulnerabilidade ou risco social, dentre os quais:

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2005, p. 34).

Conforme a breve discussão realizada sobre famílias, destaca-se a necessidade de romper com a lógica de culpabilização e criminalização das famílias pobres, visto que a situação de vulnerabilidade social que as permeia é decorrente do processo de exclusão, privação e violação de seus próprios direitos.

Entende-se que a vulnerabilidade, de acordo com Sposati (2009), apresenta gradualidades, ou seja, existem indivíduos e famílias que são mais vulneráveis que outros. Isso decorre da situação vivenciada e dos fatores presentes na realidade de cada um, que demarcam o quão vulnerável uma pessoa é em relação à outra. Compreender as particularidades de cada indivíduo e família, e entendê-las em um contexto amplo, é imprescindível para uma intervenção pautada na garantia de direitos de cidadania. Na mesma linha de pensamento, Galastri (2014), com base em

Gramsci, também entende que existem diversos níveis de subalternidade. Observe-se que as definições de vulnerabilidade social são ao mesmo tempo amplas e restritas. Em aproximação ao conceito de vulnerabilidade social, Gramsci, conforme abordado anteriormente entende a existência de classes e grupos subalternos.

Isso demonstra que, muitas vezes, na execução da política pública de assistência social, diante da situação apresentada pelos equipamentos que executam a política, se estabelecem critérios para identificar os mais vulneráveis e atender apenas aos que se encontram em uma situação mais precária que o outro.

Nega-se, então, o caráter universal da garantia dos direitos sociais. A política pública de assistência social deve assegurar a provisão das necessidades básicas e fundamentais e não dos mínimos sociais, conforme abordado por Pereira (2011), a fim da efetivação da intervenção, sem precisar provar sua condição de mais vulnerável em decorrência de outro indivíduo.

A vulnerabilidade e risco social na política pública de assistência social são considerados no âmbito da proteção social. A vulnerabilidade geralmente é ligada a PSB, possuindo como unidade operacional nessa política, o CRAS. No art. 6º da LOAS⁹³, a PSB se constitui como um:

conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (BRASIL, 1993).

No momento que a vulnerabilidade se encontra com o conceito de risco social, tem como norte a PSE de média e alta complexidade. A PSE é definida na LOAS como um:

conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (BRASIL, 1993).

A média complexidade tem como equipamento de referência o CREAS e a alta complexidade se desdobra nos serviços que oferecem proteção integral, como

⁹³ A definição básica da assistência está no primeiro artigo da LOAS: “Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. (BRASIL, 1993).

instituições de acolhimento, visto que os vínculos familiares ou comunitários foram rompidos.

Observa-se que, conceitualmente, vulnerabilidade e risco social podem ser divididos para estudo; entretanto, na realidade concreta, ambos os conceitos estão intrinsecamente ligados e são de difícil delimitação.

Nesse trabalho, adota-se o conceito de vulnerabilidade social em sua multiplicidade⁹⁴, ou seja, a ausência ou dificuldade de renda, baixa escolaridade, desemprego, drogadição, dificuldade ou nenhum acesso aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial, entre outros.

A vulnerabilidade social é atrelada à categoria de subalternidade, que contempla o conflito de classes presente no capitalismo. Nesse sentido, a vulnerabilidade é um constructo determinado pela condição de subalternidade do trabalho ao capital. Os vulneráveis são os subalternos, porque estão expostos a diferentes situações de privação e precarização de bens, serviços, direitos, políticas públicas.

Portanto, a vulnerabilidade social envolve-se formalmente com a ação ou a omissão do Estado na garantia dos direitos, conseqüentemente, da proteção aos cidadãos e, mais ainda, envolve-se materialmente com a condição estrutural de dominação do capital sobre o trabalho, ou seja, é expressão do conflito de classes. Seus contornos e contradições dependem estruturalmente dos contornos e contradições da própria constituição da proteção social, a qual, por sua vez, depende da correlação de forças presente em cada período histórico e conjuntura.

O conceito de vulnerabilidade, nesse sentido histórico e social, encontra-se em construção. Há, portanto, uma multiplicidade de fatores (endógenos e exógenos, particulares e estruturais) que determinam se um indivíduo, uma família ou um grupo está nessa situação.

O olhar para a integralidade dos sujeitos em situação de vulnerabilidade nada mais faz do que se alinhar à constatação de que estes sujeitos possuem demandas e necessidades de diversas ordens, possuem capacidades e se encontram em um estado de suscetibilidade a um risco devido à vivência em contextos de desigualdade e injustiça social. (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 9).

⁹⁴ Marx (1980) considera a unidade da diversidade, ou o concreto, em uma perspectiva dialética. Unidade significa uma conexão entre diferentes fenômenos, não uma ligação baseada em similaridades, mas pelas diferenças dos fenômenos, portanto pressupõe uma visão de totalidade, de unidade entre as diversidades dos fenômenos concretos.

Considera-se, a partir do disposto acima por Carmo e Guizardi (2018), que a situação de vulnerabilidade social vivenciada por indivíduos e famílias não deve ser entendida com visões preconceituosas, restritas e de culpabilização dos indivíduos, porém como inseridas em um contexto de desigualdades sociais.

Observa-se, pela visão dos autores referenciados, que a vulnerabilidade, e neste caso a vulnerabilidade no sentido social, deve ser trabalhada na sua integralidade, o que pressupõe o trabalho intersetorial, haja vista a complexidade e variedade das demandas. Ainda complementam que:

A pobreza não explica a vulnerabilidade, mas é o fenômeno que ocasionou o seu apuramento conceitual, mesmo que tal tarefa não tenha resultado em concepções mais nítidas [...] a vulnerabilidade vem se delineando como categoria que equaciona mais amplamente a problemática, admitindo condutas intersetoriais entre as políticas públicas. (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 10).

O termo *vulnerabilidade social* é um fenômeno decorrente da pobreza⁹⁵. No entanto, esta não é *per se* a fonte da vulnerabilidade. A pobreza é um efeito, entre tantos, da condição de subalternidade de alguns grupos diante da estrutura geral do capital. A pobreza, portanto, não explica a vulnerabilidade social, ao se entender que a situação de vulnerabilidade abrange muitas outras situações que não são só decorrentes da pobreza material. Segundo Orth (2019, p. 160), a pobreza pode ser “compreendida como um importante indicador de privações que pode se relacionar a outros como fatores sociais, geográficos e biológicos”.

Muitas vezes, para o senso comum, a pobreza é considerada um fator determinante para o cometimento do ato infracional e isso acarreta a criminalização da pobreza, visto a lógica perversa que historicamente vem “sofrendo muito mais diante da faceta repressora do Estado”. (SILVA, 2012, p. 102).

Com relação ao ato infracional, compreende-se que as situações de vulnerabilidade social “diminuem a capacidade de agir dos indivíduos e de enfrentar as vicissitudes da vida, sendo o ato infracional uma expressão destas situações de desvantagens impostas”. (ORTH, 2019, p. 151-152).

Essas desvantagens impostas não são de responsabilidade do adolescente ou de sua família, porém desigualdades do próprio sistema, o que corrobora o

⁹⁵ “A partir da década de 1990, quando se esgota a matriz analítica pautada na concepção de pobreza reduzida a aspectos econômicos e se introduz a discussão sobre riscos sociais, inseguranças e desproteção, aprofundam-se os estudos sobre as vulnerabilidades.” (SEMZEZEM; ALVES, 2013, p. 145).

entendimento do documento *Orientações Técnicas sobre o PAIF* que entende as vulnerabilidades como “expressões de necessidades humanas básicas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social”. (BRASIL, 2012b, p. 65).

Entender que os adolescentes autores de atos infracionais são indivíduos vulneráveis seja afetiva, econômica, social ou culturalmente, entre outras possibilidades, que estão inseridos em determinado contexto, valida e afirma que esses sujeitos tiveram algum de seus direitos violados, seja pela família, pela sociedade ou, principalmente, pelo Estado. (ORTH, 2019).

Compreender esses adolescentes inicialmente como vítimas de um sistema repressivo, coercitivo e propagador de desigualdades sociais delimita um viés no atendimento socioeducativo com vistas ao acesso e efetivação dos direitos sociais dos adolescentes e de suas famílias. Esse viés não justifica o ato infracional praticado pelo adolescente e não o deixa sem responsabilização, porém o entende como intrínseco ao movimento de contradição e exclusão presente no capitalismo. Nesse sentido, o ato infracional pode ser entendido como uma expressão da vulnerabilidade social. Para Abramovay *et al.* (2002):

O acesso negado dos jovens [...] a processos básicos [...] restringe a capacidade de formação, uso e reprodução dos recursos materiais e simbólicos; torna-se fonte de vulnerabilidade, contribuindo para a precária integração desses jovens às estruturas de oportunidades, quer provenientes do Estado, do mercado ou da sociedade. Ademais, diversas modalidades de separação do espaço e das oportunidades sociais, que incluem a segregação residencial, a separação dos espaços públicos de sociabilidade e a segmentação dos serviços básicos – em especial, da educação – concorrem para ampliar a situação de desigualdades sociais e a segregação. (ABRAMOVAY *et al.*, 2002, p. 55).

Nesse sentido, Silva (2012) afirma que a conjuntura social, cultural, política e jurídica é legitimada pelos valores dos grupos hegemônicos, sendo garantidos a eles os direitos legalmente constituídos, porém essa relação de efetivação de direitos, geralmente não se estabelece com relação aos grupos subalternos, como os adolescentes em situação de vulnerabilidade social que cometeram ato infracional.

Para Abramovay *et al.* (2002) é imprescindível compreender as particularidades da realidade dos adolescentes vulneráveis inseridos em uma totalidade, com vistas a uma democracia realmente participativa, que seja atenta e conhecedora dos desafios da contemporaneidade e incorpore novas tecnologias “a fim de lidar com a vulnerabilidade social de forma inovadora”. (ABRAMOVAY *et al.* 2002, p. 78).

Considera-se, baseado no pensamento de Silva (2020), de Abramovay *et al.* (2002) e dos demais autores utilizados, que as vulnerabilidades e os riscos sociais são decorrentes de um processo estrutural de desenvolvimento das relações entre Estado, sociedade civil e mercado.

Com o desenvolvimento e aprofundamento do capitalismo, ocorre o aumento e a complexidade das expressões da questão social. Esse modelo desigual de distribuição de renda e marcado por injustiça social deixa à margem uma parcela da população que vive em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Esses cidadãos apresentam mais dificuldades no acesso a bens, serviços e direitos.

Nesse contexto, os adolescentes em conflito com a lei se concentram em espaços mais pobres e mais vulneráveis, o que demonstra, muitas vezes, o preconceito estabelecido na sociedade de associação da pobreza com a criminalidade.

Verifica-se que a noção de vulnerabilidade social presente na PNAS e nas legislações correlatas ao adolescente em conflito com a lei que cumpre medida socioeducativa em meio aberto, o qual é público da política pública de assistência social é permeado de limitações, considerando a multiplicidade de sentidos atribuídos ao conceito de vulnerabilidade social e as determinações históricas, econômicas e sociais.

Indaga-se então, por que os adolescentes em conflito com a lei são atendidos no âmbito da política pública de assistência social? Será que essa forma de atendimento é reflexo de determinações históricas da política de atendimento no Brasil? Será que existe um preconceito de que o adolescente em conflito com a lei, em sua maioria, é público da assistência social, em um sentido de estigmatização? Será que persiste a noção de que o *crime*, o ato infracional, é resultado da pobreza ou de fatores de vulnerabilidade social?

Conforme visto anteriormente, os contornos da constituição do Estado de bem-estar social no Brasil tiveram características que possibilitaram a emergência de políticas sociais focalizadas e seletivas, que tinham como objetivo o controle da pobreza, principalmente a partir da década de 1980, momento de aumento e preocupação com as expressões da questão social, mas também com a necessidade de retomada do crescimento econômico baseada nas ideias neoliberais.

Com relação à questão da proteção social, destaca-se a consolidação da assistência social como política pública, de dever do Estado na garantia da proteção

social aos seus cidadãos. A regulamentação da política de assistência social ocorre com a promulgação da LOAS.

Destaca-se que a regulamentação das Leis Orgânicas do sistema de seguridade social foi discutida arduamente, por causa da conjuntura neoliberal. As regulamentações das Leis Orgânicas da saúde, da previdência e da assistência social decorreram de um processo de negociação e são frutos de resistência política frente a posturas que defendiam a privatização e focalização dessas políticas. (FLEURY, 2009). Boschetti (2004) atribui uma concepção crítica com relação à política pública de assistência social:

Vem ganhando força um discurso corrente e perigosamente 'aceito', que as políticas sociais devem ser pautadas pelo combate à pobreza absoluta e, como tal, voltar-se prioritariamente e (em alguns casos exclusivamente) para garantia de acesso mínimo de sobrevivência, o que em teoria, asseguraria igualdade de oportunidade no acesso a bens e serviços básicos. Esta perspectiva incorre alguns equívocos: 1) contenta-se com a igualdade de oportunidade, abandonando o princípio de igualdade de condições, sem questionar as controvérsias acerca de sua impossibilidade em uma sociedade de classes; 2) restringe as políticas sociais à função de combate à pobreza, abandonando sua potencialidade na redução das desigualdades sociais e com isso, cedendo terreno para as exaltações ao mercado como "fonte" de bem-estar; 3) atribui às políticas sociais um caráter minimalista, focalizadas em situações de extrema pobreza, o que as esvazia de seu potencial universalizante e equânime. (BOSCHETTI, 2004, p. 110).

Percebe-se o caráter contraditório das políticas sociais, em especial, a política pública de assistência social que, apesar de possuir em seu escopo um caráter universal e de acesso a todos os cidadãos que precisam de sua proteção, em um contexto capitalista, acaba por contentar-se com ações pontuais, compensatórias e focalizadas em situações de extrema pobreza, excluindo outra parcela que necessita da intervenção dessa política pública. Nesse sentido, na sua operacionalização, a política pública de assistência social deixa de atingir seu objetivo primordial de diminuição das desigualdades sociais e o questionamento sobre a sociedade dividida em classes sociais, perdendo assim seu caráter universal.

Outro enfoque sobre as políticas sociais é com relação à precarização, que dificulta ou impede o enfreto das situações de vulnerabilidade social que permeiam o ato infracional. Nessa conjuntura, os adolescentes e suas famílias não conseguem acesso, apoio, atendimento e acompanhamento necessário para suprir suas necessidades, seja na rede socioassistencial ou intersetorial. (ORTH, 2019).

Essa fragilização das políticas sociais e públicas pode ser compreendida dentro da conjuntura neoliberal das décadas de 1980 e 1990, abordada anteriormente nesta dissertação, por Pfeifer e Nogueira (2005), entre outros.

Apesar dessa contradição, considera-se a importância da constituição da assistência social como política pública, a qual conquistou esse caráter mediante um processo de lutas pela efetivação dos direitos sociais. De acordo com Sposati, Cortes e Coelho (2013), a assistência social é parte de uma nova proteção social no Brasil que deve ser assumida como uma responsabilidade do Estado.

Enfatiza-se as limitações dos entendimentos sobre vulnerabilidade social, tal como preconizado no âmbito das políticas de proteção social de adolescentes vulneráveis no Brasil, que se refletem no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Em um entendimento crítico sobre a vulnerabilidade social enquanto fenômeno histórico e estruturalmente determinado, novas formas de atendimento devem ser pensadas para atender ao adolescente autor de ato infracional. Essas formas devem ser baseadas em pressupostos críticos, que compreendam o contexto vivenciado pelo adolescente e sua família e que realmente propiciem condições dignas e efetivas para o rompimento do ciclo de violência e o acesso aos direitos sociais, ao bem-estar social e à cidadania.

De acordo com Silva (2012), propiciar melhores condições materiais para os sujeitos que compõem o contrato social é condição inerente para a efetivação e o avanço da democracia. Nesse contexto, a política pública de socioeducação as suas interfaces com outras políticas sociais apresentam uma parcela de responsabilidade na garantia de direitos, considerando que a democracia na contemporaneidade não garante condições iguais a todos os cidadãos, prevalecendo a concepção de liberdade centrada na responsabilização do indivíduo, com o fim de preservação histórica da divisão da sociedade em classes sociais.

No capitalismo, as privações são múltiplas e as consequências da lógica estrutural do capital invadem não somente os elementos da produção da vida material como também distintos elementos da reprodução da vida social.

Finaliza-se esta seção com algumas reflexões para subsidiar o desenvolvimento do próximo capítulo e compreender, na realidade dinâmica, dialética e contraditória do atendimento socioeducativo e sua interface com a proteção social no município de Castro-PR: O quanto se deve avançar nas políticas de proteção social

de adolescentes no Brasil? Como pensar e proteger os adolescentes que cometem ato infracional para além de um conceito restrito de vulnerabilidade social, que considere a noção de subalternidade dos grupos da classe trabalhadora em face dos desmandos e da precarização das políticas públicas e sociais por parte dos grupos hegemônicos no sistema capitalista?

Compreender a realidade dos adolescentes em conflito com a lei a partir de uma base crítica e de garantia de direitos é imprescindível para o enfrentamento de uma lógica de atendimento dos adolescentes baseada em mistificações e preconceitos que perpassam a execução dos serviços atrelados estrutural e politicamente aos moldes da sociedade capitalista. Por isso, no próximo capítulo, é desenvolvida uma aproximação com a realidade do atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Castro-PR, com o entendimento dos sujeitos da pesquisa (análise documental dos PIAs dos adolescentes e entrevistas com os profissionais e familiares).

3 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CASTRO-PR

Me ver pobre, preso ou morto, já é cultural.
Negro Drama – Racionais MC's

Reconhecer a importância de uma intervenção interdisciplinar e intersetorial no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e sua afirmação quando se refere ao atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei demonstra a complexidade do fenômeno. Nesse sentido, analisar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto desenvolvidas pela política pública de assistência social denota o caráter interdisciplinar e intersetorial no atendimento e acompanhamento desses adolescentes, que possuem demandas complexas e diversas. Conquanto, é necessário levar em conta as contradições e dinâmicas existentes entre a teoria e a realidade, entre o direito e sua efetividade.

O fato de haver na literatura entendimentos consolidados acerca da complexidade do fenômeno e dos avanços nas legislações ter transitado de um modelo para outro não significa, necessariamente, a afirmação de tais pressupostos na realidade material e concreta da vida cotidiana dos adolescentes em conflito com a lei, ou também de suas famílias.

Em meio a tais elementos próprios da manifestação da totalidade das relações sociais, a fim de analisar como ocorre o atendimento socioeducativo no município de Castro-PR, parte-se do entendimento de que os serviços socioassistenciais são: “um conjunto de serviços destinados à superação de situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais”. (BRASIL, 2015) e que o serviço de atendimento socioeducativo é um destes serviços, conforme tipificado pela PNAS e que possui interface com as diversas políticas públicas. Portanto, o desenvolvimento do atendimento socioeducativo no referido município perpassa a execução dos serviços socioassistenciais.

Verificar como ocorre esse atendimento é imprescindível para analisar o tipo de proteção dispensado pelo Estado e se a efetivação de direitos está presente na realidade desses adolescentes. Neste capítulo, pretende-se atingir três objetivos específicos:

- Evidenciar o perfil socioeconômico e infracional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR;

- Identificar condições objetivas nas quais se materializam o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Levantar interpretações dos profissionais e famílias sobre possibilidades e dificuldades de materialização das medidas socioeducativas em meio aberto.

Este capítulo é composto pelo estudo documental (análise dos 32 PIAs dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 no CREAS Neuza) e pelas informações coletadas das entrevistas semiestruturadas.

A análise documental ocorreu nos meses de junho e julho de 2020, com base em um roteiro (Apêndice A). Conforme já abordado, esse considerável período entre a coleta de dados ocorreu por causa da pandemia da COVID-19⁹⁶, impossibilitando ou dificultando a pesquisa prática.

As informações coletadas no PIA são relacionadas ao ato infracional, à medida socioeducativa cumprida, os encaminhamentos para rede socioassistencial e intersetorial, entre outras informações, que são abordadas neste capítulo.

Definiu-se, com base em critérios e na atual conjuntura, a opção pela entrevista semiestruturada com três familiares de adolescentes que estavam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 e três profissionais envolvidos diretamente no processo socioeducativo. Destaca-se que, por questões relacionadas à pandemia e à suspensão do cumprimento presencial das medidas socioeducativas em meio aberto, não foi possível realizar a totalidade das entrevistas propostas, conforme destacado nas *Considerações iniciais*.

Manteve-se o quantitativo dos profissionais, porém em relação às entrevistas com os familiares delimitou-se a abordagem a três. Considerando que no início do primeiro semestre de 2021 a pandemia da COVID-19 encontra-se em um de seus piores períodos, a diminuição dos sujeitos entrevistados se fez imprescindível. Salienta-se que essa pesquisa apresenta duas fontes de coleta de dados; portanto, esse novo caminho trilhado pela pesquisa não interfere qualitativamente na análise de dados proposta, visto que informações relacionadas aos três grupos de sujeitos

⁹⁶ Destaca-se a “Recomendação Conjunta n. 1, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do [...] SINASE [...], no contexto de transmissão comunitária do novo Corona vírus (COVID-19), em todo o território nacional e dá outras providências”. Enfatiza-se a recomendação da “suspensão dos atendimentos presenciais e do comparecimento dos adolescentes aos locais designados para a prestação dos serviços [...] procedendo-se ao acompanhamento das medidas remotamente por telefone ou plataformas digitais que permitam vídeo-chamadas com os adolescentes e suas famílias”. (BRASIL, 2020).

ficam contempladas pela análise dos PIAs e das entrevistas em seu conjunto. Nesse sentido, a seleção dos sujeitos baseou-se nos seguintes critérios de inclusão:

- Profissionais do CREAS Neuzá que atendem e acompanham diretamente adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

- Familiares que têm adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

E, como critérios de exclusão:

- Profissionais do CREAS Neuzá que não atendem e acompanham diretamente adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

- Familiares que não têm adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

Conforme já observado, a escolha dos familiares dos adolescentes para as entrevistas ocorreu pela análise documental e qualitativa das expressões de vulnerabilidades dos PIAs e da identificação da profissional de referência do atendimento socioeducativo. Os profissionais escolhidos foram definidos pelo atendimento realizado diretamente com o serviço socioeducativo. A seguir, caracterizam-se os sujeitos da pesquisa entrevistados:

Quadro 4 - Sujeitos de pesquisa entrevistados

Profissionais	Mês da entrevista	Familiares	Mês da entrevista
P1	Março/2020	F1 (Tio)	Setembro/2020
P2	Julho/2020	F2 (Mãe)	Setembro/2020
P3	Agosto/2020	F3 (Avó)	Setembro/2020

Fonte: A autora

O presente capítulo foi estruturado com foco na sistematização das análises, as quais foram realizadas com base nos dados e informações coletadas por meio do estudo documental dos PIAs⁹⁷ e das entrevistas⁹⁸. Assim, foi subdividido em três eixos de análise, as quais permitem a reconstrução do objeto de pesquisa, à luz do referencial teórico construído. São eles:

3.1 Do vai e vem das mudanças às configurações e contradições do serviço de atendimento socioeducativo ao longo de sua história no município;

⁹⁷ Referente à análise de dados de 32 adolescentes.

⁹⁸ Referente à análise das entrevistas com três profissionais e três familiares.

3.2 O perfil multidimensional da vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município e a (in)efetividade de seus direitos fundamentais;

3.3 Configuração do atendimento socioeducativo e as fragilidades e potencialidades na articulação com a rede.

A análise dos dados é feita com base na técnica de análise de conteúdo de Bardin (1977), a qual pressupõe três fases: exploração do material, tratamento dos resultados com inferência e interpretação. As análises são realizadas à luz do referencial teórico construído, com base nas quais o objeto da pesquisa é reconstruído tendo como referência as mediações com as categorias teóricas trabalhadas no respectivo referencial.

Netto (2011) ao abordar a teoria de Marx, refere que a teoria “é o conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva” (NETTO, 2011, p. 20). E complementa que o método parte do abstrato⁹⁹, visto que o concreto¹⁰⁰ é síntese de múltiplas determinações e aparece como resultado. Nesse sentido, a seguir inicia-se a análise dos eixos da pesquisa e seus desdobramentos.

3.1 DO VAI E VEM DAS MUDANÇAS ÀS CONFIGURAÇÕES E CONTRADIÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO LONGO DE SUA HISTÓRIA NO MUNICÍPIO

Neste eixo analítico, tratou-se sobre o histórico do serviço socioeducativo no município de Castro-PR, a fim compreender aspectos que corroboram para a atual configuração do serviço, haja vista a tentativa de implementação de um programa intersetorial e interdisciplinar de atendimento municipal, que não se efetivou¹⁰¹. Ao citar Pereira (2009), no primeiro capítulo, retomou-se que o passado nunca é

⁹⁹ “A abstração é a capacidade intelectual que permite extrair de sua contextualidade determinada (de uma totalidade) um elemento, isolá-lo, examiná-lo; é um procedimento intelectual sem o qual a análise é inviável [...]. A abstração, possibilitando a análise, retira do elemento abstraído as suas determinações mais concretas, até atingir ‘determinações as mais simples’”. (NETTO, 2011, p. 44).

¹⁰⁰ “O conhecimento teórico é, nesta medida, para Marx, o conhecimento do concreto, que constitui a realidade, mas que não se oferece imediatamente ao pensamento: deve ser reproduzido por este e só “a viagem de modo inverso” permite esta reprodução.” (NETTO, 2011, p. 44).

¹⁰¹ As informações deste eixo têm como referência o documento da Prefeitura Municipal de Castro – SINASE – SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Castro-PR – Programa Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo (2019) e o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Castro-PR (2015-2024).

totalmente superado, e compreendeu-se a necessidade de conhecê-lo para analisar o presente e o futuro.

Por isso, este eixo analítico apresenta alguns desdobramentos intitulados: *O CAALA e a estruturação inicial do atendimento socioeducativo no município, A reestruturação do atendimento socioeducativo e a transição do CAALA para o CREAS Neuza Aparecida de Freitas e Da tentativa de constituição de um Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo à precarização na oferta do serviço no município.*

A história nos apresentou que, anteriormente ao ano de 2001, o atendimento socioeducativo em meio aberto ocorria nas dependências do antigo Educandário Manoel Ribas, contando apenas com dois funcionários. Os adolescentes cumpriam exclusivamente a medida de PSC na horta e no jardim do Educandário. (CASTRO, 2019). Com uma nova conjuntura, apresentada com base na Doutrina de Proteção Integral e nas legislações avançadas no tocante à proteção de crianças e adolescentes e às prerrogativas do afastamento de práticas baseadas na institucionalização de adolescentes em conflito com a lei, o Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida (CAALA) é implementado no município de Castro-PR.

O CAALA e a estruturação inicial do atendimento socioeducativo no município

No ano de 2001, iniciou-se a construção do CAALA, que se tornou, posteriormente, a sede do CREAS Neuza Aparecida de Freitas, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Essa mudança ocorreu devido às diretrizes do ECA, à crescente demanda do município e a discussões dos atores¹⁰² envolvidos, a fim de proporcionar aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto seu desenvolvimento biopsicossocial, sua integração na sociedade como cidadão de direitos e deveres. (CASTRO, 2019).

Conforme verificado no primeiro capítulo, a constituição do Estado e sua relação com a sociedade civil e, conseqüentemente, a garantia de direitos foram se desenvolvendo e se modificando conforme a conjuntura apresentada. A proteção

¹⁰² Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Departamento de Programas Especiais na Área da Criança e do Adolescente e Agência Municipal de Proteção à Infância e Juventude. (CASTRO, 2019).

social das populações vulneráveis e, por consequência, de adolescentes vulneráveis e em conflito com a lei toma forma dentro da perspectiva de um Estado de bem-estar social que garante, jurídica e formalmente, os direitos fundamentais dos cidadãos.

Destaca-se o avanço na proteção social de crianças e adolescentes no Brasil com a promulgação do ECA, em 1990. Conforme retratado anteriormente, o Estatuto dispõe sobre o dever do Estado, sociedade e família na garantia dos direitos desses sujeitos. Reconhece-se que o ECA é um avanço nas legislações, baseado na Doutrina de Proteção Integral. Em relação aos adolescentes em conflito com a lei, a referida doutrina vai de encontro às práticas de punição e negação dos direitos fundamentais dos adolescentes. Desse modo, portanto, nega as práticas institucionais históricas dos Códigos de Menores e visa à responsabilização do adolescente, considerando seus direitos fundamentais, com vistas à sua integração social e afastamento de práticas infracionais por meio da implementação e efetivação de políticas públicas. Conforme disposto no art. 86 do Estatuto:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL, 1990).

Nesse sentido, o município de Castro-PR, na perspectiva de melhor atender os adolescentes em conflito com a lei do município, iniciou efetivamente a construção do CAALA no ano de 2002, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), o qual foi inaugurado no ano de 2004. Apresentava capacidade para o atendimento de 30 adolescentes, sendo 20 em cumprimento de PSC e 10 de LA. Nesse contexto, os adolescentes eram acompanhados por educadores e realizavam atividades de restauração de móveis e olericultura¹⁰³. (CASTRO, 2019).

Como já mencionado, o CAALA¹⁰⁴ deu espaço ao CREAS Neuza, no ano de 2007. Esse equipamento encontra-se situado na PR-340, na saída para a Colônia Holandesa – Castrolanda. O espaço contava, inicialmente, com uma estrutura de salas:

¹⁰³ Cultivo de legumes.

¹⁰⁴ O atendimento socioeducativo passou por diversas mudanças, a estrutura física e os equipamentos do antigo CAALA sofreram deteriorações por falta de manutenção e de dois incêndios. Os equipamentos preservados foram destinados a outros serviços. (CASTRO, 2019). Atualmente, a profissional responsável pelo atendimento dos adolescentes, conta com uma sala individual de atendimento e o espaço geral do CREAS.

secretaria administrativa, recepção e trabalho de apoio (sala de atendimento individual ou em grupo), cozinha e refeitório [...], oficina de cursos profissionalizantes, [...] oficina socioeducativa de musicalização, sala de jogos e atividades lúdicas, sala de vídeo, três salas de aula [...], sala da oficina socioeducativa de informática, e na estrutura externa contava com oficina de olericultura orgânica [...] e jardinagem, duas estufas (verduras e flores), quadra poliesportiva e áreas de lazer (churrasqueira ao ar livre e jardins). Contava também com academia de musculação e artes marciais [...] e Projeto de Equoterapia (estrutura de baias, [...] cavalos e equipamentos, onde os adolescentes que cumpriam medidas auxiliavam a equipe no atendimento de pessoas com deficiência). (CASTRO, 2019, p. 03).

Outra atividade desenvolvida no equipamento, em parceria com a Educação Estadual, dizia respeito à disponibilização do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a fim de que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas pudessem contar, com mais facilidade, com a continuação ou retomada de seus estudos. Os familiares dos adolescentes também podiam ser incluídos nas atividades educacionais. (CASTRO, 2019)

Apesar dessa facilidade na inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de seus familiares na política pública de educação, indaga-se se essa prática efetivava a perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ou seja, a articulação com a rede? Ou, ao contrário, era uma alternativa de acesso ao serviço educacional, em face de uma realidade de exclusão sofrida pelos adolescentes em conflito com a lei?

Conforme apontado nesta dissertação, o cotidiano da maioria dos adolescentes em conflito com a lei é marcado por expressões de vulnerabilidade e violação de direitos e, nesse sentido, o trabalho interdisciplinar condizente com o documento *Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto* contribui para a superação da violação e da fragilidade dos serviços (BRASIL, 2016). Portanto, a vulnerabilidade educacional deve ser pensada e trabalhada nessa perspectiva, com vistas à superação dessas fragilidades.

Compreende-se que a socioeducação se apresenta como um “termômetro” das outras políticas públicas, visto que, ao apresentar as dificuldades na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, deixa evidente a dificuldade de efetivação das outras políticas públicas que no caso acima exposto, se trata da política pública de educação.

Conforme visto, no período em que havia a disponibilização da EJA no CAALA, havia uma centralização de serviços de outras políticas públicas no espaço do referido equipamento, haja vista o relato da P1:

“e aí eles cumpriam a medida, [...] tinha horta, eles aprendiam a plantar, colher, cuidar, cultivar. Tinha estufa de muda de flores. Na época a gente tinha panificadora e marcenaria. A marcenaria acabou desativando por uma questão de risco [...], panificadora nós tínhamos vários cursos, pra famílias principalmente, eles aprendiam a cozinhar e tudo o mais e teve um projeto que foi legal a experiência [...] era um projetinho de geração de renda e cooperativismo [...]” (P1).

Segundo apontado por Oliveira e Figueiredo (2019), no período de 2007 a 2015, a política pública de socioeducação no estado do Paraná tinha suas ações direcionadas ao indivíduo, afastando-se da lógica da totalidade, integralidade e territorialidade das ações, contexto verificado também na política do município nesse período, dada a centralização da execução das atividades para o cumprimento das medidas socioeducativas no próprio serviço.

P1 referiu ainda que nesse contexto, o espaço do então CAALA, atualmente CREAS Neuza, era acolhedor para os adolescentes, o que denota certa empatia ao modo como o atendimento era prestado à época. Conforme P1, o CREAS Neuza era:

“um local super legal pro adolescente, pra que eles ficassem aqui porque gostam, porque são acolhidos, nisso criava vínculo né, podia estudar, fazer um curso [...], aí eles falam que aqui “tá” tudo pichado. Não! Eles fizeram um curso de grafite, grafitaram o CREAS, foi o curso que eles escolheram”. (P1).

Carmo e Guizardi (2018) examinaram anteriormente a necessidade do olhar para a integralidade desses sujeitos, que apresentam demandas e necessidades diversas. Portanto, no processo socioeducativo devem ser observados os interesses dos adolescentes, para que sejam incluídos e vistos como protagonistas no cumprimento de suas medidas, com o fim da sua integração à sociedade, que desde os seus primórdios, em sua relação com o Estado, excluiu e ainda exclui os mais vulneráveis. Entretanto, esse olhar não pode substituir os esforços pela inserção dos adolescentes em diferentes espaços inerentes ao contexto comunitário de suas vidas. O olhar para o sujeito e a compreensão acerca de suas necessidades de demandas foi ressaltado pela P1, conforme segue:

“nós compramos um curso do SENAI¹⁰⁵, três cursos, que foi pedido adaptação, então eles baixaram a escolaridade, baixaram a faixa etária e foi feito aqui, de mecânica automotiva leve, eles montaram um carro, o motor, e mecânica de motores a diesel e de acabamentista pra obra [...] se fosse feito lá no SENAI, a maioria desiste no meio do caminho [...] tinha lanche, tinha tudo, eles concluíram o curso, muitos saíram daqui com o diploma do SENAI de mecânico, mas assim foi montado a estrutura aqui dentro, com professor com perfil, com o lanche, com o almoço, e até transporte às vezes a gente dava, aí o cara sai daqui com um emprego, muda a vida dele né, faz a diferença, a gente já teve muita coisa aqui.” (P1).

¹⁰⁵ Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial.

Apesar desse contexto, no qual os profissionais do atendimento socioeducativo compreendiam as demandas e as necessidades dos adolescentes e adaptavam sua intervenção de acordo com a realidade e o cotidiano dos sujeitos, um novo período foi se apresentando

“só que assim, tudo isso foi feito, experimentado, teve resultado, mas daí não foi mais, a equipe foi se desfazendo, foi sucateando, as coisas vão se destruindo e não são arrumadas de volta, vai fazendo o que dá” (P1).

Leal e Macedo (2017) analisaram que o neoliberalismo atualizou a perspectiva da mínima intervenção do Estado. Nesse sentido, a realidade do município foi se aproximando da intervenção deficiente em relação às medidas socioeducativas, contribuindo para o enfraquecimento da proteção social dos adolescentes em conflito com a lei no município. Conforme os autores discutiram, a realidade social é contraditória e cada vez mais se complexificam as expressões da questão social. (LEAL; MACEDO, 2017). Portanto, quando o Estado deixa de atuar na perspectiva da totalidade, sucumbindo-se às contradições da ordem do capital, é verificado o avanço de práticas e políticas públicas baseadas na culpabilização dos indivíduos e nos fracassos pessoais das classes subalternas, de modo associado ao desmantelamento de ações institucionais.

A reestruturação do atendimento socioeducativo e a transição do CAALA para o CREAS Neuza Aparecida de Freitas

Com base nas demandas apresentadas e na conjuntura, o atendimento socioeducativo vai se reestruturando conforme as necessidades do período e da adequação às legislações. No ano de 2007, o CAALA foi transformado no CREAS Neuza Aparecida de Freitas¹⁰⁶, o qual iniciou suas atividades com a centralização dos serviços. P1 complementou, afirmando que a estratégia era uma forma de proporcionar a qualidade dos serviços prestados, conforme a realidade da fragilização das políticas públicas

“é aí a dificuldade de mandar pra fora, tem equipamentos que acolhem que criam vínculo né, tem equipamentos que né... Quando era aqui, claro, que tem o lado ruim, da inclusão perversa né, que você inclui daqui e exclui do resto, mas, se for avaliar [...], ou é isso ou é nada, a gente achava melhor isso, entendeu [...]. Então, umas coisas de manter aqui, de manter um centro bem estruturado, com esporte, lazer, cultura, educação, tudo aqui dentro, a gente chamava também profissionais de outros setores pra vir fazer palestras, rodas de conversas, chamava o pessoal da saúde falar sobre DST¹⁰⁷” (P1).

¹⁰⁶ O nome do referido CREAS foi dado em homenagem à então coordenadora do CREAS, falecida no ano de 2010.

¹⁰⁷ Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atualmente, o termo utilizado é Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

No contraponto do exposto pelo profissional pesquisado, como visto em Orth (2019), é imprescindível efetivar o acesso aos serviços e bens sociais, como educação, lazer, trabalho, habitação, entre outros direitos. Para essa garantia, é necessária a oferta de políticas públicas condizentes com as reais necessidades dos sujeitos e que sejam proporcionadas condições de acesso para os adolescentes e suas famílias.

Observa-se, já nesse contexto municipal, que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto na política pública de assistência social confirmava um contexto de fragilidade das demais políticas públicas que fazem interface com o processo socioeducativo, ou seja, uma fragilidade da rede socioassistencial e intersetorial.

Nesse período, o CREAS Neuza era um equipamento temático, ou seja, atendia apenas os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Com o processo de reordenamento dos serviços da política pública de assistência social, nos anos de 2016 e 2017, nas três esferas de governo, os dois únicos CREAS (Neuza Aparecida de Freitas e Aconchego) do município, passaram a atender tanto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, como aos indivíduos vítimas de violência, conforme previsto na tipificação dos serviços de média complexidade (CASTRO, 2019). Ambos os CREAS passaram a executar os seguintes serviços:

- a) PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos: tem por finalidade apoiar, orientar e acompanhar famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos [...].
- b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Na oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, devendo ser assegurados direitos e obrigações, de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. (CASTRO, 2015-2024, p. 26-27).

Porém, atualmente, o serviço de MSE é realizado apenas no CREAS Neuza, o que pode corroborar com uma possível dificuldade de comparecimento dos adolescentes no equipamento, pois fica localizado na PR-340, saída para a

Castrolanda, conforme informado anteriormente. Portanto, é um local afastado do centro da cidade e dos bairros que se localizam em outras regiões periféricas. Lembra-se que tanto o SUAS como o SINASE buscam romper a fragmentação das políticas públicas e têm como base de atuação o território, portanto, repensar o local de atendimento socioeducativo no município é imprescindível para facilitar o acesso dos adolescentes e de suas famílias, no decorrer do acompanhamento.

Novamente, destaca-se que atualmente o atendimento socioeducativo é executado apenas por uma profissional, questão que sofreu alterações no transcorrer da pesquisa. No início do ano de 2020, ocorreu uma articulação entre gestores e profissionais da política pública de assistência social e educação, e uma profissional foi cedida da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a SMFDS, a fim de cumprir carga horária de 20 horas semanais, exclusiva no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Porém, conforme informações da técnica de referência das medidas socioeducativas, atualmente, a profissional cedida pela SME está exercendo suas atividades na recepção do CREAS Neuza e atuando de maneira geral como orientadora social, não se constituindo mais como uma técnica de referência dos adolescentes acompanhados. Portanto, apenas uma profissional é responsável, contando com o apoio da equipe do CREAS Neuza e de uma profissional da gestão do SUAS.

O CREAS Neuza tem outros profissionais que realizam os atendimentos às vítimas de violência, entre eles assistente social, psicólogo, advogado e orientador social. Entretanto, o atendimento socioeducativo não é englobado no CREAS Neuza como um todo, o que se dá na contramão do conjunto de diretrizes para a execução do referido serviço e, por razões objetivas em face da organização do trabalho no CREAS Neuza, reforça desde o interior do equipamento público que presta o serviço, o padrão hegemônico de segregação dos adolescentes em conflito com a lei na sociedade.

Para que o atendimento socioeducativo cumpra seu objetivo de interromper a trajetória infracional, de integração social do adolescente, de sua responsabilização e da garantia de seus direitos fundamentais é imprescindível a formação de uma equipe interdisciplinar, que apresente especialização na área e intervenha com a articulação na rede socioassistencial e intersetorial. Além disso, é prevista a atuação de orientadores sociais para o acompanhamento específico da medida de LA, como preveem o ECA e o SINASE.

Digiácomo (2018) compreende que a maneira como é feito o atendimento socioeducativo é determinante para o sucesso ou fracasso da intervenção. Nesse sentido, os profissionais precisam ser especializados e interdisciplinares. De acordo com o art. 12 do SINASE, a “equipe [...] de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social” (BRASIL, 2012a).

Essa questão aponta um elemento para pensar a questão da articulação, ponto que será abordado posteriormente, porém adianta-se que a dificuldade na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial é uma característica histórica do atendimento socioeducativo no município, que não difere da realidade nacional, apesar das suas particularidades.

Critica-se o padrão neoliberal de restrição das condições para se efetivar políticas públicas de qualidade, o que se expressa de maneira clara no atendimento socioeducativo no município. Verificou-se, na discussão sobre a formação do Estado e dos direitos, a necessidade de defesa da intervenção pública do Estado com vistas à garantia dos direitos sociais, a fim de se afastar de valores liberais e da mínima intervenção do Estado na proteção social de seus cidadãos. (BOBBIO, 1987).

Destaca-se que, na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015 a 2024), que é abordado no decorrer deste eixo, encontrou-se a preocupação com a necessidade de uma equipe interdisciplinar, considerando a Doutrina de Proteção Integral, o acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, a fim de evitar a fragmentação das ações.

Porém, o que se verifica na prática é o atendimento socioeducativo concentrado em apenas um dos CREAS do município, executado por apenas uma profissional com experiência no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Essa forma de execução de uma política pública apresenta resquícios da constituição de um Estado liberal, sem agenda política para a garantia dos direitos de uma população vulnerável que, desde os princípios dos contornos da proteção social, foram excluídos da sociedade e só ganharam destaque quando da ameaça à coesão social e à ordem capitalista vigente.

Como visto em Guedes e Silva (2013), o Estado inicialmente surgiu com base em um contrato social (contratualismo) com o objetivo de proteção dos proprietários de terra, ou seja, de uma minoria da população. Esse histórico ainda corrobora para

o entendimento do senso comum que compreende que todos os indivíduos apresentam as mesmas condições de desenvolvimento, sem considerar as determinações de uma sociedade capitalista.

Da tentativa de constituição de um Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo à precarização na oferta do serviço no município

Conforme mencionado nas *Considerações iniciais* deste trabalho, aproximadamente no segundo semestre do ano de 2018, iniciaram-se discussões sobre a necessidade de criar um Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo. Essa discussão foi coletiva e contou com uma assessoria técnica contratada pela SMFDS, com diversos profissionais das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, além de representantes do Ministério Público, Judiciário e Delegacia Civil.

Destaca-se a participação do Ministério Público, que é um representante da sociedade civil, em face da efetivação dos direitos e garantias dos cidadãos no processo de discussão do referido programa. Conforme visto na concepção de *Estado ampliado*, em Gramsci (1977), essa “articulação” do Estado com a sociedade civil exerce influências na organização da vida social e na reprodução da correlação de forças. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que o Estado utiliza mecanismos de dominação, em especial, da classe vulnerável, também emprega de mecanismos de participação e consenso a fim de atender às demandas das classes subalternas, sem perder sua hegemonia. (PEREIRA, 2009).

Com relação à coerção (dominação) e ao consenso, Kuntz (1998) com base em John Locke, abordou as relações desiguais entre as classes. Nessa discussão, apresentada no primeiro capítulo, concluiu-se que elementos de criminalização dos vulneráveis e, ao mesmo tempo, de proteção são presentes nos contornos e contradições da proteção social no Brasil, o que demonstra o caráter contraditório das políticas sociais e a afirmação de um Estado liberal. (PEREIRA, 2013).

Retoma-se que a justificativa para a criação desse programa pautou-se na necessidade de organizar e implantar intersetorialmente o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de LA e PSC. Segundo o documento:

a prática intersetorial tende a ampliar consideravelmente o escopo da proteção integral, com a participação em atividades e serviços como: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAEFI, Ambulatórios,

CAPS¹⁰⁸, Programa Jovem Aprendiz, programas de geração de trabalho e renda, cursos profissionalizantes, oficinas culturais, atividades esportivas, inclusão no sistema formal de ensino, entre outras e evitar a superposição e a fragmentação de ações. (CASTRO, 2019, p. 13).

Nota-se que a gestão enquanto representante do Estado demonstrou, nesse momento, preocupação em fortalecer tal atendimento com a criação do programa e do fortalecimento de uma prática intersetorial. São movimentos do Estado, no sentido de constituir seu “braço” protetivo, considerando o rol dos direitos preconizados em um Estado de bem-estar social. Esse movimento é visto com base na correlação de forças entre Estado, sociedade civil e mercado e por meio da crítica ao Estado liberal que, por meio das lutas sociais, abre possibilidade para a construção de Estados de bem-estar social. Entretanto, conforme verificado no primeiro capítulo, cada vez mais se caminha para uma perspectiva de negação e restrição dos direitos fundamentais, enfatizando-se um Estado restrito em seu recrudescimento mediante a intensificação de políticas neoliberais, com a garantia apenas formal dos direitos individuais e sociais, conforme o disposto por Bonavides (2007).

De acordo com Digiácomo (2018, p. 124): “para que um ‘programa socioeducativo’ possa ser como tal considerado, é fundamental que preencha os requisitos estabelecidos nos arts. 9º a 17 da Lei n. 12.594/2012”. Deve ser registrado no Conselho Municipal ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; deve ter uma proposta pedagógica; regimento interno; equipe técnica própria, especializada e interdisciplinar (no mínimo contendo profissionais da saúde, educação e assistência social); previsão das ações de acompanhamento do adolescente após a finalização da medida. O autor é enfático na crítica sobre a execução das medidas nos CREAS, visto que, muitas vezes, o órgão em questão não cumpre todos os requisitos legais e isso compromete a qualidade do atendimento (DIGIÁCOMO, 2018). Para o autor:

sem a devida especialização no atendimento, com a realização de um trabalho individualizado junto ao adolescente e seus pais/responsável, que contemple suas ‘necessidades pedagógicas’ específicas, leve em conta suas deficiências (no sentido amplo da palavra) e valorize suas potencialidades, resultados positivos dificilmente serão obtidos, sobretudo nos casos de maior gravidade/complexidade. (DIGIÁCOMO, 2018, p. 124).

No processo de pesquisa, verificou-se que até o momento (início do primeiro semestre de 2021), não foi implantado o referido programa e o atendimento

¹⁰⁸ Centro de Atenção Psicossocial.

socioeducativo é referenciado como um serviço do CREAS, conforme tipificado nas legislações.

Digiácomo (2018) reafirma o contexto de fragilidade dos CREAS que, muitas vezes, já se encontram sobrecarregados com outras demandas, sem ter uma estrutura física condizente com as necessidades e sequer ainda uma equipe técnica especializada e interdisciplinar. Essa realidade contribui para a fragilidade do atendimento socioeducativo e de outras demandas específicas do CREAS, corroborando a afirmação de uma gestão neoliberal no âmbito das políticas de proteção social, em face de diferentes segmentos vulneráveis da população no país.

Essa interpretação de Digiácomo (2018) confirma a execução atual do serviço socioeducativo no município de Castro-PR, o qual não mantém uma equipe interdisciplinar para o atendimento socioeducativo, conforme o preconizado no art. 12 do SINASE, apesar da tentativa de implementação de um programa interdisciplinar. Essa intenção da criação do programa é encontrada no discurso da P3:

“[...] na verdade, em 2018 nós tivemos um curso, um curso de medidas socioeducativas, no qual nos foi proposta a elaboração do Programa Municipal de Medidas Socioeducativas, na ocasião eu participei da construção [...] do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas”. (P3).

Retoma-se Digiácomo (2018), que estabelece a importância dos Planos de Atendimento Socioeducativo em todas as instâncias, a fim de se organizarem e formularem metas, prazos, ações e responsáveis pela execução do atendimento socioeducativo, de forma democrática e envolvendo todos os atores responsáveis. A profissional P3 complementou seu relato:

“[...] dentro do Plano nós colocamos como meta a criação do Programa Municipal de Medidas Socioeducativas que é diferente do [...] Serviço da Assistência Social, [...] mas em 2019 nós tivemos todo o desmonte da Política de Assistência Social, por conta do contexto político do país, que afeta os Estados, que afeta os municípios consequentemente, né, então, nós pensamos na questão dos recursos [...] como esse Programa seria desenvolvido e ele foi construído, desenhado, conforme a perspectiva do SINASE [...] o aprovamos inclusive no Conselho Municipal dos Direitos da Criança, [...] mas não elaboramos a [...] Lei Municipal para a criação do Programa, então assim, nós temos esse desafio ainda, criar ou não [...]” (P3).

Apesar dos avanços nas legislações, o cenário atual é marcado pelo desmonte das políticas públicas que, conforme abordado por Silva (2020) ainda se observam ações de manutenção da classe dominante e, consequentemente, das classes subalternas inseridas na divisão do trabalho e o que resta à classe trabalhadora são políticas sociais focalizadas e fragilizadas.

Além desse contexto de retração de direitos e desmonte de políticas públicas, o sujeito de pesquisa P3 assinalou que os atores envolvidos na elaboração do referido programa de atendimento realizaram uma pesquisa nos municípios da região:

“[...] nós também pesquisamos os outros municípios da região e a maior parte [...] não tem o Programa criado [...] e aí [...] enquanto gestão refletimos será que era o momento de criar o Programa Municipal [...] diante do contexto de desmonte na área social [...], mas nós norteamos o trabalho o ano passado em 2019, a [...] acompanhou [...] que é responsável pelo serviço de medida socioeducativa e ela tem todas as diretrizes né, de articulação, ela tem noção, ela acompanhou, contribuiu para a elaboração do Programa [...].” (P3).

Como verificado na pesquisa realizada pelo estado do Paraná, foi ponto de convergência nas respostas dos profissionais a defasagem e insuficiência de profissionais no atendimento socioeducativo, realidade também verificada no município de Castro-PR e a ausência em 85 municípios de um programa e equipe específicos dentro do CREAS para o atendimento socioeducativo, cotidiano também enfrentado na realidade municipal.

Nota-se também que o discurso da profissional apresenta elementos da conjuntura de desmonte de direitos e da direção neoliberal do Estado. Questiona-se, portanto, já que o programa não foi efetivado, será que a melhor forma para a execução do serviço de atendimento socioeducativo seja aquela concentrada em apenas uma profissional? Estrategicamente, não seria viável a integração do serviço de MSE no CREAS? Em que todos os profissionais, de maneira interdisciplinar, sejam responsáveis pelo atendimento, já que a legislação e os conhecimentos em socioeducação indicam essa direção como a adequada à complexidade das questões que perpassam o público atendido? De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), de 2006, a equipe mínima dos CREAS é composta por:

Quadro 5 - Equipe mínima da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Municípios em Gestão Inicial¹⁰⁹ e Básica¹¹⁰	Municípios em Gestão Plena¹¹¹ e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos (Porte I, II e médio)	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos (Municípios de Grande Porte, MetrÓpole e Distrito Federal)
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicÓlogo	2 psicÓlogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nÍvel superior ou mÉdio (abordagem dos usuÁrios)	4 profissionais de nÍvel superior ou mÉdio (abordagem dos usuÁrios)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006a).

O CREAS Neuza estÁ com a equipe formada para a capacidade de atendimento de 50 indivÍduos. PorÉm, especificamente, sobre o atendimento socioeducativo¹¹²:

No caso dos municÍpios de Porte I e II e mÉdio que tiverem demanda inferior a 10 (dez) adolescentes com medidas socioeducativas determinadas, É indicado que a equipe do CREAS existente acompanhe os adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça. Ainda assim, indica-se que, a partir da organizaçÓo e da divisÓo de tarefas da equipe do CREAS, seja definido um tÉcnico de referÊncia para o acompanhamento ao cumprimento de

¹⁰⁹ “sÓo aqueles que nÓo se habilitaram aos outros dois nÍveis de gestÓo previstos – a bÁsica e a plena [...]. Os municÍpios que se habilitam em gestÓo inicial configuram-se como aqueles que cumprem os requisitos anteriores a NOB-SUAS, ou seja, comprovam a criaçÓo de conselho, de fundo municipal e a elaboraçÓo de plano de assistÊncia social. [...] Como se pode perceber, a gestÓo inicial parte do patamar estabelecido na Loas, ou seja, das condiçÓes mÍnimas para entrar no sistema descentralizado e participativo.” (BRASIL, 2006a, p. 38).

¹¹⁰ “[...] sÓo aqueles que assumem a gestÓo da proteçÓo bÁsica na AssistÊncia Social, devendo a gestÓo prevenir situaçÓes de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisiçÓes, responsabilizando-se pela oferta de benefÍcios, programas, projetos e serviçOs sÓcio-assistenciais que fortaleçam vÍnculos familiares e comunitÁrios que promovam os beneficiÁrios do BenefÍcio de PrestaçÓo Continuada – BPC e transferÊncia de renda e que vigiem direitos violados no territÓrio. A gestÓo bÁsica implica importante avanço no desenho do sistema. Entre as exigÊncias destacam-se a existÊncia de CRAS (em nÚmero e capacidade de acordo com o porte do municÍpio), a realizaçÓo de diagnÓstico de Áreas de risco e maior vulnerabilidade social e a manutençÓo de secretaria executiva no conselho de assistÊncia social. Essas trÊs condiçÓes revelam a importÂncia para o SUAS de que haja equipamento prÓprio de referÊncia nos territÓrios de vulnerabilidade e risco social, ao mesmo tempo em que se exige da instÂncia de controle social, especificamente do conselho, suporte tÉcnico mÍnimo para possibilitar sua atuaçÓo.” (BRASIL, 2006a, p. 38-39).

¹¹¹ “sÓo aqueles que possuem a gestÓo total das açÓes da AssistÊncia Social, sejam elas financiadas pelo FNAS [Fundo Nacional de AssistÊncia Social], mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuÁrios, ou, ainda, as que sejam provenientes de isençÓo de tributos, em razÓo do Certificado de Entidade Beneficente da AssistÊncia Social. Na gestÓo plena ampliam-se os prÉ-requisitos da gestÓo inicial e bÁsica, sÓo extremamente importantes a presença de um sistema municipal de monitoramento e avaliaçÓo, a capacidade de atuar na proteçÓo social especial de alta complexidade, contar com gestor do fundo lotado no ÓrgÓo responsÁvel pela assistÊncia social e ter uma polÍtica de recursos humanos com carreira para servidores pÚblicos.” (BRASIL, 2006a, p. 39).

¹¹² “De acordo com a ResoluçÓo nº 119/2006 - CONANDA É recomendÁvel que a composiçÓo da equipe de referÊncia das entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de PSC e de LA corresponda ao nÚmero de 20 (vinte) adolescentes para cada tÉcnico. PorÉm essa recomendaçÓo integrarÁ a anÁlise necessÁria À regulaçÓo da composiçÓo da equipe do ServiçO de MSE em Meio Aberto”. (BRASIL, 2006a, p. 56).

medidas socioeducativas em meio aberto. Já nos municípios de médio porte com demanda acima de 10 adolescentes, porte grande, metrópole e o Distrito Federal, em razão do maior número de adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça, deverão ser avaliados a necessidade de constituição de equipe técnica de referência para o Serviço de MSE em Meio Aberto, o que não excluirá o trabalho integrado aos outros serviços do CREAS. (BRASIL, 2016, p. 55).

Observa-se que o documento orienta sobre a necessidade de definir um técnico de referência para o atendimento socioeducativo, dando base para a execução do serviço no município de Castro-PR. Entretanto, a demanda de atendimento do município ultrapassa os 10 adolescentes, sendo importante avaliar a necessidade de constituir uma equipe técnica de referência que continue interligada com o trabalho do CREAS como um todo.

Além disso, corroborando as análises de Digiácomo (2018), o mesmo documento enfatiza que as equipes de atendimento socioeducativo devem ter experiência, conhecimento técnico sobre esse trabalho; experiência em serviços, programas e projetos que atendam adolescentes e sejam profissionais previstos na Resolução CNAS n. 17/2011¹¹³ (BRASIL, 2016).

Com relação ao fluxo de atendimento municipal, os adolescentes e responsáveis familiares que são encaminhados pelo Poder Judiciário, são acolhidos, entrevistados e encaminhados para o local de execução da medida socioeducativa, bem como para os demais serviços disponíveis na rede socioassistencial e intersetorial. (CASTRO, 2019).

Com a finalização do cumprimento da medida socioeducativa é encaminhado relatório ao Poder Judiciário para extinção do processo pela “equipe” técnica, sendo realizada uma avaliação em conjunto com o adolescente e seu responsável familiar. Enfatiza-se que o adolescente e sua família poderão continuar sendo acompanhados pela equipe do CREAS¹¹⁴, mesmo com a finalização da medida socioeducativa. (CASTRO, 2019). Destaca-se que na prática não existe essa *equipe*, conforme prevista no plano. O fato de haver previsão de equipe no plano de atendimento confirma como pauta da gestão a contratação de mais profissionais. O que falta é a

¹¹³ “A composição das equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade deverá, obrigatoriamente, garantir profissionais com formações nas áreas de Direito, de Psicologia e de Serviço Social. No entanto, se algumas especificidades dos serviços socioassistenciais justificarem, outros profissionais, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, podem ser contratados (pedagogo; sociólogo; terapeuta ocupacional; musicoterapeuta; antropólogo; economista doméstico), ampliando, assim, a interdisciplinaridade”. (BRASIL, 2016, p. 56).

¹¹⁴ Compreende-se que esse acompanhamento, após a finalização do cumprimento da medida socioeducativa, quando necessário, é realizado pela equipe geral do CREAS.

formulação da agenda para tal ação, que parece não ter sido construída ainda no município, a considerar que até o momento essa demanda não foi sanada e que o plano é de 2019.

Para que o fluxo de atendimento ocorra de forma efetiva, Digiácomo (2018) destaca como fundamental a organização dos serviços e a articulação da rede com o Sistema de Justiça, para que proporcione maior agilidade no atendimento e assegure o atendimento prestado de acordo com as reais necessidades dos adolescentes e familiares. Para ele:

Essa soma de esforços, conhecimentos e responsabilidades, que é inerente à atuação do Poder Público em matéria de infância e juventude, assume uma relevância muito maior em se tratando do atendimento de adolescentes acusados da prática de atos infracionais, e se todos se derem conta que o objetivo comum não é como muitos imaginam, 'executar medidas', mas sim 'transformar vidas', por certo irão atuar com maior empenho na busca desse ideal, na certeza que os maiores beneficiados não serão apenas os adolescentes atendidos, mas também toda sociedade. (DIGIÁCOMO, 2018, p. 129).

A fim de dar conta não apenas da execução das medidas, como observado em Digiácomo (2018), porém com o objetivo de transformação de vidas, o PIA é um importante instrumento no processo socioeducativo. Sua elaboração deve ser em conjunto com o adolescente e sua família, e nele são pactuadas ações a ser desenvolvidas durante o acompanhamento e cumprimento da medida socioeducativa. Entretanto, como apenas uma profissional é responsável por esse atendimento, é notória a dificuldade de garantir os direitos fundamentais dos adolescentes e de suas famílias, de realizar ações educativas, de responsabilização e de caráter de integração social, conforme o preconizado no art. 1º do SINASE:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
e
III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012a).

Para atingir os objetivos previstos no SINASE, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Castro-PR dispõe as atividades profissionais a ser desenvolvidas na socioeducação:

- Busca Ativa;
- Acolhida do Adolescente e sua família no CREAS;
- Atendimento particularizado do adolescente;

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente;
- Atendimento do adolescente em grupos;
- Atendimento da família no PAEFI;
- Visita domiciliar;
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional e acompanhamento da frequência;
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, identificando como público prioritário;
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial;
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas;
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais;
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes e para programas de aprendizagem;
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público. (CASTRO, 2015-2024, p. 27).

Essas ações são similares às apresentadas no Plano Estadual do Paraná (PARANÁ, 2015), abordado no capítulo dois. Verificam-se diversas ações que são de responsabilidade da equipe de atendimento socioeducativo, porém, destaca-se novamente, que é de apenas uma profissional o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

Reflete-se como é possível desenvolver todas essas ações, como um trabalho de campo (busca ativa, visita domiciliar) e assegurar o atendimento na sede do CREAS Neuza? É uma situação inviável do ponto de vista concreto. Além disso, coloca a profissional responsável em uma situação de insegurança jurídica, por correr o risco real de não atender às demandas judiciais atreladas ao atendimento.

Apesar da iniciativa de formulação de um programa de atendimento interdisciplinar, o qual não foi implementado, ainda não são assegurados recursos humanos, por exemplo, para a execução dos serviços previstos. Esse atendimento afirma um cotidiano de personalização do serviço, algo ultrapassado na lógica das políticas e bem distante da afirmação da socioeducação enquanto política pública. Essa situação acarreta sobrecarga de trabalho e prejuízo na qualidade do atendimento prestado e no cumprimento dos objetivos previstos no PIA e no SINASE.

Demonstra-se a necessidade de fortalecer o trabalho socioeducativo, seja formando uma equipe mínima para a execução do serviço ou integrando a profissional das medidas socioeducativas ao trabalho da equipe já existente no CREAS Neuza. Ou ainda, na melhor das hipóteses, aumentando o número de profissionais alocados no CREAS Neuza com a destinação de equipe mínima para o atendimento

socioeducativo, capaz de sanar as demandas de trabalho à luz do que dispõe o ECA e o SINASE quanto à finalidade das medidas socioeducativas.

Silva (2020) apresentou anteriormente que o Estado deve proporcionar condições de desenvolvimento dos cidadãos por meio de políticas públicas, pressupondo a proteção social e a garantia de direitos. Entretanto, conforme visto, esse Estado de bem-estar social encontra-se em desmonte e o que se afirma na conjuntura é o Estado liberal e a retração e restrição dos direitos sociais, que foram duramente conquistados pelas classes subalternas, em especial a classe proletária, ao tomarem consciência das desigualdades advindas do sistema capitalista. (MARX; ENGELS, 1999).

Nesse sentido, a política pública de assistência social que executa o serviço socioassistencial das medidas socioeducativas em meio aberto de LA e PSC encontra-se fragilizada no tocante à proteção social dos adolescentes em conflito com a lei no município. E a socioeducação dá sinais de dificuldade para sua afirmação enquanto política pública.

Com relação ao cumprimento da medida socioeducativa de PSC, o Plano Municipal destaca que os serviços aos quais os adolescentes são encaminhados são, em maioria, da rede socioassistencial pública e privada e posteriormente equipamentos da política pública de educação (CASTRO, 2015-2024). Observa-se que a articulação com a rede socioassistencial é um elemento de potencialidade no município e a articulação com a rede intersetorial se mantém frágil, sendo ainda seu fortalecimento um desafio a nível municipal.

Nota-se que o plano faz referência à primazia das ações em articulação com a rede socioassistencial pública e privada. A política pública de assistência social deve ser efetivada com prioridade pelos órgãos do Estado e, na ausência destes, pela iniciativa privada. Historicamente, a assistência social foi desenvolvida pelas iniciativas de filantropia e as legislações tendem a mudar esse cenário, com a implementação dos CRAS e CREAS, por exemplo, em todo território nacional, mas por fim é permitido que os serviços sejam executados em parceria com a sociedade civil. Foi verificado em Pereira (2009) que a sociedade civil se apresenta como interventora das expressões da questão social, retomando em parte a lógica tradicional da proteção social, trabalhada na seção 1.2.2 desta dissertação.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Castro-PR, com vigência de 2015 a 2024, apresenta um breve perfil dos adolescentes em

cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com referência ao ano de 2017 até o mês de setembro de 2018. Nesse período, havia 103 adolescentes acompanhados pelo serviço. Conforme o referido Plano (2015-2024), esses adolescentes:

- Eram 84% do sexo masculino e 16% do sexo feminino;
- 78% cumpriam PSC; 12% LA e 10% PSC e LA cumulativa;
- 62% residiam com o pai, mãe e irmãos; 20% com a mãe e irmãos; 5% com o pai e irmãos; 4% com companheiros; 4% com avós e irmãos; 3% com companheiros e filhos; 1% com irmãos mais velhos e 1% residia sozinho;
- 85% estavam no Ensino Fundamental II; 12% no Ensino Médio e 3% no Ensino Fundamental I;
- 87% não haviam feito cursos profissionalizantes e 13% haviam cursado;
- 90% não estavam inseridos no mercado de trabalho e 10% estavam inseridos no mercado formal ou informal;
- 91% residiam na área urbana¹¹⁵ e 9% na área rural. Dos 103 adolescentes, 74% residiam em casa própria; 16% em outras situações e 10% em casa alugada.
- 44% das famílias possuíam renda mensal de um a dois salários mínimos nacional; 37% renda inferior a um salário mínimo; 15% renda de dois a três salários mínimos e 4% apresentavam renda superior a três salários mínimos.
- 49% das famílias não recebiam nenhum tipo de benefício; 34% eram pobres ou extremamente pobres e estavam inseridas no Programa Federal de Transferência de Renda – Bolsa Família; 9% recebiam outros tipos de benefícios, como o Auxílio Natalidade e o Programa Municipal de Transferência de Renda – Bolsa Cidadania e 8% eram beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para a pessoa idosa ou para pessoa com deficiência.
- 37% dos adolescentes haviam cometido tráfico ou condutas afins; 23% furto; 11% roubo; 8% agressão; 5% homicídio; 4% dirigir sem habilitação; 4% outros (contra o pudor, injúria); 3% receptação; 2% ameaça; 1% contravenção penal; 1% porte de arma e 1% danos contra o patrimônio.

Verifica-se, no plano, que a maioria dos adolescentes eram do sexo masculino, a grande maioria não havia feito cursos profissionalizantes, o que pode

¹¹⁵ “Dentre os territórios de maior incidência de medidas socioeducativas, destacam-se: Jardim Alvorada I e II, Araucária I e II, Jardim Primavera, Vila Operária, Vila Rosário e Jardim Arapongas.” (CASTRO, 2015-2024, p. 33).

indicar a baixa escolarização ou evasão escolar, prejudicando a entrada no mercado formal de trabalho, o que corrobora que 90% dos adolescentes não estavam inseridos no mercado de trabalho, seja formal ou informal.

Com relação às famílias, nota-se que a renda mensal de 81% era de R\$ 0,00 a R\$ 2.090,00. Sendo que, entre eles, 49% não recebiam nenhum benefício e 34% eram pobres ou extremamente pobres e estavam inseridas no Programa Bolsa Família (PBF). Conforme visto em Castel (1998), o fenômeno do pauperismo é decorrente da acumulação financeira concentrada em poucos indivíduos, ficando grande parte da população desprovida de recursos financeiros, realidade observada nas famílias dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa no município de Castro-PR.

Retoma-se Montaño (2012), que retratou como a pobreza era tratada nos séculos XVI a XIX na Europa, enquanto responsabilidade do indivíduo. O autor destacou ainda que as ações ofertadas nesse período possuíam caráter de segmentação e filantropização. Esses elementos ainda são observados nos contornos e contradições do sistema de proteção social brasileiro que, muitas vezes, culpabiliza indivíduos e famílias pela sua condição de vulnerabilidade, transferem responsabilidades públicas para ações da iniciativa privada e de filantropia e reprime os mais pobres com ações violentas, transformando a vulnerabilidade social em vulnerabilidade penal.

O conjunto desses fatores de vulnerabilidades confirma a situação de subalternidade dos adolescentes em conflito com a lei no município de Castro-PR. Além disso, confirmam ainda a dificuldade do serviço em enfrentar com resolutividade os desafios impostos por esta realidade.

Conforme visto em Benevides Soares (1998), a garantia dos direitos de cidadania por meio das políticas públicas depende eminentemente de decisões políticas e implica compreender a correlação de forças entre Estado, sociedade civil e mercado, inseridos no conflito de classes do sistema capitalista. Só com base nisso é possível definir o tipo de proteção social dispensado pelo Estado e a superação das vulnerabilidades sociais.

Esses dados nos aproximam do panorama geral que será apresentado com base no texto do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) (2010; 2020) e nos aponta diversas situações de vulnerabilidade, sejam elas de renda, de escolarização, de trabalho ou de falta de acesso a serviços públicos,

o que se configura como uma violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Com esse breve histórico, o perfil dos adolescentes (2017 a setembro de 2018) encontrado no Plano Municipal e com o vaivém da implementação do Programa Municipal, observa-se que o serviço de atendimento socioeducativo no município passou por diversas mudanças e discussões. Constata-se a elaboração do instrumento de planejamento da referida política pública de socioeducação no município e uma tentativa de implementação de um programa de atendimento, à luz do que preconiza a legislação, acenando para uma intenção de melhoria no serviço de atendimento socioeducativo municipal. Contudo, essa tentativa foi sem efeitos práticos em termos de ações de implementação de tal previsão no âmbito da respectiva política, o que indicaria uma possibilidade para sua afirmação enquanto política pública. Encontra-se dificuldade para sua materialização no município pesquisado.

Quanto à execução do serviço, conclui-se que seu histórico apresenta elementos de centralização do atendimento socioeducativo em apenas um CREAS e a ausência de uma equipe interdisciplinar mínima. Nota-se ainda que, apesar da previsão de um trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, o que se apresenta é a inviabilização, em grande parte, dessa articulação, diante do quadro histórico de funcionamento do serviço no município.

Essas situações interferem na qualidade do serviço e no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias. Portanto, é necessário dialogar e refletir sobre o atendimento, a fim de proporcionar decisões políticas baseadas na Doutrina de Proteção Integral e nos princípios do ECA e do SINASE e que se materializem os meios para a afirmação da socioeducação enquanto política pública na esfera municipal, com base em uma perspectiva interdisciplinar e atenta aos dados da realidade cotidiana dos adolescentes no município, não somente no planejamento, mas igualmente na gestão e execução dos serviços a ela inerentes.

Tendo como pressuposto norteador os fundamentos teóricos presentes no primeiro capítulo desta dissertação, acerca dos padrões de proteção social e das políticas públicas na contemporaneidade, conclui-se que o histórico do serviço socioeducativo no município de Castro-PR reflete em parte as determinações da conjuntura histórica do país, no tocante à proteção social de indivíduos e famílias vulneráveis, devido ao desmonte que as políticas públicas sociais têm sofrido, mas

também é reflexo das idas e vindas que fazem parte do histórico do serviço em âmbito local.

3.2 O PERFIL MULTIDIMENSIONAL DA VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO E A (IN)EFETIVIDADE DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Como forma de aproximação sucessiva à compreensão do perfil dos adolescentes atendidos pelo serviço de atendimento socioeducativo no município de Castro-PR, é necessário apresentar alguns dados gerais da esfera municipal, buscando tecer relações com os dados dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza, uma vez que o referido serviço se inscreve nesse contexto de maneira a sofrer suas determinações.

O município de Castro-PR figura-se como um município de médio porte, conforme especificações da NOB-SUAS. (BRASIL, 2006a). Ou seja, é um município que tem uma população entre 50 e 100 mil habitantes. Segundo o último levantamento populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no ano de 2010, o município de Castro-PR tem população estimada de 71.809 habitantes para o ano de 2020. (IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Castro-PR colocou o município no *ranking* do Estado na posição 220 entre 399 municípios, demonstrando que Castro-PR tem muito a avançar para proporcionar qualidade de vida para os seus munícipes, apesar de um IDHM considerado alto no ano de 2010. Entre os índices de longevidade, renda e educação, este último é o mais baixo, conforme verificado no quadro abaixo.

Tabela 1 - IDHM – Castro-PR – 2010

Informação	Índice	Unidade
IDHM	0,703	-
IDHM – longevidade	0,823	-
Esperança de vida ao nascer	74,36	Anos
IDHM – educação	0,600	-
Escolaridade da população adulta	0,46	-
Frequência escolar da população jovem	0,68	-
IDHM – renda	0,704	-
Renda <i>per capita</i>	639,54	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	220	-
Classificação nacional	1.811	-

Fonte: IBGE, 2010 apud IPARDES, 2020.

Nota: O IDHM varia de zero a um e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento: 0,000 a 0,499 (muito baixo); 0,500 a 0,599 (baixo); 0,600 a 0,699 (médio); 0,700 a 0,799 (alto) e 0,800 ou mais (muito alto).

Reitera-se que os dados analisados nesse eixo analítico são oriundos da pesquisa documental (análise dos 32 PIAs dos adolescentes) e das entrevistas (três profissionais e três familiares), portanto, são apresentados e analisados de forma entrelaçada, a fim de compor o perfil de vulnerabilidade social com base nessas fontes primárias, conforme a multidimensionalidade. Como visto em Silva (2012), a vulnerabilidade não é apenas econômica, mas também relacional, cultural, ambiental, social, educacional, entre outros aspectos que dificultam ou impedem o pleno desenvolvimento.

Considerando que a conjuntura nacional interfere na realidade municipal e local, compreende-se que é no território que os sujeitos se desenvolvem e vivem sua cotidianidade. Portanto, os adolescentes vivem e ocupam um lugar na correlação de forças sociais e sofrem com as suas determinações. Logo, se estão em condições de vulnerabilidade, são eles que lidam diretamente em seu cotidiano de vida com as consequências das expressões da questão social, que se refletem nos índices do município de Castro-PR, considerando que a distribuição da riqueza não é igualitária, pelo contrário, há um alto nível de desigualdade social.¹¹⁶

¹¹⁶ “A desigualdade na distribuição de renda, contabilizada pelo Índice de Gini, indicou, para 2000, a existência de três municípios em condições consideradas críticas em relação a esse indicador – Castro, Palmeira e São Mateus do Sul” (IPARDES, 2017, p. 72). Destaca-se que essa relação considerou o que o IPARDES (2017) denominou de “Primeiro Espaço Econômico Relevante, abrangendo a aglomeração metropolitana de Curitiba, o entorno de Ponta Grossa e Paranaguá. Esse índice mede o grau de concentração de renda, apontando as diferenças entre a renda dos mais ricos e dos mais pobres, ou seja, a desigualdade de renda. O índice varia de zero a um, quanto mais próximo de um, mais desigual é o município, estado ou país. Segundo informações do *site* do Ministério Público do Paraná (MPPR), o município de Castro-PR, no ano de 2000, apresentou um índice no valor de 0,640 (calculado pela proporção de famílias com renda mensal *per capita* até meio salário mínimo, sobre o total de famílias residentes), o que nos confirma um contexto social amplamente vulnerável no que se refere ao mínimo para o acesso a condições de vida consideradas dignas. (MPPR, 2020).

Diante disso e das discussões sobre as várias expressões de vulnerabilidade social a que os sujeitos estão determinados pela ordem do capital, este eixo analítico divide-se nos seguintes desdobramentos: *A dimensão individual: perfil de gênero e etário e a documentação civil; A dimensão educacional: o déficit à escolarização e a evasão escolar; A dimensão do trabalho: a informalidade e o acesso precoce e precário; A dimensão da saúde física e mental e o consumo de drogas; A dimensão familiar e territorial: a composição dos arranjos familiares e seu território de moradia; A dimensão socioeconômica: a baixa renda e o acesso restrito ao Programa Bolsa Família e A dimensão da violência e a relação com o cometimento de atos infracionais.* Esses desdobramentos são as múltiplas vulnerabilidades verificadas no cotidiano de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza e de se suas famílias.

A dimensão individual: perfil de gênero e etário e a documentação civil

Nesta dimensão, apresentam-se dados do perfil etário, de gênero e do acesso à documentação civil dos adolescentes, conforme as informações constantes nos PIAs pesquisados, os quais foram as fontes primárias para os elementos apresentados. Além disso, dados da realidade municipal também são utilizados, a fim de compor o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Com relação à faixa etária dos adolescentes no município de Castro-PR, os dados apresentados pelo IPARDES nos dizem que na faixa etária dos 12 aos 18 anos havia 9.261 adolescentes, sendo: 4.755 (51,35%) do sexo masculino e 4.506 (48,65%) do sexo feminino. Observa-se que existia uma pequena diferença entre os sexos, sendo apenas 309 meninos a mais do que meninas.

Tabela 2 - População censitária segundo faixa etária e sexo – Castro-PR – 2010

Faixa etária (anos)	Masculina	Porcentagem (%)	Feminina	Porcentagem (%)	Total	Porcentagem (%)
12 anos	702	14,76	660	14,66	1.362	14,70
13 anos	705	14,83	647	14,36	1.352	14,60
14 anos	692	14,55	686	15,22	1.378	14,88
15 anos	715	15,04	686	15,22	1.401	15,13
16 anos	670	14,09	624	13,85	1.294	13,97
17 anos	633	13,31	640	14,20	1.273	13,75
18 anos	638	13,42	563	12,49	1.201	12,97
Total	4.755	100,00	4.506	100,00	9.261	100,00

Fonte: IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020.

Nota: Organizado pela autora.

No caso do estrato de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no mês de março de 2020 no CREAS Neuza, dos 32 adolescentes, 26 (81,25%) eram do sexo masculino e 6 (18,75%) do sexo feminino. Observa-se, nos dados do CENSO de 2010, que a maioria dos adolescentes era do sexo masculino, realidade refletida também no cumprimento das medidas socioeducativas no município em 2020, conquanto observa-se que a proporção é variada.

Neste caso, o que é histórico no padrão de atuação estatal, além de contextual, é importante destacar que adolescentes do sexo masculino sofrem mais o atravessamento do Estado penal em relação a adolescentes do sexo feminino, ainda que elas também sejam alvo, porém em menor proporção, da face coercitiva do Estado. Conforme dados do levantamento nacional de atendimento socioeducativo, essa desproporção é evidenciada pelo predomínio de 96% de adolescentes do sexo masculino inseridos no sistema socioeducativo. (BRASIL, 2019).

Em relação às idades dos adolescentes acompanhados pelo CREAS Neuza no mês de março de 2020, 9 (28,11%) adolescentes já haviam completado 18 anos; 8 (25,00%) adolescentes tinham 17 anos; 5 (15,63%) tinham 19 anos; 4 (12,50%) tinham 16 anos; 3 (9,38%) eram adolescentes de 15 anos e 3 (9,38%) eram adolescentes de 14 anos. O levantamento anual do SINASE de 2017 demonstrou que:

A maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos com 56% (12.857), seguida pela faixa etária de 18 a 21 anos com 29,5% (6.767) que perfazem 85,5% de 22.943, entre 14 a 15 anos com 12,8% (2.931) e 12 a 13 anos com 1,6% (388) do total de 22.943 de dados sistematizados, havendo, ainda, 12,8% sem especificação de faixa etária (3.132) do quantitativo geral de adolescentes atendidos em 2017 de 26.075. (BRASIL, 2019, p. 39).

Observa-se que o levantamento nacional apresenta similaridade com a realidade municipal de Castro-PR, visto que 37,5% dos adolescentes em cumprimento

de medida socioeducativa no mês de março de 2020 no CREAS Neuza estavam na faixa etária entre 16 e 17 anos; 43,74% na faixa de 18 a 19 anos, totalizando 81,24%. E 18,76% na faixa entre 14 e 15 anos. Nesse período pesquisado, o município não apresentava adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na faixa etária entre 12 e 13 anos.

Sobre a cor/raça declarada no ano de 2010, obteve-se o resultado de que a maioria da população se declarou branca, seguida da cor/raça parda, preta, amarela e indígena, conforme quadro a seguir.

Tabela 3 - População censitária segundo cor/raça – Castro-PR – 2010

Cor/raça	População	Porcentagem (%)
Branca	44.565	66,43
Parda	19.379	28,89
Preta	2.417	3,60
Amarela	575	0,86
Indígena	148	0,22
Sem declaração	-	0,00
Total	67.084	100,00

Fonte: IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020.

Na análise dos PIAs dos adolescentes acompanhados pelo CREAS Neuza Aparecida de Freitas não existe a informação sobre a cor/raça dos adolescentes, assim não foi possível analisar de forma comparativa esse dado. Nota-se que a população castrense é majoritariamente branca (66,43%), seguida pela cor parda (28,89%). Diante dessa lacuna de dados dos PIAs, convém informar que nacionalmente o corte racial é uma característica marcante no universo da aplicação das medidas socioeducativas. Conforme o levantamento anual do SINASE de 2017:

40% dos adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado. (BRASIL, 2019, p. 39).

Sobre a documentação civil, dos 32 adolescentes, 22 (68,75%) possuíam Registro Geral (RG), 9 (28,13%) não e 1 (3,12%) adolescente não sabia. Em relação ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), 23 (71,88%) apresentavam o documento, 8 (25,00%) não e em 1 (3,12%) não constava a informação no PIA. Sobre a Certidão de Nascimento, 25 (78,13%) tinham o documento, 4 (12,50%) não e 3 (9,37%) não continham a informação. Em relação ao Título de Eleitor, 30 (93,75%) adolescentes não tinham e apenas 2 (6,25%) tinham o documento. Sobre a Carteira de Trabalho,

25 (78,13%) adolescentes não apresentavam e 7 (21,87%) sim. E, por fim, sobre o Cartão do SUS, 29 (90,63%) tinham o documento, 2 (6,25%) adolescentes não e em 1 (3,12%) não constava a informação. Destaca-se que a ausência de alguns documentos, como o Título de Eleitor e a Carteira de Trabalho podem estar relacionados à faixa etária do adolescente.

Nota-se que vários adolescentes não tinham qualquer tipo de documento. Garantir o acesso à documentação civil é um requisito básico para o exercício da cidadania dos adolescentes, enquanto sujeitos de direitos de um Estado. O acesso à documentação é ponto de partida para efetivação de qualquer direito fundamental. Sem documento, a vida civil se torna inviabilizada. Portanto, o não acesso à documentação é uma dimensão de vulnerabilidade que acomete os adolescentes em conflito com a lei, sendo uma demanda prioritária para o atendimento socioeducativo.

O contexto de desigualdade, que se expressa na sociedade capitalista na relação entre liberdade formal e desigualdade material, impede o pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, o primeiro elemento impeditivo da cidadania identificado na realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município de Castro-PR foi a dimensão da documentação civil.

Não é possível pensar e efetivar cidadania sem a garantia de documentação, assim como não é possível efetivar a política pública de socioeducação. Compreende-se que as diversas expressões de vulnerabilidade que foram identificadas, e que serão analisadas na sequência, são demandas que, sem o acesso à documentação não pode ser trabalhada e efetivada pelo atendimento socioeducativo.

Para garantir a proteção social, o Estado deve estar vinculado a uma concepção de cidadania, proteção e direitos sociais, como tratado por Silva (2020), e o acesso ou não à documentação civil básica interfere na efetivação dos direitos e as prestações sociais realizadas pelo Estado por meio das políticas públicas, como a de assistência social, saúde, trabalho, lazer e educação.

A dimensão educacional: o déficit à escolarização e a evasão escolar

Outra expressão de vulnerabilidade verificada no universo pesquisado apresentou-se na política pública de educação. A evasão escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-

PR foi identificada como a mais expressiva em relação à dimensão educacional, como será observado no decorrer desse desdobramento.

Em relação ao acesso à educação, verificou-se no município de Castro-PR um percentual menor (45,54%) no número de matrículas no ensino médio em referência ao ensino fundamental no ano de 2019, como observado no quando abaixo:

Tabela 4 - Matrículas na educação básica segundo a modalidade de ensino e a dependência administrativa – Castro-PR – 2019

Modalidade de ensino	Estadual	(%)	Municipal	(%)	Particular	(%)	Total	(%)
Ensino fundamental	4.622	52,28	5.075	96,15	962	54,38	10.658	67,10
Ensino médio	3.099	35,06	-	0,00	325	18,37	3.424	21,55
Educação profissional	761	8,61	-	0,00	299	16,90	1.060	6,67
Educação especial – classes exclusivas	-	0,00	162	3,07	104	5,88	266	1,67
Educação de jovens e adultos	358	4,05	41	0,78	79	4,47	478	3,01
Total	8.840	100,00	5.278	100,00	1.769	100,00	15.886	100,00

Fonte: IPARDES, 2020 *apud* MEC/INEP¹¹⁷, 2019. Dados do MEC/INEP.

No ano de 2020, o INEP apresentou dados atualizados da taxa de distorção idade-série nos municípios brasileiros. Em relação ao município de Castro-PR, observou-se que a distorção idade/série, na área urbana e rural, aumentou nos anos finais, sendo que nos anos iniciais a taxa era de 2,9, e nos anos finais de 12,0. Também foi possível verificar que essa distorção era maior na área urbana (7,3) do que na área rural (4,9). Observou-se que a taxa de distorção idade-série era maior na rede estadual (12,9) do que na municipal (3,1). E por fim, essa taxa era superior na rede pública (7,8) do que na rede privada (0,7). (INEP, 2020).

Da mesma forma que ocorreu a diminuição das matrículas no ensino médio, a taxa de distorção idade/série aumentou consideravelmente no ensino médio, o que pode representar a posterior evasão escolar dos adolescentes. Em relação à escolaridade dos adolescentes sujeitos da pesquisa documental, observou-se o seguinte quadro:

¹¹⁷ Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Tabela 5 - Escolaridade dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Escolaridade	Quantidade de adolescentes (%)
6º ano do ensino fundamental	6 (18,75)
7º ano do ensino fundamental	8 (25,00)
8º ano do ensino fundamental	6 (18,75)
9º ano do ensino fundamental	6 (18,75)
1º ano do ensino médio	5 (15,63)
Não consta	1 (3,12)
Total	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Os dados municipais, assim como os dados dos adolescentes pesquisados, podem indicar um quadro de maior exclusão educacional entre adolescentes e jovens no município, não sendo possível aferir se essa diminuição apresenta também relação com um decréscimo na população relacionada à faixa etária do ensino médio no caso do município, apenas apresenta-se esse questionamento como ponto de reflexão, posto que evidencia uma questão elementar para o contexto educacional da população adolescente do município, público geral de interesse desta pesquisa.

O elemento que se mostra mais preocupante nestes casos é a evasão escolar, pois se verificou, na análise dos PIAs, que a maioria dos adolescentes, representada por 18 deles (56,25%), não estava frequentando a escola. Isso posteriormente pode significar elementos de distorção idade e série como outro fator de vulnerabilidade educacional, confirmando-se o fator de exclusão educacional como parte dos fatores que configuram o perfil de vulnerabilidade social dos adolescentes, conforme o quadro a seguir:

Tabela 6 - Permanência e evasão escolar – Castro-PR – março de 2020

Frequentando a escola	Quantidade de adolescentes (%)
Não	18 (56,25)
Sim	14 (43,75)
Total	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Conforme visto em Raiher (2018) a pobreza multidimensional, relacionada à ausência de oportunidades e à negação de direitos fundamentais e essenciais para a sobrevivência como a educação, são elementos de vulnerabilidade que marcam a trajetória e o cotidiano de vida de adolescentes em conflito com a lei e interferem em seu processo de desenvolvimento. Nesse sentido, desde já se afirmam elementos da multidimensionalidade da vulnerabilidade que confirma ser fundamental a articulação do CREAS com a política pública de educação, a fim de verificar os elementos de

vulnerabilidade que dificultam a permanência desses adolescentes na escola e criar estratégias interdisciplinares e intersetoriais para a superação das dificuldades e a efetivação do direito à educação, em vista da superação da situação de vulnerabilidade educacional.

Por isso, é imprescindível compreender a vulnerabilidade social como um fenômeno histórico e social e não como problemas individuais (BRASIL, 2012b). Retoma-se Abramovay *et al.* (2002) que enfatizam a necessidade da superação de práticas setoriais e fragmentadas para o enfrentamento das desigualdades sociais. Portanto, conforme defendido anteriormente, negar a intersectorialidade é negligenciar as expressões da questão social e contribuir para a violação dos direitos fundamentais do público de adolescentes atendidos.

Observa-se que nos dois desdobramentos analisados, as vulnerabilidades dos adolescentes em conflito com a lei no município de Castro-PR já apresentaram duas expressões mais destacadas: a documentação civil e a educacional. Essas vulnerabilidades se apresentam ao atendimento e serviço socioeducativo como demandas a serem trabalhadas a fim de cumprir com os objetivos do cumprimento da medida socioeducativa. Além disso, confirmam um cotidiano permeado pela multidimensionalidade da vulnerabilidade.

A dimensão do trabalho: a informalidade e o acesso precoce e precário

Outro elemento de vulnerabilidade social verificado na pesquisa documental é a situação de trabalho dos adolescentes:

Tabela 7 - Trabalho dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Trabalho	Quantidade de adolescentes (%)	Experiências de trabalho anteriores	Quantidade de adolescentes (%)
Sim	28 (87,50)	Sim (*)	8 (25,00)
Não	4 (12,50)	Não	6 (18,75)
Não consta	0 (0,00)	Não consta	18 (56,25)
Total	32 (100,00)	Total	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Notas: Organizado pela autora.

(*) Destacam-se as seguintes experiências: boia-fria, trabalho rural, diarista, servente de pedreiro e auxiliar de lanchonete.

Nota-se que a maioria (87,50%) dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa relatou trabalhar. A inserção antecipada e precária no mercado de trabalho, muitas vezes determinadas pelas condições financeiras da família, interfere no processo de desenvolvimento e amadurecimento desses adolescentes. Além

disso, a prática laborativa nessa fase da vida pode trazer como consequência o prejuízo no seu processo educacional, como pode ser observado nas vulnerabilidades educacionais dos adolescentes no município de Castro-PR.

Nesse sentido, a evasão escolar é apontada como um elemento que vulnerabiliza o adolescente na sua relação com o trabalho, visto que a sua limitação educacional interfere na conquista de trabalhos mais valorizados pela sociedade. Dessa maneira, o trabalho, assim como a prática de ato infracional pode ser o caminho trilhado pelos adolescentes para que consigam a sobrevivência e adquiram os meios necessários para se inserirem na sociedade de consumo.

É unânime, nos relatos dos familiares, a presença da categoria trabalho, como um elemento de vulnerabilidade social, mas também como a forma de superação dela:

“eu acho que ela tem dificuldade [...] na área financeira [...] que a vez [...] que a mãe dela [foi presa], ficou talão [de água e luz], ficou “coisarada” lá, sabe, e ter assim uma conversa com ela [...] um serviço pra ela, né, nem [...] que arrumasse um serviço de manhã e à tarde estudasse [...], porque ela é uma menina muito bonita, muito bonita, [...] eu tenho dó dela, sabe, porque eu sei por mim [...] meu pai deixou minha mãe com seis filhos [...], depois com o passar dos anos, minha mãe casou de volta, e eu considero mais meu padrasto do que meu pai, porque a gente tem um ressentimento, agora que nem ela, não chegou a conhecer o pai, né, e daí a mãe desse jeito, e os tios dela, do lado da mãe dela, complicado [...] sempre tudo preso, sabe, bebe [...] eu acho assim, eu acho que se conversar com ela, dar uma chance de arrumar um serviço.” (F3).

Observa-se no discurso da F3, avó da adolescente, que várias vezes ela salientou que a neta é bonita e que assim pode conseguir um trabalho. Tanto esse sujeito de pesquisa, como outros, como o F1 e o P2, enfatizam elementos nesse sentido. Essa forma de discurso pode enfraquecer a construção de valores e pode inclusive comprometer e fragilizar o serviço socioeducativo, porque esses sujeitos compreendem que valores como a beleza, a bondade, entre outros, são requisitos para o acesso ao trabalho, por exemplo. Portanto, é necessário desconstruir essa visão, considerando que todos os cidadãos têm direito ao trabalho, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à educação, ou seja, a garantia desses direitos não depende de qualidades dos indivíduos.

Para o sujeito P2, a maior vulnerabilidade dos adolescentes é justamente a questão do trabalho. Ela enfatizou o trabalho relacionado ao adolescente e ao preconceito sofrido pela prática do ato infracional:

“as empresas, elas têm [...] certo preconceito [...], não sei se posso falar isso, mas eu acho assim [...] falou em medida é uma coisa que assusta as pessoas. Quando eles vão procurar um trabalho, até [...] para cumprir sabe, é pouca instituição que eles têm pra cumprir sabe, geralmente são os CRAS que aceitam, geralmente é um conhecido da gente, uma empresa [...]”. (P2).

Destaca-se a questão do estigma que carregam os indivíduos que cumprem pena, ou no caso, dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Esse estigma interfere no processo de desenvolvimento e amadurecimento dos adolescentes, trazendo dificuldades de inserção e integração na sociedade. Uma dessas dificuldades diz respeito à inserção no mercado de trabalho. De acordo com Nunes e Fernandes (2016) são muitos os desafios que a juventude enfrenta no cotidiano para conseguir um emprego, considerando a relação contraditória entre Estado, sociedade e políticas públicas. As autoras referem que as políticas de trabalho aos jovens no Brasil são limitadas por conta de questões históricas e estruturais, e afirmam que as políticas de qualificação profissional desse público precisam de atenção, visto que não apresentam soluções simples para que possam contribuir com a qualificação e com a conquista do emprego, porém, são essenciais na conquista da empregabilidade. (NUNES; FERNANDES, 2016).

Dias e De Oliveira (2014) discutem o caráter liberal das empresas e multinacionais brasileiras e as suas obrigações com a sociedade. Para os autores, a oferta de postos de trabalho para indivíduos que cumpriram pena seria uma forma de contribuir com a sociedade por meio dessa responsabilidade empresarial. Entretanto, a realidade brasileira é marcada pela omissão do Estado e das empresas, no tocante a políticas de diminuição na reincidência criminal e conseqüentemente, os indivíduos retornam para o mundo do crime, pois, não foram inseridos na sociedade de mercado e “sem trabalho, não existe cidadania, resultando em exclusão social”. (DIAS; DE OLIVEIRA, 2014, p. 165). Para isso, é necessário que as empresas cumpram com sua responsabilidade social e o Estado utilizando políticas públicas eficientes contribua com a reinserção desse público na sociedade. (DIAS; DE OLIVEIRA, 2014).

Portanto, ao pensar em políticas de trabalho e qualificação profissional para os jovens, em especial para os adolescentes em conflito com a lei, é imprescindível considerar a realidade social desse segmento, visto que a relação com o mundo do trabalho é complexa e cada indivíduo apresenta uma trajetória única nessa relação. Compreende-se que o trabalho tem um valor positivo na sociedade e diferentes significados que dependem da realidade desses sujeitos. Em um contexto de vida favorável, a busca pelo trabalho e a efetivação desse direito já é um desafio. Em contextos de vulnerabilidade social, então, torna-se um fator mais complexo, e nesse sentido é necessário o envolvimento do Estado e da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas condizentes com a realidade social e que

busquem a efetivação do direito ao trabalho e a profissionalização de qualidade. (NUNES; FERNANDES, 2016).

O sujeito *F1* destacou a vulnerabilidade educacional do adolescente e a centralidade do trabalho na vida do adolescente e de sua família

“agora, por enquanto, ele não está estudando, faz tempinho agora, o piá é “interesseiro”, e ele tem interesse bastante em trabalhar, ele falou que não gosta de ficar de “varde”, ele gosta de trabalhar, de ganhar o dinheirinho dele, é assim, ele gosta, ele adora trabalhar, o cara convidou, ele vai na hora, ele não diz não no serviço, ele pula e vai correndo, pra ele ganhar o “troquinho” dele, então ele é trabalhador, o “piá”. [...] Só que não tem, ele anda triste agora [...] porque “tá” difícil [...] de ganhar o trocadinho [...] pra ele sair, chupar um sorvete com os amigos [...] tomar um guaraná [...] porque ele não bebe [...], ele não fuma [...]. O vício dele é tomar guaraná [...]. O pai dele trabalha em boia-fria, o coitado dele, vive a vida assim trabalhando de boia-fria, ganhando um “troquinho” dia sim, dia não, é assim. Não é fichado, bastante dificuldade, eu a mesma coisa, nós somos assim. Dificuldade é tipo assim sobre o trabalho, que não tem “tamo” tudo assim sem trabalho”. (F1).

Rizzo e Chamon (2010) discutem que:

Apesar de o trabalho muitas vezes assumir uma conotação negativa, como atrapalhar os estudos ou não ser valorizado pelos outros, prevalece a tentativa de conciliar essa dupla jornada, pois o jovem acredita que essa seja a oportunidade de mudar sua realidade social e financeira, garantindo assim um futuro diferente. O adolescente tem consciência das dificuldades a enfrentar no mercado de trabalho, mas alimenta a esperança de que uma experiência profissional poderá ajudá-lo em sua trajetória profissional. (RIZZO; CHAMON, 2010, p. 416).

O sujeito *F3* expôs que orienta a adolescente sobre a importância do trabalho, como forma de ocupar a cabeça e não fazer nada de errado e assim ajudá-la a ter uma vida melhor. Para isso, destacou a dupla jornada entre estudo e trabalho, como discutido acima por Rizzo e Chamon (2010):

“ela precisa de ajuda, ela precisa de algum serviço [...] ter um ganhinho pra ela, o que eu posso ajudar eu ajudo né, no que eu posso, mas ela precisava, ela é uma menina bonita, ela tem uma vida toda pela frente, ela precisa ter alguém pra dizer “olha, [...], vou arrumar um serviço pra você, você vai trabalhar”, arrumar um serviço pra ela, pra ela ocupar a cabeça dela, só que sabe, às vezes, muitas vezes, a pessoa vai pro buraco porque as pessoas em vez de ajudar jogam pedras, né, e ela precisa de ajuda [...]. Ela é uma menina bonita [...] então eu acho que ela precisava de um serviço [...] porque ela é uma menina que precisa de ajuda [...] como a cabeça de uma menina, nasceu na cadeia [...] perdeu o pai, não conheceu o pai, é muito, muito, muito triste, sabe [lágrimas] [...] me dá um dó [...] ela está assim porque é culpada a mãe dela [...]”. (F3).

Essa realidade é uma expressão da subalternidade na ordem do capital, essas múltiplas vulnerabilidades compõem uma realidade de vida que é própria de quem é subalterno e se inter-relacionam com a relação de expropriação estabelecida pelo mundo do trabalho na ordem do capital.

O adolescente precisa trabalhar para ajudar no sustento da sua família ou no próprio sustento, uma vez que a família não tem renda ou sua renda é muito baixa, e isso torna difícil manter uma regularidade no cumprimento da medida socioeducativa, pois a questão da sobrevivência é prioridade.

Para Rizzo e Chamon (2010) o sentido do trabalho para o adolescente trabalhador pode ter vários significados. Observa-se no discurso anterior da F3, que o sentido do trabalho para a avó da adolescente em conflito com a lei possui a conotação de “ocupar a cabeça”:

O trabalho aparece como forma de fugir da condição social, como se trabalhar impedisse que ele se envolvesse com coisas erradas, por não ter tempo ocioso, mas principalmente por estar com a mente ocupada. Nesse sentido, o trabalho é visto como mais valorizado que o estudo, pois apenas ser estudante não impede que o adolescente tenha tempo para se envolver com coisas erradas. (RIZZO; CHAMON, 2010, p. 415).

Ao se referir aos adolescentes em conflito com a lei no Brasil e no município de Castro-PR, os dados apresentados anteriormente já indicam expressões de vulnerabilidade social relacionada à documentação e à educação e, agora, à inserção precoce e precária do adolescente em conflito com a lei no trabalho.

Essa inserção precoce, na maioria das vezes, não é um trabalho em seu sentido legal, mas um trabalho informal e desprotegido. Além disso, considerando a inserção precoce e os elementos da vulnerabilidade educacional, a realidade do trabalho desses adolescentes também é precária, resultando em trabalhos que demandam mais força produtiva física do que intelectual.

Esse perfil dos adolescentes em situação de vulnerabilidade nos remete à história de atendimento desses adolescentes no Brasil. De acordo com Silva (2012), Drexel e Iannone (1989), entre outros, essa história foi marcada pela violação dos direitos dos adolescentes pobres e a proteção social desse público caminhava ora para práticas de proteção social pela assistência social, ora para práticas punitivas, repressivas e de institucionalização desses adolescentes, violando seus direitos fundamentais, como o trabalho, e negando a proteção de um Estado social e afirmando a subalternidade na ordem do capital.

Estas vulnerabilidades se manifestam mediadas por diferentes fatores: educacionais, profissionais, familiares, de saúde, entre outras, tal como demonstram as pesquisas de Faermann e Nogueira (2017); Gershenson *et al.* (2017); Lima e Silveira (2017); Paula *et al.* (2017); Leal e Macedo (2017); Oliveira (2018), entre outros. Esses autores apontam aspectos presentes na realidade dos adolescentes em conflito com a lei que demarcam situações de vulnerabilidade, de violação dos direitos fundamentais e sua relação com um maior grau de exposição às ações de penalização por parte do Estado.

Dessa forma, situações de vulnerabilidade social são decorrentes de processos multidimensionais de exclusão. Tais processos apresentam rebatimentos na relação do indivíduo com a sociedade e com o Estado. Na maioria das vezes, geram conflitos nessas relações, uma vez que a sociedade e o Estado tendem a convencionar culturalmente e legalmente em favor da punição dos mais pobres. Em países como o Brasil, nos quais a pobreza é associada à criminalidade (OLIVEIRA, 2018), é importante frisar que não são apenas os adolescentes vulneráveis que cometem ato infracional, porém geralmente são eles que são atendidos pelo sistema socioeducativo, considerando que são mais vulneráveis à ação punitiva do Estado.

Conforme visto em Abramovay *et al.* (2002), a prática de atos infracionais não apresenta relação direta com a vulnerabilidade ou a pobreza, mas sim com as desigualdades sociais e a negação do acesso aos direitos fundamentais e à proteção social.

Ao compor o perfil de vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município de Castro-PR, o sujeito de pesquisa *P1* afirmou que:

“em sua maioria são meninos [...], entre 12 e 18 anos, algumas meninas também, a maioria de classe socioeconômica mais baixa, uma porcentagem está fora da escola ou está em defasagem escolar, muitos fazem uso de algum tipo de droga.” (P1).

Esse profissional corrobora o entendimento que a vulnerabilidade social não é relacionada apenas a renda, ou seja, não é sinônimo de pobreza (BRASIL, 2012c). Confirma, ainda, aspectos de vulnerabilidade de grande parte dos adolescentes em conflito com a lei no município, além da pobreza, relata elementos de vulnerabilidade na questão da educação e saúde, conforme observado em Andrade e Alves (2018).

Compreende-se que a dificuldade de acesso ou mesmo sua negação é uma violação aos direitos fundamentais do adolescente em conflito com a lei. Silva (2012) discutiu que essas privações e violações aos direitos sociais são expressões das desigualdades que sujeitam os adolescentes a praticarem atos infracionais.

A dimensão da saúde física e mental e o consumo de drogas

Um terceiro elemento de vulnerabilidade presente no cotidiano dos adolescentes acompanhados pelo CREAS Neuza já foi abordado pela *P1* e diz respeito ao uso e abuso de algum tipo de droga. Essa vulnerabilidade também é encontrada no relato da *P3*:

“alguns têm envolvimento com o tráfico de drogas ou outros com o uso [...] e inclusive do álcool [...], então das drogas lícitas e ilícitas, e isso é comum quando os técnicos fazem a entrevista junto ao adolescente que cometeu o ato infracional.” (P3).

Além dos profissionais, um dos familiares entrevistados relatou essa vulnerabilidade no cotidiano de vida de seu filho:

“dificuldade assim, é essa droga que acaba com o povo né, a maconha ele usa [...] ele tem hora que “tá” bom de lidar [...], mas se ele fumar [...] briga dentro de casa [...] muda o comportamento [...] ele briga com as crianças também [...] se ele não fumar, ele não come. Na verdade, eu não aceito né, eu brigo, “xingo”, mas ele fala que se ele não fumar, ele não come [...]. Ele fuma todo dia, assim, nos horários de comer, sabe”. (F2).

A PNAS apresentou como uma vulnerabilidade de indivíduos e famílias o uso de substâncias psicoativas (BRASIL, 2005). Verifica-se que essa expressão é uma demanda presente no cotidiano dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias, e que são materializados no atendimento socioeducativo. Na análise dos PIAs, observou-se que a maioria dos adolescentes relatou não fazer uso de drogas lícitas e ilícitas, desconstruindo-se o discurso do senso comum que associa o ato infracional ao consumo de drogas e, portanto, a culpabilização dos adolescentes. E 46,88% realiza o uso dessas substâncias:

Tabela 8 - Uso de drogas lícitas e ilícitas pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Uso de drogas lícitas e ilícitas	Quantidade de adolescentes (%)
Não	17 (53,12)
Sim	15 (46,88)
Total	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Dos 15 (46,88%) adolescentes que utilizam algum tipo de substância, destaca-se o uso do cigarro (tabaco), por 40% desses adolescentes:

Tabela 9 - Tipos de substâncias utilizadas pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Tipos de substâncias	Quantidade de adolescentes (%)
Cigarro	6 (40,00)
Maconha	2 (13,33)
Maconha, álcool e cigarro	2 (13,33)
Cigarro e álcool	2 (13,33)
Maconha e crack	1 (6,67)
Cigarro e maconha	1 (6,67)
Álcool	1 (6,67)
Total	15 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Para a profissional P1 existe uma dificuldade dos serviços do município no atendimento ao adolescente usuário de drogas:

“atendimento psicológico clínico, que muitos têm necessidade [...] é difícil conseguir. Então, falta uma estrutura para acompanhamento de quem faz uso de drogas.” (P1).

A vulnerabilidade do consumo de drogas pelos adolescentes é uma demanda que se reflete no atendimento socioeducativo e na sua articulação com a rede intersetorial. Portanto, essa vulnerabilidade, bem como tantas outras, são expressões de um cotidiano subalterno e marcado pela desigualdade do sistema capitalista.

Essa marca de atendimento das políticas em relação à questão das drogas é parte de uma realidade nacional. Como visto em Andrade e Alves (2018), no decorrer da história, o uso de drogas foi se modificando e se constituindo como um fenômeno social, que precisa ser compreendido por meio da realidade dos adolescentes e de suas famílias, que estão inseridos em um cotidiano determinado pela ordem do capital. Além disso, a presença do tráfico de drogas é um mediador do uso e da prática de atos infracionais. Portanto, a questão das drogas é um fenômeno complexo e multifacetado, é uma questão de saúde pública que depende de políticas públicas efetivas e intersetoriais, visto que não afeta apenas o indivíduo que a utiliza, mas toda sua família, comunidade e sociedade.

Conforme discutido anteriormente por Andrade e Alves (2018), o uso de drogas por adolescentes em conflito com a lei se apresenta como um estigma social, fruto das políticas anteriores de atendimento a esses adolescentes vulneráveis, conforme observado no capítulo dois. As políticas públicas de atendimento apresentam fragilidades e dificuldades na proteção social desses indivíduos, que apesar de avanços nas legislações, ainda apresentam características simplistas e unilaterais. Nesse sentido, a vulnerabilidade relacionada à drogadição se materializa na fragilidade e na articulação dos serviços, o que será analisado mais atentamente no próximo eixo analítico.

Enfatiza-se que o principal elemento de vulnerabilidade relacionada à saúde foi verificado no consumo de drogas pelos adolescentes em conflito com a lei, porém questões mais gerais de saúde física e mental dos adolescentes e familiares também foram verificadas nas análises.

Foi observado nos PIAs que, dos 32 adolescentes, apenas 3 (9,37%) relataram problemas de saúde, como ansiedade e tabagismo, dependência química e perfuração do tímpano. Nota-se que alguns desses problemas são relacionados ao uso e abuso de substâncias lícitas ou ilícitas, expressão de vulnerabilidade mais marcante relacionada a política pública de saúde.

Sobre tratamento psicológico ou psiquiátrico, 24 (75,00%) adolescentes informaram que não realizaram e 8 (25,00%) fizeram algum tipo de tratamento. Quando questionados sobre internamentos para desintoxicação, 28 (87,50%) adolescentes relataram não ter sido internados, 3 (9,38%) sim e 1 (3,12%) não constava a informação no PIA. Sobre uso de medicamentos controlados, apenas 2 (6,25%) adolescentes relataram fazer uso.

Em relação ao processo saúde-doença das famílias dos adolescentes, verificou-se que 24 (75,00%) famílias não tinham ninguém com problema de saúde, 7 (21,88%) relataram ter membro da família com alguma doença e de 1 (3,12%) não constava a informação. Entre as doenças citadas, destacam-se trombose, doença cardíaca, hipertensão arterial, bronquite, colesterol, depressão e Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV).

As vulnerabilidades de saúde encontradas no cotidiano de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município e de suas famílias indicam a necessidade de o CREAS Neuza realizar articulação com a política pública de saúde, em especial de serviços que atendam e acompanhem indivíduos usuários de drogas. No próximo eixo analítico será trabalhado a articulação com a rede intersetorial, porém adianta-se no relato da P1, a existência de fragilidades nos serviços prestados pela saúde:

“o que o município dispõe é o CAPS, que não é um CAPS específico, que não é um CAPSi¹¹⁸, não é um CAPS AD¹¹⁹, é um CAPS geral, que faz um grupo né, no qual eles podem fazer parte, mas é genérico, não é específico. Também só tem um psiquiatra, nem sempre quando a gente precisa tem agenda.” (P1).

Para Andrade e Alves (2018), a conjuntura brasileira apresenta falhas e violações na rede de políticas públicas no atendimento aos adolescentes vulneráveis, usuários de drogas e em conflito com a lei. A fim de se afastar de políticas sociais fragmentadas, é imprescindível o fortalecimento de práticas interdisciplinares e intersetoriais, para que a política social realmente se traduza no acesso efetivo aos direitos sociais, incluído entre eles, o direito à saúde, como visto em Pereira (2009).

A dimensão familiar e territorial: a composição dos arranjos familiares e seu território de moradia

¹¹⁸ Centro de Atenção Psicossocial Infantil.

¹¹⁹ Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

Dentre os elementos que compõem o perfil de vulnerabilidade, a composição familiar é um dos elementos importantes, pois é na família que o indivíduo inscreve suas primeiras necessidades, as quais se põem para o serviço como demandas do atendimento socioeducativo. Conhecer as famílias dos adolescentes é, portanto, uma das tarefas a que o serviço deve colocar como prioridade. Sobre a composição familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município, verificou-se que: 8 (25,00%) famílias eram formadas por três membros; 7 (21,88%) famílias por cinco membros; 6 (18,75%) famílias por quatro; 5 (15,63%) famílias por seis membros; 3 famílias formadas por dois indivíduos (9,38%); 1 (3,12%) família por sete membros; 1 (3,12%) por oito e 1 (3,12%) por nove membros. Observa-se que a maioria dessas famílias é composta por três membros e a minoria apresenta uma composição maior, corroborando com os dados apresentados pelo Censo de 2010. (IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020).

Quanto aos dados municipais sobre a composição das famílias castrenses, os quais podem ser observados no quadro 15, que apresenta a relação do número de famílias (em domicílios particulares permanentes) no ano de 2010, observou-se que, em sua maioria, as famílias castrenses eram compostas por poucas pessoas, sendo a minoria a composição com seis ou mais indivíduos. Porém, somando-se os dados das famílias com quatro, cinco, seis ou mais pessoas obteve-se um número de 7.464 famílias (38,96%) com mais de três indivíduos por residência, o que representava famílias mais numerosas, que demandam uma renda familiar maior a fim de proporcionar a sobrevivência e a qualidade de vida de seus membros.

Tabela 10 - Número de famílias – Castro-PR – 2010

Composição das famílias	Número de famílias	Porcentagem (%)
Com até duas pessoas	5.589	29,17
Com três pessoas	6.106	31,87
Com quatro pessoas	4.284	22,36
Com cinco pessoas	2.002	10,45
Com seis pessoas ou mais	1.178	6,15
Total	19.159	100,00

Fonte: IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020.

Portanto, considerando os dados apresentados sobre as famílias castrenses no geral e as famílias dos adolescentes atendidos pelo serviço de atendimento socioeducativo do município, verifica-se que não há elemento empírico, no que tange à sua composição, que indique acentuada característica no caso específico de famílias com adolescentes em conflito com a lei, em relação à composição das

famílias em geral no município. Ou seja, não há na composição familiar nenhum elemento que justifique qualquer tentativa de diferenciação delas do padrão geral das famílias do município, dados que se contrapõem a muitos argumentos preconceituosos que tendem a acentuar determinados aspectos da composição familiar para justificar representações negativas sobre o número de membros na família e a precariedade das condições de vida e, neste caso, para o envolvimento de seus membros em práticas infracionais.

Retoma-se a discussão sobre os diversos arranjos familiares e a necessidade de compreender essas famílias em seu cotidiano e heterogeneidade, dando primazia a família, ou seja, inserindo-a na centralidade das políticas públicas, com vistas à superação de ações fragmentadas e setorializadas, conforme observado em Teixeira (2009) e a padrões de intervenção preconceituosos.

Quadro 6 - Composição familiar dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

(continua)

Composição familiar dos adolescentes		
Arranjo Familiar	Número de arranjos	Composição Familiar
Nuclear – com a presença dos genitores	1	Genitora e genitor + o adolescente
Nuclear – com a presença da genitora	2	Genitora + o adolescente Genitor + o adolescente
Nuclear – com a presença dos genitores e irmãos	6	Genitor; genitora e um irmão + o adolescente
		Genitora; genitor e um irmão + o adolescente
		Genitora; genitor e um irmão + o adolescente
		Genitora; genitor; três irmãos e uma irmã + o adolescente
		Genitora; genitor; duas irmãs e um irmão + o adolescente
		Genitora; genitor; um irmão e duas irmãs + o adolescente
Nuclear – com a presença de um genitor + madrasta ou padrasto e irmãos	6	Genitora; padrasto; duas irmãs e um irmão + o adolescente
		Genitora; padrasto e duas irmãs + o adolescente
		Genitora; padrasto e uma irmã + o adolescente
		Genitor; madrasta; três irmãos e três irmãs + o adolescente
		Genitor; madrasta; um irmão e uma irmã + o adolescente
		Genitora; padrasto; três irmãos e duas irmãs + o adolescente
Nuclear – com a presença da genitora e irmãos	8	Genitora; três irmãs e um irmão + o adolescente
		Genitora; dois irmãos e uma irmã + o adolescente
		Genitora; um irmão e duas irmãs + o adolescente
		Genitora; uma irmã e um irmão + o adolescente
		Genitora e três irmãs + o adolescente
		Genitora e um irmão + o adolescente
		Genitora e uma irmã + o adolescente
		Genitora e quatro irmãs + o adolescente
Nuclear – com a presença de genitor e irmãos	2	Genitor e um irmão + o adolescente
		Genitor e uma irmã + o adolescente
Nuclear – com a presença de membro colateral (irmã)	1	Irmã + o adolescente

Quadro 7 - Composição familiar dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

(conclusão)

Composição familiar dos adolescentes		
Arranjo Familiar	Número de arranjos	Composição Familiar
Ampliado – com a presença de membros ascendentes e membros colaterais (genitora/avó/tio/tia)	4	Genitora; avó e tia + o adolescente
		Avó + o adolescente
		Avó e tia + o adolescente
		Avó e tios + o adolescente
Ampliado – com a presença de membros ascendentes, membros colaterais (genitora/avó/prima) e descendentes colaterais (sobrinho)	2	Avó materna; um tio; uma prima e uma irmã + o adolescente
		Genitora; dois irmãos e um sobrinho + o adolescente

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Analisando-se o quadro anterior, observa-se que 7 (21,87%) famílias possuíam a figura materna e paterna, 6 (18,75%) famílias com a presença da figura materna/paterna biológica mais a presença de madrasta/padrasto e 14 (43,75%) apresentavam a mãe ou o pai e apenas 5 (15,63%) não apresentavam a mãe ou o pai. Portanto, 25 (78,13%) famílias apresentavam em sua composição pelo menos uma das figuras maternas ou paternas.

Com relação aos dados gerais do município de Castro-PR, pelo Censo 2010, observou-se que 21% dos domicílios com a presença de filhos eram chefiados por um membro da família sem cônjuge, ou seja, realidade que se afasta dos dados coletados sobre essa composição familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza em março de 2020, pois 43,75% das famílias analisadas possuíam apenas a mãe ou o pai. Portanto, a minoria das famílias castrenses eram monoparentais e a grande parte das famílias pesquisadas eram monoparentais. (IBGE, 2010 apud IPARDES, 2020).

Desconstrói-se a ideia de que a ausência da figura materna ou paterna é determinante para o cometimento de atos infracionais, visto que, no universo pesquisado, essa variável não se mostra como tendência, pois a maioria das famílias dos adolescentes apresenta essas figuras em seus arranjos familiares. Entretanto, compreende-se que a presença de ambas as figuras (pai e mãe) pode ser mais positiva para o desenvolvimento dos adolescentes.

Outra desconstrução se relaciona ao arranjo familiar, a visão tradicional apresenta a ideia que as famílias dos adolescentes em conflito com a lei são

constituídas por arranjos ampliados, realidade que não é identificada nessa pesquisa, considerando-se que a maioria dos adolescentes está em família nuclear.

Portanto, essas questões tradicionais são desconstruídas no universo pesquisado. Outras vulnerabilidades podem se apresentar no cotidiano familiar dos adolescentes, como padrões de relacionamento, dificuldade de supervisão ou comunicação na condução dos adolescentes por parte das figuras parentais responsáveis, mas não se confirma a visão de que são em sua maioria famílias ampliadas e sem a presença da figura materna ou paterna.

Verifica-se, então, que as famílias dos adolescentes em conflito com a lei, assim como as famílias em geral do município de Castro-PR, não são numerosas, são formadas por arranjos nucleares, não há ausência representativa das figuras maternas ou paternas e a minoria convive com avós no seu arranjo familiar. Esses dados desconstróem a ideia de que os adolescentes em conflito com a lei são advindos de contextos nos quais imperam arranjos familiares extensos e de adolescentes que são abandonados pela mãe ou pelo pai.

Convém destacar que, a despeito destas situações ocorrerem e serem determinantes para o envolvimento dos adolescentes em práticas infracionais, não foi o que se revelou no universo pesquisado. A despeito de que pode haver, sim, situações complexas que permeiam o universo das relações familiares que podem ser cruciais para compor o perfil de vulnerabilidade dos adolescentes, bem como seu envolvimento com a infração à legalidade.

Importante destacar autores, como Bono (2015), Piazzarollo (2015) e Froemming (2016) que retratam que o abandono pelas figuras parentais é um dos elementos que impactam na vulnerabilidade dos adolescentes, porém existem outros igualmente complexos nessa análise, que tratam da dimensão sociofamiliar, como a precária situação socioeconômica da família, relacionamento interpessoal, envolvimento da família com drogas e atos ilícitos, prisão dos pais, entre outros fatores que determinam o perfil de vulnerabilidade. (BONO, 2015; PIAZZAROLLO, 2015; FROEMMING, 2016), como pode ser observado:

Violência intrafamiliar, especialmente perpetrada pelos pais [...], a prisão de algum familiar, o falecimento de pessoa significativa, o desemprego de alguém em casa e a separação dos pais [...]; a baixa escolaridade dos pais, que está ligada à redução do apoio parental ao estudo dos filhos [...]; a ausência de um dos progenitores ou de outros parentes adultos residindo com o adolescente, que é uma situação comum às famílias monoparentais e que traz maior estresse ao progenitor na conciliação do sustento da casa e

da educação dos filhos [...], os estilos parentais negativos, que envolvem negligência, monitoria negativa, punição inconsistente, abuso físico e disciplina relaxada; a pobreza, que está associada a uma série de dificuldades enfrentadas pelo adolescente e sua família. (PIAZZAROLLO, 2015, p. 221-222).

Reitera-se que a família possui uma função tradicional de proteção social de seus membros, porém ela é também uma instituição contraditória. Em vista das desigualdades sociais, nem todas as famílias têm condições de suprir as necessidades e garantir a proteção de seus membros. Nesse sentido, a família em situação de vulnerabilidade social é um fator que pode influenciar na prática infracional dos adolescentes, na inserção precoce e precária no mercado de trabalho, no uso e abuso de substâncias psicoativas, na baixa escolaridade e evasão escolar, entre outros.

Não se trata de culpabilizar as famílias, pois elas encontram-se inseridas nesse cotidiano marcado pelas expressões da questão social e sofrem com as suas determinações, visto estarem em condição subalterna da relação entre capital e trabalho. Portanto, como já discutido, é imprescindível compreender as dificuldades que as famílias vulneráveis encontram, como as vulnerabilidades relacionadas a sobrevivência e renda, habitação, saúde, escolarização e violência, entre outros elementos. (BRASIL, 2006b).

Outro elemento que pode se constituir como um fator de vulnerabilidade das famílias é a questão da habitação e do território de moradia. Sobre a condição de moradia do adolescente e de sua família, verificou-se pelo Censo (IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020) que a maioria das famílias castrenses possuía casa própria, conforme o quadro 17, abaixo:

Tabela 11 - Número de domicílios particulares permanentes segundo a condição de ocupação – Castro-PR – 2010

Condição de ocupação	Número de domicílios	Porcentagem (%)
Próprio	15.033	75,82
Cedido	2.449	12,35
Alugado	2.263	11,41
Outra condição	84	0,42
Total	19.829	100,00

Fonte: IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2020.

A realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 no CREAS Neuza é similar à realidade municipal apresentada pelas famílias castrenses no ano de 2010. Dos 32

adolescentes, 21 (65,63%) declararam no PIA possuir casa própria, 7 (21,88%) alugadas; 3 (9,38%) cedidas e uma (3,11%) casa invadida. Nota-se que a questão habitacional dos adolescentes também reflete o padrão situacional municipal, não havendo grandes variações, o que vai confirmando o padrão estrutural da desigualdade social no município, entre o estrato de adolescentes atendidos pelo serviço.

Como visto no Plano Municipal, os territórios de maior incidência de práticas infracionais são o Jardim Alvorada, Jardim Araucária, Jardim Primavera, Vila Operária, Vila Rosário e Jardim Arapongas. (CASTRO, 2015-2024).

Assim como no Plano Municipal, a realidade encontrada no universo da pesquisa corrobora que os mesmos territórios apresentam a vulnerabilidade da prática do ato infracional, que pode ser observado no quadro 18, a seguir. Destaca-se que esses territórios são vulneráveis em diversos aspectos, como nas habitações precárias, na ausência de saneamento básico, na violência, no tráfico de drogas, no uso e abuso de substâncias psicoativas ilícitas, entre outros.

Como retratado por Silva (2012), a moradia em locais afastados e vulneráveis dificulta ou impede aos adolescentes e suas famílias o acesso a informações e a políticas públicas e favorece o ingresso em práticas infracionais. Portanto, a vulnerabilidade territorial é outro elemento verificado na realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município.

Destaca-se a importância de se considerar o território de vivência dos adolescentes e suas famílias no tocante ao cumprimento da medida socioeducativa, visto que, se considerado como um fator de vulnerabilidade, pode dificultar ou impedir o cumprimento da medida. Realizou-se uma análise sobre o bairro de moradia dos adolescentes e a distância das residências a localidade do CREAS Neuza, como observado a seguir:

Tabela 12 - Bairros de residência dos adolescentes e distância em km (aproximada) da residência ao CREAS Neuza Aparecida de Freitas – Castro-PR – março de 2020

Bairros	Quantidade de adolescentes	Porcentagem (%)	Distância (km) – moradia X CREAS – a pé (aproximadamente)	Distância (km) – moradia X CREAS – bicicleta (aproximadamente)
Vila Operária	4	12,48	1,1 km – 14 minutos a pé	1,1 km – 8 minutos
Conjunto Habitacional Jardim Alvorada I e II	4	12,48	3,7 km – 46 minutos a pé	3,7 km - 15 minutos
Jardim Social Primavera	3	9,38	2,4 km – 30 minutos	2,4 km – 8 minutos
Jardim Social Arapongas	3	9,38	1,4 km – 18 minutos	1,4 km – 6 minutos
Vila do Rosário	2	6,25	3,6 km – 46 minutos	3,6 km – 17 minutos
Jardim São Francisco	2	6,25	4,0 km – 47 minutos	4,0 km – 12 minutos
Cantagalo	2	6,25	1,5 km – 19 minutos	1,5 km – 7 minutos
Castrolanda	2	6,25	5,9 km – 1 hora e 13 minutos	5,9 km – 17 minutos
Jardim das Araucárias I e III	2	6,25	700 metros – 9 minutos	700 metros – 4 minutos
Vila Farias	1	3,13	240 metros – 3 minutos	240 metros – 1 minuto
Vila Santa Cruz	1	3,13	3,2 km – 41 minutos	3,2 – 14 minutos
Invernada do Matadouro	1	3,13	3,4 km – 42 minutos	3,4 km – 13 minutos
Centro	1	3,13	4,1 km – 42 minutos	4,1 km – 16 minutos
Vila Rio Branco	1	3,13	2,5 km – 30 minutos	2,5 km – 8 minutos
Núcleo	1	3,13	2,0 km – 24 minutos	2,0 km – 6 minutos
Habitacional Padre Piva	1	3,13	2,2 km – 28 minutos	2,2 km – 9 minutos
Morada do Sol I	1	3,13	2,2 km – 27 minutos	2,2 km – 8 minutos
Vila Perpétuo Socorro	1	3,13	2,2 km – 27 minutos	2,2 km – 8 minutos
Total	32	100,00		

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Verificou-se, com base na análise dos PIAs, que os bairros de residência dos adolescentes são bem variados. Nesse sentido, concentrar o atendimento em apenas um CREAS pode não ser viável para o deslocamento dos adolescentes e seus familiares para atendimento e acompanhamento, considerando o princípio da territorialização. Visto isso, foi realizada consulta com a profissional responsável pelo atendimento socioeducativo, a fim de verificar se o CREAS Neuza disponibiliza o custeio do transporte dos adolescentes, obtendo-se a resposta do não fornecimento de vale-transporte, o que pode apresentar dificuldades no cumprimento da medida

socioeducativa. Confirma-se, portanto, que a vulnerabilidade territorial determinada por condições de vida do adolescente pode interferir, diretamente, no (des)cumprimento da medida socioeducativa, conforme se verifica na questão acima e em outras anteriormente dispostas.

Identifica-se que a maioria (56,25%) dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 fazem parte do território de abrangência do CREAS Aconchego, o qual não atende adolescentes em conflito com a lei:

Quadro 8 - Abrangência por bairro dos CREAS – Castro-PR – março de 2020

Bairros de referência CREAS Neuza Aparecida de Freitas	Bairros de referência CREAS Aconchego
Vila Operária	Jardim Social Primavera
Conjunto Habitacional Jardim Alvorada I e II	Jardim Social Arapongas
Cantagalo	Vila do Rosário
Jardim das Araucárias III	Jardim São Francisco
Vila Farias	Castrolanda
Núcleo Habitacional Padre Piva	Jardim das Araucárias I
Vila Perpétuo Socorro	Vila Santa Cruz
	Invernada
	Centro
	Vila Rio Branco
	Morada do Sol I
Total de adolescentes: 14 (43,75%) adolescentes residem no território de abrangência do CREAS Neuza.	Total de adolescentes: 18 (56,25%) adolescentes residem no território de abrangência do CREAS Aconchego.

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Considerando o princípio da territorialização e da qualidade do serviço prestado, a fim de facilitar o acesso dos adolescentes e familiares ao equipamento, seria oportuno que o atendimento socioeducativo ocorresse em ambos os CREAS.

Conforme discutido, o contexto e o território são elementos do cotidiano dos adolescentes e suas famílias que influenciam em seus desenvolvimentos e relações. (BRASIL, 2016). Como visto em Silva (2020), o território é tomado como ponto essencial no desenvolvimento de políticas públicas, como a socioeducativa, visto que é nele que se materializam as relações sociais e as prestações dos serviços. Por isso, o território assume centralidade na execução da política pública de socioeducação, sendo necessário conhecer suas fragilidades e potencialidades.

Além disso, essa atuação no território compreende a articulação em rede para acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios, conforme abordado por Orth (2019). Nesse sentido, a política pública de socioeducação, para se afirmar como tal,

deve ter suas ações baseadas no território, a fim de atender às demandas dos adolescentes e suas famílias em conjunto com as outras políticas públicas básicas. (OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019).

A dimensão socioeconômica: a baixa renda e o acesso restrito ao Programa Bolsa Família

No que se refere à dimensão da renda enquanto determinante na questão de vulnerabilidade dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, verificou-se com base nos dados do IPARDES (2010):

Tabela 13 - Número de famílias residentes em domicílios particulares segundo faixa de rendimento familiar per capita – Castro-PR – 2010

Rendimentos	Famílias (%)
Sem rendimentos e sem perfil de extrema pobreza	452 famílias (2,1)
Sem rendimentos e com perfil de pobreza	583 famílias (2,7)
Até R\$ 70,00	505 famílias (2,4)
De R\$ 70,00 a R\$ 140,00	1.271 famílias (5,9)
De R\$ 140,00 a R\$ 255,00	3.638 famílias (17)
Acima de R\$ 255,00	14.981 famílias (69,9)
Total	21.430 (100)

Fonte: IPARDES (2010).

Nota: Organizado pela autora.

Observa-se que a maioria (69,9%) das famílias apresentou renda acima de R\$ 255,00. No ano de referência, o salário mínimo era de R\$ 510,00. Porém, conforme os dados do IPARDES (2010), muitas famílias (30,1%) não atingiam sequer a renda de metade do salário mínimo vigente, demonstrando uma situação socioeconômica baixa, que impacta a qualidade de vida da população castrense.

Além da vulnerabilidade documental, educacional, familiar, territorial, da saúde e do trabalho dos adolescentes observadas no município, os diversos arranjos familiares vivenciam em seu cotidiano as múltiplas expressões de vulnerabilidade social de renda que, muitas vezes, são decorrentes da situação de pobreza monetária e multidimensional que se encontram. (RAIHER, 2018).

Sobre a renda das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC ou LA no mês de março de 2020 no município, observou-se o seguinte:

Tabela 14 - Composição e renda das famílias dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Composição familiar	Número de membros (*)	Renda familiar mensal (formal e informal)	Renda per capita familiar (formal e informal) (**)
Genitor; madrasta; três irmãos e três irmãs	8	R\$ 4.000,00	R\$ 444,44
Genitora; padrasto; três irmãos e duas irmãs	7	R\$ 1.120,00	R\$ 140,00
Genitora; genitor; três irmãos e uma irmã	6	R\$ 1.200,00	R\$ 171,42
Genitora e quatro irmãs	5	R\$ 2.900,00	R\$ 483,33
Genitora; padrasto; duas irmãs e um irmão	5	R\$ 2.050,00	R\$ 341,66
Genitora; genitor; duas irmãs e um irmão	5	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00
Genitora; três irmãs e um irmão	5	R\$ 90,00	R\$ 15,00
Genitora; genitor; um irmão e duas irmãs	5	R\$ 70,00 por dia trabalhado	Não é possível calcular
Genitor; madrasta; um irmão e uma irmã	4	R\$ 16.038,00	R\$ 3.207,60
Genitora; padrasto e duas irmãs	4	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Genitora; dois irmãos e uma irmã	4	R\$ 2.400,00	R\$ 480,00
Genitora; um irmão e duas irmãs	4	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00
Genitora e três irmãs	4	R\$ 1.445,00	R\$ 289,00
Genitora; dois irmãos e um sobrinho	4	R\$ 100,00 por dia trabalhado	Não é possível calcular
Avó materna; um tio; uma prima e uma irmã	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Genitora; avó e tia	3	R\$ 3.498,00	R\$ 874,50
Genitor; genitora e irmão	3	R\$ 2.660,00	R\$ 665,00
Genitora; genitor e irmão	3	R\$ 2.500,00	R\$ 625,00
Genitora; genitor e um irmão	3	R\$ 1.500,00	R\$ 375,00
Genitora; padrasto e uma irmã	3	Não consta	Não é possível calcular
Genitora; uma irmã e um irmão	3	Não consta	Não é possível calcular
Genitora e genitor	2	R\$ 1.600,00	R\$ 533,33
Genitora e um irmão	2	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00
Genitora e uma irmã	2	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33
Genitor e uma irmã	2	R\$ 986,00	R\$ 328,66
Avó e tia	2	R\$ 980,00	R\$ 326,66
Genitor e um irmão	2	R\$ 50,00 por dia trabalhado	Não é possível calcular
Genitora e um irmão	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avó paterna e tios paternos	2	Não consta	Não é possível calcular
Genitora	1	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
Avó materna	1	R\$ 983,00	R\$ 491,50
Irmã	1	Não consta	Não é possível calcular

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Notas: Organizado pela autora.

(*) Sem considerar o adolescente.

(**) O cálculo da renda per capita familiar considerou a composição familiar, incluindo o adolescente. Dividiu-se o valor da renda total pelo número de membros da família.

Na análise dos PIAs não foi possível identificar se a renda declarada pelo adolescente e seu familiar responsável se constituía de renda formal ou informal. Em

alguns casos, havia a especificação do que a renda se tratava de aposentadoria, pensão, trabalho formal ou informal (por dia). Além disso, alguns que declararam renda informal (sem segurança de renda) faziam uma média dos rendimentos mensais, o que pode não representar a renda real da família. Essa questão do trabalho foi discutida anteriormente e se apresentou como um elemento de vulnerabilidade e subalternidade dos adolescentes e suas famílias, conforme aludido pelo sujeito *F2*: “é duro de estar trabalhando, só estou com o auxílio de mil e duzentos”. (*F2*).

O auxílio que o *F2* comentou se constituía do auxílio emergencial do Governo Federal, disponibilizado por conta da pandemia da COVID-19.

Observa-se que 15 (46,88%) famílias tinham renda *per capita* inferior a meio salário mínimo nacional¹²⁰ (R\$ 550,00), 5 (15,63%) tinham renda superior a meio salário mínimo nacional, 3 (9,38%) famílias estavam em situação de extrema pobreza e duas (6,23%) em situação de pobreza e de 7 (21,88%) famílias não foi possível verificar a renda. Destaca-se que uma das famílias apresentou renda bem superior às demais, destoando do padrão de vulnerabilidade de renda da maioria, com renda mensal de R\$ 16.038,00. Conforme informações da técnica de referência, essa família trabalhava com agricultura no município.

Observa-se que a realidade socioeducativa não é de famílias com renda mensal alta, como esse caso específico, mas sim por famílias que não apresentam renda *per capita* alta, visto que 20 (62,50%) famílias tinham renda *per capita* inferior a meio salário mínimo nacional e a maioria das famílias provêm sua renda de trabalhos informais, configurando-se como altamente vulneráveis, de acordo com os parâmetros do Cadastro Único do Governo Federal. Segundo tal parâmetro, as famílias consideradas em extrema pobreza são as que apresentam renda mensal de até R\$ 89,00 *per capita* e as famílias consideradas pobres com renda mensal entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00 por pessoa.¹²¹

¹²⁰ Em 2021, o salário mínimo é de R\$ 1.100,00.

¹²¹ Em Castro-PR, no mês de fevereiro de 2021, “havia 3.691 famílias beneficiárias do Bolsa Família [...] sendo 11.871 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 88,9% dos responsáveis familiares [...] eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF [Programa Bolsa Família] equivalia aproximadamente a 16% da população total do município, abrangendo 2.575 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 85% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (BRASIL, 2021a). Com relação ao auxílio emergencial, o Portal da Transparência informou que para o município de Castro-PR foi

Em comparação aos dados do município de Castro-PR observado no quadro 20 em referência ao ano de 2010, observou-se que 69,9% das famílias possuíam renda per capita superior a meio salário mínimo vigente. A realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020 no referido município, se destoa da realidade municipal apresentada no ano de 2010, visto que apenas 37,5% dessas famílias possuíam renda per capita superior a meio salário mínimo.

Nas análises dos PIAs, não se encontrou a informação de quantas famílias estão inseridas no Cadastro Único. Porém, de acordo com as orientações e encaminhamentos realizados, todos são referenciados ao CREAS Neuza como apúblico da política de assistência social de proteção social especial de média complexidade e são informados sobre os serviços e benefícios do CRAS. De acordo com o sujeito de pesquisa P3:

“a família é encaminhada pra fazer o Cadastro Único e para inserção nos programas sociais. Algumas famílias não desejam fazer [...] é um número mínimo de famílias, dos 21, um, dois, três não querem fazer o Cadastro Único, são famílias de classe média [...] então a gente respeita também, na verdade até a gente pede pra fazer, consta no fluxo esse encaminhamento [...] até pra coleta de dados, informações que é importante, mas [...] um ou outro caso se recusa a fazer [...]” (P3).

A fala da P3 indica que é um mínimo de famílias que não é público da política de assistência social, visto que faz referência a um, dois ou três que não querem fazer o Cadastro Único. Outra informação que nos remete a afirmar que esses adolescentes e suas famílias são público da assistência social é a quantidade de famílias que são beneficiárias do PBF.

Sobre o recebimento de benefícios sociais, dos 32 adolescentes e famílias acompanhados em março de 2020, 17 (53,13%) não estavam incluídos no PBF, 14 (43,75) eram beneficiários e de 1 (3,12%) não constava a informação, o que pode indicar uma demanda reprimida no que se refere ao acesso aos benefícios de transferência de renda entre esse público. Esse dado também confirma que alguns adolescentes e familiares atendidos no CREAS Neuza no mês de março de 2020, de alguma maneira possuíam vulnerabilidades relacionadas à renda. O sujeito de pesquisa P3 destacou que

“na entrevista inicial já é verificado se a família tem Cadastro Único [...], se já recebe benefícios dos programas sociais, [...] os técnicos já verificam isso na primeira entrevista”. (P3).

disponibilizado a quantia de R\$ 79.800,00. (BRASIL, 2021b). Esses dados confirmam um perfil vulnerável dos cidadãos castrenses, que é agravado pela pandemia da COVID-19, ou seja, além de ser uma questão de saúde é também social, a qual está acirrando a questão social no país e trazendo reflexos multidimensionais na situação de pobreza das famílias.

Posteriormente, são realizados os encaminhamentos necessários para as famílias que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica. O familiar *F1* destacou o contexto vulnerável da família e a necessidade em receber os benefícios

“ele não tem Bolsa Família [...] não tem essa renda. E agora eu tenho, não vou mentir, que é verdade é verdade. Que a gente mora ali, eu sou pobre que Deus me livre, e tem que conviver com isso. [...] Ele queria tanto que fizessem um Cadastro, olha dá dó do coitado [...] ele, acho que foi uma vez e não deu certo [...] ficou de voltar, mas ele não voltou [...], ele queria tanto entrar nisso aí, porque nós não temos nada. O auxílio ele conseguiu, mas “tá” atrasado uma parcela ou outra, ele não consegue pegar”. (F1).

Em relação ao acesso dos adolescentes ou famílias a outros benefícios, verificou-se na análise dos PIAs que apenas um adolescente ou família (3,12%) era contemplado pelo BPC (valor de um salário mínimo), que é um benefício destinado a pessoas com deficiência e em situação de alta vulnerabilidade social, com renda per capita familiar de um quarto do salário mínimo vigente. (BRASIL, 1993).

A realidade de pobreza material das famílias constatada acima é ainda confirmada pela profissional *P2* como um fator de vulnerabilidade social e penal dos adolescentes:

“a renda é curta para manter [...] o adolescente quer sempre do melhor, um tênis melhor, uma coisa melhor, e talvez assim [...] analisando os PIAs, tudo que eu vejo, é a questão de eles quererem o melhor, entendeu. Se você vê uma situação, de comida, alguma coisa, você sabe que tem como os pais conseguirem, vai ao CRAS, tem o Bolsa Família, que dá pra ir levando, mas acho que eles vão em busca de um tênis melhor, de uma calça melhor, de uma roupa melhor, sabe”. (P2).

Como visto no desenvolvimento desta dissertação, a política pública de assistência social tem como garantia a provisão das necessidades básicas e fundamentais dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme verificado em Pereira (2011). Ainda é importante destacar que o atendimento às necessidades ditas “mínimas” cada vez mais deve se parametrizar pela otimização do atendimento, ou seja, romper com formas restritas de atendimento às necessidades dos sujeitos, priorizando ações capazes de tornar o indivíduo alcançável pelas demais políticas sociais básicas.

Compreende-se que a proteção básica da política de assistência social destina-se a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza material e multidimensional (BRASIL, 2005). E que, diante do perfil de vulnerabilidade de renda dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias, é fundamental que os serviços de proteção social básica se efetivem para além do atendimento “mínimo”, tornando os adolescentes

alcançáveis pelas demais políticas sociais básicas, conforme alude a PNAS. (BRASIL, 2005).

Conforme trabalhado anteriormente por Oliveira (2018), no trato do público adolescente atendido pelos serviços socioeducativos, a vulnerabilidade social é fator determinante para a vulnerabilidade penal no país, não por que a rigor o adolescente vulnerável é o que comete crimes, pois é sabido que o crime está presente em todas as classes sociais, mas porque o Estado é seletivo no trato punitivo da população e, no caso do Brasil, há uma histórica focalização das ações punitivas em face das populações vulneráveis socialmente. Ou seja, o perfil do adolescente em conflito com a lei, que é responsabilizado por seus atos, confirma que o público das políticas públicas de assistência social e socioeducação é constituído por adolescentes, em sua maioria pobres, negros e periféricos, e isso também confirma cada vez mais o afastamento do Estado social, mediante a afirmação de um Estado neoliberal e a face punitiva dos pobres que é própria do Estado penal. (GERSHENSON *et al.*, 2017; LEAL; MACEDO, 2017). Essa realidade aponta a face coercitiva do Estado, conforme visto nos escritos de Gramsci (1977) e outros autores que discutem a temática, tal qual apresentado no capítulo dois.

Como discutido, o ato infracional é um fenômeno social e não apenas uma conduta individual e isolada do adolescente. Essa prática pode estar associada a uma questão de sobrevivência, de superação de problemas, conquista de fonte de renda, desejo de novas experiências e visibilidade social (BRASIL, 2016). Também se compreende que:

É importante observar a construção que esses adolescentes elaboram do fato de ter dinheiro para pagar suas despesas e também algumas despesas da família, o que isso representa para eles: o trabalho é identificado com a liberdade econômica e o acesso ao mercado de consumo. Também se destaca um sentimento diferenciado por meio do qual o adolescente passa a se sentir mais útil, mais importante e mais valorizado. Esse representa um ganho concreto do trabalho que surge com o sentido de atribuir poder e *status* ao adolescente, poder de complementar o orçamento familiar, de participar do mercado de consumo e o *status* de adulto. (RIZZO; CHAMON, 2010, p. 415-416).

Compreender a prática do ato infracional determinada pelo desejo de consumo dos adolescentes requer partir de uma perspectiva crítica, visto que o consumo é parte inerente da vida cotidiana de todos os indivíduos na sociedade capitalista, mediada pelo mercado de capitais. Como visto em Souza (2015), a exclusão social determinada por esse sistema limita o adolescente pobre de consumir

e satisfazer as necessidades preconizadas por essa sociedade e pelos meios de comunicação. Por isso, é imprescindível se afastar de leituras moralistas que justificam isoladamente o cometimento do ato infracional como conduta individual do adolescente, baseada em seu desejo de consumo.

Orth (2019) discutiu que, na contemporaneidade, muitos adolescentes e famílias não têm acesso a serviços, benefícios e políticas públicas da rede socioassistencial e intersetorial para o seu pleno desenvolvimento. Nesse sentido, é imprescindível proporcionar a efetividade dos direitos sociais fundamentais dos cidadãos, previstos em um Estado de bem-estar social. Observou-se, no discurso da P2, a vulnerabilidade socioeconômica e, conseqüentemente, a dificuldade das famílias em manter a sobrevivência de seus membros, haja vista a insegurança de renda. Essa vulnerabilidade demonstra uma fragilidade nas políticas públicas da rede socioassistencial de proteção social básica no município.

A pobreza material é uma, entre tantas outras vulnerabilidades sociais a que os sujeitos estão expostos diante da estrutura econômica e social desigual imposta pelo capital. Conforme Orth (2019), a pobreza é um indicador de diversas outras privações que os indivíduos e famílias apresentam e que se relacionam com fatores estruturais do sistema.

Compreende-se que os adolescentes são sujeitos que se desenvolvem em meio aos dilemas da vida cotidiana. Conforme vimos em Heller (1992), os elementos que compõem a vida cotidiana trazem impactos no desenvolvimento do sujeito. Nesse sentido, eles nascem inseridos em um cotidiano já determinado muitas vezes por situações de vulnerabilidade e desigualdade social.

Abramovay *et al.* (2002) apresentaram anteriormente que a negação e violação de processos básicos de desenvolvimento restringem os adolescentes no seu processo de formação e de reprodução de valores. Portanto, essa violação estrutural contribui para situações de vulnerabilidade social e confirma o processo de exclusão da ordem do capital.

A dimensão da violência e a relação com o cometimento de atos infracionais

Além das vulnerabilidades relacionadas à documentação, à educação, ao trabalho, à saúde, à família, ao território e à renda, nesse desdobramento do perfil de vulnerabilidade enfatizam-se elementos relacionados à questão da família, retratados brevemente na dimensão familiar e territorial, e também as vulnerabilidades

relacionadas ao cometimento de atos infracionais, como reflexo, muitas vezes, de um contexto de violência e violação de direitos.

O sujeito de pesquisa *P3* apresentou a violência e conflito familiar, a ausência da figura paterna e a responsabilização das mães pelas funções de cuidado e provimento:

“eu vejo assim a vulnerabilidade social no sentido da violência familiar e intrafamiliar [...] geralmente são adolescentes que vêm de vários conflitos familiares, lógico que nós fazemos uma relação com o contexto social, com o contexto econômico, [...] político da cidade, do estado, do país, mas eles são consequências de todo esse contexto desse sistema que nós vivenciamos, [...] isso se expressa na forma de violência, na forma da prática do ato infracional, [...] e a família sofre essas consequências, a maior parte das famílias, são famílias monoparentais, a responsabilidade fica muito por conta das mães, [...] e os pais são bastante ausentes, então eu vejo isso como vulnerabilidade porque nem sempre ele tem a figura do pai ou a figura paterna [...] de [...] outra pessoa que cumpre essa função, então geralmente não tem uma referência masculina. A mãe cumpre essa função, ela também é a provedora, muitas vezes, e ela precisa sair para o trabalho, então, são desafios que a família vivencia e aí as dificuldades de colocar limite, as dificuldades de manter o filho na escola”. (P3).

Conforme visto na dimensão familiar e territorial, com base na pesquisa documental e de estudiosos da área, existem diversas expressões de vulnerabilidade nas famílias, não apenas a ausência da figura materna ou paterna.

Como trabalhado na PNAS, as situações de vulnerabilidade social são diversas, como a perda ou fragilidade de vínculos de afetividade e violências advindas do próprio núcleo familiar, entre outras. (BRASIL, 2005).

Portanto, conforme visto, muitas famílias brasileiras estão inseridas em contextos sociais precários, marcados pelas desigualdades sociais. Nesse sentido, os desafios são múltiplos e diários, o que pode comprometer negativamente a função protetiva da família. (BRASIL, 2016). O profissional *P3* discorreu sobre algumas dificuldades que as famílias e, conseqüentemente, os adolescentes vivenciam no cotidiano, como os arranjos familiares formados apenas pela figura materna e seus filhos e os desafios impostos nessa jornada, que desempenham sozinhas diversas responsabilidades, funções e papéis sociais que tradicionalmente eram divididos entre a figura materna e paterna.

O sujeito de pesquisa *P3* ainda relaciona os fatores de vulnerabilidade social à lógica do Estado, ou seja, não culpabiliza o adolescente e sua família. Aponta para uma compreensão contextualizada dos adolescentes, inseridos em uma estrutura e uma conjuntura que influenciam a tomada de decisões dos sujeitos, que cotidianamente vivem situações de vulnerabilidade e exclusão social e que o ato infracional é um reflexo desse contexto. Como visto em Pereira (2009), essas vulnerabilidades sociais são produto da correlação de forças entre Estado e sociedade

civil e entre capital e trabalho. E, nessa relação, o adolescente em conflito com a lei é subalterno e sofre com as determinações da ordem do capital.

Nesse sentido, o Estado, que deveria ser voltado à proteção social de seus cidadãos, à luz do que preconiza a Constituição Federal de 1988, não apresenta a materialidade dessa garantia em suas ações, visto que, em geral, são práticas focalizadas e seletivas; portanto, essa proteção não é extensiva a todos os cidadãos, ela é precária e acaba por (des)proteger os indivíduos e famílias mais vulneráveis. Assim, as políticas públicas e sociais, instrumentos de proteção social, apresentam um caráter contraditório, conforme observado em Pereira (2009), pois estão inseridas na relação dialética entre capital e trabalho.

Já o sujeito de pesquisa *P2* apresentou divergência de discurso, se comparado ao da profissional *P3*, pois iniciou seu relato culpabilizando a família pela situação de vulnerabilidade e comparando a sua própria experiência de vida:

“também vim de uma família bem pobre, sabe, mas graças a Deus nunca me meti, mas agora, as mães tinham que ser mais firmes um pouquinho com eles, sabe [...] eu acho que as mães reclamam muito, mas na hora de pegar firme, não bater, mas dizer pra ele: “Não! Sou tua mãe e você vai ficar aqui, você não vai, você tem que me obedecer”. (P2).

Ressalta-se que a família está inserida no cotidiano heterogêneo e hierárquico das relações sociais, conforme visto em Heller (1992); conseqüentemente, sofre com as determinações desse sistema. Portanto, é preciso reconhecer as vulnerabilidades e riscos que atingem as famílias. Conforme visto em França (2016), as intervenções públicas de proteção social devem ser baseadas nesses aspectos e ser de modo a que incluam a família como protagonista no âmbito das políticas públicas e não afirmem práticas de culpabilização, visto o sistema excludente e contraditório que estão inseridas.

O sujeito *P2* examinou que o seu próprio modo de pensar, enquanto ser humano, era baseado na culpabilização dos adolescentes e de suas famílias:

“claro que eles têm que penar mesmo.” (P2).

No entanto, a partir da sua prática no atendimento socioeducativo e da experiência com a profissional responsável pelo atendimento, a *P2* refletiu que os adolescentes apresentam diversas vulnerabilidades:

“carência de dinheiro, [...] de família, [...] abusos [...], às vezes largam de ser jovem pra ter que trabalhar [...] hoje [...] eu trato eles diferente, porque no fim a gente vai adquirindo a confiança.” (P2).

Observam-se os resquícios da formação cultural da sociedade brasileira como autoritária e reacionária e como isso interfere na visão de mundo dos indivíduos que

reverberam em suas práticas profissionais. Essas visões de mundo são o que mantêm a concepção reacionária de direitos humanos, que defende a não universalização dos direitos e uma hierarquia entre os seres humanos que, de acordo com essa concepção, não devem ser tratados de forma igualitária pelo direito e, conseqüentemente, pelo Estado. (RUIZ, 2014).

Para se afastar dessa visão reacionária dos direitos humanos e de discursos e práticas de culpabilização dos adolescentes e de suas famílias, é necessário, como abordado anteriormente por Nicodemos (2006), compreender o adolescente em sua totalidade e não como se o ato infracional fosse apenas uma opção do adolescente em um estado de igualdade.

Com base nessas reflexões, o sujeito *P2* compreendeu as vulnerabilidades que as famílias enfrentam em seus cotidianos, principalmente famílias chefiadas por mulheres e ainda a omissão do Estado em ofertar serviços:

“tem tudo isso, é uma mãe que trabalha o dia todo, o adolescente fica solto, não tem pra onde ir, né, o único lugar que eles têm pra ir é o Centro da Juventude, mas às vezes chega lá também e “tá” lotado, não cabe a demanda de Castro para todos os adolescentes que tem e é tão difícil você querer alguma coisa e não conseguir. Como que eu vou conseguir? Ah, eu não consigo, então vou conseguir roubando, roubando que vou conseguir”. (P2).

Nesse sentido, a prática do ato infracional pode ser um substrato para a satisfação das necessidades e desejos de consumo dos adolescentes que não têm condições financeiras para satisfazer as regras de consumo impostas pelo mercado, conforme visto em Souza (2015).

Também é preciso refletir, como abordado por Teixeira (2009), que tradicionalmente no Brasil as políticas públicas eram dirigidas ao trabalhador e sua família, com base nas funções tradicionais do homem provedor e da mulher cuidadora. Nesse sentido, com as mudanças advindas da conjuntura de 1990, a família, em seus mais diversos arranjos familiares, assume centralidade e se afasta desse paradigma da família nuclear e da definição de papéis com base no gênero.

Ainda em relação a questões familiares, o sujeito de pesquisa *F3* relatou um contexto de vulnerabilidade social e penal da genitora da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa:

“a gente aconselha, a mãe dela saiu da cadeia [...] eu não sei o que aconteceu lá, que a mãe dela voltou daí a mãe dela “tá” presa [...]” (F3).

Observa-se que a adolescente, em seu cotidiano familiar, já vive situações de vulnerabilidades sociais, penais e familiares que interferem em seu desenvolvimento e na sua tomada de decisões. Nesta perspectiva, o amadurecimento e o

desenvolvimento dos adolescentes são marcados e determinados por situações de vulnerabilidade e risco social, desde os desafios que são impostos às suas famílias. Portanto, a adolescência pode ser tornar uma fase difícil devido às desigualdades sociais e suas expressões, como a violência, a falta de acesso a políticas públicas e a efetivação de seus direitos fundamentais. (BRASIL, 2016).

A vulnerabilidade social e penal da mãe da adolescente interferiu na função protetiva da família. Com base nessas fragilidades na relação, a família se readaptou, a fim de garantir a proteção e a sobrevivência de seus membros, visto que a avó da adolescente se viu diante de uma nova responsabilidade em relação a sua neta. Portanto, é necessário conhecer as vulnerabilidades sociais que as famílias enfrentam, para que sejam formuladas e executadas políticas públicas condizentes com as suas reais necessidades, com base no discutido no documento *Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto* (BRASIL, 2016). O sujeito de pesquisa F3 discorreu sobre questões familiares que podem ter levado à prática do ato infracional por parte da adolescente:

“Ah [...], ela é assim, antes da mãe dela sair [da cadeia], antigamente, a [...] era boa de lidar, depois a mãe dela saiu da cadeia, ela voltou a morar com a mãe, daí [...] ela aprontou muito né, aprontou bastante [...], ela tinha furtado umas coisas lá do mercado, andou fazendo umas coisas assim, não quando ela morava aqui, quando ela morava com a mãe, aqui comigo ela nunca [...] fez, sempre aconselho [...] porque a [...] é uma menina assim [...] revoltada, acho que ela é um pouco assim, porque quando a mãe dela engravidou, na época que meu filho namorou ela, que foi preso [...] daí um piá fez um roubo [...], nisso eles se enamoraram e ela engravidou dela na cadeia, daí eles transferiram ela pra Curitiba [...] o meu filho morreu matado, porque mataram ele enganado [...] morreu com 21 anos, daí ela se criou na cadeia com a mãe [...] depois ela veio pra cá, né, pequenininha, se criou um pouco comigo, depois a mãe dela foi morar lá do lado onde mora os parentes [...] daí ela se achou com um rapaz lá [...] ele cuidou um pouco [...] depois daí ele morreu matado [...] e a [...] se criou e a mãe dela sempre fazendo essas bonitezas, agora que parece que ela “tá” mudada [...].” (F3).

Ainda complementa que a situação familiar, com aspectos de vulnerabilidade influencia no comportamento da adolescente:

“acho que um pouco foi à mãe dela [...] a mãe dela voltou assim, ‘tava’ bem assim, trabalhando por dia [...] vendendo roupa, [...] doce, essas coisas, daí não sei por que, do nada, soubemos que ela tinha sido presa. Então, veja bem, ela é uma menina, então agora não tem o pai, né, daí a mãe presa, como que é que fica a cabeça de uma criança que nem a dela, então de um lado eu tenho pena dela, sabe, eu tenho pena, porque ela não conheceu o pai, daí a mãe presa, é muito triste.” (F3).

Retoma-se Souza (2015), ao destacar que muitas famílias brasileiras não têm acesso efetivo a políticas públicas, serviços e benefícios que as auxiliem na função de proteção de seus membros. Assim, as famílias são vítimas de um processo de violação de seus próprios direitos, visto que lhes são negadas condições para exercer a função primordial de proteção social, em conjunto com a sociedade e o Estado.

Como visto, nesse contexto e cotidiano de vulnerabilidade social, é imprescindível que o Estado promova condições e ofertas de apoio às famílias vulnerabilizadas pela ordem do capital. Teixeira (2009) enfatizou a importância da política pública de assistência social, ao estabelecer o conceito de matricialidade sociofamiliar, “em que se dá primazia à atenção às famílias [...] a partir do território de vivência, com prioridade àquelas mais vulnerabilizadas [...], levando em consideração a família em sua totalidade”. (TEIXEIRA, 2009, p. 257).

Quando a realidade social da família não é compreendida em sua totalidade, inserida em uma estrutura desigual e em uma conjuntura permeada por vulnerabilidades sociais, o cumprimento da medida socioeducativa pode ser inviabilizado se for desconsiderado esse quadro de vulnerabilidades e fragilidades familiares.

Em relação aos atos infracionais praticados pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no mês de março de 2020 no CREAS Neuza, observou-se que os que apresentam maior incidência são o furto (28,13%), a posse de drogas (18,75%) e o tráfico de drogas (15,63%), ou seja, são atos infracionais de menor gravidade. Os dados nacionais em relação ao meio aberto apresentam uma similaridade com os do município de Castro-PR, visto que os atos infracionais que mais se apresentam são, respectivamente: tráfico, roubo, furto, porte ou uso de drogas, agressão ou briga, lesão corporal, crime de trânsito por dirigir sem habilitação, dano ao patrimônio, homicídio, tentativa de homicídio e outros. (BRASIL, 2018). No quadro a seguir são exemplificados os atos infracionais dos adolescentes acompanhados pelo CREAS Neuza:

Tabela 15 - Atos infracionais praticados pelos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Ato Infracional	Quantidade	Porcentagem (%)
Furto	9	28,08
Posse de drogas	6	18,75
Tráfico de drogas	5	15,63
Contra o patrimônio	3	9,38
Roubo	2	6,25
Posse irregular de arma de fogo	1	3,13
Furto qualificado	1	3,13
Assalto	1	3,13
Conflito na escola	1	3,13
Estupro	1	3,13
Trânsito	1	3,13
Tentativa de homicídio	1	3,13
Total	32	100,00

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Destaca-se a forte presença de 34,38% de atos infracionais que envolvem a questão das drogas, seja pela posse ou pelo tráfico. Já se discutiu que a questão das drogas é um elemento de vulnerabilidade presente na realidade dos adolescentes em conflito com a lei, elementos que foram trazidos pelos sujeitos de pesquisa e pela análise documental dos PIAs dos adolescentes. Portanto, a questão das drogas deve ser pensada no processo socioeducativo, de maneira particular. Os profissionais devem ter formação básica para lidar com as diferentes expressões na vida cotidiana dos adolescentes.

Também se verificou que o ato infracional *furto* apresentou maior incidência na realidade do município, o que corrobora o discurso da *F3*, ao relatar que sua neta furtou itens em um supermercado. A questão do furto pode ser relacionada à ausência ou insuficiência de renda da adolescente e de sua família. Portanto, a privação da renda e do acesso a serviços públicos interferem no desenvolvimento dos indivíduos e nos meios de obter o bem-estar social. (RAIHER, 2018). A violação de direitos fundamentais podem ser fatores determinantes no cometimento de atos infracionais.

Quando entrevistados pela “equipe” técnica do CREAS Neuza sobre os motivos para a prática do ato infracional, obteve-se o seguinte resultado:

Tabela 16 - Motivos da prática do ato infracional – Castro-PR – março de 2020

Motivos	Quantidade	Porcentagem (%)
Oportunidade (convite de amigos; “más” influências)	13	40,60
Não souberam informar	6	18,75
Dinheiro (aquisição de droga lícita; roupas e acessórios; dificuldades financeiras)	4	12,50
Uso de drogas	3	9,38
Brigas (rivalidades; ofensas; ameaças)	3	9,38
Imaturidade	1	3,13
Autodefesa	1	3,13
Auxílio para a família	1	3,13
Total	32	100,00

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Verifica-se uma grande quantidade (40,63%) do motivo *oportunidade*, que foi descrito pelos adolescentes como o convite de amigos, as influências, que os convenceram para a prática do ato infracional.

Conforme abordado por Silva (2012) anteriormente, os adolescentes estão em uma fase peculiar de desenvolvimento, e, portanto, estão se descobrindo e redescobrando, construindo suas identidades, ficando mais expostos às influências,

orientações de sua família, de seu grupo de amigos, da sua comunidade e de seu território. Essa influência é descrita pelo F1:

“isso aí faz um tempinho atrás, ele pegou [medida socioeducativa], isso que eu ‘tô’ falando, ele pegou e largou, fica só na casa, não se envolve com nada mais, olha um amor de pessoa [...] não se envolve com nada de errado, de jeito nenhum, e talvez foi no tempo de criança [ato infracional] dele né, ele vai pela cabeça dos outros né, criança assim né [...]. Também vivo minha vida assim, sossegado, não me envolvo com nada assim, [...] não incomodo ninguém e quero que ninguém me incomode também.” (F1).

A questão da influência também pode ser observada no relato do F2:

“ele ‘tava’ com outro ‘piá’, lidando com droga, vendendo, não sei o que ele ‘tava’ fazendo. Não sei por que ele fez, acho que é amigo, porque amigo [...] daí é o amigo que fuma maconha sabe, não tem briga, nem confusão [...] às vezes ele pede pra amigo dar [dinheiro] [...] você sabe que pra destruir a vida dos outros, qualquer um faz [...] a sorte que ele não bebe, se bebesse ‘tava’ perdido, porque qualquer um dá, pra destruir né, porque assim, pra dar um litro de leite [...] ninguém dá, mas pra destruir qualquer um.” (F2).

Como abordado por Heller (1992) os indivíduos já nascem inseridos em determinado cotidiano. Com relação à fase da adolescência, o sujeito encontra-se em fase peculiar de desenvolvimento, portanto, não consegue por si só viver sua cotidianidade, precisando de orientação e supervisão, ou seja, está ainda a compreender as relações sociais. Portanto, a importância da família, da comunidade e sociedade e do Estado com a função de proteção social é imprescindível no desenvolvimento e amadurecimento, aos moldes de Heller (1992), desses sujeitos, em especial dos adolescentes em vulnerabilidade social e em conflito com a lei.

O sujeito F1 apresenta em seu discurso o cotidiano de vida do adolescente:

“ele é uma pessoa bem humilde, assim, não se envolve com nada, fica na casa [...] só tem os amiguinhos dele quando ele vai sair dar as voltinhas dele, daí ele sai quando ‘tá’ entardecendo, daí ele já fica no barraquinho, bem sossegado, não sai à noite, nada, é assim a vida dele. Com os amigos aí, ele escolhe o amigo dele, se ele vê que o amigo dele assim, tipo, tem algum problema, ele não curte, ele não pega e já não sai com aquela pessoa. Ele é sossegado, ele quer a vida assim, viver sossegado, sem ter nada incomodando ele, ele é uma pessoa que não incomoda ninguém, mas também não quer incômodo pro lado dele também. Ele dorme no quartinho dele, sozinho, o pai dele do lado [...] na casa sabe, mas ele tem o quartinho dele sabe”. (F1).

O discurso deixa clara a questão que o adolescente não incomoda ninguém, ou seja, segue as regras ditadas pelo controle social do Estado. De acordo com Silva; Trejos-Castillo e Molin (2020):

Inscritas nesse cenário de múltiplas variáveis, as ações de controle social e penal fazem parte do padrão de administração das relações sociais construídas pelos Estados. Tem-se, nesse processo, a parametrização dos comportamentos conforme as expectativas geradas pelos projetos hegemônicos em todo da sociedade. Desse modo, grupos sociais que não correspondem ao padrão hegemônico de comportamento social passam a ser considerados perigosos para a sociedade e indesejáveis ao capitalismo. O controle social e penal das populações nos diferentes países passa a ser uma condição sem a qual é impossível haver condições favoráveis para a reprodução ampliada do capital. Portanto, o trabalho, a livre circulação de

mercadorias, a política social e a política criminal devem andar de mãos dadas. (SILVA; TREJOS-CASTILLO; MOLIN, 2020, p. 54-55).

Para o F3, a adolescente possui um cotidiano baseado em amizades, em sair, frequentar festas, andar bem arrumada, pois é vaidosa. Enfatiza que o início da trajetória infracional ocorreu em festas proporcionadas pela sua genitora:

“pegaram ela com droga, não sei se pra vender [...] por isso, ela começou a ser acompanhada.” (F3).

O sujeito F3 aborda a fase da adolescência como uma situação de vulnerabilidade:

“pra nós aqui na casa [...] ela era boa [...] eu não tenho queixa, sabe, só que a rebeldia [...] que o adolescente tem uma fase né, que quer se mandar, que quer ir pros bailes, né. Então eu comecei a aconselhar [...] dizer não, por isso que ela embrabeceu e se mandou pra lá [casa da mãe], achando que ela é dona do nariz dela [...] só que aqui em casa, ela nunca [...] pegou as coisas, porque a gente, graças a Deus, não tem esse tipo de coisa [...], minha mãe criou seis filhos [...] nunca nós pegamos nada de ninguém, se nós ‘fosse’ numa casa brincar e pegar só a tampinha de garrafa, minha mãe dava na nossa mão e fazia nós devolver [...] eu conto pros meus netos”. (F3).

Esse cotidiano, como abordado por Heller (1992) é o espaço de vida do indivíduo, no qual ele já nasce inserido nessas relações e nesse território e se desenvolve em suas individualidades e particularidades. Portanto, a vida cotidiana desses adolescentes é marcada conforme as relações que se encontram nesse cotidiano e território e determinam seu processo de desenvolvimento e amadurecimento. Nesse sentido, a adolescência é uma fase de descobertas, desenvolvimento, amadurecimento que, conforme visto, esses sujeitos necessitam de proteção social, orientação, supervisão, condições dignas de vida e garantia de seus direitos para que amadureçam e se desenvolvam a fim de conquistar todas as habilidades necessárias para vida cotidiana na sociedade. (HELLER, 1992).

Com vistas ao processo de amadurecimento e desenvolvimento e com os objetivos previstos no cumprimento das medidas socioeducativas, é realizada desde a construção coletiva do PIA uma reflexão com o adolescente sobre a prática do ato infracional. Observou-se que a grande maioria (71,88%) verbalizou ou compreendeu o ato infracional como negativo.

Tabela 17 - Reflexão realizada pelos adolescentes sobre a prática do ato infracional – Castro-PR – março de 2020

Reflexão	Quantidade	Porcentagem (%)
Prática do ato infracional foi negativa	23	71,85
Não souberam informar	3	9,38
Resistência em cumprir a medida socioeducativa	2	6,25
Não quiseram comentar	1	3,13
Desejo de uma realidade diferente	1	3,13
Prestar mais atenção	1	3,13
Necessidade de controlar a raiva	1	3,13
Total	32	100,00

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

O sujeito de pesquisa *F2* refletiu que o comportamento do adolescente mudou depois da prática do ato infracional e do cumprimento da medida socioeducativa:

“mudou, porque ele tem medo da polícia [...] porque se a polícia pegar na rua, ele é ‘de menor’, ele já vai pra cadeia né [...], mas se voltasse a escola melhor ainda. Entendeu que foi errado, porque ficou nas costas tudo dele, que é ‘de menor’, quem ‘tá’ pagando é ele, tinha um maior que foi preso e saiu, só não pagou pena nenhuma, quem pagou, quem ‘tá’ sofrendo é ele”. (F2).

Observa-se diversas vezes no relato da *F2* o uso da expressão *de menor*. Essa forma de expressão é resquício das práticas e discursos encontrados anteriormente ao contexto de redemocratização do Brasil e das legislações, como a Constituição Federal de 1988, o ECA e o SINASE.

Como destacado no capítulo dois, o termo *menor* associa a pobreza e a prática do ato infracional, apresentando uma relação causal de classe social e condição jurídica de vida. (LOPES; SILVA; MALFITANO, 2006). Drexel e Iannone (1989) também abordaram que a palavra *menor* possui um sentido pejorativo quando utilizada para se referir a adolescentes vulneráveis economicamente, insinuando a construção do ideário popular preconceituoso de *marginal*.

Conclui-se que a realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR é permeada de diversos elementos de vulnerabilidade. A pesquisa documental com base na análise dos PIAs e nas entrevistas realizadas confirmam um perfil vulnerável desses adolescentes, quando se compreende que a vulnerabilidade não é apenas relacionada à questão da pobreza material.

Conforme observado nas produções teóricas e na análise deste eixo, a vulnerabilidade é uma condição determinada pela ordem do capital, a qual desfavorece, priva e exclui grande parte de indivíduos e famílias do acesso a direitos fundamentais e de proteção social que deveriam ser garantidos a todos os cidadãos

brasileiros, considerando o dever do Estado previsto na Constituição Federal de 1988. Portanto, a vulnerabilidade é um fenômeno social, complexo, multifacetado, que atinge e pode atingir inúmeros indivíduos e famílias.

Constata-se que a prática do ato infracional é um reflexo de um contexto de vulnerabilidade social, que se apresentou no município em questão, como vulnerabilidades relacionadas à fase peculiar de desenvolvimento, à violência familiar, à fragilização de vínculos familiares e comunitários, à questão socioeconômica (pobreza monetária), ao trabalho, à documentação, ao território, à educação e à saúde.

Enfatiza-se que as vulnerabilidades relacionadas ao trabalho, à saúde – em específico a questão da drogadição –, a escolaridade e a renda são expressões que mais se destacaram na abordagem de elementos de vulnerabilidade na realidade dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.

Essas múltiplas vulnerabilidades interferem na trajetória de vida dos adolescentes, principalmente dos adolescentes vulneráveis e em conflito com a lei. Esses elementos observados no âmbito municipal e na realidade local do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR corroboram para o entendimento das múltiplas expressões da questão social e da necessidade de compreender a vulnerabilidade social em seu sentido amplo, ou seja, não relacionada apenas à questão da pobreza material.

Nesse sentido, a vulnerabilidade social é atrelada à categoria da subalternidade no conflito de classes, presente na relação contraditória entre capital e trabalho, visto que os vulneráveis são subalternos, pois estão expostos a situações de privações e precarização de serviços, políticas públicas e direitos sociais. Nessa relação, o Estado deve proporcionar ações de proteção social aos seus cidadãos. Entretanto, por conta dos resquícios de políticas de atendimento baseadas na lógica da dominação do capital, da precarização, marginalização; ainda, é em certa medida a direção seguida pelo Estado na contemporaneidade, com políticas seletivas, pontuais e de seguimento neoliberal.

Nota-se que a realidade da socioeducação, na perspectiva de sua construção enquanto política pública, retrata as fragilidades das demais políticas públicas básicas, devido à sua característica intersetorial. A trajetória de vida do adolescente, de sua família e das políticas públicas que os cercam, retrata a precariedade do Estado brasileiro no trato a questão social em suas várias expressões.

Portanto, as vulnerabilidades identificadas no cotidiano desses sujeitos refletem-se nas fragilidades identificadas nos serviços públicos, pois o serviço, nesse caso o serviço socioassistencial de atendimento socioeducativo, é reflexo do atendimento ou não das demandas de vulnerabilidade dos adolescentes e suas famílias. Conforme alertam Bonalume e Jacinto (2019, p. 168):

cabe considerar que a violação de direitos destes sujeitos representa um retrocesso das conquistas dos movimentos sociais e demais militantes, referente ao paradigma de proteção integral e da ampliação dos preceitos estabelecidos no ECA, o que traz à tona a urgente e necessária luta em defesa da garantia desses direitos, bem como a resistência frente às medidas de cunho repressivo/coercitivo, que mascaram a necessidade de manutenção da ordem socialmente estabelecida pelo capital em detrimento da ampliação de políticas públicas realmente capazes de sustentar um modelo de proteção social integral.

Diante dessa realidade de violação dos direitos fundamentais e também de sua (in)efetividade, cabe afirmar que os desafios para a afirmação da socioeducação enquanto política pública requerem considerar o protagonismo dos adolescentes e de suas famílias, o respeito à sua condição de sujeitos de direitos, superando as históricas práticas de culpabilização deles pelos problemas vividos em seus cotidianos. Nesse contexto, práticas interdisciplinares e intersetoriais são essenciais para a qualidade dos serviços prestados e para a garantia de seus direitos fundamentais, enquanto cidadãos demandantes de serviços de proteção social no âmbito do Estado democrático de direito.

3.3 A CONFIGURAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E AS FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES NA ARTICULAÇÃO COM A REDE

Conforme acordado, para atingir o objetivo geral é fundamental compreender, com base nos sujeitos de pesquisa, como funciona o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto. Anteriormente, abordou-se brevemente a política pública de socioeducação no estado do Paraná, o histórico do serviço de proteção social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC no município de Castro-PR e o perfil de vulnerabilidade dos adolescentes atendidos no CREAS Neuza, no mês de março de 2020 no referido município.

Verificou-se que o serviço passou por diversas mudanças e atualmente encontra-se inserido enquanto serviço de proteção social especial de média

complexidade, no âmbito do CREAS Neuza e executado por uma profissional de nível superior que, em alguns momentos, conta com o apoio de outros profissionais.

Compreende-se que é no cotidiano que se materializam os serviços. E esse cotidiano é permeado de reprodução de valores, preconceitos de classe, etnia, gênero, pragmatismo, dificuldades de mediação da realidade e senso comum, entre outros elementos que compõe a vida cotidiana.

Verificou-se ainda que o serviço apresenta desafios históricos, principalmente no tocante à formação de equipe interdisciplinar para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de PSC ou LA e da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

A seguir, são apresentados dados da realidade mais recente do atendimento, a fim de iniciar a apresentação de como está configurado o serviço no município atualmente. De acordo com os dados do Relatório Mensal de Atendimento (RMA), o CREAS Neuza atendeu ou acompanhou 343 adolescentes para o cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, de setembro de 2019 a agosto de 2020, conforme verificado no quadro abaixo:

Tabela 18 - Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto – Castro-PR – setembro de 2019 a agosto de 2020

Meses	LA e PSC	Porcentagem (%)	LA	Porcentagem (%)	PSC	Porcentagem (%)
Setembro de 2019	25	7,29	9	20,46	21	6,91
Outubro de 2019	33	9,62	7	15,91	26	8,55
Novembro de 2019	30	8,75	5	11,36	25	8,22
Dezembro de 2019	34	9,91	5	11,36	29	9,54
Janeiro de 2020	34	9,91	5	11,36	29	9,54
Fevereiro de 2020	33	9,62	3	6,82	30	9,87
Março de 2020 ¹²²	30	8,75	3	6,82	27	8,88
Abril de 2020	30	8,75	2	4,55	28	9,21
Maio de 2020	30	8,75	2	4,55	28	9,21
Junho de 2020	22	6,41	1	2,27	21	6,91
Julho de 2020	21	6,12	1	2,27	20	6,58
Agosto de 2020	21	6,12	1	2,27	20	6,58
Total	343	100,00	44	100,00	304	100,00

Fonte: RMA CREAS Neuza Aparecida de Freitas.

Nota: Organizado pela autora.

Destaca-se que o número de 343 acompanhamentos pode não equivaler a adolescentes diferentes, visto que geralmente as medidas são determinadas por curto

¹²² No documento fornecido pela profissional responsável pelo atendimento das medidas socioeducativas, no mês de março de 2020, 32 adolescentes estavam em acompanhamento.

período, para a LA de no mínimo seis meses e a PSC depende da sentença, conforme será observado no quadro 26.

Considerando essa informação, realizou-se a média mensal dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, chegando-se a média de acompanhamento de 29 adolescentes por mês, realidade similar aos acompanhamentos do mês de março de 2021, foco dessa dissertação.

Considerando o quantitativo de 343 acompanhamentos em 12 meses ou 29 adolescentes atendidos por mês e a população de adolescentes (9.261) no ano de 2010, verificou-se que uma pequena parcela (3,70%) da população nessa faixa etária cumpriu medida socioeducativa em meio aberto nesse período. Enfatiza-se que o IBGE faz a análise da semana de referência da pesquisa quanto a presença de adolescentes que se tinha em 2010 no município de Castro-PR, podendo, portanto, essa porcentagem de 3,70% ser inferior.

Tabela 19 - Duração das medidas socioeducativas em meio aberto – Castro-PR – março de 2020

Duração da medida (mês)	Quantidade de adolescentes em cumprimento	Porcentagem (%)
1 mês	7 adolescentes	21,87
2 meses	11 adolescentes	34,38
3 meses	4 adolescentes	12,50
4 meses	6 adolescentes	18,75
6 meses	4 adolescentes	12,50
Total	32 adolescentes	100,00

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

De acordo com a pesquisa documental, no mês de março de 2020 havia 28 (87,50%) adolescentes em cumprimento de PSC e 4 (12,50%) de LA. Observa-se que, no período de setembro de 2019 a agosto de 2020, a maioria dos adolescentes cumpriu medida socioeducativa de PSC. Ambas as medidas visam à responsabilização do adolescente e a sua integração social (BRASIL, 2016). Especificamente sobre o cumprimento da PSC, verificou-se que todos os locais de cumprimento são equipamentos da política pública de assistência social, governamental ou não governamental:

Tabela 20 - Local de cumprimento de PSC – Castro-PR – março de 2020

Locais	Quantidade	Porcentagem (%)
CEJU (*)	10	35,73
CREAS Neuza Aparecida de Freitas	8	28,57
CRAS Kiyu Yamamoto	2	7,14
CREAS Aconchego	1	3,57
CRAS Luiz King	1	3,57
CACJ (**)	1	3,57
Casa da Criança	1	3,57
CRAS Luiz King e Casa da Criança	1	3,57
CREAS Neuza Aparecida de Freitas; CRAS Consulesa Helena Van Den Berg; CEJU	1	3,57
CEJU e CRAS Consulesa Helena Van Den Berg	1	3,57
Não consta	1	3,57
Total	28	100,00

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Notas: Organizado pela autora.

(*) Centro da Juventude.

(**) Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem – Jardim Colonial.

O cumprimento da medida socioeducativa de PSC no âmbito da política pública de assistência social já indica uma relação mais favorável e mais potencialidade na relação do CREAS com a rede socioassistencial, que será observada no decorrer das análises desse eixo.

Este eixo analítico apresenta os seguintes desdobramentos: *O PIA e as expectativas de futuro dos adolescentes como ponto de partida do atendimento socioeducativo e Articulações com a rede socioassistencial e intersetorial enquanto mediações necessárias à efetivação do atendimento socioeducativo.*

O PIA e as expectativas de futuro dos adolescentes como ponto de partida do atendimento socioeducativo

A fim de compreender como se configura o atendimento socioeducativo, é necessário iniciar pelo ponto de partida do referido atendimento, pois é a partir desse momento e da construção do PIA que vão se delineando as demandas que exigem as mais diferentes articulações com a rede socioassistencial e intersetorial. A considerar as fragilidades das políticas públicas, conforme visto, é necessário remeter-se à discussão sobre o cotidiano do atendimento socioeducativo, na forma como ele vai sendo configurado nesse lugar. Conforme aponta uma das profissionais (P1):

“no primeiro atendimento, eles [os adolescentes] têm que vir com o familiar. Pra cumprir a medida, eles vêm sozinhos. Conforme o Ministério Público abre o pedido no PROJUDI¹²³, então geralmente eles mandam o adolescente, informa da medida, a gente encaminha o PIA e as primeiras informações. Aí,

¹²³ Processo Judicial Digital.

geralmente um mês, dois meses depois, eles abrem novamente para o envio de relatórios¹²⁴, se já tiver concluído a gente já manda o relatório final, com a conclusão, com o que foi feito do PIA, se não a gente manda um relatório que foi cumprido parcialmente ou que abandonou, depende de cada menino, de cada adolescente, mas é conforme o fórum pede que é mandado”. (P1).

Destaca-se que o relatório pode ser encaminhado a qualquer momento, portanto o profissional não precisa aguardar novo pedido da autoridade judicial, conforme parâmetros estabelecidos no ECA e no SINASE¹²⁵.

Conforme visto em Silva (2020), o envolvimento da justiça, o caráter educativo das medidas e a política pública de assistência social como a garantidora do atendimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, configuram o SINASE como um sistema que visa inscrever-se em meio a uma política social híbrida que, para que se efetive como tal, necessita da articulação com outras políticas públicas. Ou seja, o atendimento socioeducativo se forja mediado por diferentes políticas sociais, as quais compõem a dimensão híbrida da socioeducação.

Nesse sentido, a profissional *P1* complementou:

“o atendimento se baseia: orientação, acompanhamento, relatório, visita domiciliar, convidamos pra grupos, a maioria não adere aos grupos. Eles participam do grupo do CREAS, de grupo de adolescentes que é feito no CREAS e eles são convidados né, geralmente não vêm e as famílias também são convidadas para o grupo de famílias, mas também geralmente não vêm, tem uma difícil adesão, isso é histórico, desde 2005 que eu ‘tô’ nas medidas, é muito rara a adesão de familiares pra grupos e de adolescentes também”. (P1).

Compreende-se que o atendimento e acompanhamento socioeducativo têm como pressuposto o trabalho interdisciplinar, considerando o caráter híbrido do

¹²⁴ Com relação aos relatórios, com base na pesquisa documental é possível observar que, do quantitativo de 32 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março de 2020, enviaram-se 92 relatórios para o judiciário, sendo que apenas um adolescente não teve relatório enviado para o Poder Judiciário e dois adolescentes tiveram maior número de relatórios reportados, sendo nove cada um.

¹²⁵ No cotidiano profissional, a elaboração de relatórios é parte do processo socioeducativo. Para Zeneratti e Guedes (2017), “se os relatórios sociais, por um lado, são orientados pela lógica e dinâmica institucional, podem ser também construídos a partir das perspectivas teórica, metodológica, ética e política [...]. Essa orientação não pode ser obscurecida diante dos processos de universalização da alienação ocorridos no cotidiano e que, muitas vezes, são construídos em concomitância com o cumprimento de normas e políticas institucionais construídas sob a fusão eclética entre aspectos educativos e punitivos. O trabalho [...] no momento de elaboração do relatório social revela limites à autonomia do profissional e desafios [...]. É a partir desse binômio – limites e possibilidades – que se configuram os dilemas éticos presentes nas escolhas e orientação das ações dos profissionais. Identificar esses dilemas é fundamental para projetar respostas profissionais – e, entre elas, as construídas na elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais – em consonância com a dimensão ética e política [...]”. (ZENERATTI; GUEDES, 2017, p. 366). Além disso, “[...] entender os fundamentos teórico-metodológicos que subsidiam o delineamento das atribuições profissionais nos espaços socioeducativos, bem como dos instrumentos utilizados para cumpri-las, é fundamental para construção cotidiana de uma perspectiva ética e política crítica à sociabilidade burguesa”. (ZENERATTI; GUEDES, 2017, p. 370-371).

SINASE e a incompletude institucional (BRASIL, 2016). Práticas interdisciplinares contribuem para superar a violação dos direitos dos adolescentes e, conseqüentemente, fortalecem a execução dos serviços. Como visto anteriormente, a execução do serviço socioeducativo está centralizada em uma profissional apenas, o que pode fragilizar as ações e práticas que efetivem os objetivos previstos no PIA, no ECA e no SINASE. Portanto, essa fragilidade identificada na adesão aos grupos pode ser um indicativo da necessidade de compreender a realidade dos adolescentes e famílias e com base na identificação dessas vulnerabilidades (analisadas no eixo anterior), traçar estratégias que sejam condizentes com as potencialidades do serviço.

Ainda sobre a participação em grupos, o P3 enfatizou que:

“é uma realidade [...] difícil [...] reunir as famílias [...] dentro do CREAS, o trabalho geralmente é realizado em forma de visita domiciliar e busca ativa, porque a adesão é um desafio [...] acho que faz um ano e meio que não tem grupo [...] porque as famílias não aderiram [...], mas, na verdade, nós precisamos retomar isso [...].” (P3).

A dificuldade de adesão dos adolescentes e de suas famílias às atividades em grupo deve ser um ponto a ser discutido e planejado pela “equipe” das medidas socioeducativas. É necessário que o adolescente e sua família sejam ouvidos em seus interesses e necessidades, com vistas a uma intervenção efetiva. Por isso, como foi abordado por Teixeira (2009), é preciso que o adolescente e sua família sejam inseridos nas políticas públicas como protagonistas e em contrapartida sejam proporcionados os meios necessários para sua participação no processo socioeducativo, com o objetivo de um retorno positivo. Esse elemento de fragilidade na participação em grupos também foi relatado pelos profissionais entrevistados pelo estado do Paraná, que indicaram a fragilidade de um espaço físico adequado, ausência de equipe para realizar atendimentos em grupo e pouca demanda para esse atendimento (PARANÁ, 2015). Nesse sentido, é necessário pensar grupos com dinâmicas que considerem a realidade dos adolescentes em conflito com a lei; portanto, apenas encaminhá-los para os grupos do CREAS Neuzi não responde de forma condizente com as questões complexas do cotidiano da vida desses grupos familiares que têm adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

O sujeito de pesquisa P2 também retratou o processo do atendimento socioeducativo, conforme relatado a seguir:

“geralmente, eles chegam com a mãe né, com o responsável, daí é feita a entrevista [...] você tem que ser firme, [...] o tom de voz teu e as palavras [...] e o olhar contam muito, sabe, de você ganhar a confiança do adolescente, ele vai começando a se abrir. Na primeira entrevista, [...] eles falam que não

estão a fim [...] então assim, daí já vão vindo, vai vendo como eles estão, eles já vão [...] se soltando de pouquinho [...] tem uns que vêm e já falam na lata que não vão cumprir essa medida, então tem que explicar [...]. Nós estamos aqui para te orientar, pra achar um lugar pra você cumprir essa medida, faz o adolescente refletir, assim sabe, tem horas que ali, a gente fica uma hora e meia, duas horas com cada adolescente, quando eles chegam sabe, pra contar ele não se abre, as mães não deixam eles falarem, talvez eles ficam com aquela gana que eles tem de repente a mãe 'tá' aqui, não vou contar [...] mas faz parte a mãe estar junto, pra gente saber dos dois lados, acho que teria que ter mais de uma entrevista, assim, a [...] dá essa parte de eles virem, de eles conversarem sabe [...]. Você não pode ser boazinha nas palavras, mas tem que ser firme, ele tem que receber a acolhida sua, sabe. Daí assim é feita a entrevista, os encaminhamentos". (P2).

Verifica-se o papel da “equipe” socioeducativa em acolher o adolescente e sua família, orientá-los sobre o cumprimento da medida e do processo socioeducativo. Portanto, reforça-se aqui o fato de ser imprescindível a formação de uma equipe interdisciplinar, com a contratação de mais profissionais, para que possam ser melhoradas as condições de abordagem com os adolescentes e suas famílias, resguardando-se as condições de espaço e retaguarda para o atendimento de cada um no processo socioeducativo. Apenas com uma profissional é impossível atender, acompanhar e encaminhar todas as demandas. A ausência de uma equipe tem repercussão direta no manejo das situações cotidianas de trabalho. Francischett (2005) abordou a importância do elemento interdisciplinar no cotidiano do atendimento socioeducativo, considerando o reconhecimento dos limites da intervenção de apenas uma área do conhecimento.

Como visto em Andrade (2015), para a efetividade da socioeducação enquanto política pública, é imprescindível a participação da família e da comunidade, é necessário que o serviço possibilite a participação ativa e qualitativa da família, fortalecendo os vínculos. Nesse sentido, as ações devem ser pautadas na realidade familiar e comunitária dos adolescentes e suas famílias, se afastando de práticas fragilizadas e pontuais e se aproximando de uma atuação no território de vivência desses sujeitos e na rede de serviços de proteção social.

A profissional P2 apresentou em seu discurso a questão do vínculo para a configuração do serviço socioeducativo. Refere que os adolescentes comparecem ao CREAS Neuza com medo, e só depois do atendimento vão ganhando confiança nos profissionais e no serviço:

“eles já chegam com medinho [...] depois que eles vão ganhando a confiança da gente, a gente tem que saber falar com eles, tem que saber como abordar [...] e eles resistem um pouco à medida, depois a gente fica conversando, a gente vai atrás, a gente procura, a gente explica né, quando vem de lá do juiz, daí a gente vai, a gente conversa, não adianta você querer ameaçar, porque você não consegue nada com a ameaça com eles, tipo assim, você acaba se tornando né, como posso supor, um seguro pra eles na verdade, [...] nós não estamos aqui para punir, a gente está para te ajudar a cumprir uma coisa que você fez errado, então você tem consequência disso, você tem que cumprir, é feito assim, sabe.” (P2).

Considerando os objetivos previstos no SINASE, constata-se que a execução do serviço deve orientar o adolescente e sua família com relação aos objetivos do cumprimento da medida socioeducativa, para que compreendam o processo. Nesse sentido, é imprescindível observar a necessidade da responsabilização do adolescente, a sua integração social, a garantia de direitos e a desaprovação da sua conduta. (BRASIL, 2012a).

Retoma-se Silva (2020), que destacou o papel de responsabilização dos adolescentes pelo cumprimento das medidas socioeducativas, sem privá-los dos direitos fundamentais preconizados na Doutrina de Proteção Integral. Portanto, as políticas públicas devem proporcionar o acesso aos direitos sociais, como a saúde, educação, moradia, emprego, entre outros (PEREIRA, 2009), visto que geralmente os adolescentes que cometeram atos infracionais tiveram, em algum momento de sua vida, direitos violados (BRASIL, 2016), como observado nas expressões de vulnerabilidade anteriormente elencadas (evasão escolar, trabalho precoce e precário, uso e abuso de substâncias psicoativas e baixa renda, entre outros).

Verificou-se, na análise do eixo anterior, que os adolescentes em conflito com a lei no município de Castro-PR têm em seu cotidiano diversas expressões de vulnerabilidade social, ou seja, não têm acesso efetivo aos seus direitos fundamentais. Apesar das legislações que, em tese, garantem proteção integral, ainda na conjuntura nacional e na prática se verifica a violação dos direitos fundamentais e a manutenção de ações assistencialistas. (SILVA, 2020).

Em decorrência desse contexto violador, os profissionais do atendimento socioeducativo devem se afastar das práticas pontuais e segmentadas, fortalecendo a execução de um serviço socioeducativo que contribua para a transformação de vida desses adolescentes, conforme abordado por Digiácomo (2018).

Um elemento que contribui para a qualidade e efetividade do atendimento socioeducativo é observado pela profissional P2, que resgatou como potencialidade o relacionamento dos adolescentes com a profissional responsável pelo atendimento e da equipe geral do CREAS Neuza; porém, esse sujeito de pesquisa não apresentou claramente como dificuldade a ausência de uma equipe interdisciplinar para a execução do serviço e elencou a fragilidade na relação com a sociedade, com os serviços ofertados e com a escassa participação dos adolescentes e familiares em

atividades de grupo, conforme também abordado pelos outros sujeitos de pesquisa anteriormente:

“aqui no CREAS, assim a questão do pessoal não tem dificuldade, porque se você chegar aqui na [...] [coordenadora] e falar assim que ‘tô’ com vontade de fazer tal coisa, vai em frente [...], eu acho assim que a gente enfrenta a questão de apoio da sociedade, a questão de serviços, [...] de trazer os adolescentes, não que a gente não consiga [...] mas eles quererem vir pra grupo, o [...] [orientador social] faz com eles, quando eles vêm aqui é conversado com eles, a gente deu oportunidade de eles virem aqui dar uma conversadinha [...]. O que atrai o adolescente pra vir no grupo? Escutar? É difícil, quando eu vi o trabalho do [...] [orientador social], ele liga, diz pra vir pro grupo [...]. É inserido dentro de outro grupo os adolescentes, a gente chama a família também se quiser vir, mas é muito difícil, teria que ter sabe uma coisa [...] olha o espaço enorme desse aqui, olha quanta coisa vazia que tem, mas o que a gente pode fazer? A dificuldade é na falta de serviços, porque acho que a parte de pessoas eles são bem acolhidos [...]”. (P2).

Compreende-se que, para a execução dos serviços, são necessárias pessoas, ou seja, profissionais, então a falta de equipe está latente em todas essas questões levantadas como fragilidades.

Com base no relato anterior da P2 e também no discutido por Leal e Macedo (2017), ainda se observa na sociedade contemporânea a criminalização da questão social, portanto, a inserção dos adolescentes em conflito com a lei na sociedade é um desafio. Essa dificuldade e preconceito são resquícios dos contornos e contradições da proteção social verificadas nos capítulos um e dois desta dissertação. Montaño (2012) nos apresentou que a questão social era atribuída a culpa dos indivíduos, sendo, portanto, caso de polícia, e o adolescente pobre era punido com práticas repressivas disfarçadas de proteção social.

Só no decorrer dos séculos XIX e XX que uma nova conjuntura foi se apresentando e o Estado assumiu seu papel de gestor de proteção social (VALENTE, 2018). Resgata-se Montaño (2012), que compreendeu que, nesse novo contexto, a questão social passou a ser compreendida como produto do sistema capitalista, tendo o Estado a função de garantir bens e serviços para todos os cidadãos por meio de políticas públicas e sociais.

Tanto a profissional P1 como a P2 abordaram como ocorre o atendimento socioeducativo, a partir de suas vivências. O sujeito de pesquisa P3 apresentou similaridades com o relato da P1, porém foi a primeira a enfatizar a importância do PIA no atendimento socioeducativo.

“eles chegam ao CREAS, são acolhidos, referenciados, atendidos pelo profissional de nível superior e o profissional [...] faz uma entrevista inicial [...] que depois é utilizada para a construção do PIA [...]. A orientação é que [...] os adolescentes sejam atendidos e que todos tenham o PIA, que não seja simplesmente atendido e encaminhado para o cumprimento de medidas socioeducativas, [...] que essas ações sejam voltadas para as demandas de cada adolescente e sua família. Então, na verdade o acompanhamento não é só do adolescente, mas sim pra sua família também. Então, nesse primeiro momento, ele vai conhecer o que é o serviço de medida socioeducativa, porque que ele está cumprindo

a medida, [...] o que é o CREAS, [...] e os locais onde ele vai cumprir a medida também, os locais credenciados, nós temos alguns locais já cadastrados e onde os adolescentes são encaminhados né, e daí ele tem uma folha de frequência, são combinados dias, local, horário, nesse primeiro momento [...]. Então ali é uma primeira entrevista, vai fazer a escuta qualificada, vai ouvir a história desse adolescente, de sua família, né, o porquê [...] de ele ter cometido um ato infracional [...]. O CREAS vai fazer esse acolhimento inicial pra ele, [...] eles têm autonomia pra desenvolver o trabalho, [...] o profissional vai identificar as demandas dos familiares, [...] se tem demanda social, econômica, de renda, trabalho, vai fazer a identificação das demandas familiares, pra depois na sequência incluir no PIA e fazer os encaminhamentos". (P3).

Com relação ao PIA, discutiu-se na abordagem do SINASE que esse instrumento é fundamental na construção do atendimento socioeducativo e deve ser elaborado em conjunto com o profissional, adolescente e família, considerando a autonomia, singularidade e realidade dos sujeitos (BRASIL, 2012a). Silva (2020) corrobora ao compreender que o PIA possibilita a divisão de responsabilidade de proteção social entre os sujeitos envolvidos no processo socioeducativo.

Além disso, o PIA prevê o enfoque interdisciplinar (BRASIL, 2016), o que demonstra uma fragilidade do atendimento socioeducativo do município, visto que apenas uma profissional constrói o PIA em conjunto com o adolescente e seu responsável familiar.

A profissional P3 enfatizou que o atendimento e o acompanhamento socioeducativo do CREAS Neuza não acontecem apenas com o adolescente, mas sim com sua família, compreendendo a importância dos responsáveis pelo adolescente no processo socioeducativo e, inclusive, contando com sua participação na elaboração do PIA:

"a família é atendida sim [...] os profissionais têm autonomia pra fazer a entrevista com o adolescente individualmente e com a família, eu vejo que, a princípio, eles fazem em conjunto, mas eles têm autonomia pra fazer separado e com certeza em vários momentos, eles atendem à família e ao adolescente individualmente né e fazem esse levantamento de demandas e depois o registro [...] e os encaminhamentos também [...]. Nesse momento, o atendimento 'tá' sendo individual, [...] restrito [...] por conta da pandemia e por meio remoto e [...] visita domiciliar". (P3).

O F1 também comentou sobre os atendimentos do CREAS Neuza durante a pandemia:

"sempre 'tava' vindo, [...] vejo sempre que tão vindo ali [...]. Eles já falaram da bondade dele, que é uma pessoa comportada, que não tem nada de errado nele". (F1).

A familiar F2 relatou que o atendimento do CREAS Neuza ocorria no sentido de orientação e encaminhamento:

"O CREAS queria que eu colocasse ele na escola, nas psicólogas e no CEJU, isso eu tinha que fazer". (F2).

Como visto em Di Giovanni (1998), inicialmente as formas de proteção social são encontradas nas funções das famílias e só com a complexificação das relações

que essa proteção começou a ser mediada pelo Estado e pela sociedade. Nesse sentido, com as desigualdades sociais advindas da relação contraditória entre capital e trabalho, muitas famílias não conseguem exercer sua função tradicional de proteção social de seus membros, conforme visto em Souza (2015). Essa dificuldade não constitui omissão ou negligência da família visto que, na maioria das vezes, esses indivíduos estão vulneráveis e limitados em seu acesso a políticas públicas e serviços básicos.

Conforme discutido a família é uma instituição contraditória e permeada de conflitos, “no entanto é “única” em seu papel determinante no desenvolvimento da sociabilidade [...] dos indivíduos, sobretudo durante o período da infância e da adolescência”. (PRADO, 2017, p. 13-14).

Portanto, no processo socioeducativo é essencial o olhar para a integralidade dos sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade social, como visto em Carmo e Guizardi (2018). É preciso acolher, orientar, conhecer suas demandas, seu território e partir para uma intervenção em rede com o objetivo de transformação social, interrupção da trajetória infracional e ressignificação de projetos de vida.

De acordo com Teixeira (2009), as políticas públicas contemporâneas apresentam centralidade na família. Por isso, a execução dos serviços sociais, incluindo o serviço socioeducativo deve atuar com base na integralidade, totalidade e interdisciplinaridade. Esses elementos contribuem para a garantia de direitos, a afirmação da socioeducação enquanto política pública e para o avanço da democracia e do Estado de bem-estar social.

Com vistas à atuação socioeducativa com base na integralidade, totalidade e interdisciplinaridade, é necessário que a equipe do atendimento socioeducativo identifique as vulnerabilidades dos adolescentes e suas famílias. A profissional P1 destacou que, desde o primeiro atendimento do adolescente e de seu responsável familiar, são identificadas as demandas e vulnerabilidades e encaminhados para os serviços ofertados pelo município:

“quando o adolescente vem, começa a medida, já na entrevista e no preenchimento do PIA, a gente já tenta identificar essas demandas, né, e no mesmo momento já saem os encaminhamentos, então o adolescente geralmente sai [...] com encaminhamento pro CRAS, [...] pra saúde, [...] educação, [...] cursos quando há necessidade, né, mercado de trabalho, orientado em relação a documentos, direitos, ao que o município fornece de atendimento, orientado para serviço de convivência, então as vulnerabilidades são identificadas e encaminhadas pro que o município dispõe em serviços.” (P1).

Nesse sentido de construir o PIA enquanto um projeto de vida, destaca-se o depoimento de um dos familiares entrevistado, no qual ele discorre sobre perspectivas para o futuro do adolescente:

“eu falei logo você completa 18 anos [...] não pode fazer nada de errado, que daí agora a gente paga, porque quando é pequeno [...], ‘de menor’ a mãe protege né [...] depois fica tudo nas suas costas, quem vai se ‘fuder’ é você [...] eu não canso de falar pra ele [...] ele quer dirigir caminhão [...] ele fala ‘mãe, eu vou arrumar um serviço’, ele quer que arrume um serviço [...] guardar dinheiro pra fazer a carteira, trabalhar de caminhão né, porque ele tem um tio que trabalha de caminhão, ele ganha quase quatro mil por mês, eu falei que só que isso você tem que estudar pra conseguir, esse é o plano dele. Tomara que ele consiga arrumar serviço”. (F2).

Conforme já abordado, as medidas socioeducativas têm objetivos, os quais são previstos no SINASE, como a responsabilização do adolescente, sua integração social e a desaprovação da conduta infracional (BRASIL, 2012a). Compreende-se que, quando o adolescente e sua família interpretam o ato infracional como negativo, de alguma maneira ele demonstra introjeção do que é correto, moral e legalmente, na sociedade de que faz parte. Com isso, é possível pensar em novas alternativas de vida em conjunto com eles. Entretanto, ainda que essa compreensão não seja alcançada por parte do adolescente e ou de seus familiares, o fato de ser do interesse deles cumprir a medida, já é um elemento importante para iniciar o processo socioeducativo e demonstra como ponto essencialmente positivo, o fato de já indicar que, em alguma dimensão, há uma introjeção da figura de autoridade e da legitimidade da medida socioeducativa como resposta ao ato cometido.

Além disso, reflete-se quais as possibilidades concretas que esse adolescente possui nessa sociedade? Observa-se abaixo que os planos de futuro da maioria dos adolescentes se relacionam ao mercado de trabalho, aos valores da sociabilidade burguesa, o que é observado também no discurso anterior do sujeito F2.

Com relação a projetos de vida, na análise documental foi possível traçar um panorama geral:

Tabela 21 - Projetos de vidas dos adolescentes – Castro-PR – março de 2020

Planos para o futuro	Quantidade de adolescentes (%)
Sim	25 (78,13)
Não	7 (21,87)
Total	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Nota: Organizado pela autora.

Dentre os planos para o futuro, destacaram-se: cabeleireiro; professor; caminhoneiro; médico; engenheiro civil; salva-vidas; agricultor; militar; *skatista*; estudar; fazer cursos; trabalhar; ter casa própria e carro. Ao serem questionados sobre

incentivo das famílias, 23 (71,88%) adolescentes afirmaram que os familiares incentivam positivamente os seus projetos, de 7 (21,87%) não constavam a informação e apenas 2 (6,25%) relataram não receber incentivos. Também foi observado que 23 (71,88%) dos adolescentes informaram não receber influências negativas, 8 (25,00%) recebiam influências negativas de vizinhos e amigos e de 1 (3,12%) não constava a informação.

Essa informação sobre influência se destoa da informação apresentada no quadro 23, visto que os próprios adolescentes (40,60%) relataram receber influências para o cometimento do ato infracional. Além disso, 71,85% refletiram que o ato infracional é negativo. Portanto, apresenta-se uma contradição, visto que 71,88% disseram não receber influências negativas. Ambos os dados foram extraídos dos PIAs, portanto, no mesmo documento apresentaram diferenças em suas reflexões.

Salles (2005) discorre que, na contemporaneidade, o processo de socialização de crianças e adolescentes é marcado “pela aceleração, pela velocidade, pelo consumo, pela satisfação imediata dos desejos, pela mudança das relações familiares e da relação criança/adolescente/adulto”. (SALLES, 2005, p. 38). E acrescenta que, apesar das mudanças nas relações, com perspectivas dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o que permanece é o poder dos adultos: “é o adulto quem assinala o espaço da criança e do jovem e essa designação se dá de acordo com as diferentes classes sociais e de acordo com o gênero”. (SALLES, 2005, p. 40).

Apesar da maior autonomia das crianças e dos adolescentes, os adultos ainda detêm o poder e uma importância significativa no processo de socialização, desenvolvimento e amadurecimento desses sujeitos, ou seja, suas influências são determinantes nesse processo.

O sujeito de pesquisa P2 discorreu que

“se você tiver apoio lá fora de uma sociedade [...] você consegue com eles, porque [...] é raro aquele que não quer nada com a vida, entrevistando eles, você vê que eles querem alguma coisa, como que você quer, se você não tem apoio?”. (P2).

Além de considerar as particularidades e desejos dos adolescentes, é preciso levar em conta os núcleos de socialização com a família e comunidade, com vistas à efetivação dos direitos fundamentais. Sobre o processo de socialização na contemporaneidade, evidencia-se “a necessidade de entender as crianças e os jovens

como atores, isto é, como sujeitos e não só como sujeitados ao processo de socialização”. (SALLES, 2005, 38).

Andrade (2015) apresentou que a família, a comunidade e a sociedade têm função extremamente essencial no processo socioeducativo, com vistas a cumprir os objetivos previstos para as medidas socioeducativas. Desse modo, as famílias apresentam papel central no cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente.

Na contemporaneidade, as crianças e os adolescentes se tornam visíveis; entretanto, na ordem do capital, muitos desses sujeitos permanecem excluídos da oferta de bens e serviços sociais e não têm efetivamente seus direitos sociais reconhecidos (SALLES, 2005). Portanto, é necessário compreender os desejos e interesses dos adolescentes, incluindo-os como protagonistas do seu processo socioeducativo e não os considerando como apenas infratores, mas como adolescentes que se tornaram alguém em conflito com a lei por conta das determinações da ordem do capital, conforme visto em Souza (2015).

Em vista disso, as ações públicas devem ser baseadas nessa realidade para que construam, em conjunto, intervenções próximas das reais necessidades dos adolescentes e famílias vulneráveis e condizentes com as expectativas de futuro construídas pelos adolescentes enquanto protagonistas de suas vidas e sujeitos de direitos para gozar das oportunidades e serviços que lhes são garantidos por direito de cidadania. Com base em Andrade (2015), é oportuno concluir que a cidadania do adolescente só se efetiva se ele estiver integrado na família, no território, comunidade e na sociedade (ANDRADE, 2015). E, nessa perspectiva, o atendimento socioeducativo só se efetiva na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Articulações com a rede socioassistencial e intersetorial enquanto mediações necessárias à efetivação do atendimento socioeducativo

Retoma-se que a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial é imprescindível para um atendimento socioeducativo de qualidade e para a afirmação da socioeducação como política pública. Tal como visto anteriormente, a rede socioassistencial contribui para o acesso a benefícios, serviços, programas e projetos da política pública de assistência social (BRASIL, 2005), e a rede intersetorial pressupõe a articulação entre as diversas políticas públicas, o que favorece o acesso

a direitos e serviços que sejam de necessidade dos cidadãos. (BOURGUIGNON, 2007).

Verifica-se, conforme o histórico anteriormente apresentado, que a socioeducação no município de Castro-PR está em construção, na perspectiva de sua afirmação enquanto política pública e, nesse processo, apresenta diversas fragilidades de implementação e efetivação, o que é determinado pela conjuntura atual de políticas com características neoliberais, pois o atendimento socioeducativo está fragilizado, personalizado e centralizado em apenas uma profissional, assim se afastando das orientações e diretrizes das legislações.

Essa questão da construção do atendimento socioeducativo na perspectiva de afirmação da socioeducação enquanto política pública é observada no discurso da *P3*:

“o trabalho não estava organizado na proteção social especial de média e alta complexidade, então [...] ele está em construção, [...] durante esse período a gente observou aquilo que deu certo e aquilo que não deu [...] então nós temos que fazer ainda algumas alterações, [...] nós tivemos cursos de capacitação, [...] os profissionais também receberam orientações né, informações, então capacitados eles estão.” (P3).

Conforme visto anteriormente, a PSE se destina a indivíduos e famílias em situação de risco, incluindo, no rol dessa proteção, o cumprimento de medidas socioeducativas. Como relatado pela *P3*, a PSE se divide em *média* e *alta complexidade*, sendo que as medidas socioeducativas se inserem na proteção especial de média complexidade que oferece atendimento aos indivíduos e famílias com direitos violados. (BRASIL, 2005).

O discurso da profissional *P3* demonstrou as fragilidades das políticas públicas que, apesar de o texto legal apresentar potencialidades e caminhos de construção e efetivação de políticas de qualidade e condizentes com a realidade social, o que se observa no cotidiano são as limitações das políticas de proteção, seja por questões estruturais, de formação dos profissionais, de qualificação, de ausência de equipe interdisciplinar ou, ainda, por não priorização da socioeducação como política pública de proteção social. Esses elementos são observados em diversas pesquisas que também corroboram com a discussão sobre precarização e redução nos investimentos em políticas públicas. (TAVARES *et al.*, 2019; GUERRA; HENRICH, 2019; SANTOS; AMARAL, 2019; MORAES JUNIOR; SANTOS, 2019; BONALUME; JACINTO, 2019; ARANTES; TABORDA, 2019).

Conforme observado na análise das vulnerabilidades sociais dos adolescentes e suas famílias, a questão do trabalho, da renda, da educação e da saúde, em especial ao uso de substâncias psicoativas, entre outras, são expressões das determinações da relação contraditória entre capital e trabalho. Portanto, o atendimento socioeducativo e os encaminhamentos relatados pela *P1* nada mais são que expressões do contexto vulnerável desses sujeitos. Nesse sentido, a articulação do CREAS Neuza com a rede socioassistencial e intersetorial deve contemplar as vulnerabilidades identificadas no atendimento e acompanhamento socioeducativo.

De modo geral, dos 32 adolescentes em cumprimento de PSC e LA no CREAS Neuza, 29 (90,63%) foram encaminhados para a rede de serviços, apenas 2 (6,25%) não constavam encaminhamentos assinalados nos PIAs para a rede socioassistencial e intersetorial e sobre 1 (3,12%) não constava a informação. Enfatiza-se que os encaminhamentos realizados para os adolescentes também podem contemplar sua família, visto que, por exemplo, a atualização do Cadastro Único no CRAS é realizada pelo responsável familiar do adolescente.

Nesse sentido, observa-se a necessidade de possíveis mudanças na estrutura do PIA, considerando que, na parte específica de encaminhamentos para a família do adolescente, notou-se que apenas 14 (43,75%) famílias foram encaminhadas para a rede socioassistencial ou intersetorial. No entanto, ao analisar os encaminhamentos específicos para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, observou-se que as famílias podem estar contempladas nesses encaminhamentos.

Especificamente sobre a relação do CREAS Neuza com a rede socioassistencial, que tem como objetivo contribuir para acesso à política pública de assistência social e, conseqüentemente, para a proteção social básica, a qual tem como foco os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2005), observou-se, no plano do município de Castro-PR (abordado no primeiro eixo), que os principais encaminhamentos dos adolescentes para essa rede são para os cinco CRAS do município; para o CEJU; para programas de aprendizagem profissional; para os Centros de Convivência e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); para o Programa Pelotão do Futuro e Guarda Mirim (CASTRO, 2015-2024). Esses principais encaminhamentos também foram observados na análise documental dos PIAs:

Tabela 22 - Encaminhamentos para a rede socioassistencial – Castro-PR – março de 2020

Rede socioassistencial pública e privada	Quantidade de adolescentes encaminhados (%)	Quantidade de adolescentes que não foram encaminhados (%)
CRAS	19 (59,38)	13 (40,62)
CEJU	4 (12,50)	28 (87,50)
Programas de aprendizagem profissional	19 (59,38)	13 (40,62)
SCFV (*)	1 (3,12)	31 (96,88)
Pelotão do Futuro	0 (0,00)	32 (100,00)
Guarda Mirim	0 (0,00)	32 (100,00)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Notas: Organizado pela autora.

(*) Destaca-se que os encaminhamentos para acesso ao SCFV podem apresentar maior quantidade, visto que no encaminhamento para o CRAS pode haver encaminhamentos diretos para o referido serviço. Ou seja, quando o adolescente e sua família são encaminhados para o CRAS podem acessar diversos serviços, programas, projetos e benefícios, como Cadastro Único, Bolsa Família, acesso à isenção de documentação, encaminhamento ou inclusão em SCFV, encaminhamento para o Jovem Aprendiz, entre outros.

Para a profissional P1:

“na área da assistência [...] até que [...] flui melhor né, os CRAS encaminham, acolhem bem, encaminham pra documentação, pros serviços disponíveis [...] peço atualização cadastral, [...] acesso a benefícios, encaminhamento pro Programa Jovem Aprendiz, Serviço de Convivência e, assim, claro que fica aberto para os profissionais do CRAS identificarem outras demandas. Encaminho às vezes pro setor de habitação, quando necessário, pro setor de [...] cursos também, por mais que, geralmente, está dentro do social né, Centro da Juventude”. (P1).

A profissional P3 também apresentou potencialidades na articulação com a rede socioassistencial:

“os CREAS têm uma boa articulação com os serviços da rede, [...] eu digo com relação à rede socioassistencial a princípio, [...] com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também. [...] São encaminhados pro Centro da Juventude, [...] pra serviços de convivência da Casa da Criança, do CACJ, [...] os serviços disponíveis na política de assistência social governamental e não governamental. Com relação aos programas e benefícios, as famílias também são encaminhadas pro CRAS, onde elas fazem o Cadastro Único e são atendidas nos programas sociais, as que possuem vulnerabilidade social financeira, de trabalho, renda, então elas acessam os programas e benefícios da política de assistência social, [...] bolsa cidadania, bolsa família, auxílio natalidade [...] e o benefício eventual da cesta básica [...] então ocorre sim essa articulação”. (P3).

O profissional P2 também relatou uma melhor articulação do CREAS Neuza com o CRAS:

“com o CRAS é mais fácil [...] já estão ali na mesma linha [...] eu vi o quanto é preciso o CRAS [...] é um Cadastro Único, é um Bolsa Família, tudo é articulado ali dentro, a gente precisa desse serviço muito bem estruturado, [...] é a vida das pessoas ali dentro, [...] a ligação entre CREAS e CRAS [...] é ligação muito grande, se um falhar, o outro falha também.” (P2).

Apesar dos relatos da P1, P2 e da P3 sobre a boa articulação do CREAS Neuza com a rede socioassistencial, no qual o CRAS está inserido, o sujeito de pesquisa F2 discorreu sobre a ausência de atendimento no CRAS de referência:

“no CRAS não tenho atendimento, só ganho cesta do Jardim das Araucárias [escola], todo mês eu pego, vamos dizer, duas vezes no mês, eu peguei dia 10 e agora dia 25 tem de novo. É de quilinho, mas dizer é um quilo de açúcar, dois de feijão, dois de macarrão. Cada vez que eu pego, sabe antes

eu pegava maior, mas agora é assim, sabe, um quilo de açúcar, dois de feijão, azeite, é tudo pouquinho”. (F2).

Já o sujeito de pesquisa *F3* referiu que a família recebia atendimento no CRAS, sendo que a genitora da adolescente era beneficiária do PBF.

Para o sujeito *P3*, a política pública de assistência social é a principal responsável pelo atendimento socioeducativo em meio aberto, apesar das orientações do SINASE na perspectiva interdisciplinar, intersetorial e da incompletude institucional.

“a política de assistência social [...] se torna a principal responsável, ainda que o SINASE não preveja que ela seja a única [...] principalmente a política de saúde, educação e assistência social, a perspectiva do SINASE propõe essa articulação constante, mas isso ainda é utópico, né, nós não conseguimos efetivar, ainda que a gente tenha alguma articulação, [...] ainda é uma longa caminhada.” (P3).

Digiácomo (2018) demonstrou, anteriormente, que muitas vezes a execução do serviço socioeducativo em meio aberto, no âmbito da política pública de assistência social, pode ser confundido com os atendimentos mais abrangentes realizados no CREAS, e complementa que o serviço socioeducativo deveria ser ofertado por órgãos especializados. Essa vinculação do atendimento socioeducativo na política pública de assistência social ainda é, para o autor, equivocada do ponto de vista técnico, considerando as fragilidades encontradas no cotidiano e também do ponto de vista ideológico, visto que essa postura ainda associa a violência com a pobreza, marginalizando os adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Outra articulação do atendimento socioeducativo com o CRAS se referiu ao encaminhamento para cumprimento da medida socioeducativa de PSC. Observou-se nas análises sobre o perfil de vulnerabilidade dos adolescentes, que esse cumprimento ocorre 100% na rede socioassistencial. O sujeito de pesquisa *P3* referiu que:

“alguns CRAS recebem os adolescentes para o cumprimento de medidas socioeducativas, então eles são credenciados, como o CRAS Consulesa, por exemplo [...] a técnica responsável leva o adolescente até o CRAS [...], faz a acolhida dele, leva a folha de frequência, faz essa articulação com a coordenação do CRAS [...], pra que o cumprimento da medida seja realizado.” (P3).

A profissional *P2* também discorreu sobre o cumprimento da medida socioeducativa de PSC:

“a gente vai lá na instituição que ele vai cumprir a medida, a gente tem um lugar mais próximo da casa dele [...] que ele consiga ir, imagina lá no Alvorada, vir cumprir aqui no Centro, não vai vir nunca, não vai vir a pé, o adolescente, você sabe, não gosta de levantar cedo, então a gente tenta inserir, um pouquinho mais perto, a gente vai lá e conta como que é pra ser, que não pode colocar em exposição, em questão de material [...], de perigo mesmo da saúde dele, de explicar que não pode haver preconceito [...] colocar ele pra incentivar, eu vejo ali no Centro da Juventude, é um lugar que eles gostam de ir.” (P2).

Nota-se que a fala da profissional demonstra a preocupação com a distância da residência dos adolescentes com o local de cumprimento da medida, o que não ocorre quanto aos atendimentos e encaminhamentos do próprio CREAS Neuza, como analisado anteriormente. A profissional também destaca que os adolescentes gostam de frequentar e cumprir a medida socioeducativa de PSC no CEJU, elemento considerado pela “equipe” socioeducativa, pois, conforme verificado, a maioria dos adolescentes (35,73%) cumprem a medida no referido equipamento. O Centro da Juventude é um espaço voltado às demandas do público adolescente, e provavelmente conta com um ambiente mais voltado para a realidade da adolescência e com profissionais preparados para interagir com os adolescentes, visto ser esse o público atendido em seu cotidiano.

Conforme a análise dos PIAs no mês de março de 2020 observou-se que todos os 28 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, a realizavam em equipamentos públicos ou conveniados da política pública de assistência social, o que será verificado no decorrer desta dissertação.

No tocante ao cumprimento da PSC, é imprescindível que o adolescente, seu responsável familiar e a equipe que os irá acolher para o cumprimento da medida socioeducativa não confundam esse cumprimento com trabalho, no sentido estrito do trabalho produtivo, e fortaleçam o papel educativo e de responsabilização do adolescente. O relato de um familiar entrevistado (F2) confirma a ideia do senso comum de não responsabilização do adolescente no cumprimento da medida. O que confirma, também, que o familiar entrevistado não reunia elementos para compreender que a responsabilização prescinde de uma atividade penosa e desconfortável para o adolescente, posto que a atividade de trabalho a ser desenvolvida pela PSC não deve ter caráter punitivo do indivíduo, mas de retribuição à comunidade.

“ele ia no CEJU, [...] na terça e na quinta, até onze meia, porque ele estudava, por três meses, ia terminar em maio, né. Ele gostava, ia dando risada, falava ‘mãe eu vou lá, eu só varro, não ‘tô’ pagando pena nenhuma, [...] daí tomo café e ‘tá’ na hora de vir embora’, ele ‘tava’ na limpeza. A obrigação dele era ir pro CEJU e pra escola”. (F2).

Com a discussão apresentada anteriormente, o cumprimento da PSC pode ser realizado em entidades públicas e privadas, necessitando de um ambiente acolhedor e educativo e de responsabilização do adolescente (BRASIL, 2016). Para isso, é imprescindível que a equipe socioeducativa oriente o adolescente e sua família sobre a medida, seu objetivo e sua responsabilização pela prática do ato infracional e

que também realize formação e orientação das equipes que acolhem os adolescentes para cumprimento de PSC, enfatizando o fortalecimento da atuação em rede, o que demanda, em termos de formação, alinhamento e práticas interdisciplinares.

Essa preocupação é observada no discurso da P1, conforme segue:

“está no plano pra este ano fazer um trabalho preventivo nas escolas, com palestras, com rodas de conversa [...] com os adolescentes e profissionais, sobre medidas, [...] ato infracional [...]. Também está no planejamento, que acho que é uma potencialidade, uma capacitação para os profissionais que podem receber esses adolescentes da medida né, tanto do social, como saúde, educação, e outras políticas também: segurança, trabalho, enfim”. (P1).

Destaca-se a importância do local e dos profissionais serem preparados para o recebimento dos adolescentes para cumprimento da medida socioeducativa de PSC, acolhendo suas demandas, oferecendo um ambiente adequado, para que o adolescente se sinta acolhido. Considerando que o público atendido pelo CEJU é constituído de adolescentes, é notório enfatizar o dever de sigilo dos profissionais no tocante ao acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e a necessidade de acolhê-lo sem práticas preconceituosas e de diferenciação entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os adolescentes que participam das atividades gerais do equipamento. Essa questão deve ser pensada e executada em todos os equipamentos que recebem adolescentes em cumprimento de medida de PSC.

A questão do trabalho foi um dos elementos de vulnerabilidade mais abordado pelos sujeitos de pesquisa. Nesse sentido, pressupõe-se que os encaminhamentos dos adolescentes para acesso à profissionalização e cursos também sejam elementos presentes na articulação com a rede. Destaca-se que os encaminhamentos para acesso à profissionalização estão inseridos na rede socioassistencial, visto que o Programa Jovem Aprendiz está inserido em um equipamento da política pública de assistência social (não governamental).

No plano municipal de Castro-PR já havia a preocupação com a questão da profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei. Entretanto, a questão educacional, como observado nas expressões de vulnerabilidade, é um desafio e uma fragilidade na inclusão dos adolescentes nos cursos de qualificação profissional, tendo em vista a dificuldade de cumprir com os critérios e requisitos necessários para a inscrição, como idade e escolaridade. (CASTRO, 2015-2024).

Dessa forma, essa preocupação no âmbito da formulação de políticas públicas e oferta de serviços para os adolescentes vulneráveis deveriam ser

materializadas na prática, considerando que os adolescentes em conflito com a lei, de acordo com Abramovay *et al.* 2002, têm, em seu cotidiano, o acesso negado a seus direitos fundamentais e a processos básicos para o seu desenvolvimento, o que interfere em seu processo de formação. Essa omissão e negligência aos direitos sociais são amplificadores das desigualdades sociais, da exclusão, privação e segregação dos adolescentes em conflito com a lei, resquícios de práticas coercitivas destinadas a adolescentes pobres, as quais foram verificadas no histórico do atendimento socioeducativo no Brasil, que nos confirma o caráter classista e a criminalização da pobreza. (SILVA, 2020).

Na análise documental dos 32 PIAs, destacou-se que 28 (87,50%) adolescentes não haviam feito curso profissionalizante, 3 (9,38%) haviam feito (informática, inglês, administração, manutenção de computadores e pintura) e para 1 (3,12%) não constava a informação. Do total, 20 (62,50%) adolescentes apresentavam interesse em realizar algum curso profissionalizante (destacaram-se: operador de processos industriais, informática, jardinagem, inglês, mecânica, panificação, pintura, administração e desenho), 9 (28,13%) não tinham interesse e para 3 (9,37%) não constava a informação.

Pelos encaminhamentos verificados nos PIAs, 19 (59,38%) adolescentes foram encaminhados para algum tipo de curso profissionalizante, dado que se aproxima do quantitativo dos adolescentes que tinham interesse, conforme verificado acima. Esse é um indicativo de uma potencialidade do atendimento socioeducativo, ao identificar a demanda e encaminhar para os serviços ofertados no município. No entanto, muito há que se avançar para garantir o direito à profissionalização dos adolescentes na realidade concreta.

Observa-se que a maioria dos adolescentes (62,50%) tinha interesse em realizar os cursos, porém verificam-se, na realidade municipal, as fragilidades e dificuldades de inclusão dos adolescentes em conflito com a lei.

A profissional *P3* explanou sobre os cursos de profissionalização e a preocupação em adequá-los para a realidade dos adolescentes

“todos os anos são comprados cursos [...] do sistema S¹²⁶. [...] Nosso público prioritário é um público jovem e principalmente de medida socioeducativa né, daí quando sobra vaga, encaminhamos para o serviço de convivência, centro da juventude, [...] mas a medida socioeducativa é público prioritário da

¹²⁶ O sistema S é composto pelo Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e Serviço Social de Transporte (SEST).

política e eles também recebem, é o convite para a inclusão nos cursos, na verdade uma das dificuldades ou desafios é a inclusão e depois no caso a participação desse adolescente no curso, o cumprimento integral da carga horária, eles têm muita dificuldade nesse sentido, é uma das demandas que nós identificamos também né, mas a gestão pensa nesse sentido como público prioritário e adquire anualmente os cursos lá [...] nós pensamos em baixa escolaridade, conhecendo a demanda, a realidade das famílias, então nós constatamos que eles têm baixa escolaridade [...] e por isso, nós escolhemos cursos possíveis porque tem alguns que exigem uma escolaridade maior e nisso eles ficavam excluídos, então para que eles não fossem excluídos e tivessem condições de avanço, nós também pensamos em todos os sentidos, inclusive na questão da escolaridade.” (P3).

A preocupação em incluir o adolescente em cursos de qualificação também foi verificada no discurso da P1:

“a oferta de cursos [...] dentro do perfil deles. Porque assim, os cursos que são ofertados nem sempre tem interesse deles, então a gente nem consegue incluir ou então não atende à faixa etária e escolaridade deles, tem que ser um curso adaptado, pensado pra eles, [...] eu acho que são potencialidades que podem ser desenvolvidas ainda”. (P1).

Similar ao aludido pela P1, o sujeito de pesquisa P2 também discorreu sobre a necessidade de considerar o interesse dos adolescentes para a realização dos encaminhamentos. Isso reflete de forma contundente no encaminhamento para a profissionalização, pois a inserção no mundo do trabalho tem potencial para marcar a trajetória de vida futura do adolescente. Por isso, a escolha consciente e motivada do adolescente é fundamental para o sucesso do encaminhamento.

“mas eu ainda acho que é a questão do trabalho, de um curso de interesse deles, porque geralmente, o que eu vi, lá na prefeitura, não criticando, mas também, não sei como que funciona, como que é vendido os cursos, eu vi lá de repente uma coisa que não é do interesse deles [...]. O que ‘tá’ faltando? ‘Tá’ faltando isso, de ter do interesse deles, arte, [...] um curso de moto [...] tem que ter um curso que chama a atenção deles, não é qualquer curso, tem gente que quer de informática, e é uma área que está crescendo e vai crescer cada vez mais [...] e não é difícil conseguir isso aí, acho que tem que ter um projeto grande, com pessoas sérias, que realmente tirem a camisa pelo adolescente, que é difícil de achar, que é a mesma visão da sociedade de que ‘ah, são tudo bandido’”. (P2).

Essa visão de parte da sociedade, de que “são tudo bandido”, é herança de um contexto de (des)proteção social, de criminalização da questão social e tem impacto direto na dificuldade de inserção dos adolescentes no mundo do trabalho, devido ao estigma que carregam. Observou-se que, historicamente, as crianças e os adolescentes pobres eram consideradas delinquentes e criminosos, visão que ainda persiste no senso comum, como observado por Nunes; Andrade e Morais (2013).

Conforme abordado por Ruiz (2014), a expressão “direito humano é defesa de bandido” é comumente verificada em discursos de indivíduos baseados no senso comum. Essa forma de expressão faz parte de uma concepção reacionária de direitos humanos, que legitima tratamentos desumanos a muitos indivíduos. Essa concepção defende a ideia de que a garantia de direitos deve existir apenas para *pessoas de*

bem. Excluem-se indivíduos pobres, desempregados, criminalizados e em conflito com a lei.

Nesse sentido, adolescentes em conflito com a lei, muitas vezes, têm seus direitos violados e negligenciados, seja pelo Estado ou pela sociedade. Isso se observa nas vulnerabilidades sociais identificadas no perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR, que não difere da realidade nacional e da realidade dos adolescentes privados de liberdade.

Quando as políticas públicas e os serviços não conseguem efetivar o acesso aos direitos fundamentais dos adolescentes vulneráveis e em conflito com a lei, afasta-se cada vez mais do caráter social do Estado. Nesse sentido, por exemplo, quando se compreende a realidade dos adolescentes, reflete-se sobre as vulnerabilidades que os afligem, determinadas pela ordem do capital, mas na prática não são oferecidos recursos para a efetivação dos direitos, afirma-se então o caráter neoliberal e de restrição de direitos.

A fragilidade da questão da profissionalização é evidente nesse contexto violador de direitos, visto que, ao não se resolver a questão educacional, somada à não adequação do ensino profissionalizante ao perfil dos adolescentes em defasagem escolar, decorre disso um problema insanável. É preciso mudar o sistema para acolher as particularidades dos adolescentes. Apenas justificar que eles não se adequam é criar uma eterna antinomia entre as demandas reais e a lógica dos sistemas de atendimento, o que não é plausível em se tratando de justiça social e, sobretudo, de socioeducação. Essa prática é culpabilizadora dos indivíduos e tal vulnerabilidade social perpassa pela educacional; portanto, não dá para negar a realidade e o cotidiano de vida dos adolescentes e de sua família como premissa fundamental para as políticas de ação.

Esse contexto é violador dos direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei. Conforme verificado em Sarlet (2012), observam-se dificuldades na efetivação dos direitos sociais. Defende-se, portanto, esforços conjuntos do Estado e da sociedade civil na proteção social de seus cidadãos.

Em relação a encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz, observaram-se fragilidades na articulação:

“quanto ao Jovem Aprendiz, eles são público prioritário, mas eles não são [...] público de preferência das empresas, pelo perfil, pela defasagem escolar, né, pela falta às vezes de habilidades, por mais que seja prioritário nem sempre são os escolhidos, porque assim o Programa prioriza, mas as empresas

não priorizam e também porque Castro não tem assim tanta vaga, então às vezes demora pra chamar também e então tem várias dificuldades nesse sentido e tem a dificuldade do preconceito, né. Hoje de instituições que recebem só o social está recebendo praticamente e duas não governamentais, mas outras esferas, né, outras instituições de outras políticas ainda não recebem os adolescentes e as pessoas da comunidade no geral também não tem um olhar muito inclusivo, enfim né". (P1).

A familiar F2 destacou que seu filho gostaria de trabalhar e ser inserido no Programa Jovem Aprendiz:

"ele quer muito trabalhar, porque daí era pra fazer os documentos dele, fiz os documentos [...] ele fala bem assim 'mãe, eu quero trabalhar, no mercado, em qualquer lugar', só que agora que vem a carteira dá pra fazer a coisa, o jovem aprendiz, só que demora, vai que numa sorte de Deus, ele consiga." (F2).

Enfatiza-se a centralidade das demandas em relação ao trabalho como fator importante para a autonomia econômica dos adolescentes e seus familiares. Conforme observado em Rizzo e Chanon (2010), nota-se a preocupação dos adolescentes em contribuir com as contas da casa, ou seja, com o provimento para si e sua família e também de adquirir bens e serviços que sua família não pode lhe prover. Além disso, destaca-se a valorização no entendimento dos adolescentes com relação às experiências do trabalho, para uma possível inserção futura no mercado e o quanto a profissionalização e a aprendizagem são essenciais nesse processo.

Quanto à abordagem da rede socioassistencial, nota-se que os autores Faermann e Nogueira (2017); Lima e Silveira (2017); Leal e Macedo (2017); Guerra e Henrich (2019); Morais e Ferreira (2018; 2019) e Santos e Amaral (2019), quando abordam essa questão, retratam realidades de serviços com dificuldade de atuação em rede, devido a fatores como formação precária dos profissionais quando se refere às especificidades do trabalho da socioeducação. A produção ainda alerta para a existência de uma precária rede de serviços, despreparada, preconceituosa e com profissionais ainda atuando pelo senso comum, devido ao baixo nível de formação sobre a referida política, o que gera a presença de violência institucional, mediante posturas de preconceito e discriminações cometidas pelos profissionais atuantes na rede de serviços, em face de adolescentes em conflito com a lei, além de uma precária atuação de articulação com as políticas sociais básicas, em especial com a educação.

Conclui-se que a articulação com a rede socioassistencial apresenta mais potencialidades quando observados os encaminhamentos para os CRAS do que fragilidades, quando observados os encaminhamentos para profissionalização dos adolescentes. Essa articulação deve garantir os direitos sociais de proteção social básica. Porém, o atendimento socioeducativo não ocorre apenas articulado com a rede socioassistencial, perpassa também outras políticas públicas. Conforme

observado, não é de responsabilidade exclusiva da política pública de assistência social o atendimento socioeducativo em meio aberto, visto que todas as demais políticas são responsáveis, complementares e interdependentes. Quando é observada uma fragilidade em uma das políticas públicas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, os objetivos e resultados do cumprimento da medida socioeducativa fica comprometido. (BRASIL, 2016).

Considerando a responsabilidade das demais políticas públicas que fazem interface com a socioeducação, a profissional P3 discorreu sobre as potencialidades do atendimento socioeducativo e as fragilidades na articulação com a rede de proteção intersetorial:

“hoje nós diminuimos o número de adolescentes no serviço de medida socioeducativa e eu acho que isso é uma vantagem [...] por ter um número menor, o trabalho pode se tornar mais qualificado, não há justificativa pra não ter qualificação [...]. A perspectiva é voltar a fazer a articulação com a rede de atendimento e garantir direitos pra esses adolescentes que ficaram à margem este ano por conta da pandemia [...] nós temos um plano elaborado, um programa [...] aprovado pelo Conselho da Criança que ainda que não esteja garantido em lei, mas ele norteia o trabalho, a questão da intersectorialidade, a questão da articulação, da rede, do credenciamento das entidades, né, desse acompanhamento [...] mesmo que [...] temos muito a avançar nesse sentido de diálogo e de encontros [...] nós temos que discutir, [...], refazer, [...] repensar novas sugestões, novas propostas.” (P3).

Nota-se que existe uma visão intersetorial, o que indica do ponto de vista da gestão do serviço uma nitidez acerca da intersectorialidade como fundamento da socioeducação. Com relação ao plano, retoma-se Digiácomo (2018) que discutiu a importância dos planos, com o objetivo de atender aos adolescentes e a suas famílias com vistas à integralidade, não apenas como a simples execução das medidas socioeducativas. A construção dos planos deve ocorrer de forma democrática, envolvendo todos os sujeitos envolvidos na socioeducação.

O mesmo sujeito de pesquisa complementou de maneira geral sobre os avanços e potencialidades na articulação com a rede de proteção intersetorial, com base na prática profissional da técnica responsável pelo serviço:

“ela sabe que nós temos que fazer a articulação com outras áreas, ela faz essa articulação com a área da saúde, com a área da educação, com a questão da profissionalização, então assim, há um esforço grande, só que um desafio [...] é o [...] de adesão do adolescente aos serviços ofertados, é muito grande a dificuldade de adesão [...] esse ano [...] por conta desse contexto pandêmico, ficou bastante prejudicado [...] no caso as medidas foram suspensas pelo Judiciário e a gente viu assim que não atingimos os objetivos [...] nós [...] avançamos no sentido da articulação com a saúde, com a educação, nós temos uma profissional [...] que veio da Educação, ela não tinha conhecimento sobre o serviço [...], mas ela está se apropriando [...] e nós conversamos com a saúde também, tentamos fazer articulação, mas daí não deu certo, porque [...] também os profissionais são divididos entre carga horária [...] e na verdade não era o programa conforme a gente previu inicialmente e aí acabou não se efetivando essa articulação com a saúde, mas há a articulação com os serviços de saúde [...], nós acionamos o serviço do CAPS, das unidades de saúde [...] vai depender muito da visão do profissional que ‘tá’ lá na ponta, da visão da coordenação, da visão dos profissionais né, se são profissionais mais ativos, mais proativos

[...] se eles vão estar mais empenhados, mais dedicados, o serviço avança, ainda que [...] é insatisfatório.” (P3).

Reitera-se que a interdisciplinaridade e a intersetorialidade no cotidiano profissional demanda o reconhecimento das limitações e da incompletude das políticas públicas. Portanto, como visto em Franchischi (2005), reconhecer a contribuição de outras áreas de conhecimento e da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial é premissa básica para a afirmação da política pública de socioeducação.

Como visto em Miranda (2008), as práticas interdisciplinares e a articulação com a rede estão ligadas a uma questão de atitude, ou seja, essa rede é formada pelos profissionais das mais diversas políticas públicas, que precisam atuar em parceria, a fim de possibilitar a efetividade do serviço socioeducativo.

No município de Castro-PR, o trabalho em equipe, interdisciplinar e intersetorial ficam comprometidos, visto que apenas uma profissional não consegue exercer todas as suas atividades e responsabilidades no tocante ao atendimento socioeducativo. Conforme observado, esse atendimento deve apresentar caráter interdisciplinar, considerando a incompletude institucional da política pública de socioeducação. Porém, a realidade municipal mostra que há uma segregação no serviço. Questiona-se, então, qual a razão do atendimento socioeducativo ser realizado por uma única profissional, se o CREAS Neuza é provido de outros profissionais na equipe? Qual a motivação cotidiana para essa decisão, se do ponto de vista teórico e legal existe outra orientação? A profissional P1 enfatizou algumas dessas fragilidades em seu relato, visto que havia iniciado um trabalho socioeducativo de prevenção nas escolas:

“esse trabalho de ir às escolas eu comecei uma época, mas quando eu estava em uma escola fazendo palestra, não tinha quem ficar aqui, então assim, tudo tem que ser bem pensado e fora o cansaço né, é desgastante.” (P1).

Com base nesse cotidiano local e municipal, retoma-se a conjuntura dos municípios de pequeno porte que participaram da avaliação institucional proposta pelo estado do Paraná. Observou-se, anteriormente, que foi unânime a defasagem de profissionais para o atendimento socioeducativo e a ausência de uma equipe responsável dentro do CREAS Neuza específica para o atendimento da referida demanda, trazendo prejuízos para a qualidade dos serviços prestados (PARANÁ, 2015), realidade também presente no município de Castro-PR. Com base nesses

relatos gerais de fragilidades e potencialidades sobre a articulação com a rede intersetorial, foi verificado, na análise dos PIAs, o demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 23 - Encaminhamentos para a rede intersetorial – Castro-PR – março de 2020

Rede intersetorial	Quantidade de adolescentes encaminhados (%)	Quantidade de adolescentes não encaminhados (%)
CAPS	10 (31,25)	22 (68,75)
SAE (*)	0 (0,00)	32 (100,00)
UBS (**)	1 (3,12)	31 (96,88)
UPA (***)	0 (0,00)	32 (100,00)
Setor de identificação (****)	17 (53,13)	15 (46,88)
Educação	16 (50,00)	16 (50,00)
Habitação	4 (12,50)	28 (84,38)

Fonte: CREAS Neuza Aparecida de Freitas (2020).

Notas: Organizado pela autora.

(*) Serviço de Atenção Especializado.

(**) Unidade Básica de Saúde.

(***) Unidade de Pronto Atendimento.

(****) Conforme dados apresentados na dimensão individual.

Conforme também verificado em relação aos encaminhamentos socioassistenciais, os encaminhamentos dos adolescentes para a rede intersetorial são relacionados à área da saúde, à educação, à habitação e ao acesso à documentação. O quadro acima especificou os encaminhamentos realizados para os adolescentes, porém, como já visto, eles podem contemplar a sua família.

O sujeito de pesquisa *P1* destacou que os encaminhamentos para as famílias dos adolescentes acontecem quando identificada a necessidade:

“se for identificado que a família precisa de algum atendimento, eu encaminho também [...]. Por exemplo, assim, se eu identifico um irmão que tem idade de Jovem Aprendiz, também encaminho e tento incluir, se algum dos irmãos precisa de documentação, também encaminho. Se o pai ou a mãe se encaixa em algum curso profissionalizante, são orientados e encaminhados, as demandas das famílias também são atendidas”. (P1).

Apesar da profissional acima, *P1*, e anteriormente o sujeito de pesquisa *P3* destacarem os atendimentos e encaminhamentos para as famílias dos adolescentes, na análise documental dos PIAs observou-se que, das 32 famílias, de 18 (56,25%) não constava a informação sobre encaminhamentos e 14 (43,75%) haviam sido encaminhadas para a rede de serviços. Das 14 famílias encaminhadas, destaca-se que 12 (85,71%) foram encaminhadas para o CRAS (principalmente para atualização do Cadastro Único e acesso a benefícios) e duas (14,29%) para o setor de habitação. Esses encaminhamentos são relacionados às famílias dos adolescentes e a maioria foi encaminhada para acesso à proteção social básica; portanto, para a rede socioassistencial, com o fim de acesso a benefícios, serviços, programas e projetos.

Enfatiza-se a ausência de marcação nos PIAs de encaminhamentos das famílias para a rede intersetorial, trazendo prejuízos aos dados a serem analisados durante o processo socioeducativo ou, efetivamente, a falta de encaminhamentos, o que demonstra uma fragilidade na articulação com essa rede.

Resgata-se a pesquisa elaborada pelo estado do Paraná, que tinha como objetivo avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto. Uma das fragilidades relatadas pelos sujeitos da pesquisa dizia respeito à necessidade de melhorias na formulação do PIA (PARANÁ, 2015), fragilidade também verificada no CREAS Neuza do município de Castro-PR.

Com relação ao encaminhamento para a política pública de educação, resgata-se que a evasão escolar foi uma expressão de vulnerabilidade encontrada no cotidiano de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza. De acordo com a análise documental dos 32 PIAs, observou-se que 16 (50,00%) adolescentes foram encaminhados para matrícula na escola regular ou CEEBJA.

Especificamente sobre a relação com a política pública de educação, a P2 discorreu sobre a má vontade dos adolescentes e seus responsáveis:

“também é má vontade, eu sempre ‘tô’ ligando [...] ‘ó’ matrícula no CEEBJA [...] as mães defendem muito.” (P2).

Novamente, se percebe no discurso a questão de culpabilização das famílias. Uma coisa é quando identificada pela equipe técnica a negligência da família, quando têm condições de acesso aos serviços ofertados pelo município, outra é quando, por situação de vulnerabilidades sociais, as famílias não consigam exercer seu papel de proteção social e sejam culpabilizadas por isso, como se suas condutas fossem separadas da contradição presente na ordem do capital. Nesse sentido, conforme abordado anteriormente, “é necessário promover o acesso de sua família às políticas e apoiá-la para o exercício de sua função protetiva”. (BRASIL, 2016, p.18).

Já o discurso da profissional P1 abordou as fragilidades da inserção dos adolescentes na política pública de educação, no sentido da ausência de serviços que sejam condizentes com as realidades dos adolescentes:

“na educação, nós temos uma questão assim, que eles vão muitas vezes pro CEEBJA, mas às vezes eles não têm idade pro CEEBJA [...] e também já não conseguem mais frequentar a escola regular e aí fica essa lacuna, o que fazer com esse adolescente? Muitos precisariam estudar a noite e também não podem, muitos já precisam fazer o ensino médio, mas daí não têm 18 anos e [...] não entram nem na escola regular nem no CEEBJA”. (P1).

O P3, em concordância com a profissional P1, discutiu sobre a resistência da política pública de educação na inserção dos adolescentes em conflito com a lei:

“eles têm uma escolaridade baixa, têm pouco interesse né, e o sistema educacional demonstra uma resistência muito grande [...] então nessa tentativa de articulação [...] no CEEBJA, por exemplo, a gente tentou, foi fazer visita [...] e conversar, eles querem o encaminhamento do adolescente do judiciário, a gente tentou explicar, justificar que não, que ele só precisa do direito dele garantido, que é estudar né, que é o direito à educação, à escolarização, que eles não têm que conhecer a história do adolescente, quem têm que fazer um trabalho, conhecer a história do adolescente é os técnicos do serviço, eles que vão fazer o trabalho, as orientações e os encaminhamentos.” (P3).

Observam-se as fragilidades de articulação do serviço socioeducativo com a política pública de educação de garantir o acesso e a permanência dos adolescentes em conflito com a lei na escola. Retoma-se que a política pública de socioeducação é um *termômetro* das outras políticas, pois, ao realizar a tentativa de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, deixa à tona elementos de fragilidades dessas políticas.

A escolaridade foi verificada como um elemento de vulnerabilidade na realidade dos adolescentes, o que demonstra também a fragilidade do serviço socioeducativo em sua articulação com a política pública de educação. O plano municipal de Castro-PR já mostrava indícios da fragilidade na articulação com a educação, ao apresentar que, apesar da existência de vagas (municipais e estaduais) para a inserção dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, identificam-se desafios referentes à frequência e permanência dos adolescentes nas escolas, à defasagem entre a idade do adolescente e a série cursada, ausência da família no acompanhamento escolar, evasão e preconceito sofrido pelo adolescente autor de ato infracional (CASTRO, 2015-2024), elementos que foram observados no perfil de vulnerabilidade e nas fragilidades identificadas na articulação com a rede intersetorial, em especial da educação.

Enfatiza-se a necessidade de não culpabilizar os adolescentes e suas famílias pelas expressões da questão social verificadas na ordem do capital, compreendida com base em Iamamoto (2015). Com essas análises, é necessário pensar na capacitação da rede de atendimento em torno do adolescente em conflito com a lei, a fim da real garantia de seus direitos fundamentais, visto o contexto de falhas e fragilidades com que a rede vem apresentando na conjuntura:

A defesa dos direitos desses jovens tem relação direta com o fortalecimento das redes de proteção, as quais devem atuar de forma integrada, fornecendo o suporte necessário para transformar vidas, incluindo famílias, crianças e adolescentes carentes de cuidado e devida assistência. (PAULA *et al.*, 2017, p. 405).

Conforme verificado no capítulo um, destaca-se a importância da constituição dos direitos fundamentais de primeira, segunda, terceira e quarta dimensão. Em especial, os direitos de segunda dimensão foram conquistados em uma conjuntura de insatisfação popular marcada por desigualdades sociais a partir da reivindicação da população por melhores condições de vida. Essa conquista propõe uma intervenção direta do Estado na garantia da proteção social e da efetivação dos direitos sociais. (SILVA JÚNIOR, 2010; SARLET 2012; LOVATO e DUTRA, 2015).

Portanto, proporcionar o acesso à educação para os cidadãos, em especial para os adolescentes em conflito com a lei, é mais do que um dever do Estado, é uma dívida social, considerando o contexto de lutas pelo acesso aos direitos sociais, que anteriormente não eram nem reconhecidos legalmente. Apesar dos avanços legais, é preciso avançar na materialidade desses direitos na realidade dos adolescentes vulneráveis e em conflito com a lei.

Além da vulnerabilidade socioeconômica e educacional, outra expressão identificada no perfil dos adolescentes em conflito com a lei no município é a fragilidade no acesso à política pública de saúde. Como observado, a maior parte dos encaminhamentos dos adolescentes para essa política eram para o CAPS, considerando que 46,88% dos adolescentes relataram fazer uso de algum tipo de droga lícita ou ilícita.

O sujeito de pesquisa *P3* discorreu sobre a articulação com a saúde:

“nós temos [...] uma relação com a política de saúde [...] ainda que não 100% satisfatória, mas ela ocorre, quando os adolescentes precisam de encaminhamento, nós encaminhamos, esse é o meu ponto de vista, no caso o CAPS principalmente [...] onde os adolescentes frequentam quando precisam e acessam o serviço.” (P3).

Essa questão aponta um elemento para pensar a questão da articulação, que é um desafio repleto de resquícios do histórico do atendimento socioeducativo no município, o que não difere da realidade nacional, apesar das particularidades municipais. Essa fragilidade dificulta a garantia de direitos fundamentais do adolescente e a proteção social que deveria ser ofertada pelo Estado por meio das políticas públicas.

Souza e Almeida (2019) destacam em sua produção a importância destes serviços para a proteção social de indivíduos em diferentes faixas etárias, conquanto a produção teórica, de modo geral, faça um alerta sobre diferentes formas de exclusão e acesso precários ao conjunto de serviços e ao acesso aos seus direitos fundamentais, ou seja, aponte para as diferentes formas de violência e violações

sofridas pelos adolescentes nas instituições socioeducativas no Brasil. Sabe-se que a realidade dos adolescentes em conflito com a lei é marcada, geralmente, como abordado, pela violação de seus direitos, seja eles, educacionais, de trabalho, de saúde, lazer, profissionalização, entre outros. O sujeito P3 destacou:

“com relação à articulação com a saúde, [...] ainda que o CAPS atenda, mas se for pra acompanhamento psicológico, o adolescente nem sempre é colocado como prioridade, então, pra esse acompanhamento é bem difícil [...] nós temos uma dificuldade de acompanhamento psicológico na área da saúde, [...] a fila é muito longa.” (P3).

Nas análises sobre vulnerabilidade dos adolescentes em conflito com a lei, a profissional P1 já discutiu a fragilidade do serviço de saúde no atendimento aos adolescentes, principalmente no tocante ao uso de drogas. Essa fragilidade no acesso ao serviço de saúde foi observada no discurso do familiar F2, que abordou as dificuldades de atendimento quando da necessidade do adolescente.

“porque quando ele foi ao médico, ele foi lá [...] [CAPS], [...] só que achava que ele tinha que obrigar, [...] ele falou assim ‘eu fumo maconha’, [...] daí o médico falou assim ‘você quer largar de fumar?’ Daí o médico falou assim que não vai obrigar ele a parar de fumar, porque se você não quer, não posso obrigar. Daí ele foi e deu remédio pra dormir, [...] só que ele tomou um, mas acho que não fazia efeito, então ele não dormia né [...]. Um tempo que eu queria marcar uma consulta, ele falou ‘mãe, eu quero largar de fumar’, ele fala que quer largar né, só que ele não quer ir ao médico, entendeu? Ele não quer chegar, ir daqui, ficar esperando lá pra ele conseguir largar, entendeu? [...] ele foi lá, [...] com a psicóloga [...] mas daí não foi mais, a consulta que tinha marcado lá, deu esse problema, perdeu. Daí, teve mais uma consulta, parece, não sei o que aconteceu, [...] não fomos mais, mas ele fala de largar. Ele quer ajuda, mas ele não quer ir lá [...]. A realidade é a droga, essa maconha [...] ele se queixa [...] o drogado ele não tem [...] essa paciência [...]. Porque aquela vez, eu lembro que agora, ela [...] [CREAS] veio trazer as tarefas e falei pra ela, daí ela marcou daí chegou na hora ele não quis ir, entendeu? Daí, não tem como obrigar, na hora que ele ‘tá’ bem assim, não sei se fumou droga, daí na hora que passa, não sei se a pira, que merda que é daí ele já desiste” (F2).

Essa relação com o CAPS também é observada no relato da P2:

“tem uns que vão pro CAPS, daí lá no CAPS ele resiste, principalmente a questão do remédio, [...] você manda e ele já vai sabe, eu vejo assim que ele quis, eu acho que lá tem que ter uma sequência de atendimento, vem aqui foi encaminhado, mas lá tem alguém pra atender esse adolescente? Porque você sabe que adolescentes [...] se você falar uma palavra, já diz que não dá certo, que não quer mais, e já larga a mão, tem que ter assim uma pessoa [...] se você atender esse público, futuramente você não vai ter pessoa mais doente [...] porque ele “tá” na sociedade inserido [...] o problema não é da medida, mas da sociedade, essa parte você tem que ter consciência [...], se você atender e explicar que o remédio vai ajudar, [...] olha o tempo que eu “tô”, não vai fazer um ano ainda, esse menino veio e não queria saber de nada, sabe, ele foi encaminhado, e disse que ia lá porque tinha que ir, falou assim pra mãe dele [...] e foi e realmente não estava nem aí pro remédio, né, agora você chegar lá, é gratificante, de um a cada dez casos [...] sabe de dizer assim eu quero, me ajude, que eu quero largar [...]. O contato com a saúde é muito pouco retorno [...] é só o CAPS [...] por isso que eu falei que lá dentro do CAPS tinha que ter uma pessoa que atendesse esses adolescentes”. (P2).

Verifica-se a fragilidade de articulação do CREAS Neuza com a política pública de saúde, em especial, do serviço de saúde mental. A drogadição é um elemento de vulnerabilidade presente na realidade e no cotidiano de muitos adolescentes em conflito com a lei. Portanto, a articulação com os serviços de saúde deve ser pautada no diálogo aberto e crítico, conforme observado em Tavares (2008).

Boschetti (2004) afirmou que as políticas públicas e sociais na contemporaneidade estão afirmando práticas restritivas de direitos, restringindo as políticas sociais a um caráter focalizado e negando a universalidade do acesso à proteção social para todos os cidadãos, realidade vivenciada por adolescentes em conflito com a lei e suas famílias no município de Castro-PR.

Como visto em Schons (1999), o Estado social é aquele que garante os direitos de todos os cidadãos. Entretanto, Pereira (2009) observou que, apesar de alguns Estados se constituírem como Estados sociais, isso não garante na prática a proteção social dos indivíduos, especialmente dos mais vulneráveis.

Outra articulação presente nos relatos dos profissionais entrevistados é a relação do CREAS Neuza com o Conselho Tutelar. Apesar de ter sido um ponto abordado por esses sujeitos, na análise dos PIAs observou-se que apenas dois adolescentes (6,25%) em cumprimento de medida socioeducativa tinham medida de proteção aplicada. Essas medidas se referiam a “matrícula e frequência obrigatória”. Nota-se que a aplicação dessas medidas de proteção é reflexo do contexto de vulnerabilidade educacional que os adolescentes em conflito com a lei se encontravam, conforme observado no decorrer das análises dos três eixos.

O sujeito de pesquisa *P1* relatou que não necessariamente ocorre a articulação com o Conselho Tutelar:

“não necessariamente, vários tem principalmente a medida de matrícula e frequência escolar obrigatórias, então é feito o encaminhamento pra eles fazerem a matrícula [...], é cobrado da família que efetive, às vezes não consegue fazer por falta de documento, [...] encaminhamento pro CRAS pra providenciar [...], é orientado pra pessoa procurar o CRAS, se for necessário a gente vai à escola também, oficia as escolas pra receber se for preciso. E a outra medida que geralmente vem é tratamento psicológico, psiquiátrico principalmente por causa do uso de drogas ou outros sintomas que vem encaminhado pro CAPS. O CAPS faz o atendimento e dá o retorno pra nós, dentro do serviço que eles têm. Geralmente vem junto, nos mesmos autos vem a medida socioeducativa e a protetiva e aí pra protetiva como não sou eu que executo, eu faço o encaminhamento, mas, por exemplo, se sai uma medida socioeducativa, eles oficiam o CREAS pra executar e o Conselho Tutelar também, mesmo que o Conselho Tutelar, por exemplo, sendo oficiado pra providenciar matrícula, eu encaminhamento pra matrícula também ou pra tratamento. Quem na verdade tem que executar, acompanhar é o Conselho Tutelar, mesmo assim o adolescente é orientado e encaminhado por aqui também. Pela dificuldade em saber se eles foram, se estão executando, se estão cientes, eu faço por aqui também”. (P1).

Observa-se, no relato da profissional, a menção a diferentes políticas públicas que, em tese, deveriam garantir os direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei, considerando principalmente as vulnerabilidades relacionadas à educação e à saúde deles.

Conforme visto em Francischett (2005), Bourguignon (2007) e Tavares (2008), as práticas interdisciplinares contribuem para a efetivação das políticas públicas e a

garantia de direitos. Essas práticas favorecem avanços no atendimento às populações vulneráveis, pois pressupõem o olhar reflexivo, aberto, crítico dos profissionais e políticas intersetoriais que fazem interface com a socioeducação.

Já, o profissional *P3* destacou a relação do CREAS Neuza com o Conselho Tutelar em uma perspectiva divergente da *P1*, o que demonstrou a necessidade de alinhamento das compreensões das profissionais para a execução do atendimento socioeducativo:

“com relação à questão das medidas protetivas [...] os encaminhamentos são realizados, a adesão é sempre um desafio [...], essa relação ela se transforma entre medida socioeducativa e medida protetiva, ela se transforma em meta que é incluída no PIA [...]. A relação do CREAS com o Conselho Tutelar ocorre quando o adolescente tem um direito violado, na verdade, porque o ato infracional em si, ele não é atribuição do Conselho Tutelar, mas a garantia de direitos sim, então o Conselho Tutelar tem obrigação de garantir os direitos da criança e do adolescente e, nesse sentido, quando o CREAS percebe que tem algum direito violado se for de violência, se for pela família, se for nas próprias instituições, como por exemplo, na delegacia, então o Conselho Tutelar tem a obrigação de defender o adolescente, de encaminhar esse adolescente. O CREAS também pode fazer esse encaminhamento pra Defensoria Pública, se for o caso, pra fazer o boletim de ocorrência quando um direito do adolescente for violado [...] a profissional responsável, ela tem todo esse conhecimento, na medida da necessidade, ela vai encaminhar pro Conselho Tutelar, mas eu acredito que tem que sim, utilizar mais a requisição, o serviço do Conselho Tutelar, principalmente quando o direito à educação é violado, [...] direito à saúde [...] e às vezes é violação de direitos nas próprias instituições, de segurança pública como eu já citei, não é sempre que isso ocorre, mas pode acontecer. Mas, eu acredito que é preciso se aproximar mais essa relação entre o CREAS e o Conselho Tutelar, mas ele utiliza sim de forma indireta quando orienta a família e encaminha para o Conselho Tutelar [...] para a garantia do direito”. (P3).

Importante mencionar que a execução da medida protetiva não precisa necessariamente ser executada pelo Conselho, podendo ser realizada pelo equipamento da política pública de assistência social, nesse caso, o CREAS Neuza. Se a sentença já prevê a medida protetiva, não é necessário que o CREAS Neuza encaminhe o adolescente para o Conselho Tutelar executar a medida de proteção.

De acordo com o art. 131 do Estatuto, o Conselho Tutelar é órgão autônomo e permanente e possui como objetivo zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. (BRASIL, 1990).

Portanto, a aplicação de medida protetiva por parte do poder judiciário já é o reconhecimento jurídico da condição de vulnerabilidade social do adolescente, o que não impede o Conselho Tutelar de acompanhar a situação, mas em articulação com o trabalho do CREAS Neuza. Cabe às instâncias da política pública de assistência social assegurar o acesso aos serviços que efetivem os direitos violados, conforme os objetivos do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à

Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2009, p. 23).

É imprescindível que o CREAS Neuza e o Conselho Tutelar atuem em conjunto, que estejam articulados com a rede de serviços, para que o trabalho não fique burocrático e dificulte o acesso aos serviços disponíveis no município. Por isso, o funcionamento efetivo do SGD, da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, para que se efetivem os direitos de cidadania dos adolescentes, enquanto usuários da política pública de assistência social, são de responsabilidade de todos os atores e políticas públicas envolvidos. Conforme abordado por Lavoratti (2013) e CONANDA (2006), o SGD propõe a articulação com ações governamentais e da sociedade civil, a fim de proporcionar a articulação em rede e garantir a efetividade das ações de promoção, defesa e controle dos direitos.

Em relação à participação em atividades culturais, nota-se que os 32 (100,00%) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de março não estavam incluídos em nenhuma atividade de cultura, sendo que 17 (53,13%) não apresentavam interesse em participar, 13 (40,63%) gostariam e para 2 (6,24%) não constava a informação. Entre as atividades de interesse dos adolescentes, destacaram-se: música, *ballet*, violão, grafite e dança.

Pela análise documental dos PIAs, observou-se que existe uma ausência e fragilidade de encaminhamentos para acesso às políticas de lazer e esporte. Destaca-se que os encaminhamentos realizados para o CEJU podem estar relacionados ao acesso a atividades desportivas, de lazer, convivência e profissionalização. Entretanto, do quantitativo de 32, apenas 4 (12,50%) adolescentes foram encaminhados para o serviço. Conforme visto anteriormente, o CEJU é um espaço de interesse dos adolescentes; portanto, deve ser mais utilizado nos encaminhamentos. O que pode justificar o parco encaminhamento para o Centro da Juventude é uma possível limitação do serviço na inclusão dos adolescentes, a ausência de interesse por parte dos adolescentes nas atividades ofertadas pelo CEJU, a não sistematização

de dados, entre outros fatores que podem contribuir com a fragilização nessa articulação.

Reitera-se que os serviços ofertados pelo poder público devem considerar os interesses e demandas dos adolescentes, a fim de incentivar a participação e efetivar a garantia dos direitos fundamentais, considerando os adolescentes sujeitos de direitos e protagonistas em suas escolhas.

A profissional *P1* discorreu um pouco sobre o histórico do atendimento socioeducativo e sua relação com a cultura.

“tinha grupo de música, algumas vezes eles abriram show cantando RAP lá no lacustre, abriram show do Fernando e Sorocaba, entendeu, pra eles pra autoestima deles, daí assim, dois, três iam cantar e o resto ia assistir se sentindo representado né, se sentindo assim valorizado. [...] E nossa, tinha CD até que foi feito, tipo um documentário sobre as medidas [...] eles compuseram [...]. A gente fazia apresentação [...], no festival arte, eles cantavam, tinha grupo de dança, a gente mandava fazer camiseta, eles faziam teatro, nossa era muito legal, mas tinha equipe [...] aí funcionava, tinha assistente social, tinha orientador, professor de música, de dança, aí foi acabando, pegando fogo, caindo [...]. Outra dificuldade [atual] é a equipe né, a maior né, porque não tem, só tem um técnico”. (P1).

Observa-se novamente a fragilidade do serviço socioeducativo e da articulação com as demais políticas públicas no relato da *P1* que apresentou um histórico positivo no tocante ao acesso à cultura e como as práticas e o serviço foram se fragilizando no decorrer do tempo, por falta de equipe e descaso público na manutenção dos equipamentos para o atendimento socioeducativo.

Sobre a participação em atividades de esporte, 19 adolescentes (59,38%) participavam (futebol, basquete, *skate*, tênis de mesa, corrida, vôlei e *ping-pong*). Entretanto, não é possível constatar se essa participação é proporcionada pelos serviços públicos governamentais ou não governamentais conveniados ou se são desenvolvidas de maneira informal e individual pelos adolescentes, e 13 (40,62%) dos adolescentes não participavam. Ao ser questionados se gostariam de participar, 13 (40,63%) não apresentavam a informação, 12 (37,50%) adolescentes relataram não ter interesse e 7 (21,87%) sim. Dos que gostariam de participar, destacam-se a prática de futebol, tênis de mesa, artes marciais, vôlei e handebol.

De maneira geral, nota-se que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR apresentam dificuldades no acesso ao lazer, à cultura e ao esporte. Como observado em Silva (2012), não proporcionar acesso a equipamentos de lazer, esporte e cultura, que são espaços de socialização e desenvolvimento para os adolescentes, é um fator que determina a fragilização dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Em relação à articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, a profissional *P3* destacou que uma fragilidade na execução do serviço é a questão da comunicação, pois em alguns momentos ocorrem falhas, além de destacar as fragilidades do atendimento socioeducativo em sentido macro, principalmente em relação à sociedade.

“nós ainda sofremos resistência e eu acredito que pela própria visão social conservadora, repressora, então ainda nós não temos a visão de que o adolescente é um sujeito de direitos, [...] que o cumprimento de medida socioeducativa é uma forma de responsabilização e não de culpabilização como a sociedade [...] cobra [...], a família cobra. Nós temos desafios, inclusive dentro do próprio sistema [...] municipal, com relação às resistências em estar recebendo esse adolescente, de entender que nós não estamos culpabilizando ele, porque ele [...] já foi duplamente ou triplamente culpabilizado [...] que é consequência de todo esse contexto maior, mas nós fazemos um trabalho de responsabilização [...] socioeducativo [...] então assim, tentando inserir, incluir esse adolescente que está à margem, que está excluído do sistema e de seus direitos.” (*P3*).

Novamente, se observa a dificuldade de superar a visão tradicional por parte da sociedade em relação ao adolescente em conflito com a lei. Esse ainda é um desafio na atual conjuntura que, apesar do avanço nas legislações, fruto de lutas de parcela da própria sociedade civil, ainda se encontram práticas de culpabilização desses adolescentes e de suas famílias.

A profissional *P1*, assim como a *P3*, destacou que a dificuldade está no olhar e no interesse dos sujeitos, seja da sociedade ou dos representantes do Estado, e enfatiza como os materiais públicos destinados ao atendimento do adolescente em conflito com a lei foram se sucateando:

“a gente comprou uma academia completa, todos os aparelhos, bicicleta, coisa de musculação, era super caro, coisas de qualidade, a gente comprou tatame, luvas de boxe, sacos de boxe, tiraram daqui e colocaram no CEJU, mas o recurso é daqui, entendeu. O resto foi sucateando, largando, falta de vontade, é que é assim, por isso que eu falo a dificuldade ‘tá’ no olhar também, as pessoas acham que é bom demais pra ‘malandro’, pra ‘bandidinho’, eu já escutei muito: ‘ah então pra adolescente que faz tudo certinho não tem nada disso e pra esses tem’, pois é a gente tem que ser mais atrativo que a rua, né, que competir com o tráfico, com a rua não é qualquer coisa, você tem que ter coisas muito boas pra eles fazerem, pra eles ficarem”. (*P1*).

Como discutido, a infância e a adolescência só se tornaram visíveis para o Estado quando não estavam se encaixando nas regras sociais e, como forma de resposta, o Estado interveio por meio de práticas assistencialistas, disfarçadas de proteção, com o objetivo do controle social. (SILVA, 2005).

Essa lógica de controle e de culpabilização dos adolescentes, criminalizando-os social e penalmente, se afasta da compreensão de que o ato infracional é um fenômeno histórico e uma construção política do Estado. (NICODEMOS, 2006).

Por fim, outra fragilidade verificada no atendimento socioeducativo e, conseqüentemente, na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, foi abordada pelo sujeito P3 em relação à sistematização dos dados:

“eu vejo que na execução [...] precisa [...] quantificar né, nós precisamos elaborar alguns instrumentais de coleta de dados, [...] de compilação das informações [...] pra dar esse retorno, mas [...] inclusive a própria vigilância pra trazer esse retorno pra nós, como nós estamos no processo de construção, de aprimoramento de sistema municipal – RMA [...] e informações para diagnóstico né, então assim, eu tenho todos os dados, as informações, só que eu preciso transformar em dados e análises [...] daí sim trazendo os impactos [...] dando o feedback pro próprio serviço, pra aprimoramento [...] todos os encaminhamentos são realizados via sistema [...], nós utilizamos a referência/contra-referência nos encaminhamentos e retornos na sequência.” (P3).

Entretanto, ainda não há elementos para a avaliação da efetividade dos serviços a que os adolescentes são encaminhados, limitando-se o diagnóstico do serviço socioeducativo no tocante ao conhecimento de seus limites e potencialidades, fragilidades verificadas quando a P1 foi questionada sobre a efetividade do serviço socioeducativo:

“depende dos critérios de avaliação dos indicadores. Tipo: cumprimento integral da medida, efetividade dos encaminhamentos, taxa de reincidência”. (P1).

Compreende-se que a política pública de socioeducação deve proporcionar condições para que os adolescentes em conflito com a lei cumpram a sua medida, desde sua responsabilização pela prática do ato infracional, e que também promova o acesso aos direitos fundamentais, visto que, em grande parte, esses adolescentes estão inseridos em cotidianos determinados por inúmeras expressões de vulnerabilidade, que podem contribuir para a inserção em práticas infracionais. Portanto, a socioeducação, enquanto política pública na sua articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, deve garantir condições dignas e saudáveis para o desenvolvimento dos adolescentes buscando romper com o ciclo de violência. (SILVA, 2012).

Conclui-se que o serviço socioeducativo, em sua articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, apresenta elementos de potencialidade e de fragilidade. Em relação à rede socioassistencial, observaram-se mais elementos favoráveis na articulação do CREAS Neuza, principalmente no tocante aos encaminhamentos referenciados ao CRAS. Já na rede intersetorial, verificaram-se mais fragilidades na articulação, principalmente com relação às políticas públicas de educação e saúde.

Essa realidade municipal é reflexo de uma conjuntura nacional e de uma estrutura desigual e excludente em relação a populações vulneráveis. Nesse sentido,

essa conjuntura se aproxima de um Estado neoliberal, com políticas públicas cada vez mais restritivas, se afastando da cidadania ampliada e do Estado provedor de um bem-estar social.

Nota-se que o cotidiano do atendimento socioeducativo é permeado pela ausência de uma equipe interdisciplinar, conforme as orientações das legislações, o que fragiliza a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Portanto, é imprescindível a formação dessa equipe, a fim garantir os direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei e atingir os objetivos previstos no cumprimento das medidas socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como objetivo geral analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR. Para cumprir com o objetivo geral, elencaram-se os seguintes objetivos específicos: 1. Evidenciar indicadores de vulnerabilidade no contexto de vida de adolescentes em conflito com a lei; 2. Identificar aspectos essenciais para a análise do atendimento socioeducativo em meio aberto em sua interface com o SGD e com as demais políticas de proteção social; 3. Evidenciar o perfil socioeconômico e infracional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR; 4. Identificar condições objetivas nas quais se materializa o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e 5. Levantar interpretações dos profissionais e famílias sobre possibilidades e dificuldades de materialização das medidas socioeducativas em meio aberto. Os objetivos foram cumpridos no desenvolvimento dos três capítulos que compõem esta dissertação.

Como metodologia, partiu-se de uma natureza qualitativa e exploratória, baseada na pesquisa bibliográfica e documental, com a análise documental dos Planos Individuais de Atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC no mês de março de 2020 no CREAS Neuza Aparecida de Freitas no município de Castro-PR e de entrevistas semiestruturadas com os profissionais envolvidos diretamente no processo socioeducativo e com os familiares dos adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. E, para a análise dos dados, optou-se pela análise de conteúdo.

A fim de cumprir os objetivos, discorreu-se no primeiro capítulo sobre a garantia de direitos e as formas de proteção social no Estado moderno e abordou-se a discussão sobre a origem do Estado e sua ampliação, relacionando a evolução das formas de proteção e garantia de direitos.

Nesse capítulo, verificou-se que, inicialmente, as primeiras formas de Estado já eram percebidas na Grécia Antiga, e foram evoluindo conforme a conjuntura se apresentava. Posteriormente, na sociedade moderna, com base na noção de um contrato social, o Estado surgiu como instância para proteger uma minoria, no caso, a dos indivíduos que possuíam propriedade. Destaca-se a formação de um Estado

liberal, com a constituição apenas formal dos direitos individuais e da hegemonia da classe dominante.

Entretanto, com a complexificação das relações sociais, com o aumento e agravamento das desigualdades sociais, com o fortalecimento e organização da classe trabalhadora, com o poder reivindicatório da população, o Estado liberal foi perdendo seu vigor e verificou-se a necessidade de um Estado que garantisse proteção social aos cidadãos, por meio da intervenção pública. Viu-se, ainda, na contemporaneidade, a ampliação do Estado e a formação de Estados de bem-estar social que, por meio da ação positiva do Estado visam garantir e efetivar direitos sociais. Dessa forma, o Estado mantém a sua hegemonia das classes dominantes e dirigentes e faz concessões às classes subalternas e dominadas como forma de garantir a coesão e o controle social. Portanto, o Estado apresenta um caráter histórico e contraditório.

Concomitante ao desenvolvimento do Estado, também se observou a constituição dos direitos fundamentais e dos contornos da proteção social. Também se discutiram as dimensões dos direitos, destacando-se a primeira, segunda e terceira dimensões, que dizem respeito respectivamente aos direitos civis, sociais e da coletividade. Com relação à proteção social, inicialmente, eram verificadas as práticas de sociabilidade primária na família e na comunidade. Posteriormente, com a complexificação das expressões da questão social, as práticas de proteção social necessitaram ser especializadas e garantidas pelo Estado.

No segundo capítulo, aproximou-se da temática socioeducativa, com os contornos e contradições da proteção social dos adolescentes vulneráveis no Brasil. Relacionando com a discussão do Estado e dos direitos apresentados no primeiro capítulo, discutiu-se o cotidiano do adolescente em conflito com a lei no país e a importância da família no processo socioeducativo. A fim de compreender a complexidade do fenômeno na contemporaneidade, discutiu-se a história do atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. Posteriormente, abordou-se a socioeducação, enquanto política pública, no estado do Paraná em seu caráter interdisciplinar. Por fim, apresentou-se a discussão sobre a vulnerabilidade social em suas múltiplas determinações, dimensões e expressões.

Verificou-se que o desenvolvimento e o amadurecimento dos adolescentes são determinados pelo seu contexto e cotidiano de vida. Portanto, o adolescente em situação de vulnerabilidade social tem mais desafios cotidianos e uma realidade

marcada pela negação e violação dos seus direitos fundamentais do que adolescentes não vulneráveis. O contexto violador pode determinar a prática de atos infracionais, portanto, a vulnerabilidade social se transforma em vulnerabilidade penal para o Estado.

Refletiu-se sobre o papel da família na proteção social de seus membros e sua importância no processo socioeducativo. Notou-se que muitas famílias em situação de vulnerabilidade apresentam fragilidades na sua função tradicional de proteção. Esse contexto também é violador dos direitos. Nesse sentido, é imprescindível que o Estado garanta condições para que a família exerça seu papel de proteção e que, no processo socioeducativo, tenha condições de participar ativa e qualitativamente do processo, desde que garantidos seus direitos, a superação de suas vulnerabilidades e a sua proteção social.

Esse contexto de vulnerabilidade social e de negação de direitos de adolescentes em conflito com a lei é resquício das formas de atendimento verificadas no resgate dos contornos e contradições dessas políticas. A adolescência pobre historicamente foi reprimida pela ação repressiva do Estado ou pela omissão de sua ação e da garantia de direitos, que disfarçou suas práticas de repressão como práticas de proteção social. Apenas com a luta e reivindicações de parte da sociedade civil em um contexto de redemocratização do Brasil, novas práticas foram pensadas e implementadas, considerando os adolescentes como indivíduos em desenvolvimento e sujeitos de direitos. No entanto, práticas de culpabilização dos indivíduos e de criminalização da pobreza ainda são percebidas na cotidianidade, o que afirma um caráter de restrição de direitos, de afastamento do Estado de seu caráter social e da aproximação com políticas de cunho neoliberal, negando todos os compromissos sociais assumidos na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, foi imprescindível tecer contribuições sobre a vulnerabilidade social, com vistas a afirmar que ela não é sinônimo de pobreza, mas sim de diversos elementos que contribuem para a situação de vulnerabilidade de indivíduos e famílias. Portanto, o conceito de vulnerabilidade ainda está em construção e é determinado pela ordem do capital, pela negação e violação de direitos fundamentais, pelo nulo ou precário acesso a serviços públicos, entre outros.

A fim de se afastar de práticas que culpabilizem os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, as práticas interdisciplinares são fundamentais para a efetivação dos direitos e para a afirmação da socioeducação enquanto política pública,

pois se observaram na discussão sobre a socioeducação no estado do Paraná fragilidades também sentidas na realidade do município de Castro-PR. Portanto, a interdisciplinaridade contribui para ações públicas baseadas na integralidade, nas necessidades dos sujeitos e na contribuição dos diversos profissionais e políticas públicas que fazem interface com a política pública de socioeducação.

Considerando todos esses elementos teóricos, no capítulo três analisou-se o atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR, à luz do referencial teórico. Dividiu-se a discussão em três eixos de análise: 3.1 Do vai e vem das mudanças às configurações e contradições do serviço de atendimento socioeducativo ao longo de sua história no município; 3.2 O perfil multidimensional da vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município e a (in)efetividade de seus direitos fundamentais; e 3.3 Configuração do atendimento socioeducativo e as fragilidades e potencialidades na articulação com a rede.

Concluiu-se que o histórico do serviço socioeducativo municipal é carregado pelas determinações de uma conjuntura histórica e nacional, que reflete o desmonte que as políticas públicas vêm sofrendo na contemporaneidade e que interfere na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos e famílias vulneráveis. Além disso, as tentativas de efetivação de um programa municipal são uma característica dos contornos e contradições do atendimento socioeducativo, visto que o programa pretendia a criação de uma equipe específica e interdisciplinar. Apesar da pretensão, em termos práticos, o atendimento é executado e centralizado no CREAS Neuza por apenas uma profissional, se afastando da indicação de uma equipe que consiga não apenas executar as medidas socioeducativas, mas sim cumprir os reais objetivos previstos no SINASE e negando o princípio da territorialização previsto no SUAS e no SINASE. Esse vai e vem determina a configuração atual do atendimento socioeducativo, em suas fragilidades e potencialidades.

Com relação ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, verificaram-se diversos elementos de vulnerabilidade social no cotidiano de vida desses sujeitos e de suas famílias, confirmando o perfil multidimensional da vulnerabilidade. Esses elementos são relacionados à ordem contraditória da correlação de forças entre Estado e sociedade civil e entre capital e trabalho. Verificou-se que o cotidiano desses sujeitos marcados pela vulnerabilidade relacionadas à educação, à saúde, à renda, aos vínculos familiares e comunitários,

ao trabalho, profissionalização interferem no desenvolvimento, formação e amadurecimento desses adolescentes. Nesse contexto, é imprescindível que o Estado através de políticas públicas e da execução dos serviços ofereça condições de superação da trajetória infracional e das vulnerabilidades, que não são de ordem individual, mas sim macroestrutural.

As expressões de vulnerabilidade identificadas no cotidiano de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS Neuza e de suas famílias se evidenciaram desde a precária condição de acesso à documentação civil dos adolescentes até outras múltiplas dimensões. Observou-se um quantitativo expressivo de adolescentes que não tinham algum dos documentos básicos para a vida civil. Compreende-se que o acesso à documentação é um elemento imprescindível para a efetivação da cidadania e do desenvolvimento do atendimento e acompanhamento socioeducativo, com vistas à garantia de direitos e acesso aos serviços das diversas políticas públicas. Portanto, essa expressão de vulnerabilidade interfere no processo socioeducativo e deve ser tratada como uma das prioridades pela equipe que realiza o atendimento socioeducativo.

A vulnerabilidade educacional também foi uma expressão do cotidiano dos adolescentes atendidos no serviço. Observou-se a questão da evasão escolar e como isso afeta no acesso ao trabalho dos adolescentes. A baixa escolaridade é um fator de vulnerabilidade que também se reflete na fragilidade do serviço socioeducativo em sua articulação com a política pública de educação.

Essa vulnerabilidade se expressa na inserção precoce e precária dos adolescentes em trabalhos, geralmente, informais e sem garantia legal de seus direitos. Muitas vezes, essa inserção precoce e precária no mercado de trabalho informal ocorre em decorrência de um contexto de vulnerabilidade socioeconômica do adolescente e de sua família. Verifica-se que a vulnerabilidade educacional e de trabalho são expressões que apresentam relação direta na confirmação da multidimensionalidade das vulnerabilidades dos adolescentes em conflito com a lei.

A vulnerabilidade relacionada à saúde se destacou no uso e abuso de substâncias psicoativas dos adolescentes. Essa vulnerabilidade, posteriormente, foi apresentada como uma demanda do serviço socioeducativo em sua articulação com a política pública de saúde.

Outra vulnerabilidade foi expressa na dimensão familiar e territorial. Nesse desdobramento, desmistificaram-se diversos elementos presentes no senso comum

sobre os arranjos familiares de famílias de adolescentes em conflito com a lei. Verificou-se que as famílias do universo pesquisado, em suas características de arranjos familiares, não apresentaram características específicas que justifiquem afirmar certa particularidade em relação aos demais arranjos familiares presentes no município de Castro-PR. Entretanto, outros elementos de vulnerabilidade podem ser identificados nas famílias e podem interferir na trajetória infracional dos adolescentes. Compreende-se que as famílias devem ter centralidade e prioridade das políticas públicas, com vistas a fortalecer sua função protetiva, de garantir seus direitos e condições para que ofereçam o pleno desenvolvimento de seus membros familiares.

Portanto, o adolescente, quando inserido em contextos familiares e territoriais precários, por exemplo, com alto índice de violência, conflitos familiares, territórios marcados pelo tráfico de drogas, moradias precárias e afastadas dos serviços prestados pelo município, essas circunstâncias podem ser determinantes para a tomada de decisões baseadas nesse contexto vulnerável, que pode desenvolver a prática do ato infracional.

Com base no referencial teórico, concluiu-se que a vulnerabilidade social não é apenas relacionada à pobreza econômica e apresenta outras expressões, conforme também confirmou o universo e os sujeitos de pesquisa. No entanto, a vulnerabilidade socioeconômica expressa pela baixa renda e pelo acesso restrito a benefícios sociais, por exemplo o Bolsa Família, também foi um elemento de vulnerabilidade identificado na realidade desses adolescentes e de suas famílias.

Destaca-se que a proteção social básica deve proporcionar e efetivar condições básicas para que os indivíduos e famílias vulneráveis tenham condições dignas de vida e seguranças afiançadas pela política pública de assistência social. Conforme visto, essa vulnerabilidade social, principalmente relacionada à baixa renda, é um fator determinante para a vulnerabilidade penal no Brasil, visto que o Estado é seletivo no trato da punição, a qual se destina, na maioria das vezes, a populações vulneráveis.

Outra vulnerabilidade identificada no perfil dos adolescentes sujeitos dessa pesquisa se referiu à dimensão da violência e como esse contexto interfere para o cometimento de atos infracionais. Observou-se que diversos elementos nas falas dos sujeitos demonstraram contextos familiares vulneráveis, em suas mais diversas expressões, que podem ter contribuído para que o adolescente se envolvesse em práticas infracionais.

Como discutido, não se trata de culpabilizar as famílias, porém garantir condições para o seu fortalecimento, visto que a trajetória de vida dos adolescentes e de suas famílias é permeada por expressões de vulnerabilidade, que são decorrentes da contradição entre capital e trabalho e se expressa na condição de subalternidade desses indivíduos na ordem do capital, confirmando a precariedade do Estado em garantir direitos e a proteção social de seus cidadãos.

Nesse sentido, a socioeducação, enquanto política pública, retrata e evidencia as vulnerabilidades desses sujeitos e, conseqüentemente, as fragilidades das demais políticas públicas que fazem interface com o processo socioeducativo, visto que as vulnerabilidades dos adolescentes e de suas famílias, quando atendidas pelo serviço socioeducativo, se refletem em potencialidades; porém, quando não efetivadas, afirmam elementos de fragilidades no atendimento e na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Conclui-se que o perfil multidimensional da vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias no município retrata uma realidade de violação e não efetivação dos direitos fundamentais e, cada vez mais, a aproximação para a afirmação de um Estado neoliberal na restrição, seleção e falta de garantia de proteção social. É por meio da interdisciplinaridade e intersetorialidade das políticas públicas que contornos de proteção social devem ser pensados e efetivados para garantir um Estado que realmente garanta os direitos preconizados na Constituição Cidadã.

Diante desse perfil de vulnerabilidade, observou-se que o serviço socioeducativo no município e sua articulação com a rede socioassistencial e intersetorial estão permeados de desafios. Com a execução do serviço tendo como referência apenas uma profissional, a efetividade e qualidade dos serviços prestados fica comprometida e, assim, a articulação com a rede e a proteção social dos adolescentes vulneráveis e suas famílias também. Apesar de esforços no sentido de recentes articulações com a política pública de educação e saúde, o cenário atual nos confirma a necessidade da formação de uma equipe interdisciplinar para atendimento e acompanhamento dos adolescentes, considerando as múltiplas vulnerabilidades sociais e os desafios na interlocução com as outras políticas setoriais. Verificou-se que a política pública de socioeducação é um termômetro das políticas públicas que fazem interface e evidencia as dificuldades encontradas na garantia dos direitos fundamentais de adolescentes vulneráveis em conflito com a lei.

Nota-se, ainda, que apesar da previsão de um trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, o que se apresenta é a inviabilização, em grande parte, dessa articulação, diante do quadro histórico de funcionamento do serviço no município.

Observou-se que a articulação da “equipe” socioeducativa com a rede socioassistencial apresentou mais elementos de potencialidades, principalmente na articulação com a proteção social básica e na relação para o credenciamento de equipamentos governamentais e não governamentais da política pública de assistência social para o cumprimento da medida socioeducativa de PSC.

Em relação a articulação com a rede intersetorial, verificou-se mais fragilidades com a política pública de educação, saúde e trabalho, seja para a inserção dos adolescentes nos serviços oferecidos por essas políticas, seja na permanência dos adolescentes nesses serviços. Considerando que expressões de vulnerabilidade de educação, saúde e trabalho foram identificadas no perfil dos adolescentes, conclui-se que o atendimento socioeducativo em sua articulação com a rede intersetorial está apresentando dificuldades na garantia desses direitos fundamentais.

Portanto, a configuração do atendimento socioeducativo, a elaboração, a execução, a efetivação e a avaliação do processo socioeducativo com base no PIA, e as articulações com a rede socioassistencial e intersetorial, necessárias para a afirmação da socioeducação enquanto política pública, ficam comprometidas considerando a não formação de uma equipe interdisciplinar para o atendimento socioeducativo e as demais fragilidades expostas nesta dissertação.

Nesse sentido, ao longo da dissertação observou-se diversos desafios para a efetivação da política pública de socioeducação, principalmente em relação ao município de Castro-PR, que são elementos possíveis para o desenvolvimento de estudos futuros.

O primeiro grande desafio se relaciona ao cotidiano e a desconstrução de valores reproduzidos pelo senso comum e como esses valores tendem a influenciar negativamente, na subalternização de estereótipos que recaem sobre os adolescentes que cometem ato infracional.

O segundo desafio se destaca em como construir interlocuções entre esses aspectos no cotidiano do trabalho socioeducativo? Sobretudo, em relação a evasão escolar dos adolescentes em conflito com a lei; na aparência de “oportunidade” de emprego precoce e precário; no preconceito sofrido para a inserção no mercado de

trabalho e no cumprimento de medida socioeducativa de PSC; nas políticas de qualificação profissional para os jovens e por fim na necessidade de “ocupar a cabeça” do adolescente para que ele não faça nada de errado?

O terceiro desafio é sobre como enfrentar a criminalização da pobreza associada aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa e que tem como uma de suas interfaces a associação das infrações ao uso de substâncias psicoativas? O quarto desafio se evidencia em qual é a nossa expectativa, como profissionais da socioeducação em relação ao trabalho em grupos? Quais os valores da nossa sociabilidade que nos distanciam, tanto os profissionais como os usuários enquanto sujeitos, do trabalho em grupo?

O quinto desafio se relaciona ao questionamento do que os profissionais e a própria política entende como acolhida? Para além das orientações técnicas, o que de fato é a acolhida no processo socioeducativo? O sexto desafio verificado é na necessidade de articulação da política pública de socioeducação e da assistência social com as políticas públicas intersetoriais de saúde e educação. E por fim, o sétimo desafio se relaciona com os outros elencados anteriormente, como construir a interdisciplinaridade diante dos limites postos à política pública de assistência social que, muitas vezes, se restringe à concessão de benefícios materiais?

Conclui-se, que há muito a se avançar para a afirmação da socioeducação enquanto política pública em um viés de priorização da formulação e execução dos serviços, com vistas à proteção social dos adolescentes e suas famílias enquanto sujeitos dessa política. Considerando a atual conjuntura de restrição de direitos e de políticas com caráter neoliberal, é imprescindível que discussões sobre a temática continuem sendo realizadas, a fim de contribuir para a garantia de direitos do público de adolescentes em conflito com a lei no Brasil, em particular desvendando suas contradições nos diferentes territórios municipais, nos quais os serviços de atendimento socioeducativo são constituídos e executados no país.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C. C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: Desafios para políticas públicas**. Brasília, DF: Unesco Brasil, 2002.
- ANDRADE, S. F. O; ALVES, R. S. F.; BASSANI, M. H. P. de A. Representações Sociais sobre as Drogas: um Estudo com Adolescentes em Conflito com a Lei. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38, n. 3, p. 437-449, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-37030000742017>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- ANDRADE, V. A. T. **Medidas socioeducativas em meio aberto: Processo educativo para o adolescente autor de ato infracional?** 2015. 129 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, 2015.
- ARANTES, M. A.; TABORDA, F. A medida de semiliberdade: monitorar, controlar e punir. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v. 23, n. 1, p. 27-44, 2019.
- ARISTÓTELES. **Política**. Coleção a obra-prima de cada autor. Marin Claret: 2007. 293 p.
- ASSIS, L. G. B. O absolutismo e sua influência na formação do Estado brasileiro. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, n. 969, p. 1-25, 2016.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEHRING, E. R. Fundamentos da política social. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional [online]**, São Paulo, p. 1-27, 2006.
- BENEVIDES SOARES, M. C. M. Cidadania e direitos humanos. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, n. 104, p. 39-46, 1998.
- BOBBIO, N. **A teorias das formas de governo**. Tradução de Sérgio Bath. 10ª Ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.
- BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Tradução de Marcos Aurélio Nogueira. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987. 256 p.
- BOBBIO, N. MATTEUCCI, N. PASQUINO, G. **Dicionário de Política - Vol 1**. 11ª Ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.
- BONALUME, B. C.; JACINTO, A. G. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. **Revista Katálysis**, Santa Catarina, v. 22, n. 1, p. 160-170, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p160>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- BONAVIDES, P. **Ciência política**. São Paulo: Editora Malheiros, 2000.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 26ª Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2011.

BONAVIDES, P. **Do estado liberal ao estado social**. 8ª Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.

BONO, E. L. **Adolescentes em conflito com a lei**: relações entre o comportamento delituoso e o de uso de substâncias psicoativas. 2015. 172 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto - SP, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-14122015-121319/publico/bono_me.pdf. Acesso em: 18 abr. 2021.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil**: um direito entre a originalidade e o conservadorismo. 2. ed. Brasília: Ivanete Boschetti, 2003.

BOSCHETTI, I. Seguridade Social e projeto ético-político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 25, n. 70, especial, p. 109-129, set. 2004. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/697>. Acesso em: 12 abr. 2021.

BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CEAD/Ed. UnB, 2009.

BOURGUIGNON, J. Concepção de rede intersectorial de atendimento à criança e adolescente. In: LAVORATTI, C. (Org.) **Programa de Capacitação permanente na área da infância e da adolescência**: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados. **Coleção de Leis da República do Brasil (1889 - 2000)**. Rio de Janeiro, DF, 1923. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 de junho de 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). **Diário Oficial da União**, 19 jan. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Bolsa Família e Cadastro Único**. 2021a. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>. Acesso em: 03 mar.2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Serviços socioassistenciais**. 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/servicos-socioassistenciais>. Acesso em: 23 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Levantamento anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Recomendação conjunta n. 1**. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-9-de-setembro-de-2020-278467073>. Acesso em: 1 out. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social Agrário. **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, Distrito Federal: Secretaria Nacional de Assistência Social, 106 p., 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/cadern_o_MSE_0712.pdf. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, nov. 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf/download. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS**. Brasília: 2006a. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. **Orientação técnica sobre o PAIF**: O serviço de proteção e atendimento integral à Família - PAIF segundo a tipificação nacional de serviço socioassistenciais. 1. ed., v. 1, Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2012c.

BRASIL. **Orientações técnicas sobre o PAIF**: Trabalho social com famílias do serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF. 1. ed., v. 2, Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2012b.

BRASIL. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006b.

BRASIL. **Portal da Transparência**. Controladoria Geral da União. Detalhamento dos benefícios ao cidadão. 2021b. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/consulta?ordenarPor=mesAno&direcao=desc>. Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, Ministério do Trabalho e Emprego. **Aspectos conceituais da vulnerabilidade social**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego. 2007.

BRASIL. SUAS – Sistema Único de Assistência Social. **Relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Meidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 5 abr. 2021.

BRITO, R. D. S. Notas sobre Thomas Hobbes e o contexto histórico: o argumento do direito natural em defesa do absolutismo. **Revista Culturas Jurídicas**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, 2016.

BUCI-GLUCKSMANN, C. **Gramsci e o estado**: por uma teoria materialista da filosofia. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1980.

BUCKINGHAM, W. *et al.* **O livro da filosofia**. Tradução de Douglas Kim. 2ª Edição. São Paulo: Editora Globo, 2011, 352 p.

BURIGANA, R. A Grande Guerra: a Primeira Guerra Mundial (1914-2014), Evento e Memória. **História Unicap**, Pernambuco, v. 1, n. 1, p. 41-55, 2014.

CALDEIRA, G. C. Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. **ETIC - Encontro de Iniciação Científica**, Presidente Prudente-SP, v. 5, n. 5, 2009.

CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R. IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil**: panorama dos últimos 50 anos, 1999.

CAMPOS, M. S; TEIXEIRA, S. M. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Revista Katálysis**, Santa Catarina, v. 13, n. 1, p. 20-28, 2010.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-14, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00101417>. Acesso em: 12 abr. 2021.

CARNEIRO, H. Guerra dos trinta anos. *In*: MAGNOLI, D. **História das guerras**. Editora Contexto, 2006.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. 12ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CASTRO. SIMASE: Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. **Programa Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo**. Castro, 2019.

CASTRO. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Castro/Pr**. 2015-2024.

COGGIOLA, O. **A segunda guerra mundial**: causas, estrutura, consequências. 1ª Edição. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2015.

CONANDA. **Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006**: dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://www.direitosedacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>. Acesso em: 24 abr. 2020.

COSTA, T. C. M.; FERREIRA, M. A. M. Os sistemas de proteção social e suas influências na configuração da seguridade social e da assistência social no Brasil. **Revista FSA**. Teresina, v. 10, n. 3, p. 228-253, set. 2013.

COSTA, L. C.; MANDALOZZO, S. S. N. Política Social: o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. *In*: LAVORATTI, C. **Programa de capacitação permanente 90 na área da criança e da adolescência o germinar de uma experiência coletiva**. Ponta Grossa: UEPG, 2007. p. 95-111.

DEITOS, R. A. Políticas públicas e educação: aspectos teórico-ideológicos e socioeconômicos. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 32, n. 2, p. 209-218, 2010.

DEL ROIO, M. Gramsci e a emancipação do subalterno. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 29, p. 63-78, 2007.

DEL ROIO, M. **Gramsci e a emancipação do subalterno**. 1ª Edição. São Paulo: Editora Unesp, 2018. 258 p.

DIAS, S; OLIVEIRA, L. J. de. A Reinserção Social Através do Trabalho: Responsabilidade Empresarial no Resgate da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Jurídica Cesumar-Mestrado**, Marília, v. 14, n. 1, p. 143-169, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/3248>. Acesso em: 12 mar. 2021.

DIGIÁCOMO, M. J. Executar medidas ou transformar vidas: qual o (verdadeiro) sentido da socioeducação? *In*: SILVA, A. S. da *et al.* (Org.). **Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação**. Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 117-129.

DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. *In*: **Reforma do Estado e Políticas de Emprego no Brasil**. Campinas: Unicamp, 1998.

DREXEL, J.; IANNONE, L. R. **Criança e miséria: vida ou morte?**. Editora Moderna, 1989.

ESPING-ANDERSEN, G. **Fundamentos sociales de las economias postindustriales**. Barcelona: Editora Ariel, 2000.

FAERMANN, L. A.; NOGUEIRA, R. R. Unidades de Atendimento de adolescentes em conflito com a lei: reflexos da violação dos direitos humanos. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 19, n. 2, p. 23-44, 2017.

FIGUEIREDO, I.; NORONHA, R. L. A vulnerabilidade como impeditiva/restritiva do desfrute de direitos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 4, p. 129-146, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v0i4.10>. Acesso em: 12 abr. 2021.

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos: Seguridade Social na América Latina**. Editora Fiocruz, 1994.

FLEURY, S. Reforma sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 743-752, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300010>. Acesso em: 12 abr. 2021.

FRANÇA, S. G. **Dignidade humana como direito ao desenvolvimento da criança e do adolescente em conflito com a lei no município de Rio Verde/GO**. 2016. 186 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento), Programa de Pós-Graduação em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento, – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2016.

FRANCISCHETT, M. N. O entendimento da interdisciplinaridade no cotidiano. *In*: Colóquio do Programa de Mestrado em Letras da UNIOESTE, 2005, Cascavel - PR. **Anais [...]**. Cascavel - PR: UNIOESTE, 2005. p. 1-14.

FROEMMING, C. N. **Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes e atendimento socioeducativo**. 2016. 164 f. Tese (Doutorado em Política Social). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília

– DF, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22483>. Acesso em: 18 abr. 2021.

GALASTRI, L. de O. Classes sociais e grupos subalternos: distinção teórica e aplicação política. **Crítica Marxista**, Campinas, v. 39, n. 1, p. 35-55, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/115335>. Acesso em: 11 mar. 2021.

GERSHENSON, B.; FERREIRA, G. G.; ÁVILA, L. F.; JACQUES, C. O. Juventudes encerradas: extermínio e aprisionamento segundo opressões de classe, raça e gênero. **Argumentum**, Espírito Santo, v. 9, n. 1, p. 119-133, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4755/475555259005.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª Ed. Editora Atlas, 2008.

GORCZEVSKI, C. **Direitos humanos, educação e cidadania**: conhecer educar e praticar. Santa Cruz do Sul: Editora Edunisc, 2009. 263 p.

GRAMSCI, A. **Quaderni del cárcere**. 2ª Ed. Torino: Editora Einaudi, 1977.

GUEDES, O.; SILVA, S. C. Aspectos do contratualismo clássico na formulação do ideário do estado moderno: subsídios para análise do pensamento político contemporâneo. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 13, n. 3, p. 133-143, 2013.

GUERRA, S. Z.; HENRICH, G. As implicações sociais da prática de atos infracionais e da privação de liberdade em uma instituição total para adolescentes em conflito com a lei. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 443-462, 2019.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.

HELD, D. **Modelos de democracia**. Tradução de Alexandre Sobreira Martins. Belo Horizonte: Editora Paidéia, 1987.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 4ª Ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1992.

HINTZE, G. **Evolução da legislação voltada à criança e ao adolescente no Brasil**. Lages: UNIPLAC – EMAJ, 2007.

HOBBS, T. A. **O Leviathan**. Editora Penguin Group, 1979.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 26ª Ed. São Paulo: Editora Cortez, 2015.

INEP. **Taxas de distorção idade-série**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>. Acesso em: 5 abr 2021.

IPARDES. **Caderno estatístico**, Município de Castro. 49 p. Outubro, 2020. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84160&btOk=ok> Acesso em: 11 out. 2020.

IPARDES. **Número de Famílias Residentes**. 12 p. jul. 2010. Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/SOCIAIS_rendt%C2%BA_numero_familias.pdf. Acesso em: 11 out. 2020.

IPARDES. **Os vários Paranás: As espacialidades socioeconômico-institucionais no período 2003-2015. 2017.** Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/varios_paranas_relatorio_2017.pdf. Acesso em 1 nov. 2020.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. São Paulo: Editora Imago, 1976.

KATZMAN, R. **Activos y estructuras de oportunidades**: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay. Montevideo: Editora CEPAL, 2010.

KERSTENETZKY, C. L. **O estado de bem-estar social na idade da razão**: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012.

KRIVO, L. J.; PETERSON, R. Extremely disadvantaged neighborhoods and urban crime. **Social Force**, v. 75, p. 619-648, 1996.

KUNTZ, R. N. Locke, liberdade, igualdade e propriedade. *In*: QUIRINO, C. G.; VOUGA, C.; BRANDÃO, G. M. (Orgs.). **Clássicos do pensamento político**, v. 2, p. 91-119, 1998.

LAVORATTI, C. **Tecendo a rede de proteção**: Desafios do enfrentamento intersetorial à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no município de Curitiba/PR. Orientadora: Profª. Drª. Maria Tarcisa Silva Bega. Curitiba – PR, 2013. 318 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/31880/R%20-%20T%20-%20CLEIDE%20LAVORATTI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 abr. 2021.

LEAL, D. M.; MACEDO, J. P. A penalização da miséria no Brasil: os adolescentes “em conflito com a lei”. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 128-252, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2017.1.24550>. Acesso em: 12 mar. 2021.

LIGUORI, G. Estado e sociedade civil de Marx a Gramsci. **Revista Novos Rumos**, n. 46, p. 4-10, 2006.

LIGUORI, G.; VOZA, P. **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. São Paulo: Editoria Boitempo, 2017.

LIMA, C. B.; SILVEIRA, J. I. Práticas deliberativas e restaurativas em medidas socioeducativas: jovens como sujeitos de direitos. **Argumentum**, Espírito Santo, v. 9, n. 3, p. 140-153, 2017.

LIMA, J. A. de. Teorias sociológicas sobre a criminalidade: análise comparativa de três teorias complementares. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 38, n.2, p. 215-232, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/1679-0383.2017v38n2p215>. Acesso em: 12 mar. 2021.

LOCKE, J. **Dois tratados sobre o Governo**. Tradução de Julio Fischer. São Paulo: Editoria Martins Fontes, 2005.

LOCKE, J. **Segundo tratado do governo civil**. São Paulo: Editoria Abril Cultural, 1979.

LOPES, R. E.; SILVA, C. R.; MALFITANO, A. P. S. Adolescência e juventude de grupos populares urbanos no Brasil e as políticas públicas: apontamentos históricos. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 23, p. 114-130, set. 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/23/art08_23.pdf. Acesso em: 26 jun. 2020.

LOVATO, A. C.; DUTRA, M. C. Direitos fundamentais e direitos humanos: singularidades e diferenças. *In: Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*, 12, Santa Cruz do Sul-RS, 19 e 20 maio 2016. **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2015.

MAQUIAVEL, N. O príncipe. 1513. **LCC Publicações Eletrônicas**. Documento eletrônico. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000052.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2020.

MARANDOLA JR; HOGAN, D. J. As dimensões da vulnerabilidade. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 33-43, jan/mar 2006. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v20n01/v20n01_03.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. *In: MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, s. d. p. 57-114. 1967.

MARX, K. **O capital**. (Crítica da economia política). Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. Rocket Edition. 1999.

MEDEIROS, M. A trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 1930 aos anos 1990. **Texto para Discussão**, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

MELLO, L. I. A. John Locke e o individualismo liberal. *In: WEFFORT, F. C. Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o federalista”*. Ática, 2011.

MINAYO, M. C. S (Org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, L. M. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

MONTAÑO, C. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200004. Acesso em: 10 mar. 2021.

MORAES JUNIOR, A. N.; DOS SANTOS, J. D. F. Memórias do menorismo no sistema de justiça em Vitória da Conquista-Bahia. **O Social em Questão**, n. 45, p. 201-222, 2019.

MORAIS, J. B. T.; FERREIRA, M. D. A. M. Medidas Socioeducativas: A Intervenção Estatal na Expressão da Questão Social da Violência Praticada por Adolescentes. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 24, n. 3, p. 79-96, 2018.

MORAIS, J. B. T.; FERREIRA, M. D. A. M. Os desafios na escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v. 23, n. 2, p. 621-639, 2019.

MORAIS, N. A.; KOLLER, S. H., RAFFAELLI, M. Eventos estressores e indicadores de ajustamento entre adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Brasil. **Universitas Psychologica**, Colômbia, v. 9, n. 3, p. 787-806, 2010.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, jul./ago. 2011.

MPPR. **Índice de Gini - Por Ordem Alfabética - Comarcas do Estado do Paraná e suas Entrâncias**. 2020. Disponível em: <https://planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2437>. Acesso em 6 de nov. 2020.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ª Ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 50, 1996.

NICODEMOS, C. A natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). **Justiça, adolescente e ato infracional**: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006, p. 61-85.

NUNES, M. B. A; FERNANDEZ, C. B. Estado, sociedade e políticas de trabalho e emprego voltadas para os jovens no Brasil. **Revista Katálisis**, Santa Catarina, v. 19, n. 1, p. 64-72, 2016.

NUNES, M. C. A; ANDRADE, A. G. S; MORAIS, N. A. de. Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. **Revista Educação – UNISINOS**, Rio Grande do Sul, v. 6, n. 2, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2013.62.07>. Acesso em: 5 jun. 2020.

OLIVEIRA, B. C. S. “Nenhum passo atrás”: algumas reflexões em torno da redução da maioria penal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 131, p. 75-88, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282018000100075&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 12 mar. 2021.

OLIVEIRA, R.H.D.; FIGUEIREDO, I. M. Z. A gestão da política de socioeducação no Estado do Paraná: repercussões no período de 2007 a 2015. **Jornal de Políticas Educacionais**, v.13, n. 30, ago. 2019. Disponível em: <http://10.5380/jpe.v13i0.63693>. Acesso em: 12 abr. 2021.

OLIVEIRA JR, C. R.; SGARBIERO, M.; BOURGUIGNON, J. A. Pesquisa exploratória: concepção e percurso metodológico. In: BOURGUIGNON, J. A; OLIVEIRA JR, C. R. **Pesquisa em Ciências Sociais: interfaces, debates e metodologias**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2012.

OROZIMBO, E. M. B; AFONSO, M. L. M. Sentidos de família e o desafio para a intersectorialidade na proteção social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 95-112, 2020.

ORTH, G. M. N. **A justiça juvenil restaurativa e a rede de proteção social brasileira no atendimento a adolescentes autores de ato infracional em contexto de vulnerabilidade social**. Ponta Grossa, 2019. 274f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa. 2019. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2844>. Acesso em: 12 abr. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/DEASE. **Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná**. Curitiba, PR: SEJU, 2017. Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-02/resolucaodocodigoenormasdease_2.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Curitiba: Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJU, 2015. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/plano_estadual_atendimento_socioeducativo.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.

PAULA, A. S; CARVALHO, E. A; CROQUE, C. R; SOUZA, K. R. Perfil sociográfico de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. **Sociedade em debate**, Rio Grande do Sul, v. 23, n. 1, p. 393-410, 2017.

PEIXOTO, R. B. Maioridade penal no Brasil e na Espanha: o pêndulo punitivo sobre os adolescentes infratores. **Revista Em Pauta: teoria e realidade contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 43, p. 123-13, 2019.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas**: subsídios a crítica dos mínimos. Editora Cortez, 2011.

PEREIRA, P. A. P. **Política social**: temas & questões. 2ª Ed. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. P. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. *In*: COSTA, L. C.; NOGUEIRA, V. M. R.; SILVA, V. R. (Org.). **A política social na América do Sul**: perspectivas e desafios no século XXI [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, p. 15-26.

PFEIFER, M.; NOGUEIRA, V. M. R. O papel do estado e o *Welfare mix*. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 5, n. 1, p. 143-160, 2005. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/65>. Acesso em: 27 jan. 2020.

PIAZZAROLLO, D. C. G. **Fatores de risco e proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida**: permanência e evasão escolar. 2015. 267 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/3108>. Acesso em: 18 abr. 2021.

PLATÃO. **República**. Tradução de Enrico Corvisieri. Rio de Janeiro: Editora Best Seller, 2002.

PRADO, D. **O que é família**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2017.

RAIHER, A. P. **Condição de pobreza e criminalidade**: uma análise espacial entre os municípios do Paraná. *In*: XVI Enaber, Caruaru, 2018.

REGO, A. P. K. **Lei complementar n. 140/11**: inovações em relação ao processo administrativo ambiental brasileiro. 2013. 117 f. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2013.

REHDER, R. H. **A medida socioeducativa de liberdade assistida como instrumento de cidadania**. 2017. 98 f. Dissertação (Mestrado em Direito: Sistemas normativos e fundamentos da cidadania) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", São Paulo, 2017.

RIZZO, C. B. S; CHAMON, E. M. Q. O. O sentido do trabalho para o adolescente trabalhador. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 407-417, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462010000300004>. Acesso em: 12 mar. 2021.

ROUSSEAU, J. J. **Do contrato social**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1973.

RUA, M. G. **Políticas públicas**. 3. ed. rev. e atua. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da UFSC; Brasília: CAPES/UAB, 2014. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/145407/1/PNAP%20-%20Modulo%20Basico%20-%20GPM%20-%20Políticas%20Publicas.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

RUIZ, J. L. S. **Direitos humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Editora Cortez, 2014.

SADEK, M. T. Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, o intelectual de *virtú*. In: WEFFORT, F. C. **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o federalista”. São Paulo: Editora Ática, 2011.

SALLES, L. M. F. Infância e adolescência na sociedade contemporânea: alguns apontamentos. **Estudos de Psicologia**, Campinas-SP, v. 22, n. 1, p. 33-41, 2005.

SANTOS, E. C. AMARAL, W. R. O direito à educação na narrativa dos/das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 397-418, 2019.

SANTOS, W. G. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.

SARLET, I. W. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11ª Ed. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2012.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família**: Redes, Laços e Políticas Públicas. 2016.

SCHIERA, P. Estado Moderno. In: BOBBIO, N. MATTEUCCI, N. PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. v. 1. Brasília: Editora UnB, 1998.

SEMZEZEM, P; ALVES, J. M. Vulnerabilidade social, abordagem territorial e proteção na política de assistência social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 143-166, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/1679-4842.2013v16n1p143>. Acesso em: 12 abr. 2021.

SEVERINO, A. J. **Filosofia**. São Paulo: Editora Cortez, 1994.

SCHONS, S. M. **Assistência social entre a ordem e a “des-ordem”**: mistificação dos direitos sociais e da cidadania. 4ª Ed. São Paulo: Editora Cortez, 1999.

SILVA, A. P. **Os novos “Capitães da Areia” e a atualidade do Estado Penal**: uma análise sobre os fundamentos históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Sistema Socioeducativo Brasileiro. Orientadora: Profª. Drª. Neide Aparecida de Souza Leheld. 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências

Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, campus de Franca, 2020.

SILVA, S.C; TREJOS-CASTILLO, E; MOLIN, D. D. Controle social e penal de adolescentes no Brasil e EUA. **Revista Sociais & Humanas**, Rio Grande do Sul, v. 3, n. 3, p. 53-67, 2020.

SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 96-118, 2012. Disponível em: 10.5433/1679-4842.2012v14n2p96. Acesso em: 12 abr. 2021.

SILVA, E. R. A. da; OLIVEIRA, R. M. de. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal**: esclarecimentos necessários. IPEA: Nota Técnica, Brasília, 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maiorida_de_penal.pdf. Acesso em 18 jul. 2020.

SILVA JUNIOR, N. N. Segunda dimensão dos direitos fundamentais. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, ano 13, n. 74, 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/segunda-dimensao-dos-direitos-fundamentais>. Acesso em: 18 de mai. 2020.

SILVA, M. L. Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. *In*: **Serviço Social e Sociedade**, ano 26, n. 83, p. 30-48. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

SILVA, O. V. A idade moderna e a ruptura cultural com a tradição medieval: reflexões sobre o renascimento e a reforma religiosa. **Revista Científica Eletrônica da Pedagogia**, ano 16, n. 28, jan. 2017.

SILVEIRA, M. S.; PREVITALI, F. S. Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017. **Revista Katálysis**, v. 22, n. 2, p. 309-319, 2019.

SPOSATI, A.; CORTES, L.; COELHO, R. P. S. Assistência social, seguridade e cidadania. *In*: FONSECA, A.; FAGNANI, E. (Orgs.). **Políticas sociais, cidadania e desenvolvimento**: economia, distribuição da renda e mercado de trabalho. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. p. 225-255.

SPOSATI, A. Assistência social: de ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, v. 10, n. 1, p. 435-58, 2007.

SPOSATI, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva**: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil, 2009.

SOUZA, E. G.; ALMEIDA, M. R. Entre o direito e o preconceito: violência institucional contra adolescente autor de ato infracional. **Sociedade em Debate**, Rio Grande do Sul, v. 25, n. 2, p. 92-111, 2019.

SOUZA, J. C. **Medidas socioeducativas em meio aberto**: a compreensão de jovens autores de ato infracional. 2019. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro-SP, 2019.

SOUZA, I. D. F. Adolescentes em conflito com a lei: as causas que levam os adolescentes a cometerem ato infracional no estado do Piauí. **Revista Fundamentos**, Piauí, v. 2, n. 2, 2015.

TAVARES, D. E. A interdisciplinaridade na contemporaneidade – qual o sentido? *In*: FAZENDA, I. **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Editora Cortez, 2008.

TAVARES, O. V. L.; FERREIRA, A. P.; OLIVEIRA, M. H. B.; GIRIANELLI, V. R.; TELLES, F. S. P. O serviço social no campo socioeducativo: a questão da visibilidade num espaço invisível. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 44, p. 307-334. 2019.

TEIXEIRA, S. M. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v. 13, n. 2, p. 255-264, 2009.

TERUYA, M. T. A família na historiografia brasileira. Bases e perspectivas teóricas. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 12. 2000, Belo Horizonte-MG. **Anais**, Belo Horizonte-MG ABEP, 2016.

TRIVIÑOS, A. N. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

VALENTE, N. L. **A garantia do direito à saúde da criança autista no município de Ponta Grossa/Paraná**: da proteção social tradicional à emergência de uma proteção social pública estatal. 2018. 250 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas). Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Ponta Grossa – PR, 2018.

VIOLIN, T. C. A sociedade civil e o estado ampliado, por Antonio Gramsci. **Revista Eletrônica do CEJUR**, Curitiba, v. 1, n. 1, 2006.

WILSON, W. J. **The Truly Disadvantaged**: The Inner City, the Underclass, and Public Policy. Chicago, IL: University of Chicago Press, 2007.

ZANELLA, M. N. A implantação do menorismo na América Latina no início do século XX: tendências jurídicas e políticas para a contenção dos mais pobres. **Revista Ibero Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp. 3, p. 1750-1766, out., 2019. e-ISSN: 1982-5587. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.3.12761.

ZENERATTI, G. M. M.; GUEDES, O. S. Dilemas éticos e a elaboração de relatórios sociais. **Revista Katálysis**, Santa Catarina, v. 20, n. 3, p. 363-372, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592017v20n3p363>. Acesso em: 12 mar. 2021.

APÊNDICE A – ROTEIRO PESQUISA DOCUMENTAL A PARTIR DO PIA

Roteiro – Pesquisa documental a partir do PIA

1. Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de referência da pesquisa no município de Castro-PR:
 - a) PSC:
 - b) LA:
 2. Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com medida protetiva concomitante no município de Castro-PR:

PSC + MP:	TIPO DE/ MP:
-----------	--------------
 - c) LA + MP: TIPO DE MP:
 - d) LA + PSC + MP: TIPO DE MP:
 3. Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
 4. Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto que possuem medida protetiva acumulada no município de Castro-PR.
 5. Número de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto que a família é beneficiária do Programa Bolsa Família no município de Castro-PR.
 6. Composição familiar dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
 7. Escolaridade dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de meio aberto no município de Castro-PR.
 8. Situação de trabalho dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
 9. Uso de drogas por parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
 10. Projeto(s) de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
 11. Tipos de encaminhamentos realizados pelo CREAS Neuza para a rede socioassistencial e intersetorial.
- e) PARA O ADOLESCENTE
 - f) PARA A FAMÍLIA DO ADOLESCENTE

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE DADOS - ADOLESCENTES

FORMULÁRIO DE DADOS - ADOLESCENTES

Caracterização:

Nome: _____

Idade: _____

Escolaridade: _____

Está frequentando a escola? Se sim, qual ano?
_____Já ficou algum tempo fora da escola? Se sim, quando e por quê?
_____Já realizou ou participa de algum curso profissionalizante? Se sim, qual?
_____Composição familiar:

Alguns membros familiares trabalham? Se sim, quem? _____

Qual tipo de atividade laborativa? Possui registro na Carteira de Trabalho?
_____Você trabalha ou já trabalhou? Se sim, o que você faz/fazia?

Renda familiar: _____

A família recebe algum benefício? Se sim, qual/quais?
_____Qual valor do benefício?
_____A família frequenta algum serviço de saúde? Se sim, qual/quais?
_____E você faz acompanhamento na área de saúde? Se sim, qual/quais?
_____Alguém da família faz uso de substâncias psicoativas? Se sim, quem?
_____Qual/quais tipo/tipos de substância/substâncias?
_____Você faz uso de substâncias psicoativas? Se sim, qual/quais tipo/tipos? Há quanto tempo?
_____Alguém da família ou você faz uso de medicamentos e/ou medicamentos psicotrópicos? Se sim, quem? Sabe qual/quais medicamentos?
_____Você é ou já foi atendido pelo Conselho Tutelar? Se sim, quando e por quê?
_____Você sabe qual ou quais atos infracionais você cometeu? Se sim, qual/quais foi/foram?
_____Você sabe se recebeu alguma/algumas medida(s) protetiva(s)? Se sim, qual/quais?

Qual/quais medida(s) socioeducativa(s) você está cumprindo?

Você já havia cumprido alguma medida socioeducativa em meio aberto anteriormente? Se sim qual/quais?

Você já cumpriu medida socioeducativa de privação de liberdade anteriormente? Se sim, quando? Qual/quais ato(s) infracional/infracionais cometeu?

Você já recebeu anteriormente alguma medida de proteção? Se sim, qual?

Você e sua família acessaram algum tipo de serviços, benefícios, programas ou projetos da rede socioassistencial e intersetorial após o cometimento do ato infracional e o início do cumprimento de medida socioeducativa?

Você possui religião? Participa de alguma atividade religiosa? Se sim, qual/quais?

Você participa de alguma atividade esportiva? Se sim, qual/quais?

Você participa de alguma atividade cultural? Se sim, qual/quais?

APÊNDICE C – ROTEIROS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Roteiro – Entrevistas semiestruturadas

Profissional Técnico de Referência

1. Fale sobre a realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa atendidos pelo CREAS Neuza. Quais são suas principais vulnerabilidades? Comente sobre suas principais expressões no cotidiano do atendimento socioeducativo.
2. Fale sobre como é o atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Castro-PR.
3. Existem dificuldades no atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Castro-PR? Se sim, quais? Fale sobre elas.
4. O atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Castro-PR apresenta potencialidades para melhor se desenvolver? Se sim, quais? Fale sobre elas.
5. Ocorre a articulação do atendimento socioeducativo com os serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e intersetorial? Se sim, como ocorre? Fale sobre suas dificuldades e potencialidades no município de Castro-PR.
6. Como se dá a relação entre as medidas socioeducativas e as medidas protetivas no atendimento dos adolescentes? Fale sobre a articulação entre as políticas públicas para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto no município de Castro-PR.
7. Há atendimento voltado para a família do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa? Sim ou não? Comente.
8. Existe resultado efetivo do serviço socioeducativo?

Profissional Gestor

1. Fale sobre a realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa atendidos pelo CREAS Neuza. Quais são suas principais vulnerabilidades? Comente sobre suas principais expressões no cotidiano do atendimento/gestão socioeducativa.
2. Fale sobre como é o atendimento e a gestão socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
3. Existem dificuldades no atendimento e gestão socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR? Se sim, quais? Fale sobre elas.

4. O atendimento e a gestão socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR possuem potencialidades para melhor se desenvolver? Se sim, quais? Fale sobre elas.
5. Ocorre a articulação do atendimento e da gestão socioeducativa com os serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e intersetorial? Se sim, como ocorre? Fale sobre suas dificuldades e potencialidades no município de Castro-PR.
6. Como se dá a relação entre as medidas socioeducativas e as medidas protetivas no atendimento dos adolescentes? Fale sobre a articulação entre as políticas públicas para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto no município de Castro-PR.
7. Há atendimento voltado para a família do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa? Sim ou não? Comente.
8. Existe algum trabalho articulado do CREAS Neuza com os CRAS? Se sim, que tipo de trabalho é esse? Como que é desenvolvido? Acesso a benefícios de transferência de renda para a família? Profissionalização para os adolescentes e familiares?
9. Existe resultado efetivo do serviço socioeducativo?

Adolescente

1. Fale sua realidade de vida, sua trajetória e sobre quando e como você começou a cometer atos infracionais. Você encontra dificuldades na vida (em relação à família, amigos/conhecidos, na escola, na rua, outras)? Quais são as principais? Você tem objetivos de vida? Se sim, quais? Comente:
2. Fale sobre o atendimento que você recebe no CREAS Neuza durante o cumprimento da medida socioeducativa. O que você faz no CREAS Neuza? Quais são suas obrigações durante o cumprimento da medida?
3. Você considera que tem prejuízos por estar cumprindo medida socioeducativa? Comente. Você tem algum benefício por cumprir medida socioeducativa? Comente.
4. Algo mudou em sua vida, desde o cumprimento da medida socioeducativa? Sim ou não.

5. Sobre serviços, programas e benefícios das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Profissionalização, Trabalho etc.; o CREAS Neuza te auxiliou a acessar algum (s) ou não? Comente.

Família

1. Fale sobre seu familiar (adolescente que está cumprindo medida socioeducativa de meio aberto no CREAS Neuza): Como ele é na família? Com os amigos/conhecidos? Na escola? Comente sobre suas principais dificuldades. Aponte alguma(s) qualidade(s) do adolescente. Fale sobre como ele começou a praticar atos infracionais. Como a família lida com essa questão e como é a realidade da família, no geral?
2. Fale sobre o atendimento que seu familiar (adolescente) recebe no CREAS Neuza durante o cumprimento da medida socioeducativa. O que ele faz no CREAS Neuza? Quais são as suas obrigações durante o cumprimento da medida? Quais as obrigações da família, durante o atendimento?
3. Após o cometimento do ato infracional pelo adolescente e o início do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, verificou-se alguma mudança na realidade familiar?
4. O CREAS Neuza realizou algum encaminhamento para acesso a serviços, programas e benefícios de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, etc. para o seu familiar (adolescente) e ou para outros membros da família, durante o cumprimento da medida socioeducativa? Se não, por quê? Se sim, quais? Comente.
5. A sua família é atendida/acompanhada pelo CREAS Neuza? Existe algum atendimento para os familiares? Comente.

ANEXO A – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Meu nome é **Marjory Furlan Rueda**, sou pesquisadora responsável e sou formada em Serviço Social. Após receber os esclarecimentos e as **informações a seguir**, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é a sua e a outra pertence a mim. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas, se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas por mim via e-mail: **marjory_fr@hotmail.com** e/ou por telefone: **(42) 9 9149-1995**.

Informações sobre a pesquisa:

1. Conforme mencionado acima a pesquisa possui como título **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”** e possui como objetivo geral analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.

2. A entrevista que será realizada, caso você aceite participar da pesquisa, poderá ser gravada, a fim de compreender melhor sua fala após a entrevista.

3. Ao participar da pesquisa, será garantido sigilo que mantenha a sua privacidade e anonimato, ou seja, seu nome não será divulgado.

4. Você poderá se recusar a participar a qualquer momento da pesquisa, sem prejuízos para você.

5. Se você não se sentir à vontade em responder questões da pesquisa que possam lhe causar constrangimento, fica assegurada a sua liberdade em não responder.

6. Para participar dessa pesquisa, seu responsável familiar também precisará assinar esse documento.

7. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Eu, _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Informo ter menos de 18 anos de idade, e destaco que minha participação é voluntária. Fui, devidamente informado(a) e esclarecido(a), pela pesquisadora Marjory Furlan Rueda, sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Portanto, concordo com a participação.

Castro, _____ de _____ de _____

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) responsável familiar

Assinatura por extenso da pesquisadora responsável

Por fim, em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos deste estudo, você, ou os responsáveis por você, poderão consultar o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CEP/UEPG. Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, nº 4.748 – Uvaranas, Bloco M, Sala 116 B – Campus Universitário – CEP: 84030-900 – Ponta Grossa/PR. E-mail: propesp-cep@uepg.br. Telefone: (42) 3220-3108

**ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) -
FAMILIAR**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Meu nome é **Marjory Furlan Rueda**, sou pesquisadora responsável e sou formada em Serviço Social. Após receber os esclarecimentos e as **informações a seguir**, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é a sua e a outra pertence a mim. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas, se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas por mim via e-mail: **marjory_fr@hotmail.com** e/ou por telefone: **(42) 9 9149-1995**.

Informações sobre a pesquisa:

1. Conforme mencionado acima a pesquisa possui como título **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”** e possui como objetivo geral analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
2. A entrevista que será realizada, caso você aceite participar da pesquisa, poderá ser gravada, a fim de compreender melhor sua fala após a entrevista.
3. Ao participar da pesquisa, será garantido sigilo que mantenha a sua privacidade e anonimato, ou seja, seu nome não será divulgado.
4. Você poderá se recusar a participar a qualquer momento da pesquisa, sem prejuízos para você.
5. Se você não se sentir à vontade em responder questões da pesquisa que possam lhe causar constrangimento, fica assegurada a sua liberdade em não responder.
6. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Eu, _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Fui, devidamente informado(a) e esclarecido(a), pela pesquisadora Marjory Furlan Rueda, sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Portanto, concordo com a participação.

Castro, ____ de _____ de ____

Assinatura por extenso do(a) familiar

Assinatura por extenso da pesquisadora responsável

Por fim, em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos deste estudo, você, ou os responsáveis por você, poderão consultar o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CEP/UEPG. Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, nº 4.748 – Uvaranas, Bloco M, Sala 116 B – Campus Universitário – CEP: 84030-900 – Ponta Grossa/PR. E-mail: propesp-cep@uepg.br. Telefone: (42) 3220-3108

**ANEXO C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) -
PROFISSIONAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Meu nome é **Marjory Furlan Rueda**, sou pesquisadora responsável e sou formada em Serviço Social. Após receber os esclarecimentos e as **informações a seguir**, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é a sua e a outra pertence a mim. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas, se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas por mim via e-mail: **marjory_fr@hotmail.com** e/ou por telefone: **(42) 9 9149-1995**.

Informações sobre a pesquisa:

1. Conforme mencionado acima a pesquisa possui como título **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”** e possui como objetivo geral analisar mediações materiais, políticas, sociais, técnicas, éticas e institucionais presentes no atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR.
2. A entrevista que será realizada, caso você aceite participar da pesquisa, poderá ser gravada, a fim de compreender melhor sua fala após a entrevista.
3. Ao participar da pesquisa, será garantido sigilo que mantenha a sua privacidade e anonimato, ou seja, seu nome não será divulgado.
4. Você poderá se recusar a participar a qualquer momento da pesquisa, sem prejuízos para você.
5. Se você não se sentir à vontade em responder questões da pesquisa que possam lhe causar constrangimento, fica assegurada a sua liberdade em não responder.
6. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Eu, _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **“O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro-PR”**. Fui, devidamente informado(a) e esclarecido(a), pela pesquisadora Marjory Furlan Rueda, sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Portanto, concordo com a participação.

Castro, ____ de _____ de ____

Assinatura por extenso do(a) profissional

Assinatura por extenso da pesquisadora responsável

Por fim, em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos deste estudo, você, ou os responsáveis por você, poderão consultar o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CEP/UEPG. Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, nº 4.748 – Uvaranas, Bloco M, Sala 116 B – Campus Universitário – CEP: 84030-900 – Ponta Grossa/PR. E-mail: propesp-cep@uepg.br. Telefone: (42) 3220-3108

ANEXO D – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O atendimento socioeducativo de adolescentes vulneráveis em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e sua articulação com os serviços socioassistenciais no município de Castro/PR

Pesquisador: MARJORY FURLAN RUEDA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 23833219.0.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Tipo de Notificação: Outros

Detalhe: Roteiro de Entrevista

Justificativa: Envia-se anexo a atualização do roteiro de entrevistas, com a inclusão do roteiro

Data do Envio: 15/08/2020

Situação da Notificação: Parecer Consubstanciado Emitido

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.237.781

Apresentação da Notificação:

Atualização do roteiro de entrevistas, com a inclusão do roteiro com o profissional gestor.

Objetivo da Notificação:

Apresentação de roteiro de entrevistas

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Sem alterações ou efeitos adversos

Comentários e Considerações sobre a Notificação:

Apresentação de roteiro de entrevistas

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Em anexo

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748, UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22

Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900

UF: PR **Município:** PONTA GROSSA

Telefone: (42)3220-3282

E-mail: propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 4.237.781

Recomendações:

Enviar relatório final ao término do projeto

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovada a notificação

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Outros	1.docx	15/08/2020 18:54:09	MARJORY FURLAN RUEDA	Postado

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PONTA GROSSA, 28 de Agosto de 2020

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748, UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
 Bairro: Uvaranas CEP: 84.030-900
 UF: PR Município: PONTA GROSSA
 Telefone: (42)3220-3282 E-mail: propespsecretaria@uepg.br